DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.107

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
09 de janeiro de 2004

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

04 caderno - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CXXVIII)

Em 10 de novembro de 1937 o presidente Getúlio Vargas deu um Golpe de Estado. Outorgava uma nova Carta Constitucional redigida pelo jurista Francisco Campos com clara inspiração nas constituições de regimes fascistas europeus.

A partir daí, sustentado pela classe conservadora, o presidente Vargas anunciava a nova ordem do país. O autoritarismo e o centralismo eram as principais características do novo regime denominado Estado Novo.

Assim, entre outras medidas, foram abolidos os partidos políticos, suspensas as eleições livres, os tribunais e os juizes independentes. E também dissolvidos o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, as Assembléias Legislativas e as Câmaras Municipais. O Legislativo e o Judiciário perdem o poder que fica concentrado na presidência da República. Para os Estados foram nomeados interventores entre os quais o dr. José Carneiro da Gama Malcher.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Ministério Público promove concurso para cargos efetivos

O Ministério Público do Estado do Pará torna público concurso de ingresso para cargos efetivos no Ministério Público do Estado. O concurso será regido pelas normas da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público. Lei Estadual do Ministério Público do Estado do Pará e Lei 5810 de 24 de janeiro de 94 RJU-PA.

O Concurso destina-se ao preenchimento de 420 (Quatrocentos e Vinte) cargos vagos, ficando as nomeações condicionadas à disponibilidade orçamentária – financeira do Órgão Ministerial. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

(Cad. 1 - JUD. – Pág. 9)

Modernização de escolas

A Secretaria Executiva de Obras Públicas contrata empresas especializadas. Tendo como objetivo a execução de blocos de laboratórios multidisciplinar, informática, biblioteca, sala de vídeo e recuperação de quadra, nas Escolas Prado Lopes e Inácio Passarinho, respectivamente nos municípios de Curralinho e Terra Alta.

(Cad. 3 – Pág. 9)

Remodelagem Organizacional

O Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento PNDU, por intermédio do Projeto BRA/97/-14 seleciona profissional para atuar em Projeto de Remodelagem Organizacional e Gestão da SEPOF. O candidato deve ter formação superior em administração, mestrado em administração contabilidade ou área que envolva remodelagem organizacional.

(Cad. 1 - Pág. 16)

Programa de saneamento

A Companhia de Saneamento do Pará contrata a empresa Egesa Engenharia S/A. O objetivo do contrato é a execução de obras e serviços remanescentes das obras da Macrodrenagem da Bacia do Una, pavimentação de vias marginais necessárias à conclusão do Programa de Saneamento para recuperação da baixadas de Belém.

(Cad. 3 – Pág. 8)

História da Amazônia

A Secult torna público convênio com o Instituto de Estudos Políticos e Social – IEPES. A finalidade é o repasse de recursos financeiros para realização do Projeto de Pesquisa Histórica sobre a História da Amazônia com a finalidade de elaborar um livro sobre a Região Amazônica.

(Cad. 2 – Pág. 15)

Serviços de diagnose

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado – Ipasep. Objetivando a prestação de serviços auxiliares de diagnose a seus beneficiários, contrata os laboratórios, Guadalupe Ltda e Laboratório de Análises Clínicas Cemaza.

(Cad. 1 – Pág. 14)

Merenda escolar

A Secretaria Executiva de Educação celebra convênios com as Prefeituras dos Municípios de Garrafão do Norte, Pacajá e Uruará. A finalidade dos convênios é a aquisição de kit aluno e merenda escolar.

(Cad. 3 – Pág. 5)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 250,00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 10,00
Exemplar avulso:			R$ 1,00
Exemplar atrasado:			R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Leis ... Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Extratos de Convênios ... Cad. 1 - Pág. 8
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 9
AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Portaria ... Cad. 1 - Pág. 9
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Termos Aditivos ... Cad. 1 - Pág. 5
Extratos ... Cad. 1 - Pág. 5
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 7
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Portaria ... Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ... Cad. 1 - Pág. 9
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 10
Extratos ... Cad. 1 - Pág. 10
Dispensa de Licitação ... Cad. 1 - Pág. 15
Resultados ... Cad. 1 - Pág. 15
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
Extratos de Termos Aditivos ... Cad. 1 - Pág. 15
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portaria ... Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Extratos de Contratos ... Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 15
Pautas para Julgamentos ... Cad. 1 - Pág. 15
Edital de Notificação ... Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio ... Cad. 1 - Pág. 16
Errata de Convênio ... Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Termo de Rescisão do Contrato ... Cad. 3 - Pág. 8
Errata ... Cad. 3 - Pág. 8
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Extratos ... Cad. 3 - Pág. 8
Aviso de Licitação ... Cad. 3 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Tomadas de Preços ... Cad. 3 - Pág. 9
Convites ... Cad. 3 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE
Portarias ... Cad. 3 - Pág. 10
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 16
Extratos ... Cad. 1 - Pág. 16
Contratos ... Cad. 2 - Pág. 2
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Demonstrativo de Remuneração ... Cad. 2 - Pág. 2
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 3
Termo de Distrato ... Cad. 2 - Pág. 3
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Extratos ... Cad. 2 - Pág. 3
Contratos ... Cad. 2 - Pág. 3
Dispensa de Licitação ... Cad. 2 - Pág. 4
Inexigibilidade de Licitação ... Cad. 2 - Pág. 4
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ... Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portaria ... Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Contratos ... Cad. 2 - Pág. 6
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Extrato ... Cad. 2 - Pág. 8
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 8
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Homologação ... Cad. 2 - Pág. 6
Extratos ... Cad. 2 - Pág. 6
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
Extratos ... Cad. 2 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Aviso ... Cad. 2 - Pág. 13
Tomada de Preço ... Cad. 2 - Pág. 13
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 13
Termo de Doação ... Cad. 2 - Pág. 14
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Extratos ... Cad. 2 - Pág. 14
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Portaria ... Cad. 2 - Pág. 15
FUNDAÇÃO CURRO VELHO
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 15
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Resultado de Licitação ... Cad. 2 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Extratos ... Cad. 2 - Pág. 15
Tornar sem Efeito ... Cad. 2 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Extratos ... Cad. 2 - Pág. 15
Erratas ... Cad. 3 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Extrato de Termo de Adesão de Atletas ... Cad. 3 - Pág. 7
Extrato de Termo Aditivo ... Cad. 3 - Pág. 7
Errata ... Cad. 3 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Intimação de Decisão ... Cad. 3 - Pág. 6
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Revogação de Contrato ... Cad. 3 - Pág. 7
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Rescisão de Contrato ... Cad. 3 - Pág. 7
Termo de Distrato ... Cad. 3 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias ... Cad. 3 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Extrato de Termo Aditivo ... Cad. 3 - Pág. 8
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Extratos de Termos Aditivos ... Cad. 3 - Pág. 10
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Resoluções ... Cad. 3 - Pág. 11
Acórdãos ... Cad. 3 - Pág. 12
Editais ... Cad. 3 - Pág. 13
Pautas de Julgamentos ... Cad. 3 - Pág. 13
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Contratos ... Cad. 3 - Pág. 11
Inexigibilidade de Licitação ... Cad. 3 - Pág. 11
PARTICULARES
Paysandú Sport Club ... Cad. 3 - Pág. 15
Perfini Indústria e Comércio ... Cad. 3 - Pág. 15
Agropecuária Meinberg ... Cad. 3 - Pág. 15
Hospital Celina Gonçalves Sociedade Anônima ... Cad. 3 - Pág. 15
Pará Service Comércio e Serviços Gerais ... Cad. 3 - Pág. 15
Cikel Brasil Verde ... Cad. 3 - Pág. 16
Construtora Vilarino ... Cad. 3 - Pág. 16
Dapancol ... Cad. 3 - Pág. 16
Fábrica Soberana Ind. e Com. ... Cad. 3 - Pág. 16
Transportador Revendedor Olivi ... Cad. 3 - Pág. 16
Sindicato das Indústrias de Azeite e Óleos Alimentícios do Estado do Pará ... Cad. 3 - Pág. 16
Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará ... Cad. 3 - Pág. 16
White Martins ... Cad. 3 - Pág. 16
PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Paragominas ... Cad. 3 - Pág. 15
Prefeitura Municipal de Ulianópolis ... Cad. 3 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu ... Cad. 3 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Redenção ... Cad. 3 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Itupiranga ... Cad. 3 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ... Cad. 1 - Pág. 7
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Boletim nº 001/04 ... Cad. 1 - Pág. 6
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Boletim Estatístico ... Cad. 1 - Pág. 7
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 198/04 ... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Edital de Intimação ... Cad. 1 - Pág. 4
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 03/04 ... Cad. 1 - Pág. 4
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Expedientes ... Cad. 1 - Pág. 6
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Portaria ... Cad. 1 - Pág. 8
Edital ... Cad. 1 - Pág. 8
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 16
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Portaria ... Cad. 1 - Pág. 16
Dispensas de Licitações ... Cad. 1 - Pág. 16

DOCUMENTO ILEGIVEL

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

LEI Nº 6.615, DE 7 DE JANEIRO DE 2004.

Torna obrigatória a exibição de informações sobre o turismo paraense nas telas de cinema do Estado e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Deverão ser projetadas nas telas de cinema localizadas no Estado do Pará, antes do início de cada sessão, informações sobre o turismo paraense.

Parágrafo único. As informações a serem projetadas serão fornecidas pela Companhia Paraense de Turismo - PARATUR e pela Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, e não excederão ao limite de cinco minutos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI Nº 6.616, DE 7 DE JANEIRO DE 2003.

Disciplina o Regime Simplificado de Apuração do ICMS - Pará-Simples, aplicável à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao contribuinte pessoa natural no Estado do Pará, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina o Regime Simplificado de Apuração do ICMS - Pará-Simples, a ser dispensado às seguintes categorias de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS:

I - microempresa;

II - empresa de pequeno porte;

III - pessoa natural.

Art. 2º Os conceitos de microempresa, de empresa de pequeno porte, de pessoa natural e de volume de negócios, para efeito de enquadramento no Regime de que trata esta Lei, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 3º A participação do contribuinte no Regime de que trata esta Lei é de iniciativa do próprio contribuinte e dar-se-á por uma das seguintes formas:

I - enquadramento;

II - renovação;

III - reenquadramento.

§ 1º A participação do contribuinte no Regime Simplificado de Apuração do ICMS terá validade até o final do exercício em que for solicitada ou conforme dispuser o regulamento.

§ 2º A definição das formas de participação no Regime de que trata esta Lei será dada em regulamento.

Art. 4º A microempresa e a pessoa natural, enquadradas no Regime de que trata esta Lei, recolherão o imposto de acordo com faixas fixas de recolhimento, conforme tabela constante em regulamento.

Parágrafo único. Os valores fixos de recolhimento, a que se refere o "caput", somente poderão ser atualizados ao final do exercício para vigorar no exercício seguinte.

Art. 5º O imposto a ser recolhido, mensalmente, por contribuinte enquadrado como empresa de pequeno porte será obtido mediante a redução da base de cálculo, conforme dispuser o regulamento.

Art. 6º As vedações à adoção do Regime disciplinado por esta Lei serão estabelecidas em regulamento.

Art. 7º A pessoa natural enquadrada no Regime de que trata esta Lei e a microempresa ficam obrigadas a recolher, mensalmente, ao erário somente o valor da taxa de serviço de arrecadação, desde que realizem, exclusivamente, operações com mercadorias:

I - adquiridas sob o regime de substituição tributária ou antecipação na entrada do território paraense;

II - isentas ou não-tributadas.

Art. 8º A pessoa natural enquadrada no Regime de que trata esta Lei fica dispensada do cumprimento de obrigações tributárias acessórias, exceto quanto:

I - à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

II - ao porte da Ficha de Inscrição no Cadastro - FIC quando estiver desempenhando suas atividades;

III - à guarda dos documentos fiscais em ordem cronológica.

Parágrafo único. O regulamento poderá dispensar, total ou parcialmente, as demais pessoas enquadradas no Regime Simplificado de Apuração do ICMS do cumprimento de obrigações acessórias.

Art. 9º A opção pelo enquadramento no Regime disciplinado por esta Lei implica:

I - renúncia expressa do contribuinte à utilização de quaisquer créditos fiscais;

II - a obrigação do contribuinte de estornar os créditos fiscais correspondentes ao estoque de mercadoria existente na data de seu enquadramento.

Art. 10. As operações e prestações realizadas por estabelecimentos enquadrados como pessoa natural e como microempresa não geram crédito do ICMS para efeito de dedução do imposto incidente nas operações subseqüentes realizadas pelo adquirente.

Art. 11. O recolhimento do imposto será efetuado por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, na forma e prazos estabelecidos em regulamento.

Art. 12. Os débitos tributários resultantes do recolhimento do ICMS fora dos prazos regulamentares estão sujeitos a acréscimos moratórios e penalidades, conforme dispõe a legislação estadual.

Art. 13. O contribuinte enquadrado no Regime Simplificado de Apuração do ICMS perderá o direito à adoção do tratamento tributário previsto nesta Lei quando:

I - o enquadramento for efetuado com uso de declarações inexatas ou falsas;

II - a administração ou gerência for exercida por titular ou sócio de empresa, mesmo já extinta, que tenha auferido, no mesmo exercício ou no exercício anterior, volume de negócios em valor superior ao limite de enquadramento previsto em regulamento;

III - incorrer na prática de infrações à legislação tributária, especialmente:

a) venda reiterada de mercadorias sem emissão de documentos fiscais, quando assim obrigado pela legislação, ou emitidos irregularmente;

b) não-obediência às regras de utilização de equipamento Emissor de Cupom Fiscal quando assim obrigado pela legislação;

c) aquisição reiterada de mercadorias acobertadas por documentos fiscais inidôneos;

d) entrega de Declaração de Informações com informações inexatas ou falsas;

e) escrituração de livros fiscais com informações inexatas ou falsas;

f) não solicitar o reenquadramento no Regime Simplificado de Apuração do ICMS, quando obrigado.

Parágrafo único. O contribuinte que deixar de recolher o imposto por três meses consecutivos ou quatro meses alternados poderá ser excluído do Regime, a critério da autoridade competente, na forma em que dispuser o regulamento.

Art. 14. O desenquadramento do Regime Simplificado de Apuração do ICMS será feito mediante requerimento do contribuinte ou por ato de ofício da autoridade competente.

§ 1º O desenquadramento mediante requerimento do contribuinte será realizado:

I - voluntariamente;

II - obrigatoriamente, quando:

a) incorrer em qualquer das situações excludentes previstas em regulamento;

b) ultrapassar os limites estabelecidos para enquadramento no Regime.

§ 2º O desenquadramento do Regime Simplificado de Apuração do ICMS dar-se-á de ofício sempre que o contribuinte deixar de requerê-lo quando obrigatório.

§ 3º O contribuinte terá sua situação cadastral ajustada para o regime normal de apuração e pagamento do imposto, na hipótese de desenquadramento mediante requerimento do contribuinte ou por ato de ofício da autoridade competente.

§ 4º O contribuinte pessoa natural desenquadrado do Regime de que trata esta Lei terá sua inscrição estadual cassada.

Art. 15. Fica reduzido em cinqüenta por cento o valor da taxa de serviço de arrecadação, exigido na emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, utilizado para o pagamento do ICMS mensal cobrado de contribuinte inscrito no Regime Simplificado de Apuração do ICMS.

Art. 16. Ficam sujeitos às regras disciplinadas por esta Lei os estabelecimentos já enquadrados no Regime Simplificado de Apuração do ICMS.

Art. 17. As normas complementares à aplicação desta Lei serão expedidas por ato do Poder Executivo.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de janeiro de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI Nº 6.617, DE 7 DE JANEIRO DE 2004.

Dispõe sobre a criação do Sistema Integrado de Arrecadação Judicial - SIAJU e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, o Sistema Integrado de Arrecadação Judicial - SIAJU, com a finalidade de coordenar as atividades operacionais do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário - FRJ, de que trata a Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1994.

Art. 2º O Sistema Integrado de Arrecadação Judicial - SIAJU, será dirigido por um Coordenador, cargo privativo de bacharel em Ciências Contábeis ou Econômicas.

Art. 3º Integram a estrutura funcional do Sistema Integrado de Arrecadação Judicial - SIAJU, na Capital do Estado, os seguintes cargos:

I - um Coordenador, (DAS-06);

II - um Chefe da Divisão de Comercialização, Controle e Estatística do Selo de Segurança, (DAS-05);

III - um Chefe da Divisão de Arrecadação Judicial, (DAS-05);

IV - dez Auxiliares Judiciários (AAJ-I), de provimento efetivo.

Art. 4º Nas Comarcas do Interior onde o Tribunal de Justiça do Estado implantar uma Unidade de Arrecadação Judicial - UNAJ, fica autorizada a criação dos seguintes cargos:

I - um Chefe da Unidade de Arrecadação Judicial (DAS-03), privativo de bacharel em Direito;

II - três Auxiliares Judiciais (AAJ-I), de provimento efetivo.

Art. 5º Os cargos de provimento efetivo criados por esta Lei serão preenchidos mediante concurso público, de acordo com a necessidade de implantação do SIAJU e da disponibilidade orçamentária.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de janeiro de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI Nº 6.618, DE 7 DE JANEIRO DE 2003.

Altera o art. 1º da Lei Estadual nº 6.382, de 3 de setembro de 2001, que estabelece o período de férias escolares no Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Estadual nº 6.382, de 3 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O calendário escolar destinará o período de 1º a 30 de julho como período regular de férias nas escolas da rede pública estadual de Ensino Fundamental e Médio, e nas Universidades Estaduais, sem prejuízo do número de horas letivas determinado em lei, em atendimento ao disposto no art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser aplicada a partir do calendário escolar do ano de 2004.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de janeiro de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI Nº 6.382, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001.*

Estabelece o período de férias escolares no Estado do Pará, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O calendário escolar destinará o período de 1º a 30 de julho como período regular de férias nas escolas da rede pública estadual de Ensino Fundamental e Médio, e nas Universidades Estaduais, sem prejuízo do número de horas letivas determinado em lei, em atendimento ao disposto no art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (NR)

Art. 2º Cabe ao Conselho Estadual de Educação, no exercício de sua competência estabelecida no inciso II do artigo 14 da Lei nº 6.170, de 15 de dezembro 1998, que regulamenta o Sistema Estadual de Ensino do Pará, fiscalizar e supervisionar a aplicação do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser aplicada a partir do calendário escolar do ano de 2002.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de setembro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.618, de 7 de janeiro de 2004.

LEI Nº 6.619, DE 7 DE JANEIRO DE 2004.

Altera dispositivos da Lei Estadual nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que "Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará e dá outras providências."

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 12, 13 e 15 da Lei Estadual nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

III - financiamento à empreendimentos de micro e pequeno porte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 3º .....

I - .....

a) até sete por cento do valor da quota-parte do Estado do Pará no Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE;

.....

Parágrafo único. As receitas definidas nos incisos III e V deste artigo deverão retornar à conta específica do financiamento a que se refere o inciso III do art. 2º desta Lei.

Art. 4º São agentes operacionais do FDE:

I - o Conselho de Desenvolvimento Econômico, criado pelo art. 230, § 1º, da Constituição Federal;

II - a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF;

III - O Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ.

.....

Art. 6º .....

I - Governador do Estado, que o presidirá;

II - Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças;

III - Secretário Executivo de Estado da Fazenda;

IV - Secretário Executivo de Estado de Agricultura;

V - Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração;

VI - Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;

VII - Presidente do Banco do Estado do Pará S/A;

VIII - dois representantes da categoria dos empregados, escolhidos pelo Governador do Estado em lista sêxtupla apresentada pelas Federações de Trabalhadores do Estado;

IX - dois representantes da categoria dos empregadores, escolhidos pelo Governador do Estado em lista sêxtupla apresentada pelas Federações Patronais do Estado;

X - quatro especialistas de reconhecida competência e experiência pública, escolhidos pelo Governador de Estado, envolvendo as áreas de cultura, saúde, educação e transportes;

XI - dois representantes da Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará, indicados em lista sêxtupla e escolhidos pelo Governador do Estado.

Art. 7º Fica o FDE vinculado à Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, à qual compete:

.....

IV - controlar a movimentação dos recursos do Fundo em depósito no Banco do Estado do Pará S/A.

Parágrafo único. O Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças é o Secretário Executivo do FDE perante o Conselho de Desenvolvimento Econômico.

Art. 8º O BANPARÁ é depositário dos recursos do FDE e agente financeiro do Fundo quanto aos financiamentos ao setor privado.

§ 1º Ressalvadas as matérias de exclusiva competência do Banco Central do Brasil, outras condições de operação do FDE poderão ser estabelecidas em resolução do Conselho de Desenvolvimento Econômico.

.....

Art. 9º O financiamento às atividades produtivas, de que trata o inciso II do art. 2º desta Lei, destinar-se-á, preferencialmente, às microempresas, empresas de pequeno porte, mini e pequenos produtores rurais, associações e cooperativas que estejam envolvidos em programas de desenvolvimento econômico do Estado e atendam aos seguintes requisitos, no que couber:

DOCUMENTO ILEGIVEL

.....

§ 3º A operacionalização e a fiscalização dos recursos de que trata este artigo competirá ao Banco do Estado do Pará S/A, que emitirá relatórios trimestrais e os enviará à Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

.....

Art. 10. As solicitações de recursos do FDE serão encaminhadas à SEPOF, à qual caberá a análise e liberação dos mesmos.

.....

Art. 12. A prestação de contas dos recursos repassados pelo FDE será feita pelo beneficiário diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, e enviada à SEPOF cópia do comprovante da entrega da mesma.

.....

§ 2º A prestação de contas dos recursos repassados pelo FDE, no financiamento de que trata o art. 9º-A desta Lei, será feita pela Unidade Gestora específica diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, e enviada à SEPOF cópia do comprovante de entrega da mesma.

Art. 13. Para administração e demais atividades e serviços do Fundo, será aproveitado o pessoal do quadro do Poder Executivo, especialmente da SEPOF, admitida a contratação de serviços de pessoas jurídicas especializadas, observados os requisitos legais para tal, e a contratação de pessoas físicas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 36 da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 07, de 1991, que o regulamenta, não podendo as despesas com contratação de pessoal exceder a um por cento do orçamento anual do Fundo.

.....

Art. 15. Anualmente, até o fim do mês de março, a SEPOF remeterá ao CDE, para apreciação, e ao BANPARÁ, para conhecimento, relatório completo das atividades do Fundo e balanço de suas operações levantadas em 31 de dezembro do exercício anterior."

Art. 2º É introduzido o art. 9º-A na Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 9º-A O financiamento de empreendimentos de micro e pequeno porte de pessoas físicas e jurídicas objetiva o desenvolvimento econômico e social, mediante a geração de emprego e renda e o resgate da cidadania.

§ 1º Os recursos do FDE, destinados ao financiamento de que trata o caput deste artigo, serão movimentados através da Unidade Gestora em conta específica.

§ 2º Mediante resolução do Conselho de Desenvolvimento Econômico e respeitadas as condições de Agente Financeiro do BANPARÁ, os recursos destinados ao financiamento de que trata o caput deste artigo poderão ser movimentados em outra instituição bancária oficial que comprovadamente oferecer melhores condições.

§ 3º Os critérios, os requisitos, as condições e os procedimentos de concessão do financiamento a que se refere o caput deste artigo serão definidos mediante resolução do Conselho de Desenvolvimento Econômico do FDE."

Art. 3º O Poder Executivo editará, no prazo de noventa dias, os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 8º-A e o parágrafo único do art. 10 da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 5.674 DE 21 DE OUTUBRO DE 1991*

Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, de que trata o Art. 40 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, criado pelo Art. 40 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Pará, fica normatizado nos termos desta Lei.

Art. 2º - O FDE, fundo contábil de natureza autônoma tem por objetivo financiar Programas e projetos considerados relevantes para o desenvolvimento econômico do Estado do Pará, de forma a reduzir as desigualdades regionais e sociais, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual através de:

I - Financiamento ao setor público para a execução de projetos de infra-estrutura econômica e social;

II - Financiamento ao setor privado destinado a estimular o associativismo, especialmente, o cooperativismo integrado por pequenos agentes econômicos, bem como às micro empresas, às empresas de pequeno porte, mini e pequenos produtores rurais.

III - financiamento à empreendimentos de micro e pequeno porte de pessoas físicas e jurídicas. (NR)

Parágrafo Único - A programação anual dos recursos do FDE será aprovada previamente pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, vedada quanto ao inciso I deste artigo, a aplicação em despesa de custeio, ressalvados os investimentos em regime de execução especial.

Art. 3º - Integrarão o FDE:

I - Recursos Financeiros oriundos das seguintes fontes:

a) até sete por cento do valor da quota-parte do Estado do Pará no Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE; (NR)

b) até 10% (dez por cento) de recursos provenientes da cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados, de que trata o art. 159, inciso II, da Constituição Federal, deduzida a parcela pertencente aos Municípios;NR

II - Outros recursos orçamentários;

III - Retorno de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo;

IV - Recursos de origem interna ou externa mediante financiamento ou doação, em favor do Fundo, com ou sem garantia deste, no caso de financiamento;

V - As amortizações monetariamente corrigidas, juros, retornos e quaisquer rendas resultantes de operações realizadas com recursos do Fundo, que não constituam participação societária;

VI - Os recursos provenientes de dividendos, lucros e bonificações em dinheiro, distribuídos por empresas de que o Estado seja acionista quotista, desde que previamente autorizado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. As receitas definidas nos incisos III e V deste artigo deverão retornar à conta específica do financiamento a que se refere o inciso III do art. 2º desta Lei. (NR)

Art. 4º São agentes operacionais do FDE: (NR)

I - o Conselho de Desenvolvimento Econômico, criado pelo art. 230, § 1º, da Constituição Federal; (NR)

II - a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF; (NR)

III - O Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ.(NR)

Art. 5º - O Conselho de Desenvolvimento Econômico é o órgão máximo de deliberação do FDE, cabendo-lhe:

I - Fazer cumprir os objetivos desta Lei;

II - Expedir Resoluções contendo:

a) regras administrativas de caráter geral;

b) normas de aplicação e fiscalização dos recursos do Fundo.

Art. 6º - O Conselho de Desenvolvimento Econômico terá a seguinte composição:

I - Governador do Estado, que o presidirá; (NR)

II - Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças; (NR)

III - Secretário Executivo de Estado de Fazenda; (NR)

IV - Secretário Executivo de Estado de Agricultura; (NR)

V - Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração; (NR)

VI - Secretário Executivo de Estado de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente; (NR)

VII - Presidente do Banco do Estado do Pará S/A; (NR)

VIII - dois representantes da categoria dos empregados, escolhidos pelo Governador do Estado em lista sêxtupla apresentada pelas Federações de Trabalhadores do Estado; (NR)

IX - dois representantes da categoria dos empregadores, escolhidos pelo Governador do Estado em lista sêxtupla apresentada pelas Federações Patronais do Estado; (NR)

X - quatro especialistas de reconhecida competência e experiência pública, escolhidos pelo Governador de Estado, envolvendo as áreas de cultura, saúde, educação e transportes; (NR)

XI - dois representantes da Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará, indicados em lista sêxtupla e escolhidos pelo Governador do Estado. (NR)

Art. 7º Fica o FDE vinculado à Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, à qual compete: (NR)

I - Executar e controlar as normas expedidas e as decisões tomadas pelo CDE;

II - Exercer função gerenciadora e orientadora dos demais integrantes da gestão do FDE;

III - Coordenar a integração entre os órgão participantes da gestão do FDE e as entidades que com o mesmo venham a se relacionar em decorrência do funcionamento do Fundo;

IV - controlar a movimentação dos recursos do Fundo em depósito no Banco do Estado do Pará S/A. (NR)

Parágrafo único. O Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças é o Secretário Executivo do FDE perante o Conselho de Desenvolvimento Econômico. (NR)

Art. 8º O BANPARÁ é depositário dos recursos do FDE e agente financeiro do Fundo quanto aos financiamentos ao setor privado. (NR)

§ 1º Ressalvadas as matérias de exclusiva competência do Banco Central do Brasil, outras condições de operação do FDE poderão ser estabelecidas em resolução do Conselho de Desenvolvimento Econômico. (NR)

§ 2º - Os serviços prestados pelo BANPARÁ na condição de agente financeiro do FDE, com exceção daqueles de que trata o Art. 9º desta Lei, serão remunerados e debitados na conta do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos pelo sistema financeiro.

Art. 9º O financiamento às atividades produtivas, de que trata o inciso II do art. 2º desta Lei, destinar-se-á, preferencialmente, às microempresas, empresas de pequeno porte, mini e pequenos produtores rurais, associações e cooperativas que estejam envolvidos em programas de desenvolvimento econômico do Estado e atendam aos seguintes requisitos, no que couber: (NR)

I - O capital social pertença a brasileiros e/ou estrangeiros residente e domiciliados no País;

II - Comprovem não ser devedores ao Estado de quaisquer contribuições, impostos e taxas;

III - Seus titulares, sócios ou integrantes não estejam vinculados ou associados a outras empresas ou grupos de empresas que explorem qualsquer atividades econômicas;

IV - Possuam capacidade técnica e de gestão;

V - Não contrariem as normas de proteção ao meio ambiente.

§ 1º - O financiamento de que trata o caput deste artigo, constituir-se-á sob forma de empréstimo bancário com encargos e garantias diferenciadas e compatíveis com as condições sociais, econômicas e tecnológicas dos beneficiários.

§ 2º - As cooperativas integradas por pequenos agentes econômicos serão contemplados com 10% do total dos recursos destinados ao FDE.

§ 3º A operacionalização e a fiscalização dos recursos de que trata este artigo competirá ao Banco do Estado do Pará S/A, que emitirá relatórios trimestrais e os enviará à Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças. (NR)

§ 4º - O Banco do Estado do Pará estabelecerá os limites, juros, índices de atualização, taxas de assistência técnica e de administração, prazo de carência e amortização e forma de pagamento incidentes sobre os financiamentos de que trata este artigo, com homologação do Conselho de Desenvolvimento econômico.

Art. 9º-A O financiamento de empreendimentos de micro e pequeno porte de pessoas físicas e jurídicas objetiva o desenvolvimento econômico e social, mediante a geração de emprego e renda e o resgate da cidadania. (NR)

§ 1º Os recursos do FDE, destinados ao financiamento de que trata o caput deste artigo, serão movimentados através da Unidade Gestora em conta específica. (NR)

§ 2º Mediante resolução do Conselho de Desenvolvimento Econômico e respeitadas as condições de Agente Financeiro do BANPARÁ, os recursos destinados ao financiamento de que trata o caput deste artigo poderão ser movimentados em outra instituição bancária oficial que comprovadamente oferecer melhores condições. (NR)

§ 3º Os critérios, os requisitos, as condições e os procedimentos de concessão do financiamento a que se refere o caput deste artigo serão definidos mediante resolução do Conselho de Desenvolvimento Econômico do FDE. (NR)

Art. 10. As solicitações de recursos do FDE serão encaminhadas à SEPOF, à qual caberá a análise e liberação dos mesmos. (NR)

Art. 11 - A aprovação final dos projetos a serem financiados, levará em consideração a disponibilidade de recursos existentes e as prioridades definidas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico.

Art. 12. A prestação de contas dos recursos repassados pelo FDE será feita pelo beneficiário diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, e enviada à SEPOF cópia do comprovante da entrega da mesma. (NR)

§ 1º No caso dos financiamentos a que se refere o art. 9º, a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado deverá ser feita pelo BANPARÁ.NR

§ 2º A prestação de contas dos recursos repassados pelo FDE, no financiamento de que trata o art. 9º-A desta Lei, será feita pela Unidade Gestora específica diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, e enviada à SEPOF cópia do comprovante de entrega da mesma. (NR)

Art. 13. Para administração e demais atividades e serviços do Fundo, será aproveitado o pessoal do quadro do Poder Executivo, especialmente da SEPOF, admitida a contratação de serviços de pessoas jurídicas especializadas, observados os requisitos legais para tal, e a contratação de pessoas físicas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 36 da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 07, de 1991, que o regulamenta, não podendo as despesas com contratação de pessoal exceder a um por cento do orçamento anual do Fundo. (NR)

Parágrafo Único - As despesas administrativas realizadas em decorrência da operacionalização dos recursos do FDE, correrão à conta do mesmo, independentemente de prévia autorização do Conselho de Desenvolvimento Econômico, exceto aquelas relativas ao Art. 9º desta Lei.

Art. 14 - A não aplicação ou a aplicação indevida dos recursos objeto de financiamento pelo FDE, importará na devolução dos mesmos à conta do Fundo, atualizados na forma da Lei, independentemente das sanções penais e administrativas cabíveis.

Art. 15. Anualmente, até o fim do mês de março, a SEPOF remeterá ao CDE, para apreciação, e ao BANPARÁ, para conhecimento, relatório completo das atividades do Fundo e balanço de suas operações levantadas em 31 de dezembro do exercício anterior. (NR)

Art. 16 - O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 17 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de outubro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ADHERBAL MEIRA MATTOS

Secretário de Estado de Justiça

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO

Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Agricultura

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

LUIZ PANIAGO DE SOUZA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/1997, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.375, de 12/7/2001, e 6.619, de 7/1/2004.

LEI Nº 6.620, DE 7 DE JANEIRO DE 2004.

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimento em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, cargos de provimento em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior, GEP-DAS-010, de que trata a Lei nº 4.621, de 18 de junho de 1976, cuja quantidade, código e padrão estão contidos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam extintos, na Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, os cargos de provimento em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior, constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à expedição dos atos necessários à implementação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes do disposto no art. 1º correrão por conta da dotação orçamentária do Tesouro do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº 6.620, DE 7 DE JANEIRO DE 2004.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS

CÓDIGO/PADRÃO	QUANTIDADE
GEP-DAS-011.6	02
GEP-DAS-011.5	01
GEP-DAS-012.5	02
GEP-DAS-011.4	03

DOCUMENTO ILEGIVEL

GEP-DAS-012.4	04
GEP-DAS-011.3	22
GEP-DAS-012.3	06
GEP-DAS-011.1	08
TOTAL	48

ANEXO II DA LEI Nº 6.620, DE 7 DE JANEIRO DE 2004.
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTOS

CÓDIGO/PADRÃO	QUANTIDADE
GEP-DAS-011.2	02
GEP-DAS-012.2	06
TOTAL	08

LEI Nº 6.621, DE 7 DE JANEIRO DE 2004.

Institui o Auxílio-Transporte aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Auxílio-Transporte aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, excluídos os empregados públicos, nos termos desta Lei.

Art. 2º O Auxílio-Transporte será concedido nos limites definidos nesta Lei, relativamente à contribuição do servidor, e nas seguintes condições:

I - não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração, sob qualquer hipótese e para quaisquer efeitos;

II - não constitui base de incidência de contribuição previdenciária, de contribuição para fundo de saúde, para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ou para qualquer outra contribuição de natureza social;

III - não se configura como rendimento tributável do servidor.

Art. 3º A concessão do benefício ora instituído será feita pelo Governo do Estado do Pará exclusivamente no servidor beneficiário, em espécie, sob a forma de auxílio financeiro.

§ 1º A concessão do Auxílio-Transporte está diretamente vinculada ao deslocamento do servidor de sua residência para o trabalho e vice-versa, e o seu valor será compatível com o custo referente ao percurso dos deslocamentos efetuados para o trabalho.

§ 2º O Governo do Estado participará dos gastos com o deslocamento do servidor mediante ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a seis por cento de seu vencimento ou salário-base.

Art. 4º Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada no prazo de cento e vinte dias, por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.343, de 7 de novembro de 1986.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5369

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/00-CCG

DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O objeto do Contrato originário consiste na prestação de serviços de limpeza e conservação das áreas cobertas e descobertas, nas instalações do Conjunto-Sede da Governadoria e Hangar do Estado do Pará, de conformidade com as condições, especificações e anexos do Contrato Originário.

DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O Valor global originário corrigido, para execução dos serviços objeto do presente contrato, importa atualmente em R$ 293.670,06 (Duzentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais e seis centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/99-CCG, com fundamento no art.22, inciso II e seu § 2, combinado com o art.23, inciso II, alínea "b" da Lei n 8.666/93 e suas alterações.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA – CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38 e BETTA – SERVIÇOS GERAIS &COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.847.855/0001-74.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência e Dotação Orçamentária, pelo prazo de 03 (três) mês, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Décima do referido Contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base na Delegação de Competência conferida pelos Decretos nº 3.752 de 02 de abril de 1985, alterado pelo Decreto nº 0994 publicado em 17.01.1996, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, acordado com fundamento legal da contratação o art. 22, inciso II, combinado com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR DO ADITAMENTO: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo no valor global de R$ 84.797,31 (Oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos) para três meses.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento entra em vigor a contar de 01/01/2004 até 31/03/2004, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições originariamente pactuadas, que não sofreram alteração por este Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 11105.04.122.0125-4534 – Operacionalização das Ações Administrativas; Elemento de Despesa: 333.90-37 – Locação de mão de obra, tendo sido emitida a nota de empenho, respectiva.

DA PUBLICIDADE: Este Termo Aditivo será publicado em forma de Extrato no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 16.759/03 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 18.09.03), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA. – Chefe da Casa Civil

TERMO ADITIVOS ANTERIORES:

1º TAC: Teve por objeto a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência do contrato originário, no período de 01/01/2001 a 31/12/2001, e dotação orçamentária. Valor R$238.262,76. Publicado no DOE de 08/01/2001.

2º TAC: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por 1(um) ano, no período de 01/01/02 até 31/12/02, bem como o reajuste de seu valor inicial, no percentual de 12,51% (doze ponto cinqüenta e um por cento). Publicado no DOE de 10/01/2002.

3º TAC: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses e Dotação Orçamentária do contrato originário, como o reajuste de seu valor inicial, no percentual de 9,55% (nove ponto cinqüenta e cinco por cento), a fim de recompor o equilíbrio econômico e financeiro da avença. Publicado no DOE de 02/01/2003.

4º TAC: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses e Dotação Orçamentária. Publicado no DOE de 04/04/2003.

5º TAC: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses e Dotação Orçamentária. Publicado no DOE de 05/06/2003.

6º TAC: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses e Dotação Orçamentária. Valor de R$ 24.472,51 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta e um centavos). Publicado no DOE de 05/08/2003.

7º TAC: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses e Dotação Orçamentária, bem como o reajuste de seu valor inicial, no percentual de 15,5% (quinze ponto cinco por cento). Publicado no DOE de 05/09/2003.

FORO: Belém – Estado do Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)
CONTRATO Nº 004/2003-CCG

PARTES: ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; e, POSTO MAGUARI LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 04.253.381/0001-71.

DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento de combustível.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$241.333,33.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2003-CCG.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, e atualização da dotação orçamentária.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Art. 57, inciso II e/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a natureza jurídica dos serviços.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO:

Valor Estimado: R$241.333,33 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos).

Fonte: 001.

Projeto/Atividade: 11105.04.122.0125.4534 - Operacionalizações das Ações Administrativas; Elemento de Despesa: 333.90.30 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: Vigerá de 1º/01/2004 a 31/12/2004.

DA PUBLICIDADE: Publicação obrigatória, nos termos da Resolução nº 16.759/2003, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, sob pena de ineficácia.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA - Chefe da Casa Civil.

FORO: Belém/PA.

TERMO ADITIVO ANTERIOR:

1º TAC: acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento), publicado no DOE de 03/11/2003. Valor: R$60.333,33.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/03-CCG

DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O objeto do Contrato originário consiste na prestação de serviços de transporte de servidores da Casa Civil da Governadoria do Estado, utilizando-se a Contratada de veículos novos ou em bom estado de conservação de sua propriedade.

DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O Valor estimado para o período de nove meses para execução dos serviços objeto do presente contrato, importaram em R$ 55.620,00 (Cinqüenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/03-CCG, com fundamento no art.22, inciso II e seu § 2, combinado com o art.23, inciso II, alínea "b" da Lei n 8.666/93 e suas alterações.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA – CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38 e F.D. RIBEIRO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.855.668/0001-32.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência e Dotação Orçamentária, pelo prazo de 03 (três) mês, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Décima do referido Contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base na Delegação de Competência conferida pelos Decretos nº 3.752 de 02 de abril de 1985, alterado pelo Decreto nº 0994 publicado em 17.01.1996, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, acordado com fundamento legal da contratação o art. 22, inciso II, combinado com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR DO ADITAMENTO: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo no valor global de R$ 18.540,00 (Dezoito mil e quinhentos e quarenta reais) para três meses.

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento entra em vigor a contar de 01/01/2004 até 31/03/2004, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições originariamente pactuadas, que não sofreram alteração por este Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 11105.04.122.0125-4534 – Operacionalização das Ações Administrativas; Elemento de Despesa: 333.90-33 – Passagem e Despesa com Locomoção, tendo sido emitida a nota de empenho, respectiva.

DA PUBLICIDADE: Este Termo Aditivo será publicado em forma de Extrato no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 16.759/03 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 18.09.03), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA. – Chefe da Casa Civil

TERMO ADITIVOS ANTERIORES:

FORO: Belém – Estado do Pará.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/03-CCG

DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O objeto do Contrato originário e a prestação pela ECT à Contratante dos serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de franquear, bem como a venda de produtos, de postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional. DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O Valor foi estimado anualmente em R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Com fundamento no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, por inviabilização de competição.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA – CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38 e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, EMPRESA PÚBLICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.028.316/00018-51.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência e Dotação Orçamentária, pelo prazo de 12 (doze) mês, com fundamento no art. 57, inciso II, e/c o caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Sexta do referido Contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base na Delegação de Competência conferida pelos Decretos nº 3.752 de 02 de abril de 1985, alterado pelo Decreto nº 0994 publicado em 17.01.1996, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, acordado com fundamento legal da contratação no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR DO ADITAMENTO: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo no valor estimado de R$ 25.000, 00 (Vinte e cinco mil reais) para doze meses.

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento entra em vigor a contar de 01/01/2004 até 31/12/2004, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições originariamente pactuadas, que não sofreram alteração por este Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 11105.04.122.0125-4534 – Operacionalização das Ações Administrativas; Elemento de Despesa: 333.90-39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, com a emissão de sua respectiva Nota de Empenho.

DA PUBLICIDADE: Este Termo Aditivo será publicado em forma de Extrato no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 16.759/03 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 18.09.03), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA. – Chefe da Casa Civil

FORO: Belém – Estado do Pará.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/02-CCG

DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O objeto do Contrato originário se destina à locação para Casa Civil da Governadoria do Estado, quando houver necessidade e for solicitado, veículo utilitário para transporte de passageiros com capacidade de 06 (seis) a 15 (quinze) lugares.

DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O Valor foi estimado anualmente em R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/02-CCG, com fundamento no art.22, inciso II e seu § 2º, combinado com o art.23, inciso II, alínea "b" da Lei n 8.666/93 e suas alterações.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA – CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38 e M. A. RESENDE DA COSTA LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.387.843/0001-43.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência e Dotação Orçamentária, pelo prazo de 12 (doze) mês, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusulas Nona e Décima do referido Contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base na Delegação de Competência conferida pelos Decretos nº 3.752 de 02 de abril de 1985, alterado pelo Decreto nº 0994 publicado em 17.01.1996, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, acordado com fundamento legal da contratação o art. 22, inciso II, combinado com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR DO ADITAMENTO: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo no valor estimado de R$ 10.000, 00 (Dez mil reais) para doze meses.

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento entra em vigor a contar de 01/01/2004 até 31/12/2004, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições originariamente pactuadas, que não sofreram alteração por este Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 11105.04.122.0125-4534 – Operacionalização das Ações Administrativas; Elemento de Despesa: 333.90-33 – Passagens e Despesas com Locomoção, tendo sido emitida a nota de empenho, respectiva.

DA PUBLICIDADE: Este Termo Aditivo será publicado em forma de Extrato no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 16.759/03 do

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Tribunal de Contas do Estado (DOE de 18.09.03), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA, – Chefe da Casa Civil
TERMO ADITIVOS ANTERIORES:
1º TAC: Teve por objeto a prorrogação, por 02 (dois) meses, do prazo de vigência do contrato originário e dotação orçamentária. Publicado no DOE de 10/01/2003.
2º TAC: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por 02(dois) meses e dotação orçamentária. Publicado no DOE de 04/04/2003.
3º TAC: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 07 (sete) meses e Dotação Orçamentária. Publicado no DOE de 05/06/2003.
4º TAC: Teve por objeto o acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento), incidindo sobre o valor originário da avença estimada para o exercício. Publicado no DOE de 15/12/2003.
FORO: Belém – Estado do Pará.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/02-CCG

DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O objeto do Contrato originário se destina à locação para Casa Civil da Governadoria do Estado, quando houver necessidade e for solicitado, veículo do tipo ônibus urbano – microônibus com ou sem ar condicionado, rodoviário com ou sem ar condicionado.
DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O Valor foi estimado anualmente em R$150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/02-CCG, com fundamento no art.22, inciso II e seu § 2º, combinado com o art.23, inciso II, alínea "b" da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA – CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38 e R D. RIBEIRO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.855.668/0001-32.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência e Dotação Orçamentária, pelo prazo de 12 (doze) mês, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusulas Nona e Décima do referido Contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base na Delegação de Competência conferida pelos Decretos nº 3.752 de 02 de abril de 1985, alterado pelo Decreto nº 0994 publicado em 17.01.1996, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, acordado com fundamento legal da contratação o art. 22, inciso II, combinado com o art. 57,inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DO VALOR DO ADITAMENTO: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo no valor estimado de R$ 150.000, 00 (Cento e cinqüenta mil reais) para doze meses.
DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento entra em vigor a contar de 01/01/2004 até 31/12/2004, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições originariamente pactuadas, que não sofreram alteração por este Aditivo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 11105.04.122.0125-2408 – Atendimento das Demandas Sociais; Elemento de Despesa: 333.90-33 – Passagens e Despesas com Locomoção, tendo sido emitida a nota de empenho, respectiva.
DA PUBLICIDADE: Este Termo Aditivo será publicado em forma de Extrato no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 16.759/03 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 18.09.03), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA. – Chefe da Casa Civil
TERMO ADITIVOS ANTERIORES:
1º TAC: Teve por objeto a prorrogação, por 03 (três) meses, do prazo de vigência do contrato originário e dotação orçamentária. Publicado no DOE de 10/01/2003.
2º TAC: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por 02(dois) meses e dotação orçamentária. Publicado no DOE de 04/04/2003.
3º TAC: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 07 (sete) meses e Dotação Orçamentária. Publicado no DOE de 05/06/2003.
4º TAC: Teve por objeto o acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento), incidindo sobre o valor originário da avença estimada para o exercício. Publicado no DOE de 15/12/2003.
FORO: Belém – Estado do Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 14º (DÉCIMO-QUARTO)
CONTRATO Nº 015/2000-CCG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF sob o n.º 05.575.916/0001-93; e, a agência DC-3 COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 83.774.125/0001-04.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de publicidade.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$16.033.713,00.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 01/99-CCG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, e atualização da dotação orçamentária (reclassificação), conforme o rateio equivalente a cada grupo de contas (15%).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Art. 57, inciso II c/c art. 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a natureza jurídica dos serviços.
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO:
Fonte: 001
Unidade Orçamentária: 76201
Programa de Trabalho: 24.131.1144
Implementação das Ações de Publicidade: 4426
Elemento de Despesa: 339039
Valor Estimado: R$750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais).
Fonte: 001
Unidade Orçamentária: 76201
Programa de Trabalho: 24.131.1144
Edição de Publicações e Impressões: 2414
Elemento de Despesa: 339039
Valor Estimado: R$51.685.65 (cinqüenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: De 1º/01/2004 a 30/04/2004.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento.
DA PUBLICIDADE: Publicação obrigatória, nos termos da Resolução nº 16.759/2003, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, sob pena de ineficácia.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Coordenador de Comunicação Social do Governo.
FORO: Belém/PA.
TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:
1º (Primeiro) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R$1.376.231,00. Publicado no DOE de 11/04/2001.
2º (Segundo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 21,37% (vinte e um ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R$450.000,00. Publicado no DOE de 03/12/2001.
3º (Terceiro) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 25% (vinte cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$11.718,75. Publicado no DOE de 04/01/2002;
4º (Quarto) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2002 até 31/12/2002; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R$2.105.625,00. Publicado no DOE de 10/01/2002;
5º (Quinto) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 6,14% (seis ponto quatorze por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$2.878,13. Publicado no DOE de 29/07/2002;
6º (Sexto) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 5,59% (cinco ponto cinqüenta e nove por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R$115.084,12. Publicado no DOE de 26/08/2002;
7º (Sétimo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 7,95% (sete ponto noventa e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R$163.670,62. Publicado no DOE de 13/11/2002;
8º (Oitavo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 3,75% (três ponto setenta e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$1.757,81. Publicado no DOE de 28/11/2002.;
9º (Nono) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2003 até 31/12/2003; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R$2.332.420,50. Publicado no DOE de 10/01/2003;
10º (Décimo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de aproximadamente 5,5981% (cinco ponto cinqüenta e nove, oitenta e um percentuais) incidente sobre o valor originário atualizado da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública, assim como a redistribuição do valor contratual referente ao 9º Termo Aditivo, de forma à compensação das quotas, conforme o rateio equivalente a cada grupo de contas. Valor estimado: R$2.405.056,95. Publicado no DOE de 17/02/2003;
11º (Décimo-Primeiro) Termo Aditivo: Substituição do Ordenador de Despesa, da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, pela Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado. Publicado no DOE de 08/07/2003.
12º (Décimo-Segundo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de aproximadamente 1,61% (um ponto sessenta e um percentuais) incidente sobre o valor originário atualizado do contrato, a ser destinado à verba de edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$37.500,00. Publicado no DOE de 06/10/2003;
13º (Décimo-Terceiro) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de aproximadamente 1,1226% (um ponto doze, vinte e seis percentuais) incidente sobre o valor originário atualizado do contrato, a ser destinado às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$27.000,00. Publicado no DOE de 12/12/2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 14º (DÉCIMO-QUARTO)
CONTRATO Nº 014/2000-CCG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF sob o n.º 05.575.916/0001-93; e, a agência GALVÃO PROPAGANDA LTDA., CNPJ/MF nº 04.708.467/0001-41.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de publicidade.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$16.033.713,00.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 01/99-CCG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, e atualização da dotação orçamentária (reclassificação), conforme o rateio equivalente a cada grupo de contas (15%).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Art. 57, inciso II c/c art. 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a natureza jurídica dos serviços.
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO:
Fonte: 001
Unidade Orçamentária: 76201
Programa de Trabalho: 24.131.1144
Implementação das Ações de Publicidade: 4426
Elemento de Despesa: 339039
Valor Estimado: R$750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais).
Fonte: 001
Unidade Orçamentária: 76201
Programa de Trabalho: 24.131.1144
Edição de Publicações e Impressões: 2414
Elemento de Despesa: 339039
Valor Estimado: R$51.685.65 (cinqüenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: De 1º/01/2004 a 30/04/2004.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento.
DA PUBLICIDADE: Publicação obrigatória, nos termos da Resolução nº 16.759/2003, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, sob pena de ineficácia.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Coordenador de Comunicação Social do Governo.
FORO: Belém/PA.
TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:
1º (Primeiro) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R$1.376.231,00. Publicado no DOE de 11/04/2001.
2º (Segundo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 21,37% (vinte e um ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R$450.000,00. Publicado no DOE de 03/12/2001.
3º (Terceiro) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 25% (vinte cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$11.718,75. Publicado no DOE de 04/01/2002;
4º (Quarto) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2002 até 31/12/2002; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R$2.105.625,00. Publicado no DOE de 10/01/2002;
5º (Quinto) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 6,14% (seis ponto quatorze por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$2.878,13. Publicado no DOE de 29/07/2002;
6º (Sexto) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 5,59% (cinco ponto cinqüenta e nove por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R$115.084,12. Publicado no DOE de 26/08/2002;
7º (Sétimo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 7,95% (sete ponto noventa e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R$163.670,62. Publicado no DOE de 13/11/2002;
8º (Oitavo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 3,75% (três ponto setenta e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$1.757,81. Publicado no DOE de 28/11/2002.;
9º (Nono) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2003 até 31/12/2003; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R$2.332.420,50. Publicado no DOE de 10/01/2003;
10º (Décimo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de aproximadamente 5,5981% (cinco ponto cinqüenta e nove, oitenta e um percentuais) incidente sobre o valor originário atualizado da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública, assim como a redistribuição do valor contratual referente ao 9º Termo Aditivo, de forma à compensação das quotas, conforme o rateio equivalente a cada grupo de contas. Valor estimado: R$2.405.056,95. Publicado no DOE de 17/02/2003;
11º (Décimo-Primeiro) Termo Aditivo: Substituição do Ordenador de Despesa, da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, pela Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado. Publicado no DOE de 08/07/2003.
12º (Décimo-Segundo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de aproximadamente 1,61% (um ponto sessenta e um percentuais) incidente sobre o valor originário atualizado do contrato, a ser destinado à verba de edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$37.500,00. Publicado no DOE de 06/10/2003;
13º (Décimo-Terceiro) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de aproximadamente 1,1226% (um ponto doze, vinte e seis percentuais) incidente sobre o valor originário atualizado do contrato, a ser destinado às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$27.000,00. Publicado no DOE de 12/12/2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 14º (DÉCIMO-QUARTO)
CONTRATO Nº 011/2000-CCG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF sob o n.º 05.575.916/0001-93, e, a agência GRIFFO COMUNICAÇÃO & JORNALISMO LTDA., CNPJ/MF nº 04.144.804/0001-15.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de publicidade.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$16.033.713,00.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 01/99-CCG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, e atualização da dotação orçamentária (reclassificação), conforme o rateio equivalente a cada grupo de contas (35%).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Art. 57, inciso II c/c art. 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a natureza jurídica dos serviços.
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO:
Fonte: 001
Unidade Orçamentária: 76201
Programa de Trabalho: 24.131.1144
Implementação das Ações de Publicidade: 4426
Elemento de Despesa: 339039
Valor Estimado: R$1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinqüenta mil reais).
Fonte: 001
Unidade Orçamentária: 76201
Programa de Trabalho: 24.1..1.1144
Edição de Publicações e Impressões: 2414
Elemento de Despesa: 339039
Valor Estimado: R$120.599,85 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

oitenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: De 1º/01/2004 a 30/04/2004.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento.
DA PUBLICIDADE: Publicação obrigatória, nos termos da Resolução nº 16.759/2003, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, sob pena de ineficácia.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Coordenador de Comunicação Social do Governo.
FORO: Belém/PA.
TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:
1º (Primeiro) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R$3.211.211,00. Publicado no DOE de 11/04/2001.
2º (Segundo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 21,37% (vinte e um ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R$1.050.000,00. Publicado no DOE de 03/12/2001.
3º (Terceiro) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 25% (vinte cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$27.343,75. Publicado no DOE de 04/01/2002;
4º (Quarto) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2002 até 31/12/2002; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R$4.913.125,00. Publicado no DOE de 10/01/2002;
5º (Quinto) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 6,14% (seis ponto quatorze por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$6.715,63. Publicado no DOE de 29/07/2002;
6º (Sexto) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 5,59% (cinco ponto cinqüenta e nove por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R$268.529,62. Publicado no DOE de 26/08/2002;
7º (Sétimo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 7,95% (sete ponto noventa e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R$381.898,12 . Publicado no DOE de 13/11/2002;
8º (Oitavo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 3,75% (três ponto setenta e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$4.101,57. Publicado no DOE de 28/11/2002.;
9º (Nono) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2003 até 31/12/2003; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R$5.442.314,60. Publicado no DOE de 10/01/2003;
10º (Décimo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de aproximadamente 5,5981% (cinco ponto cinqüenta e nove, oitenta e um percentuais) incidente sobre o valor originário atualizado da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública, assim como a redistribuição do valor contratual referente ao 9º Termo Aditivo, de forma à compensação das quotas, conforme o rateio equivalente a cada grupo de contas. Valor estimado: R$5.611.799,55. Publicado no DOE de 17/02/2003;
11º (Décimo-Primeiro) Termo Aditivo: Substituição do Ordenador de Despesa, da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, pela Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado. Publicado no DOE de 08/07/2003.
12º (Décimo-Segundo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de aproximadamente 1,61% (um ponto sessenta e um percentuais) incidente sobre o valor originário atualizado do contrato, a ser destinado à verba de edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$87.500,00. Publicado no DOE de 06/10/2003;
13º (Décimo-Terceiro) Termo Aditivo: Acréscimo legal de aproximadamente 1,1226% (um ponto doze, vinte e seis percentuais) incidente sobre o valor originário atualizado do contrato, a ser destinado às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$63.000,00. Publicado no DOE de 12/12/2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 14º (DÉCIMO-QUARTO)
CONTRATO Nº 012/2000-CCG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF sob o nº 05.575.916/0001-93; e, a agência MENDES PUBLICIDADE LTDA., CNPJ/MF nº 04.908.281/0001-36.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de publicidade.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$16.033.713,00.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 01/99-CCG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, e atualização da dotação orçamentária (reclassificação), conforme o rateio equivalente a cada grupo de contas (20%).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Art. 57, inciso II c/c art. 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a natureza jurídica dos serviços.
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO:
Fonte: 001
Unidade Orçamentária: 76201
Programa de Trabalho: 24.131.1144
Implementação das Ações de Publicidade: 4426
Elemento de Despesa: 339039
Valor Estimado: R$1.000.000,00 (um milhão de reais).
Fonte: 001
Unidade Orçamentária: 76201
Programa de Trabalho: 24.131.1144
Edição de Publicações e Impressões: 2414
Elemento de Despesa: 339039
Valor Estimado: R$68.914,20 (sessenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos).
DA VIGÊNCIA: De 1º/01/2004 a 30/04/2004.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento.
DA PUBLICIDADE: Publicação obrigatória, nos termos da Resolução nº 16.759/2003, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, sob pena de ineficácia.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Coordenador de Comunicação Social do Governo.
FORO: Belém/PA.
TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:
1º (Primeiro) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R$1.834.979,00. Publicado no DOE de 11/04/2001.
2º (Segundo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 21,37% (vinte e um ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R$600.000,00. Publicado no DOE de 03/12/2001.
3º (Terceiro) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 25% (vinte cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$15.625,00. Publicado no DOE de 04/01/2002;
4º (Quarto) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2002 até 31/12/2002; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R$2.807.500,00. Publicado no DOE de 10/01/2002;
5º (Quinto) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 6,14% (seis ponto quatorze por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$3.837,50. Publicado no DOE de 29/07/2002;
6º (Sexto) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 5,59% (cinco ponto cinqüenta e nove por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R$153.445,52. Publicado no DOE de 26/08/2002;
7º (Sétimo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 7,95% (sete ponto noventa e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R$218.227,52. Publicado no DOE de 13/11/2002;
8º (Oitavo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 3,75% (três ponto setenta e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$2.343,75. Publicado no DOE de 28/11/2002.;
9º (Nono) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2003 até 31/12/2003; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R$3.109.893,90. Publicado no DOE de 10/01/2003;
10º (Décimo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de aproximadamente 5,5981% (cinco ponto cinqüenta e nove, oitenta e um percentuais) incidente sobre o valor originário atualizado da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública, assim como a redistribuição do valor contratual referente ao 9º Termo Aditivo, de forma à compensação das quotas, conforme o rateio equivalente a cada grupo de contas. Valor estimado: R$3.206.742,60. Publicado no DOE de 17/02/2003;
11º (Décimo-Primeiro) Termo Aditivo: Substituição do Ordenador de Despesa, da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, pela Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado. Publicado no DOE de 08/07/2003.
12º (Décimo-Segundo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de aproximadamente 1,61% (um ponto sessenta e um percentuais) incidente sobre o valor originário atualizado do contrato, a ser destinado à verba de edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$50.000,00. Publicado no DOE de 06/10/2003;
13º (Décimo-Terceiro) Termo Aditivo: Acréscimo legal de aproximadamente 1,1226% (um ponto doze, vinte e seis percentuais) incidente sobre o valor originário atualizado do contrato, a ser destinado às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$36.000,00. Publicado no DOE de 12/12/2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 14º (DÉCIMO-QUARTO)
CONTRATO Nº 013/2000-CCG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF sob o nº 05.575.916/0001-93; e, a agência OMG - COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA., CNPJ/MF nº 15.293.780/0001-82.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de publicidade.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$16.033.713,00.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 01/99-CCG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, e atualização da dotação orçamentária (reclassificação), conforme o rateio equivalente a cada grupo de contas (15%).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Art. 57, inciso II c/c art. 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a natureza jurídica dos serviços.
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO:
Fonte: 001
Unidade Orçamentária: 76201
Programa de Trabalho: 24.131.1144
Implementação das Ações de Publicidade: 4426
Elemento de Despesa: 339039
Valor Estimado: R$750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais).
Fonte: 001
Unidade Orçamentária: 76201
Programa de Trabalho: 24.131.1144
Edição de Publicações e Impressões: 2414
Elemento de Despesa: 339039
Valor Estimado: R$51.685,65 (cinqüenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: De 1º/01/2004 a 30/04/2004.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento.
DA PUBLICIDADE: Publicação obrigatória, nos termos da Resolução nº 16.759/2003, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, sob pena de ineficácia.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Coordenador de Comunicação Social do Governo.
FORO: Belém/PA.
TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:
1º (Primeiro) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R$1.376.231,00. Publicado no DOE de 11/04/2001.
2º (Segundo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 21,37% (vinte e um ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R$450.000,00. Publicado no DOE de 03/12/2001.
3º (Terceiro) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 25% (vinte cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$11.718,75. Publicado no DOE de 04/01/2002;
4º (Quarto) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2002 até 31/12/2002; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R$2.105.625,00. Publicado no DOE de 10/01/2002;
5º (Quinto) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 6,14% (seis ponto quatorze por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$2.678,13. Publicado no DOE de 29/07/2002;
6º (Sexto) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 5,59% (cinco ponto cinqüenta e nove por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R$115.084,12. Publicado no DOE de 26/08/2002;
7º (Sétimo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 7,95% (sete ponto noventa e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R$163.670,62. Publicado no DOE de 13/11/2002;
8º (Oitavo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 3,75% (três ponto setenta e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$1.757,81. Publicado no DOE de 28/11/2002.;
9º (Nono) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2003 até 31/12/2003; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R$2.332.420,50. Publicado no DOE de 10/01/2003;
10º (Décimo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de aproximadamente 5,5981% (cinco ponto cinqüenta e nove, oitenta e um percentuais) incidente sobre o valor originário atualizado da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública, assim como a redistribuição do valor contratual referente ao 9º Termo Aditivo, de forma à compensação das quotas, conforme o rateio equivalente a cada grupo de contas. Valor estimado: R$2.405.056,95. Publicado no DOE de 17/02/2003;
11º (Décimo-Primeiro) Termo Aditivo: Substituição do Ordenador de Despesa, da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, pela Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado. Publicado no DOE de 08/07/2003.
12º (Décimo-Segundo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de aproximadamente 1,61% (um ponto sessenta e um percentuais) incidente sobre o valor originário atualizado do contrato, a ser destinado à verba de edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$37.500,00. Publicado no DOE de 06/10/2003;
13º (Décimo-Terceiro) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de aproximadamente 1,1226% (um ponto doze, vinte e seis percentuais) incidente sobre o valor originário atualizado do contrato, a ser destinado às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R$27.000,00. Publicado no DOE de 12/12/2003.

PORTARIA Nº0005/2004-CCG, DE 08 DE JANEIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.ºs 568/2003.Gab.Sec.-SEJU e 293/2003-SEDS,
R E S O L V E:
autorizar ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária Executiva de Estado de Justiça, a viajar a Brasília-DF, no dia 18 de dezembro de 2003, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, FRANCISCO SÁVIO FERNÁNDEZ MILÉO, Secretário-Adjunto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE JANEIRO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

Portaria nº : 0006/2004-CCG de 07/01/2004
Laudo Médico : nº 11040/2003-IPASEP
Servidor : Heloiza Helena Moura Serra Bastos
Matrícula : 0042943-019
Cargo : Agente Administrativo
Período : 29/12/2003 a 26/02/2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0007/2004-CCG,
DE 07 DE JANEIRO DE 2004.

Nome : Celina Cuelho Cativo Raposo
Cargo : Assessor Especial-II
Nº de Diárias :01 (uma)
Origem : Belém/Pa
Destino : Brasília
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 14.12.03
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0345/2003-CMG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 74,2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994:

RESOLVE:

Interromper a contar de 10 a 20/12/2003, o período de férias do servidor FRANCISCO CARLOS LOBATO BRABO, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, concedida através da portaria nº 0307/2003- CMG, de 27/11/2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.085 de 04/12/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de dezembro de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV GOV MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 115/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação dos Forrozeiros de Castanhal CNPJ: 05.354.132/0001-35.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Pode e Posse".
Vigência: 30.12.2003 a 28.02.2004
Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01338
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Francisco Guimarães da Silva Filho
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Tv Benjamim Constant – Caiçara- Castanhal/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 120/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Clube de Mães Sagrado Coração de Jesus do Bairro Novo CNPJ: 05.112.479/0001-71.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Produzir para Crescer".
Vigência: 30.12.2003 a 28.02.2004
Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01352
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Lúcia Saraiva Lima
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Rua Paulo Roberto randão, 1401 - Castanhal/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 121/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Atlética Paroquial CNPJ: 05.621.622/0001-50.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Segurança na Cidadania".
Vigência: 30.12.2003 a 28.02.2004
Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01353
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: João Batista do Amaral
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Rua Adailson Rodrigues, 718 – Jaderlandia - Castanhal/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 141/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Fone Boa CNPJ:06.010.454/0001-20.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Equipando para Melhorar".
Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01354
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Benedito da Conceição Quitino
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Rua Ivanilton da Silva, 1228 –Saudade - Castanhal/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 143/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Comunitária da Agrovila Castelo Branco CNPJ: 05.113.147/0001-01.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Fazendo o Melhor".
Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01362
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Walfir Araújo Pereira
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Tv Sargento Araújo, 599 – Agrovila Castelo Branco - Castanhal/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 144/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação dos Moradores do Bairro de Santa Catarina CNPJ: 02.448.829/0001-87.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Competência e Determinação no seu Ideal".
Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01358
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Luiz Gomes da Chegas
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Av Marechal Deodoro – Qd 96 _Lote 11, 77 _ Santa Catarina - Castanhal/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 145/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Comunitária dos Moradores do Bairro do Cariri CNPJ: 05.113.022/0001-81.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Criança Feliz".
Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01359
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Pedro Antônio Alves Brasil Feitosa
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Tv Quintino Bocaiúva S/Nº - Cariri - Castanhal/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 150/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Arquidiocese de Belém – Paróquia São Vicente de Paula CNPJ: 04.814.851/0028-49.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Cozinha e Salão Paroquial".
Vigência: 30.12.2003 a 30.12.2004
Valor: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01400
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Pedro Deocrésio Francisco
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Av Rio Solemões S/Nº - Qd 57 – Casa 04 _ Conj Paar – Coqueiro - Ananindeua/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 154/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Sociedade Desportiva Beneficente Serrano CNPJ: 03.838.050/0001-30.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Costura".
Vigência: 30.12.2003 a 30.12.2004
Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01366
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Mauro do Socorro Alencar Cruz
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Tv Cipriano Santos - Outém/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 171/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Núcleo Educacional Liberdade de Aprender CNPJ: 03.117.544/0001-26 .
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Prevenir para um futuro Melhor ".
Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01343
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Maria Laura Gonçalves Foro
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Rod Augusto Montenegro – Rua 22 de Agosto, 29 – Benguí – Belém/Pa.

EXTRATO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 133/2003

Servidor: Maria Lúcia Castro de Souza
Local: Batão, Mocajuba.
Objetivo: A Serviço do Estado
Valor: R$ 450,00
Quantidade de diárias: 05 (cinco)

PORTARIA Nº 138/2003

Colaborador Eventual: João Marcelo S Alves
Local: Capitão-Poço, Abaetetuba, Igarapé-Miri, Mojú, Tailândia, Novo-Repartimento e Tucuruí .
Objetivo: Motorista
Valor: R$ 630,00
Quantidade de diárias: 07 (sete)

PORTARIA Nº 130/2003

Servidor: Terezinha de Jesus Rodrigues
Local: Acará, Bujarú.
Objetivo: A Serviço do Estado
Valor: R$ 450,00
Quantidade de diárias: 05 (cinco)

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 156/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação dos Moradores do Bairro de Nazaré CNPJ: 05.519.221/0001-94
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Informatização das Atividades Comunitárias".
Vigência: 30.12.2003 a 30.12.2004
Valor: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332650 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01367
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Maria de Nazaré dos Santos Carvalho
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Rua Luiza Lima dos Santos S/Nº - Mojú/Pa.

EXTRATO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 122/2003

Servidor: Sonia Maria de Moraes Nascimento
Local: Muaná.
Objetivo: A Serviço do Estado
Valor: R$ 270,00
Quantidade de diárias: 03 (tres)

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 106/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Educacional e Filantrópica Magnificar Crianças de Rua CNPJ: 05.033.424/0001-76.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Resgate Solidário".
Vigência: 23.12.2003 a 23.06.2004
Valor: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01300
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: José Manoel Mendes Pedro
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Rua Boaventura da Silva, 1457 - Umarizal - Belém/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 113/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação dos Produtos Rurais do PA Plutão CNPJ: 05.341.731/0001-14.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Beneficiamento da Produção".

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Vigência: 23.12.2003 a 23.02.2004
Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01304
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 23 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Sebastião Pereira Costa
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Estada do Rio Preto BR 222 – Km 110 – Complexo Três Poderes - Marabá/Pa.

EXTRATO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 168/2003

Servidor: Getulio Teixeira da Silva
Local: Brasília.
Objetivo: A Serviço do Estado
Valor: R$ 576,00
Quantidade de diárias: 03 (tres)

PORTARIA Nº 169/2003

Servidor: Raimundo Carlos Amorim
Local: Benevides, Bujarú, Concordia do Pará, Acara, São Caetano de Odivelas, Santa Bárbara.
Objetivo: Motorista
Valor: R$ 250,00
Quantidade de diárias: 03 (tres)

PORTARIA Nº 174/2003

Servidor: Raimundo Carlos Amorim
Local: Castanhal e Capanema.
Objetivo: Motorista
Valor: R$ 305,00
Quantidade de diárias: 03 e ¼ (três e meia)

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 171/2003

Servidor: Benedita do Socorro da Silva Alves
Valor: R$ 400,00
Código de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 001
Data da Aplicação: 15 dias

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 119/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Instituto de Desenvolvimento Desportista, Educacional, Comunitário e Assistencial do Xingu CNPJ: 05.685.343/0001-50.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Desenvolvimento e Integração Comunitária dos Município da PA 279".
Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R$ 14.211,50 QUATORZE MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01345
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: José Nascimento da Silva
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Rua Washington Luiz S/Nº - Centro – São Félix do Xingú/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 126/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Prefeitura Municipal de Castanhal CNPJ: 05.121.991/0001-84.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Construção de um Centro Comunitário na Agrovila de Santa Terezinha".
Vigência: 23.12.2003 a 23.06.2004
Valor: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01301
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 23 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Av Barão do Rio Branco S/Nº - Centro – Castanhal/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 147/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Prefeitura Municipal de Castanhal CNPJ: 05.121.991/0001-84.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Aquisição de um Veículo".
Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01399
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Av Barão do Rio Branco S/Nº - Centro - Castanhal/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 155/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Arquidiocese de Belém – Patróquia de Nossa Senhora da Divina Providencia CNPJ: 04.814.851/0027-68.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Costura".
Vigência: 30.12.2003 a 30.12.2004
Valor: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01365
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Raul Tavares de Souza
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Av Sul S/nº Conj Providencia - Belém/Pa.

EXTRATO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 175/2003

Servidor: Getulio Teixeira da Silva
Local: São Miguel do Guamá.
Objetivo: Visita Técnica
Valor: R$ 90,00
Quantidade de diárias: 01 (uma)

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 176/2003

Servidor: Getulio Teixeira da Silva
Valor: R$ 100,00
Código de Despesa: 339030
Fonte de Recursos: 001
Data da Aplicação: 15 dias

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 157/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia - Centro Pastoral Salesiano CNPJ: 04.373.163/0046.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Oratorio Festivo São Domingos Sávio".
Vigência: 30.12.2003 a 30.12.2004
Valor: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01405
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Francisco Alves de Lima
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Av Magalhães Barata, 1760 – Centro - Ananindeua /Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 165/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Lions Clube de Castanhal NPJ: 05.172.127/0001-01.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Pililampo".
Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01398
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Antonio Fernando Neves da Silva
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Rua Vicente Pereira Lima, 1685 – Nova Olinda - Castanhal/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 166/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Paróquia de Jesus Cristo Jovem CNPJ: 34.822.130/0001-21.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Centro Catequético São Pedro".
Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01385
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Djalma Lopes da Costa
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Tv Cônego Luiz Leitão, 3137 – Estrela - Castanhal/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 168/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Núcleo de Promoção Humana Caraparu CNPJ: 04.748.588/0001-17.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Informática ao Alcance da Comunidade".
Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01372
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Maria Celina Correa
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Tv Guerra Passos, 100 – Guama - Belém/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 178/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Paróquia Nossa Senhora do Perpetua Socorro CNPJ: 04.814.851/0013-62.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Reformar para Continuar".
Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01373
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Paulo Humberto Cruz
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Rod Arthur Bernardes, 459 – Telegrafo - Belém/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 180/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Paróquia de Cristo Rei CNPJ: 05.112.396/0001-82.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Casa do Rei, Nossa Casa".
Vigência: 30.12.2003 a 30.12.2004
Valor: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01332
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Jonas da Silva Teixeira
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Rua Manoel Manoin, 254 – Milagre - Castanha/Pa.

GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

AUDITORA GERAL: ROSINELI GUERREIRO SALAME
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 001/2004 DE 07/01/2004

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores LAÍDE DE NAZARÉ CHAVES RAIOL, mat. nº 8017158/2, SANDRA MARIA LEMOS DA SILVA, mat. 3274640/1, no período de 02.02 a 02.03.2004, referente ao exercício de 2004 e 2003 respectivamente.

GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TA 002/2003
Nº DO CONTRATO: 002/2003

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel para fins não residenciais
Valor do Contrato: R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Modalidade: Dispensa de Licitação, art. 24, Inciso X
Partes: IGEPREV e ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Definição da dotação orçamentária visando a cobertura do contrato no exercício de 2004
Data da Assinatura: 01/01/2004
Dotação Orçamentária: 84201-09.272.1141.4.538
Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro
Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnic
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TA 003/2003
Nº DO CONTRATO: 003/2003

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de locação de 01 (um) veículo com motorista e sem combustível.
Valor do Contrato: R$4.100,00 (Quatro mil e cem reais)
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso II
Partes: IGEPREV e AL CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo por mais 01(um) mês e alteração da dotação orçamentária
Data da Assinatura: 01/01/2004
Valor do Aditamento: R$2.050,00 (Dois mil e cinqüenta reais)
Vigência do Aditamento: 04/01/2004 a 02/02/2004
Dotação Orçamentária: 84201-09.272.1141.4.538
Natureza da Despesa: 339033
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro
Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnic
Presidente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0162

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TA 004/2003
Nº DO CONTRATO: 004/2003

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de locação de 01(uma) copiadora digital de mesa, marca SHARP AL 1530CS, Série 35083826
Valor do Contrato: R$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso II
Partes: IGEPREV e L. F. SILVA GAMA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Definição da dotação orçamentária, visando a cobertura do contrato no exercício de 2004
Data da Assinatura: 01/01/2004
Dotação Orçamentária: 84201-09.272.1141.4.538
Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro
Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnie
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TA 005/2003
Nº DO CONTRATO: 005/2003

Objeto do Contrato: Locação de 02 (dois) microcomputadores ATHLON XP 1700, 02 (duas) impressoras HP 3420 e 02 (dois) No-break SMS 600
Valor do Contrato: R$1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais)
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso II
Partes: IGEPREV e ANAISSI INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Definição da dotação orçamentária, visando a cobertura do contrato no exercício de 2004
Data da Assinatura: 01/01/2004
Dotação Orçamentária: 84201-09.272.1141.4.538
Natureza de Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro
Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnie
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TA 007/2003
Nº DO CONTRATO: 007/2003

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Dedicado de Acesso ao IBM – PRODEPA e Internet (Link de 64 Kbps)
Valor do Contrato: R$58.795,85 (Cinqüenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, Incisos VIII e XVI
Partes: IGEPREV e PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Definição da dotação orçamentária, visando a cobertura do contrato no exercício de 2004
Data da Assinatura: 01/01/2004
Dotação Orçamentária: 84201-09.272.1141.4.538
Natureza de Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro
Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnie
Presidente

EXTRATO DE TERMÓ ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TA 008/2003
Nº DO CONTRATO: 008/2003

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada na Sede
Valor do Contrato: R$78.591,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais)
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 01/03
Partes: IGEPREV e SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE TRASNPORTES DE VALORES S/C LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Definição da dotação Orçamentária, visando a cobertura do contrato no exercício de 2004
Data da Assinatura: 01/01/2004
Dotação Orçamentária: 84201-09.272.1141.4.538
Natureza da Despesa: 339037
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro
Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnie
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TA 009/2003
Nº DO CONTRATO: 009/2003

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação com fornecimento de material
Valor do Contrato: R$64.450,80 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta reais e oitenta centavos)
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 02/03
Partes: IGEPREV e BRASIL SERVICE – CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
Objeto e Justificativa do Aditamento: Definição da dotação Orçamentária, visando a cobertura do contrato no exercício de 2004
Data da Assinatura: 01/01/2004
Dotação Orçamentária: 84201-09.272.1141.4.538
Natureza da Despesa: 339037
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro
Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnie
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TA 010/2003
Nº DO CONTRATO: 010/2003

Objeto do Contrato: Fornecimento de Combustível e óleo lubrificante para a frota de veículos
Valor do Contrato: R$3.000,00 (Três mil reais)
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso II
Partes: IGEPREV e AUTO POSTO AZULINO LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Definição da dotação orçamentária, visando a cobertura do contrato no exercício de 2004
Data da Assinatura: 01/01/2004
Dotação Orçamentária: 84201-09.272.1141.4.538
Natureza da Despesa: 339030
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro
Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnie
Presidente

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 565 DE 31.12.2003

Colocar à Disposição do Ministério Publico com ônus para esse Ministério.
Nome : Antônio Felix Monteiro Costa
Cargo/Lotação: Aux. Tec/DARH
Matricula Nº : 3158870/1
Nome : José Tadeu de Melo Monteiro
Cargo/Lotação: Aux. Tec/DARH
Matricula Nº : 5309662/1
Nome : Maria José de Lana
Cargo/Lotação: Aux. Adm/Coord. Regional/Tucurui
Matricula Nº : 3156010/1
Período : 01.01.2004 a 30.06.2004
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 567 DE 31.12.2003

Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral.
Nome : José Dilson Dias da Silva
Cargo/Lotação: Aux. Adm/Boaventura
Matricula Nº : 3153576/1
Nome : Rosa dos Inocentes Marques Alfaia
Cargo/Lotação: Aux. Técnico/DEF
Matricula Nº : 3155951/1
Período : A partir de 01.01.2004
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 568 DE 31.12.2003

LICENÇA SAUDE
Nome: Edvaldo Correa dos Santos
Cargo/Lotação: Aux.Adm/DEP
Matricula Nº : 2009692/1
Período : 15.12.2003 a 15.01.2004
Cristiane Freitas Nicolau
Gerente de Administração.

PORTARIA Nº 04 DE 07.01.2004

Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral
Nome : Tito Carlos Machado da Silva
Cargo/Lotação: Tecnico/ACA
Matricula Nº : 3153789/1
Nome : Dilermando Nunes dos Santos
Cargo/Lotação: Aux.Tec/DISERG
Matricula Nº : 3153231/1
Período : 01.01.2004
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 569 DE 31.12..2003.

Alterar, de acordo com o Art. 131, Parágrafo 1º da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o Adicional por Tempo de Serviços dos Servidores abaixo relacionados., a partir de 01.01.2004

NOME	PERCENTUAL %	MATRICULA
DEUZELIA MARIA DO CARMO	10	5500923/3
ESLI FERREIRA DE O. SIDORAK	10	5707811/3
JOÃO BOSCO FONTES DA SILVA	15	5707064/2
JOANA COELI LAIOR BRAZ	45	3153274/1

Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa.

PORTARIA Nº 570 DE 31.12..2003.

Conceder, de acordo com o Art. 131, Parágrafo 1º da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o Adicional por Tempo de Serviços dos
Servidores abaixo relacionados., a partir de 01.01.2004

NOME	PERCENTUAL %	MATRICULA
CRISTINANO MAUES DE AZEVEDO	5%	5832241/1
MONIKA QUEIROZ DE LIMA	5%	5831539/2
SILVIO CESAR MARQUES DA COSTA	5%	5830516/3

Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa
09 01 ipas01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2002

Objeto do Contrato Original : Prestação de serviços auxiliares de diagnoses, a beneficiários do IPASEP.
Valor do Contrato Original: R$30.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o Centro de Diagnósticos Paulo Santos LTDA. Castanhal-Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, e Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Valor do Aditamento: R$ 30.000,00
Vigência do Aditamento: 27/01/04 a 26/01/2005
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 22/01/2003 – R$25.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2002.

Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviços Ambulatoriais, exames complementares e programas preventivos de saúde, à beneficiários do IPASEP.
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a NUTRI MED Saúde Center. Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, e Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Valor do Aditamento: R$ 40.000,00
Vigência do Aditamento: 27/01/04 a 26/01/2005
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 22/01/2003 R$30.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO N CONTRATO Nº 005/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviço auxiliares de diagnoses, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$15.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o Laboratório de Análises Clínicas Dr. Frederico Neves. Ananindeua-Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 21/01 /2003.
2º T.A.- 26/03/2003 R$15.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO N CONTRATO Nº 008/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviço médico hospitalares , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o OFTALMOCENTER- Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. -21/01/2003
2º T.A.- 03/04/2003 R$20.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO N CONTRATO Nº 010/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviço médico hospitalares , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$48.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o Instituto da Visão Ltda.Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 31/01/2003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o Laboratório Biomed. S/C LTDA. Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.

DOCUMENTO ILEGIVEL

0163

Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 20/01/2003
2° T.A.- 13/05/2003-R$ 25.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PROPHYLAX DIAGNÓSTICOS S/C LTDA. Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 13/05/2003-R$ 25.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o LABORATÓRIO DR. JOSÉ BRAULIO DOS SANTOS. Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 13/05/2003-R$ 20000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o LABORATÓRIO Biomédico . Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 13/05/2003-R$ 20.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o LABORATÓRIO GUADALUPE LTDA- Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 13/05/2003-R$ 20000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA CEMAZA- Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 13/05/2003-R$ 20.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o LABORATÓRIO BIO-DIAGNÓSTICO- Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 13/05/2003-R$ 20.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o LABORATÓRIO RUTH BRAZÃO - Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 13/05/2003-R$ 20.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o LABORATÓRIO M. F DE CASTRO- Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 13/05/2003-R$ 20.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o NUCLEO DE PREVENÇÃO CARDIOLÓGICA DO PARÁ- Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 13/05/2003-R$ 30.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o LABORATÓRIO MÁRIO BITTENCOURT- Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 13/05/2003-R$ 20.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Médicos Ambulatoriais , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 50.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o CENTRO CARDIOLÓGICO DO PARÁ S/C LTDA - Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 13/05/2003-R$ 50.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnoses , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o LABORATÓRIO PROF. MONTEIRO LEITE - Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 13/05/2003-R$ 20.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnoses , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o NUCLEO DE PREVENÇÃO DE SAÚDE LTDA – PREV-SAÚDE- Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 13/05/2003-R$ 20.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2002

OBJETO do Contrato Original: prestação de serviços auxiliares de diagnose a beneficiários do IPASEP
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o Laboratório BIOLAB- Centro de Diagnóstico Laboratorial. Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 31/01/2003
2° T.A.- 16/05/2003 R$ 20.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnoses , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a CLÍNICA RADIOLÓGICA BELACHE LTDA- Belém/Pa
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 13/05/2003-R$ 20.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnoses , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a CLÍNICA RADIOLÓGICA TAVARES & PEREIRA LTDA-

DOCUMENTO ILEGIVEL

Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1°T.A.- 21/01/2003
2°T.A.- 13/05/2003-R$ 20.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnoses , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a CONSULTÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA Dr. LUIZILENO BRASIL S/C LTDA- Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1°T.A.- 21/01/2003
2°T.A.- 03/06/2003-R$ 20.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnoses , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o LABOTECH – LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – São Miguel do Guamá/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1°T.A. 21/01/2003
2°T.A.- 26/06/2003-R$ 48.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnoses , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o LABORATÓRIO FORMOSA LTDA – Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1°T.A.- 21/01/2003
2°T.A.- 23/06/2003-R$ 20.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 161/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais em Fisioterapia, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 40.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o CAMF – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO E FISIOTERÁPIA R.C. FIGUEIREDO – Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1°T.A - 21/01/2003
2°T.A.- 02/07/2003-R$ 48.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais em Fisioterapia, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 40.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a CLÍNICA FISIOTERÁPICA DO PARÁ S/C LTDA – (FISIOMED) Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1°T.A.- 21/01/2003
2°T.A.- 02/07/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 40.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA, GINECOLÓGICA E OBSTETRÍCIA S/C LTDA – Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1°T.A.- 21/01/2003
2°T.A.- 02/07/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 40.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a AMECCOR – ASSISTÊNCIA MÉDICA E CIRURGICA AO CORAÇÃO S/C LTDA – Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1°T.A.- 21/01/2003
2°T.A.- 02/07/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 40.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - SANTARÉM/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1°T.A.- 21/01/2003
2°T.A.- 02/07/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnósticos, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a CLÍNICA ULTRA-SON DIAGNÓSTICO SANTARÉM LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1°T.A.- 21/01/2003
2°T.A.- 02/07/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 167/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnósticos, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a CLÍNICA ANNA KARINA SANTARÉM/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1°T.A.- 21/01/2003
2°T.A.- 02/07/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 168/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Médicos Hospitalar, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 60.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a CLÍNICA E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA - SANTARÉM/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1°T.A.- 21/01/2003
2°T.A.- 02/07/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 169/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 40.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FISIO-TAP - SANTARÉM/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1°T.A.- 21/01/2003
2°T.A.- 02/07/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 40.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a CENTRO OFTALMOLÓGICO DO PARÁ - Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1°T.A.- 21/01/2003
2°T.A.- 02/07/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 40.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a CLÍNICA DE OLHOS Dr. SERGIO CRUZ LTDA - Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1°T.A.- 21/01/2003
2°T.A.- 02/07/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços de Endoscopia , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 40.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a CLÍNICA DE ENDOSCOPIA Dr. ANTONIO CEREJO LTDA - Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1°T.A.- 21/01/2003
2°T.A.- 02/07/2003-R$ 40.000,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2002
OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 40.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a POLICLÍNICA DA FAMILIA S/C LTDA - Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A.- 21/01/2003
2º T.A.- 02/07/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2002
OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Médico hospitalar aos beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 80.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o Hospital São Luiz. Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A.- 31/01/2003
2º T.A.- 29/10/2003 R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2002
OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnoses , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 30.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o LABORATÓRIO BORBOREMA - Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A.- 21/01/2003
2º T.A.- 04/07/2003-R$ 30.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2002
OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnoses , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 15.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – UDI - ANANINDEUA/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A.- 21/01/2003
2º T.A.- 13/08/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2002
OBJETO do Contrato Original: Prestação de Serviços Auxilio Diagnose ao usuários do PAS.
Valor Do Contrato Original : R$ 15.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o CENTROLAB- Centro de Diagnóstico Laboratorial S/C LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A.- 31/01/2003
2º T.A.- 13/08/2003-R$ 15.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2002
OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnoses , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 15.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e VALSON COUTINHO S/C LTDA Marabá /Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A.- 21/01/2003
2º T.A.- 13/08/2003-R$ 15.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2002
OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnoses , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 15.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a CEFIPA – CENTRO FISIOTERÁPICO DO PARÁ S/C LTDA - Belém /Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A.- 21/01/2003
2º T.A.- 30/10/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2002
OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 15.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a CLÍNICA UROLÓGICA FRANCO S/C LTDA - Belém /Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A.- 21/01/2003
2º T.A.- 27/08/2003-R$ 25.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2002
OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnoses , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 15.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o LABORATÓRIO ALMEIDA LIMA LTDA - Marabá /Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A.- 21/01/2003
2º T.A.- 13/08/2003-R$ 20.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2002
OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Médico Hospitalar , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 15.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a CLÍNICA MÉDICO CIRURGICA DE MARABÁ LTDA(CLIMEC) - Marabá /Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A.- 21/01/2003
2º T.A.- 13/08/2003-R$ 30.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2002
OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Médico Hospitalar , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o HOSPITAL SANTA TEREZINHA(CEMMA) - Marabá /Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A.- 21/01/2003
2º T.A.- 13/08/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2002
OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnoses, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 15.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - Marabá /Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A.- 21/01/2003
2º T.A.- 13/08/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2002
OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 15.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o Laboratório de Análises Clínicas Veras. Belém. PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A.- 21/01/2000
2º T.A.- 13/08/2003 R$ 20.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2002
OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Médico Hospitalar , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o HOSPITAL MENINO JESUS LTDA- Itaituba /Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A.- 21/01/2003
2º T.A.- 19/08/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2002
OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Médico Hospitalar , a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 48.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o INSTITUTO DE OLHOS DE BELÉM S/C LTDA- Belém /Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A.- 21/01/2003
2º T.A.- 19/08/2003-R$ 30.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2002
OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços de Fisioterapia, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o CENTRO DE MEDICINA FÍSICA LTDA- Belém /Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 19/08/2003-R$ 20.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 233/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnose, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 15.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o CENTRO DE ENDOSCOPIA Dr. HERMÍNIO PESSOA JUNIOR- Belém /Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 03/09/2003-R$ 30.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 243/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnose, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a CLÍNICA REUNIDAS LTDA- Belém /Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 15/09/2003-R$ 30.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 244/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnose, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 15.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a CLÍNICA DE ENDOSCOPIA DE MARABÁ- MARABÁ /Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 16/10/2003-R$ 30.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 245/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnose, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 15.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o LABORATÓRIO RONNIE SILVA - BELÉM /Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 23/09/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 247/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnose, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 15.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a SONAR ULTRA-SONOGRAFIA DIAGNÓSTICO LTDA - BELÉM /Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 25/09/2003-R$ 30.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 250/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a CLÍNISA – CLÍNICA INTEGRADAS DE SAÚDE LTDA - BELÉM /Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 23/09/2003-R$ 30.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 251/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Médico Hospitalar, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 23/09/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 253/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnoses, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 15.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o LAMN – SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA(UNIGASTRO) - BELÉM/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 25/09/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 256/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatorial, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o SERVIÇO MÉDICO NEUROLÓGICO - BELÉM/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 04/07/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 258/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatorial, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o INCANCER – INSTITUTO BRASIL NORTE DO CÂNCER - BELÉM/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 01/10/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 262/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnoses, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 30.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a CLÍNICA SOM DIAGNÓSTICOS- BELÉM/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 30/09/2003-R$ 50.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 271/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 30.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a PREVENCOR – ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA - BELÉM/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 29/10/2003-R$ 50.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 273/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Médico Hospitalar, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 25.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a MEDICAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - Castanhal/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 29/10/2003-R$ 30.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 274/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Médico Hospitalar, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR – XINGUARA/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 29/10/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 275/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnoses, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 15.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA BIOANÁLISES - REDENÇÃO/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A.- 21/01/2003
2° T.A.- 29/10/2003-R$ 30.000,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2002
OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnoses, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 10.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o PROLAB – ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ORIXIMINÁ/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A.- 21/01/2003
2º T.A.- 29/10/2003-R$ 30.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2002
OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais, a beneficiários do IPASEP
Valor Do Contrato Original : R$ 30.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a CLÍNICA OFTALMED S/C LTDA – Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária 2004.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura : 05/01 /2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A.- 21/01/2003
2º T.A.- 29/10/2003-R$ 40.000,00

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2004
MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO: 001/2000
PARTES: IPASEP e o Laboratório de análises clínicas e patológicas PASTEUR. Capanema-Pa.
OBJETO: Prestação de Serviços de diagnose aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: R$ 30.000,00
Vigência: 05/01/2004 à 04/01/2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA- 05/01/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº001/2004
Partes: IPASEP e Pedro Cândido de Oliveira
Objeto: Locação de Imóvel não residencial localizado no Município de Mãe do Rio/PA.
Valor: R$ 500,00 (Mensal)
Fundamento: Art. 24 da Lei Nº8.666/93 e alterações da lei Nº 8.833/94.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

RESULTADO FINAL DA CARTA CONVITE Nº 011/2003
PROCESSO Nº2003/248836
Objeto: Reforma do Prédio do Posto do Pronto Atendimento
Firma Vencedora: Empresa Santa Rita Engenharia LTDA
À Comissão

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2003
Processo Nº2003/121/341
Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas
Firma Vencedora: Empresa TOP TOUR Viagens e Turismo LTDA
À Comissão

GESTÃO

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2003-LOTERPA
N.º DO TERMO ADITIVO: 2º
N.º DO CONTRATO: 001/2003-LOTERPA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de monitoração – 24 horas, com apoio de viaturas de fiscalização equipadas com rádio móvel (rádio transmissores) e celulares, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de vigilância eletrônica de propriedade da contratante, conforme discriminação, localização e demais especificações técnicas, constantes da Proposta, parte integrante deste instrumento.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$-378,00 (Trezentos e Setenta e Oito Reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa.
PARTES: Loteria do Estado do Pará-LOTERPA e VIP- Alarmes Monitorados 24 Horas Ltda.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O objeto do termo aditivo constitui-se na prorrogação de prazo, estipulação do valor contratual e dotação orçamentária para o exercício de 2004, a fim de dar continuidade à execução do objeto do Contrato original.
VALOR DO ADITAMENTO: R$-1.512,00 (Hum Mil, Quinhentos e Doze Reais).
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Até 31/12/2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho N.º 23.122.0125.4534, Elemento de Despesa N.º 339039, Fonte 061000000.
FONTE DE RECURSO: Estadual
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
ADITIVOS ANTERIORES: 1º T. A. – 01/05/03 – Prorrogação de prazo.
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2003-LOTERPA
N.º DO TERMO ADITIVO: 1º
N.º DO CONTRATO: 003/2003-LOTERPA
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de alimentação coletiva com a entrega de "bilhetes de vales alimentação" doravante denominados de "vales alimentação", aceitos em Belém, por estabelecimentos credenciados emitidos pela contratada.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$-29.347,20 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite.
PARTES: Loteria do Estado do Pará-LOTERPA e Amazon Card's S/C Ltda.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O objeto do termo aditivo constitui-se na prorrogação de prazo, estipulação do valor contratual e dotação orçamentária para o exercício de 2004, a fim de dar continuidade à execução do objeto do Contrato original.
VALOR DO ADITAMENTO: R$-66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: De 02/01/2004 até 02/01/2005.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho N.º 23.122.0125.4534, Elemento de Despesa N.º 339039, Fonte 061000000.
FONTE DE RECURSO: Estadual
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
ADITIVOS ANTERIORES: não há.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 002/2004 DE 07/01/04
Servidor: EDINEI SANTOS COELHO
Cargo: Secretário de Gabinete da SEDS
Matrícula Funcional nº5812372/1
Diárias: 03 1/2(três e meia)no período de 07 a 10/01/04
Destino: Moju/PA e outros
Objetivo: verificar sistema de comunicação dos Postos da Polícia Rodoviária Estadual Militar na PA-150.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 229-6226

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 014/2003
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 005/2003-DAF/SEAD
Partes:SEAD - CNPJ nº 05.247.283/0001-94
LIP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.084788/0001-50
Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos de informática
Vigência: 30/12/2003 à 29/12/2004
Valor: 11.750,00
Dotação Orçamentária: 13101 04 128 0017 2051 449052
13101 04 122 0125 2904 449052
Fonte de recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Britto
Endereço do Contratado: Rua dos Tamoios nº 1558, Bairro Batista Campos, Cep: 66.025.540

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 015/2003
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 005/2003-DAF/SEAD
Partes:SEAD - CNPJ nº 05.247.283/0001-94
ANAISSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.690987/0001-49
Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos de informática
Vigência: 30/12/2003 à 29/12/2004
Valor: 54.660,00
Dotação Orçamentaria: 13101 04 128 0017 2051 449052
13101 04 122 0125 2904 449052
Fonte de recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Britto
Endereço do Contratado: Av. Duque de Caxias nº 865, Bairro: Marco, Cep: 66.000.000

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N.º 1027 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003.
O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando o término do prazo da Portaria de Redesignação nº 0945-GS/SEFA, de 05/11/03 publicada no DOE 030070 de 13/11/03 e os termos do Of. nº 025/03, no qual o Colegiado Processante solicita a Prorrogação do prazo da Comissão;
Considerando que a Comissão está analisando o conjunto probatório contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar para que possa dar seguimento a outra fase processual;
RESOLVE:
PRORROGAR, de acordo com o caput do artigo 208 da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12/01/04 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria 0354/2001 de 25/04/01, publicada no DOE 029445 de 27/04/01, redesignada pela Portaria n.º 0945/03-GS/SEFA, de 05/11/03, publicada no DOE 030070 de 13/11/03, presidida pela servidora ANA CRISTINA VIANA ABREU, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional n.º 5007223/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 31/12/2003.
PAULO FERNANDO MACHADO.
Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA Nº 0008 DE 07 DE JANEIRO DE 2004
O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela artigo 70 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998 e tendo em vista os termos do Processo protocolado sob o n.º 00373011474-5/2003 :
RESOLVE:
Conceder, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei n.º 5.529 de 05.01.89, e com base no parecer em anexo, exarado pelo Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos – NTE, conforme preceitua o § 4º do artigo 69 da Lei nº 6.182/98, a isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, relacionado ao seguinte bem, constante do espólio de ESMERALDA SILVA DA SILVA :
Terreno edificado, coletado sob o nº 382, sito a Rod. Arthur Bernardes, entre as Passagens Pedro Julião e Flores. (Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício , Matrícula 19.988, folhas 173 do livro 3-0)
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de janeiro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2176 – DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado CARLOS AUGUSTO DOMINGUES CIDON JÚNIOR, registro n.º 7536/PA, e interessado GOIAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, I. E. n.º 15.127.781-8, sendo relator o Conselheiro JOSE MARIA NEVES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 8 de janeiro de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de janeiro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2098 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CIAX COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA, I. E. n.º 15.216.653-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 8 de janeiro de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
PORTARIA Nº 041 DE 08.01.04
Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº. 102.546 de 29.12.2003, protocolado sob nº. 20200473000001-5.
CONCEDER ao servidor ALLAN CLARK FERREIRA DE ASSUNÇÃO, identificação funcional nº. 5280001/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Julgadoria de Primeira Instância, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 26.12.2003 a 04.01.2004.

PORTARIA Nº 042 DE 08.01.04
Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 65/2004 - IPASEP de 06.01.2004, protocolado

DOCUMENTO ILEGÍVEL

sob nº. 2004 / 2004730000132-6.
CONCEDER 16 (dezesseis) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AGILSON JÂNIO CARVALHO LOBATO, identificação funcional nº 3250881/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado no Gabinete do Secretário, no período de 05.01.2004 a 20.01.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 043 DE 08.01.04

Considerando os termos da Portaria Nº. 326 de 21.10.2003, publicada no D.O.E Nº.30.057 de 23.10.2003, de concessão de Licença Saúde;
Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 11031/2003 de 29.12.2003, protocolado sob Nº. 2004 / 002004730000018-4.
PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde, do servidor JOÃO RAFAEL RAMOS GOMES, identificação funcional nº. 65617/4, ocupante do cargo de Administrador, lotado no Departamento de Apoio Operacional/DAD, no período de 01.01.2004 a 29.02.2004.

PORTARIA Nº 044 DE 08.01.04

Considerando os termos da Portaria Nº. 1787 de 15.01.2003, publicada no D.O.E Nº.30.095 de 19.12.2003, de concessão de Licença Saúde;
Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 23/2004 de 05.01.2004, protocolado sob Nº. 2004 / 002004730000131-8.
PRORROGAR por 18 (dezoito) dias a Licença para Tratamento de Saúde, do servidor MARCOS CORRÊA DA SILVA, identificação funcional nº. 5681588/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Delegacia Regional Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal, no período de 29.12.2003 a 15.01.2004.

PORTARIA Nº 045 DE 08.01.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 002003730019832-7.
CONCEDER a servidora MARIA DE NAZARÉ LIRA MORAES, identificação funcional nº 5144248/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Benefícios/DIASP/DERH/DAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 22.01.2004 a 20.02.2004, correspondente no triênio de 01.08.1990 a 01.08.1993.

PORTARIA Nº 046 DE 08.01.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº . 002004730000277-2.
CONCEDER ao servidor FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA, identificação funcional nº 5623804/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 12.01.2004 a 11.03.2004, correspondente ao triênio de 11.04.1997 a 11.04.2000.

PORTARIA Nº 0047 DE 08.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 001/2004-DAIF, protocolado sob n.º 2003 / 002004730000030-3.
AUTORIZAR o servidor CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO, ocupante da função de Técnico, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/ITCD/DAIF, para avaliar imóveis para pagamento de ITCD, no município de Salinas, no período de 06/01/2004 a 07/01/2004, sendo concedido ao referido servidor 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 0048 DE 08.01.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 002003730018138-6.
REMOVER, a pedido, a servidora WALNISE DOS SANTOS BAÍA, Identificação Funcional n.º 322822/1, Agente Administrativo, da Seção de Assistência de Benefícios/DIASP para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 0049 DE 08.01.04

Considerando os termos do Processo n.º 2003 / 002003730019819-0.
TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de férias da servidora MARINA SANTOS DA COSTA, Identificação Funcional n.º 52680/1, ocupante do cargo da cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, concedida para o mês de janeiro/2004 através da Portaria n.º 1741 de 09.12.2003, publicada no D.O.E nº 30.089 de 11.12.2003, referente ao exercício de 05.11.2002 a 04.11.2003.

PORTARIA Nº 0050 DE 08.01.04

Considerando os termos do Processo nº 2003/ 002003730020088-7.
AUTORIZAR o gozo das férias da servidora ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES, Identificação Funcional n.º 5570395/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário, para serem usufruídas no período de 06.01.2004 a 04.02.2004, referente ao exercício de 19.03.2002 a 18.03.2003, face a transferência pela Portaria n.º 1206 de 10.09.2003, publicada no DOE n.º 30.028 de 12.09.2003.

PNUD – PROJETO BRA/97/014

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, através do Projeto BRA/97/014 seleciona profissional para atuar em Projeto de Remodelagem organizacional e gestão da Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira – SEPOF, com os seguintes pré-requisitos:

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

Formação superior em administração;
Mestrado em administração, contabilidade ou áreas que envolvam remodelagem organizacional ;
Experiência cumulativa em consultoria, planejamento estratégico, desenvolvimento organizacional e redesenho de processo organizacional;
Domínio do idioma inglês.

PROCESSO SELETIVO:

Mestrado na área exigida	1,5 pt
Trabalhos publicados	0,7 pt
Experiência comprovada	0,5 pt

Maior tempo de consultoria em planejamento estratégico, desenvolvimento organizacional e redesenho de processo, como indicador de desempate no processo seletivo.
Modalidade de Contratação: Consultoria por produto.
Prazo de Contratação: 45 dias.
Remuneração: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Os currículos devem ser encaminhados no período de 13.01.2004 a 16.01.2004 até às 12:00 horas, em envelope lacrado sob o título – "Projeto de remodelagem organizacional e gestão da SEPOF", juntamente com os documentos comprobatórios para o seguinte endereço: Av. Visconde de Sousa Franco 110, sala 2-A-8.
Em conformidade com o Decreto nº 3751 de 15 de fevereiro de 2002, não serão admitidos servidores ativos da administração pública federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, direta ou indireta, bem como emprego de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, ressalvadas as situações previstas no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 3ªRF

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

LIGERCINO FERNANDES SOUZA	I.E.	15.204.746-8
AINF Nº:	032003510000674-7	
N. C. PIEDADE	15.179.525-8	
AINFS Nº'S	032003510000677-1	
032003510000678-0		
DELTA METAIS LIMITADA	15.141.491-2	
AINF Nº:	032003510000679-8	
A GUALBERTO ALENCAR	15.171.369-3	
AINF Nº:	032003510000680-1	
DENISE L. M. ANDRADE	15.207.390-6	
AINFS Nº'S:	032003510000707-7	
032003510000708-5		
J. A COM. DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	15.217.007-3	
AINFS Nº'S:	032003510000698-4	
032003510000699-2		
032003510000700-0		
032003510000701-8		

Marabá(PA), 17 de dezembro de 2003.
JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO.
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 3ª RF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 678/02

Objeto do Convênio :"Construção de 01 Ginásio Poliesportivo"
Valor do Convênio : R$ 300.000,00(trezentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Santo Antônio do Tauá
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra .
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2003
Vigência do Aditamento: de 01.01.04 até 31.07.04
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 10.01.03- Prorrogação da Vigência
2º- 31.03.03-Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados.
3º- 16.07.03-Prorrogação da Vigência

ERRATA DE CONVÊNIO:
NºS DOS CONVÊNIOS: DO 113 AO 123/03

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e os Municípios de Itaituba, Augusto Corrêa, Ananindeua, Floresta do Araguaia e São Miguel do Guamá.
Onde Se Lê: Vigência: de 01.01.04 até 31.07.04
Leia-se: Vigência: de 30.12.03 até 31.07.04

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

PORTARIA Nº 1077/2003, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, no Art. 46 item II do título VII, que trata das substituições,
RESOLVE:
DESIGNAR o Diretor de Defesa e Inspeção Vegetal, Engenheiro Agrônomo IVALDO SANTOS DE SANTANA, para responder pela Diretoria Geral da ADEPARÁ na ausência do titular, na condição de Diretor Geral em Exercício, no período de 03 a 05.12.2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ
republicado por ter saído com incorreções no DOE Nº 30.082, de 04.12.2003

PORTARIA Nº 1152/2003, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, no Art. 46 item II do título VII, que trata das substituições,
RESOLVE:
DESIGNAR o Diretor de Defesa e Inspeção Vegetal, Engenheiro Agrônomo IVALDO SANTOS DE SANTANA, para responder pela Diretoria Geral da ADEPARÁ na ausência do titular, na condição de Diretor Geral em Exercício, no período de 26.12.2003 a 09.01.2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 001/2004 DE 07/01/2004

NOME: MAX OLIVEIRA BRITTO
MATRÍCULA: 51855538/2
PERÍODO: 12 A 15/01/2004
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias
OBJETIVO: Realizar inspeções fitossanitárias em plantio de bananeiras referente a Sigatoka Negra no município de Itaituba/PA.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral em Exercício da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 002/2004 DE 07/01/2004

NOME: MAURO AUGUSTO FADUL NEVES
MATRÍCULA: 5861870/2
PERÍODO: 09/01/2004
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias
OBJETIVO: Realizar inspeção fitossanitárias em plantio de abacaxi de acordo com o Projeto de " Levantamento da Fusariose do abacaxizeiro no Estado do Pará" no município de Cachoeira do Arari/PA.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral em Exercício da ADEPARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 623/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e RAIMUNDO WALDIR DE OLIVEIRA
OBJETO: Locação do imóvel sito a Trav. Manoel Gaia nº 30, Centro – Município de Santa Luzia do Pará/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 300,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
RAIMUNDO WALDIR DE OLIVEIRA
Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 624/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e MANOEL GUEDES DA SILVA
OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua: Tiradentes nº 19, Centro – Município de Água Azul do Norte/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 400,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
MANOEL GUEDES DA SILVA
Locador

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0169

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.107

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
09 de janeiro de 2004
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 627/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e DINORA BUENO DE ARAÚJO
OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua: 5 de abril nº 242, Centro – Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 350,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
DINORA BUENO DE ARAÚJO
Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 628/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e JOÃO CARLOS FERREIRA ARAÚJO
OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Barão do Rio Branco nº 2169, Centro – Município de Nova Timboteua/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 300,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
JOÃO CARLOS FERREIRA ARAÚJO
Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 629/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: Locação do imóvel sito a Trav. Rita de Cássia S/N, Centro – Município de Placas/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 180,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA
Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 630/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e JOÃO DA COSTA NETO
OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. João Pessoa nº 1938, Catedral – Município de Altamira/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 420,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
JOÃO DA COSTA NETO
Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 631/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e MOACIR SOUSA DE AGUIAR
OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. João Pessoa nº 1938, Catedral – Município de Belo Monte/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 420,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
MOACIR SOUSA DE AGUIAR
Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 633/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA
OBJETO: Locação do imóvel sito a Trav. Rui Barbosa nº 216, Centro – Município de Capanema/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 300,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA
Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 634/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e PAULO ARAÚJO DO NASCIMENTO
OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Afacid Nunes nº 283, Centro – Município de Abel Figueiredo/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 250,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
PAULO ARAÚJO NASCIMENTO
Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e MIRACI COSTA F. DOS SANTOS
OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua: JK nº 28, Bela Vista – Município de Breu Branco/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 300,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
MIRACI COSTA F. DOS SANTOS
Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 648/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e LUIZ OTÁVIO BULHOSA MENDES
OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua: JK nº 28, Bela Vista – Município de Ponta de Pedras/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 300,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
LUIZ OTÁVIO BULHOASA MENDES
Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 650/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e ZILDA LOPES GOMES
OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua: JK nº 28, Bela Vista – Município de Ourilândia do Norte/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 300,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
ZILDA LOPES GOMES
Locador

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 653/2003
PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e JOSÉ FERNANDES DE BARROS
OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua: JK nº 28, Bela Vista – Município de São Félix do Xingu/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 300,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
JOSÉ FERNANDES DE BARROS
Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 679/2003
PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e BENEDITO ESTEVAM LARANJEIRAS
OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua: JK nº 28, Bela Vista – Município de Bragança/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 300,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
BENEDITO ESTEVAM LARANJEIRAS
Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 681/2003
PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e JENE CLEIDE DE M. ARAÚJO
OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua: JK nº 28, Bela Vista – Município de Castanhal/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 300,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
JANE CLEIDE DE M. ARAÚJO
Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 682/2003
PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e RAIMUNDO NONATO DOS S. FILHO
OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Jarbas Passarinho nº 265, Centro – Município de São Domingos do Araguaia/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 330,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
RAIMUNDO NONATO DOS S. FILHO
Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 688/2003
PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e IARA GONÇALVES VIEIRA
OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua: JK nº 28, Bela Vista – Município de Cumarú do Norte/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 300,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
IARA GONÇALVES VIEIRA
Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 690/2003
PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e J FARIAS DE SOUSA
OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua: JK nº 28, Bela Vista – Município de Itaituba/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 300,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
J FARIAS DE SOUSA
Locador

CONTRATO DE ALUGUEL Nº 001/2004
PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e LUIZ ALBERTO EDE LIMA
OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua dos Madereiros nº 87, Centro – Município de Aurora do Pará/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 200,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
LUIZ ALBERTO FREITAS DA COSTA
Locador

CONTRATO DE ALUGUEL Nº 002/2004
PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e JOSÉ MARIA N. DA ROCHA
OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua: Júlio Ribeiro Tavares nº 34, Centro – Município de Irituia/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 300,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
JOSÉ MARIA N. DA ROCHA
Locador

CONTRATO DE ALUGUEL Nº 003/2004
PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e ANTÔNIO SILVANO O. DE SOUSA
OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua: Coronel Pantoja de Miranda nº 241, Centro – Município de Mãe do Rio/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 300,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
LUIZ ALBERTO FREITAS DA COSTA
Locador

CONTRATO DE ALUGUEL Nº 004/2004
PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e MARIA LEONICE GOMES RODRIGUES
OBJETO: Locação do imóvel sito a Trav. Lauro Sodré nº 99, Centro – Município de Mocajuba/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.01 a 30.06.2004
VALOR: R$ 250,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
MARIA LEONICE GOMES RODRIGUES

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ
PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2003
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
DEPTº. RECURSOS HUMANOS
ADMINISTRAÇÃO: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ
REF: NOVEMBRO/2003

QUADRO CARGO	Qtd	Venc/Salário	Vant/Gratif	Total
DIRETORES				
Diretores	5	R$ 32.052,00	R$ 51.303,50	R$ 83.355,50
Conselheiros	17	R$ 11.900,00	R$ 0,00	R$ 11.900,00
Sub-Total	22	R$ 43.952,00	R$ 51.303,50	R$ 95.255,50
FUNCIONÁRIOS				
G.C.Administrativos	6	R$ 1.702,70	R$ 1.139,79	R$ 2.841,49
Aux.Ser.Gerais	8	R$ 4.432,39	R$ 4.461,56	R$ 8.893,95
Motoristas	3	R$ 1.544,46	R$ 2.055,83	R$ 3.600,29
Aux.Manutenção	2	R$ 1.029,64	R$ 2.115,11	R$ 3.144,75
Tec.Bancário-A	494	R$ 342.943,53	R$ 645.827,59	R$ 988.771,12
Tec.Bancário-B	117	R$ 162.000,25	R$ 201.523,04	R$ 363.523,29
Tec.Bancário-C	51	R$ 93.760,03	R$ 112.948,92	R$ 206.708,95
Engenheiro	8	R$ 17.383,82	R$ 10.788,16	R$ 28.171,98
Advogado	20	R$ 22.974,16	R$ 34.585,76	R$ 57.560,92
Téc. Nív. Superior	2	R$ 4.032,16	R$ 2.000,78	R$ 6.032,94
Téc. Nív. Sup. Administração	4	R$ 5.057,28	R$ 2.864,91	R$ 7.922,19
Téc. Nív. Sup. Contador	14	R$ 17.616,19	R$ 8.825,63	R$ 26.441,82
Téc. Nív. Sup. Economista 01	4	R$ 5.057,28	R$ 4.274,13	R$ 9.331,41
Téc. Nív. Sup. Informática 01	14	R$ 17.700,48	R$ 13.444,64	R$ 31.145,12
Cargos Temporários	3	R$ 2.107,98	R$ 5.774,18	R$ 7.882,16
Sub-Total	750	R$ 699.349,35	R$ 1.052.650,03	R$ 1.751.999,38
TOTAL	772	R$ 743.301,35	R$ 1.103.953,53	R$ 1.847.254,88

REF: DEZEMBRO/2003

QUADRO CARGO	Qtd	Venc/Salário	Vant/Gratif	Total
DIRETORES				
Diretores	5	R$ 32.052,00	R$ 722,19	R$ 32.774,19
Conselheiros	17	R$ 11.900,00	R$ 0,00	R$ 11.900,00
Sub-Total	22	R$ 43.952,00	R$ 722,19	R$ 44.674,19
FUNCIONÁRIOS				
G.C.Administrativos	6	R$ 1.702,70	R$ 2.587,18	R$ 4.289,88
Aux.Ser.Gerais	8	R$ 4.432,39	R$ 8.860,81	R$ 13.293,20
Motoristas	3	R$ 1.544,46	R$ 3.286,42	R$ 4.830,88
Aux.Manutenção	2	R$ 1.029,64	R$ 6.704,64	R$ 7.734,28
Tec.Bancário-A	494	R$ 344.174,85	R$ 1.509.330,86	R$ 1.853.252,71
Tec.Bancário-B	117	R$ 160.313,52	R$ 590.345,98	R$ 750.659,50
Tec.Bancário-C	51	R$ 93.760,03	R$ 286.722,98	R$ 380.483,01
Tec. Nív. Sup.Administração	4	R$ 5.057,28	R$ 11.467,74	R$ 16.525,02
Tec. Nív. Sup. Contador	15	R$ 17.700,48	R$ 26.714,04	R$ 44.414,52
Tec. Nív. Sup. Economista 01	5	R$ 5.954,54	R$ 13.919,45	R$ 19.873,99
Tec. Nív. Sup.Informática 01	14	R$ 17.700,48	R$ 51.014,84	R$ 68.715,32
Engenheiro	8	R$ 17.383,32	R$ 49.061,07	R$ 66.444,39
Advogado	20	R$ 22.974,16	R$ 104.123,51	R$ 127.097,67
Téc. Nív. Sup.	2	R$ 4.032,16	R$ 15.632,30	R$ 19.671,46
Cargos Temporários	3	R$ 2.107,98	R$ 13.192,70	R$ 15.290,68
Sub-Total	752	R$ 699.875,49	R$ 2.752.974,52	R$ 3.452.850,01
TOTAL	774	R$ 743.827,49	R$ 2.753.696,71	R$ 3.497.524,20

DOCUMENTO ILEGIVEL

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/04
PORTARIA Nº 0422/03 – 25.11.03

Nome: EMIVALDO JOSÉ ONETE REBELO
Matrícula: 3177840/1
Cargo/função: Extensionista Rural-II
Motivo: Designar para exercer a F.G. de Chefe do Escritório Local de Santarém/ Santarém, a contar de 01.08.03.

PORTARIA Nº 0423/03 – 27.11.03

Nome: ALAIN GIORGIO BAIA XAVIER
Matrícula: 5432421/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, com ônus para EMATER-Pará, a contar de 16.10.03 até 31.12.2003.

PORTARIA Nº 0424/03 – 27.11.03

Nome: FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE LIMA
Matrícula: 3178269/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, com ônus para EMATER-Pará, a contar de 19.10.03 até 31.12.2003.

PORTARIA Nº 0425/03 – 27.11.03

Nome: LIBERATO TADEU SODRE DE ARAÚJO
Matrícula: 3175995/1
Cargo/função: Extensionista Rural-II
Motivo: Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, com ônus para EMATER-Pará, a contar de 01.12.03 até 31.12.2003.

PORTARIA Nº 0426/03 – 27.11.03

Nome: MANOEL RAIMUNDO SANTANA
Matrícula: 3172902/1
Cargo/função: Extensionista Rural-II
Motivo: Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, com ônus para EMATER-Pará, a contar de 01.12.03 até 31.12.2003.

PORTARIA Nº 0429/03 – 03.12.03

Nome: LUIZ VANDERLEY RISUENO DE ALENCAR
Matrícula: 3170950/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria nº 0124/2000, que coloca à disposição da Casa Civil, sem ônus para EMATER-Pa., com efeito retroativo, a contar de 01.01.03 até 31.12.03.

PORTARIA Nº 0436/03 – 30.12.03

Motivo: PRORROGAR, a disponibilidade para a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, dos empregados abaixo relacionados, sem ônus para a EMATER-Pará, até 30.04.2004.
1 – EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA, Engº Agrônomo, Extensionista Rural-I, Matrícula nº 3173267/1 – (Portaria nº 0319/2003);
2 – FRANCISCO LORENS DE SOUZA CHAVES, Engº Agrônomo, Extensionista Rural-I Matrícula nº 3175740/1 – (Portaria nº 0123/203);
3 – JAIRA MARIA PIMENTEL GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 5069360/1 – (Portaria nº 0290/2003);
4 – JOSÉ RIBAMAR DA SILVA PIMENTEL, Médico Veterinário, Extensionista Rural-I, Matrícula nº 3176908/1 – (Portaria nº 0128/2003);
5 – MARIA MÁXIMA LEÃO FARIAS, Secretária – Matrícula nº 3176657/1 – (Portaria nº 0149/203);
6 – MOACIR VASCONCELOS BARBOSA FILHO, Médico Veterinário, Extensionista Rural-I, Matrícula nº 5689422/1 – (Portaria nº 0129/2003);
7 – NELSON DE OLIVEIRA LEITE, Engº Agrônomo, Extensionista Rural-I, Matrícula nº 3175758/1 – (Portaria nº 0401/2003).

PORTARIA Nº 0437/03 – 30.12.03

Nome: LIDUINA CHAVES CAVALCANTI
Matrícula: 5066174/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Revogar a Portaria de nº 0026/2003, que prorrogou à disposição da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental "Escola Bosque" Pofessor "EIDORFE MOREIRA", sem ônus para a EMATER-Pará, a contar de 31.12.03.

PORTARIA Nº 0002/04 – 05.01.04

Nome: GILBERTO JADER SERIQUE
Matrícula: 3174883/1
Cargo/função: Técnico em Ciências Jurídicas
Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria nº 0086/2003, que coloca à disposição da Assembléia Legislativa do Estado, sem ônus para EMATER-PA., a contar de 01.01.04 até 31.12.04.

PORTARIA Nº 0003/04 – 05.01.04

Nome: MANOEL RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
Matrícula: 3173950/1
Cargo/função: Motorista
Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria nº 0085/2003, que coloca à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios, sem ônus para EMATER-PA., a contar de 01.01.04 até 31.12.04.

PORTARIA Nº 0004/04 – 05.01.04

Nome: ROSÂNGELA VIDAL DE CARVALHO
Matrícula: 3175561/1
Cargo/função: Auxiliar Administrativo
Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria nº 0012/2003, que coloca à disposição da Assembléia Legislativa do Estado, sem ônus para EMATER-PA., a contar de 01.01.04 até 31.12.04.

PORTARIA Nº 0005/04 – 05.01.04

Nome: DORIVAN DOS PASSOS DO VALE
Matrícula: 3177815/1
Cargo/função: Extensionista Rural-II
Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria nº 0269/2003, que coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Santarém, com ônus para EMATER-PA., a contar de 01.01.04 até 31.12.04.

PORTARIA Nº 0006/04 – 05.01.04

Nome: MÁRIO RUBENS GONÇALVES DE SOUZA
Matrícula: 3176959/1
Cargo/função: Desenhista
Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria nº 0025/2003, que coloca à disposição do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, sem ônus para EMATER-PA., a contar de 01.01.04 até 31.12.04.

PORTARIA Nº 0007/04 – 05.01.04

Nome: KLEBER FARIAS PEROTE
Matrícula: 5533970/2
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria nº 0381/2003, que coloca à disposição do Museo Paraense EMÍLIO GOELDI, sem ônus para EMATER-PA., a contar de 01.01.04 até 31.12.04.

PORTARIA Nº 0008/04 – 05.01.04

Nome: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Matrícula: 3173348/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria nº 0162/2003, que coloca à disposição da Secretaria Especial de Governo, sem ônus para EMATER-PA., a contar de 01.01.04 até 31.12.04.

PORTARIA Nº 0009/04 – 05.01.04

Nome: MÁRCIA DE PÁDUA BASTOS TAGORE
Matrícula: 3179729/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria nº 0250/2002, que concede Suspensão do Contrato de Trabalho, de acordo com o Artigo 50, Capítulo V do Regimento Interno de Pessoal, por mais 01 (UM) ano a contar de 01.01.04 até 31.12.04

PORTARIA Nº 0010/04 – 05.01.04

Nome: JOSÉ ITABIRICI DE SOUZA E SILVA JUNIOR
Matrícula: 5428246/2
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: I – REVOGAR , a contar de 01.01.2004, os efeitos da Portaria de nº 0258/ 2003, que colocou a disposição da Universidade Federal Rural da Amazônia, sem ônus para a EMATER-Pará.
II – CONCEDER , Suspensão do Contrato de Trabalho, de acordo co Artigo 50, Capítulo V do Regimento Interno de Pessoal, pelo período de 01 (UM) ano a contar de 01.01.04 até 31.12.04.

PORTARIA Nº 0011/04 – 05.01.04

Nome: JOSÉ CEZÁRIO ARIAS DE SOUZA
Matrícula: 3175057/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: REVOGAR , a contar de 01.01.2004, os efeitos da Portaria de nº 0376/2003, que colocou a disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/SENAR , sem ônus para a EMATER-Pará.

PORTARIA Nº 0012/04 – 05.01.04

Nome: MAURO FARIAS GATO
Matrícula: 3172589/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: REVOGAR , a contar de 01.01.2004, os efeitos da Portaria de nº 0375/2003, que colocou a disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/SENAR , sem ônus para a EMATER-Pará.

PORTARIA Nº 0013/04 – 07.01.04

Nome: RUBENS NAZEAZANO FERREIRA BRITO
Matrícula: 3177050/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: REVOGAR , a contar de 01.01.2004, os efeitos da Portaria de nº 0262/2003, que colocou a disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/SENAR , sem ônus para a EMATER-Pará.

PORTARIA Nº 0014/04 – 07.01.04

Nome: OZIAS GUEDES DE AQUINO
Matrícula: 3177530/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: REVOGAR , a contar de 01.01.2004, os efeitos da Portaria de nº 0386/2003, que colocou a disposição da Secretária Executiva de Justiça/Programa Raízes , sem ônus para a EMATER-Pará.

PORTARIA Nº 0015/04 – 07.01.04

Nome: GILVAN BATISTA DE SOUZA
Matrícula: 3176720/1
Cargo/função: Auxiliar Administrativo
Motivo: REVOGAR , a contar de 01.01.2004, os efeitos da Portaria de nº 0312/2003, que colocou a disposição da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, com ônus para a EMATER-Pará.

PORTARIA Nº 0016/04 – 07.01.04

Nome: ELIANE VASCONCELOS DURANS DE OLIVEIRA
Matrícula: 5038405/1
Cargo/função: Auxiliar Administrativo
Motivo: PRORROGAR, a contar de 01.01.2004 até 31.12.2004, os efeitos da Portaria de nº 0278/2003, que coloca a disposição da Secretaria Especial de Governo, sem ônus para a EMATER-Pará.

PORTARIA Nº 0017/04 – 07.01.04

Nome: FRITZ GAUCH
Matrícula: 3176932/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: PRORROGAR, a contar de 01.01.2004 até 31.12.2004, os efeitos da Portaria de nº 0380/2003, que coloca a disposição da Governadoria do Estado do Pará, sem ônus para a EMATER-Pará.

PORTARIA Nº 0018/04 – 07.01.04

Nome: MIRTES SUELY SANTOS PEREIRA
Matrícula: 7009828/1
Cargo/função: Auxiliar Administrativo
Motivo: PRORROGAR, a contar de 01.01.2004 até 31.12.2004, os efeitos da Portaria de nº 0276/2003, que colocou a disposição da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, sem ônus para a EMATER-Pará.

PORTARIA Nº 0019/04 – 07.01.04

Nome: CLÁUDIO SÉRGIO CORRÊA
Matrícula: 5066224/1
Cargo/função: Extensionista Rural-II
Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria nº 0270/2003, que concede Suspensão do Contrato de Trabalho, de acordo com o Artigo 50, Capítulo V do Regimento Interno de Pessoal, por mais 06 (SEIS) meses a contar de 01.01.04 até 30.06.04.

PORTARIA Nº 0020/04 – 07.01.04

Nome: LIDUINA CHAVES CAVALCANTI
Matrícula: 5066174/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: conceder Suspensão do Contrato de Trabalho, de acordo com o Artigo 50, Capítulo V do Regimento Interno de Pessoal, pelo período de 01 (UM) ano, a contar de 01.01.04 até 31.12.04.

TERMO DE DISTRATO

Partes: EMATER-Pará e MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BAIA
Matrícula: 5329108-011
Objeto: Contrato Administrativo baseado na Lei complementar nº 7 de 25.09.1991
A partir de 31.12.203.

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA / AUTO POSTO AZULINO LTDA. CNPJ Nº 15.743.560/0001-03.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO – Prestação dos serviços de fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel) óleos lubrificantes e filtros dos veículos para frota dos veículos deste Órgão.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO – R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2003
CONTRATO Nº 006/2003.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência
VALOR DO ADITAMENTO : R$ 90.000,00(Noventa mil reais)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.01.2004 a 31.12.2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
56.201.21.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
339030 – Material de Consumo - Fonte 001.
DATA DA ASSINATURA : 01.01.2004.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA / PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA. CNPJ Nº 056.549.122-91.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO – Prestação de serviço Dedicado de Acesso ao IBM-PRODEPA, implantação do SIG e acesso à Internet.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO – R$ 16.224,36(Dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATO Nº 009/2003.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração de Dotação orçamentária para o exercício de 2004.
VALOR DO ADITAMENTO : R$ 10.516,24(Dez mil,quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.01.2004 a 14.08..2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
56.201.21.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 001.
DATA DA ASSINATURA : 01.01.2004.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA / EMPRESA BRAZ & BRAZ LTDA.CNPJ Nº 10.251.429/0001-05.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO – Prestação de serviços de locação de veículos de passeio, utilitário, mediante solicitação da contratante..
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO – R$ 80.000,00(Oitenta mil reais)
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2003
CONTRATO Nº 005/2003.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da Vigência.
VALOR DO ADITAMENTO : R$ 80.000,00(Oitenta mil reais)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.01.2004 a 31.12..2004.

DOCUMENTO ILEGIVEL

0172

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
56.201.21.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte 001– R$ 40.000,00
56.201.21.631.1027.2831 – regularização Fundiária
339033 – Passagens e despesas com Locomoção – Fonte 001 – R$ 40.000,00
DATA DA ASSINATURA : 01.01.2004.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA / EMPRESA DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.CNPJ Nº 15.741.481/0001-63.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO – Prestação de serviços de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais)..
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO – R$ 80.000,00(Oitenta mil reais)

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2003
CONTRATO Nº 003/2003.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da Vigência.
VALOR DO ADITAMENTO : R$ 80.000,00(Oitenta mil reais)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.01.2004 a 31.12..2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
56.201.21.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte 001 – R$ 40.000,00
56.201.21.631.1027.2831 – Regularização Fundiária
339033 – Passagens e despesas com Locomoção – Fonte 001 – R$ 40.000,00
DATA DA ASSINATURA : 01.01.2004.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA / SR. ALEXANDRE RODRIGUES RAMOS – CPF Nº 563.065.632-53.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO – Prestação de serviços de instalação , manutenção e configuração de softwares, manutenção preventiva e impressoras além de detectar as possíveis necessidades de manutenção preventivas e corretivas dos microcomputadores, instalados no ITERPA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO – R$ 6.760,04(Seis mil, setecentos e sessenta reais e quatro centavos).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2003.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da Vigência.
VALOR DO ADITAMENTO : R$ 7.800,00(Sete mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.01.2004 a 31.12..2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
56.201.21.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte 001.
DATA DA ASSINATURA : 01.01.2004.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA / SRA.ALICE DE ALBUQUERQUE LIMA –CIC Nº 010.321.272-87.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO – Trabalho técnico especializado, objetivando serviços de consultoria para disponibilização de informações do setor de extrativismo produzido recebido e acumulado, proporcionando a perfeita instrução de processos judiciais e administrativos do acervo fundiário extrativista do estado do Pará.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO – R$16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 012/2003.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da Vigência.
VALOR DO ADITAMENTO : R$ 12.600,00(Doze mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.01.2004 a 03.10..2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
56.201.21.631.1027.2831 – Regularização Fundiária
339035 – Serviços de Consultoria - Pessoa Física – Fonte 001.
DATA DA ASSINATURA : 01.01.2004.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA / ESPÓLIO DE SÉRGIO FÉLIX DA SILVA-CIC Nº 830.212.058-87.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO – Locação do imóvel sito a Rua Farias de Brito, 56/58 – São Braz – Belém/Pará – Prédio Sede do Órgão.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO – R$ 10.326,60(Dez mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) mensal..

CONTRATO Nº 013/2003.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da Vigência.
VALOR DO ADITAMENTO : R$ 10.326,60(Dez mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.01.2004 a 30.09.2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
56.201.21.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte 001.
DATA DA ASSINATURA : 01.01.2004.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA / SR. MAX IVANHOÉ NASCIMENTO FARIAS -CPF Nº 739.632.242-15.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO – Locação do imóvel sito a Rua Quintino Bocaiúva, nº 1654- Município de São Miguel do Guamá- Estado do Pará – Escritório de Apoio do Órgão, no Município.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO – R$ 500,00 (Quinhentos reais) mensal.

CONTRATO Nº 014/2003.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da Vigência.
VALOR DO ADITAMENTO : R$ 500,00 (Quinhentos reais) mensal.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.01.2004 a 31.10.2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
56.201.21.631.1027.2831 – Regularização Fundiária
339036 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte 001.
DATA DA ASSINATURA : 01.01.2004.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA / SR. ANTONIO RIVAN DE OLIVEIRA JATENE - CPF Nº 008.628.782/68.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO –Locação do imóvel sito a Rua Quintino Bocaiúva, nº 1654- Bairro Centro - Município de Castanhal - Estado do Pará – Escritório de Apoio do Órgão, no Município.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO – R$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 011/2003.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da Vigência.
VALOR DO ADITAMENTO : R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.01.2004 a 30.09.2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
56.201.21.631.1027.2831 – Regularização Fundiária
339036 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte 001.
DATA DA ASSINATURA : 01.01.2004.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA / COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA.CNPJ Nº83.383.950/0001-70
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO –Locação de Máquina Fotocopiadora RICOH , Modelo FT 4622, com volume de cópias mensal de 20.000(vinte mil).
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO – R$ 1.274,00(Um mil , duzentos e setenta e quatro reais)

CONTRATO Nº001/2003.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato.
VALOR DO ADITAMENTO : R$ 3..822,00 (Três mil , oitocentos e vinte e dois reais)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.01.2004 a 01.07.2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
56.201.21.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
339039 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 001.
DATA DA ASSINATURA : 01.01.2004.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA / COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA.CNPJ Nº83.383.950/0001-70
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO –Locação de Máquina Fotocopiadora RICOH , Modelo FT 3813, com volume de cópias mensal de 10.000 (Dez mil).
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO – R$ 2.700,00(Dois mil e setecentos reais)

CONTRATO Nº 003/2001.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato.
VALOR DO ADITAMENTO : R$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.01.2004 a 01.07.2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
56.201.21.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
339039 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 001.
DATA DA ASSINATURA : 01.01.2004.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA / FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP CNPJ Nº05.572.870/0001-59.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO –a Execução de projetos na área de qualificação e requalificação do quadro técnico do ITERPA, visando ao atendimento das demandas oriundas de questão fundiária do Pará.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO – R$ 298.296,39(Duzentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos)

CONTRATO Nº004/2003

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da vigência
VALOR DO ADITAMENTO : R$13.671,92(Treze mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 20.12.2003 a 31.12.2003

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da vigência.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 105.000,00(Cento e cinco mil reais)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.01.2004 A 31.03.2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
56.201.21.631.1027.2831 – Regularização Fundiária
339039 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 001.
DATA DA ASSINATURA : 31.12.2003.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2002 CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA / ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERÁRIA – APAC/CNPJ Nº 02.405.988/0001-02.
OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO –Locação de mão-de-obra de egressos e/ou apenados do Sistema Penal do estado do Pará, para prestarem serviços determinados pelo 1º Convenente, dentro de suas aptidões e capacidade
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO - R$ 9.600,00(Nove mil e seiscentos reais).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio.
VALOR DO ADITAMENTO : R$ 12.154,56(Doze mil, cento e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.01.2004 a 31.12.2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
56.201.21.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
339039 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 001.
DATA DA ASSINATURA : 01.01.2004.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, pessoa Jurídica de Público, inscrita no CNPJ nº 05.089.495/0001-90, estabelecida na Rua Farias de Brito nº 56 – São Braz , neste ato representado pelo seu Presidente Dr. SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, com fundamento no art. 24, inciso XXIII, da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA de processo licitatório o Contrato de Prestação de Serviço e Venda de Produtos a Órgão Público, com a ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para execução de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e Internacional, carga de máquina de franquear, carta e telegrama via internet, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional., visando suprir as necessidades do Órgão.
Belém,31 de dezembro de 2003.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY – Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA/ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO/CNPJ Nº 34.028.316/0018-51.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Prestação pela ECT à Contratante, de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, carta e telegrama via internet, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00(Seis mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60(Sessenta meses) a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
56.201.21.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica – Fonte: 001/061
DATA DA ASSINATURA: 01.01.2004.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA / AMAZON CARD'S S/C LTDA- CNPJ Nº 63.887.699-0001/73.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO – Prestação dos Serviços de fornecimento mensal de vales alimentação, para servidores deste Órgão .
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO – R$ 150.192,00(Cento e cinqüenta mil, cento e noventa e dois reais).

CONTRATO Nº 010/2003
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2003

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da vigência
VALOR DO ADITAMENTO : R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), assim distribuídos:
VALOR MENSAL: R$ 20.833,34(Vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.01.2004 a 31.12.2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
56.201.21.331.1129.4460 – Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor.
339039 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 061.
DATA DA ASSINATURA : 01.01.2004.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, Pessoa Jurídica de direito Público, CNPJ Nº 05.089.495/0001-90, estabelecido a Rua Farias de Brito nº 56 – São Braz, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, com fundamento no art.25, §, da Lei nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de processo licitatório para contratação da Empresa ROCHA PEREIRA ENGENHARIA LTDA/CNPJ Nº 02.900.015/0001-31, com Inscrição Estadual nº 15.202.942-7, Inscrição Municipal nº 146.119-6, com endereço à Praça Dom Mário de Miranda Vilas Boas – Av. Contorno nº 12 – Val-de-Cans – Belém – Pará, prestação de serviços de cartografia, integrando com o banco de dados cadastral para criação do laboratório de geoprocessamento do Órgão.
Belém, 02 de janeiro de 2004.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

PRODUÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

ALTERAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
PORTARIA Nº 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2004

ALTERAR de acordo com o art. 131, Parágrafo 1º da Lei nº 5810 de 24.01.94, o adicional por tempo de serviço do servidor abaixo relacionados para 50%.

IDENTIDADE FUNCIONAL	NOME
3253317/1	CARLOS ALBERTO SILVA DE ALMEIDA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº18/03. Partes: JUCEPA e Cons. Reg. de Eng., Arquit. e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA. Objeto: Disciplinar a transferência de dados, referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes às empresas mercantis registradas na Junta Comercial do Estado do Pará, que serão utilizados pelo CREA/PA. Vigência: 26-12-2003 a 26-12-2008. Foro: Belém/Pa. Data de Assinatura: 26-12-2003. Responsáveis: Vilson João Schuber - Presidente da JUCEPA e Antônio Carlos Alberio - Presiente do CREA/PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nºdo T.A: Primeiro. Nº do Convênio: 17/03. Obj. do Convênio: O estabelecimento das condições para o pagamento de 15% (quinze por cento) , a título de retribuição à conveniada, do valor arrecadado pela UD de Capanema. Valor do Convênio: Valor estimado de R$1.000,00 (hum mil reais) por mês. Partes: JUCEPA e Sind. do Com. de Capanema e Reg. Guajarina, Salgado e Bragantina-Pa. Obj. e just. do Aditamento: Recursos orçamentários para efeito de empenho de 2004. Data da Assinatura: 02-01-2004. Dot. Orçamentária: 72201.231251028.2814 – Realização dos Serv. de Legalização do Reg. de Empresa Mercantil e 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 061. Ord. responsável: Vilson João Schuber.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nºdo T.A: Primeiro Nº do Convênio: 16/2003. Obj. do Convênio: O estabelecimento das condições para o pagamento de 15% (quinze por cento) , a título de retribuição à conveniada, do valor arrecadado pela UD de Altamira. Valor do Convênio: Valor estimado de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por mês. Partes: JUCEPA e ACA – Assoc. dos Contabilistas de Altamira. Obj. e just. do Aditamento: Recursos orçamentários para efeito de empenho de 2004. Data da Assinatura: 02-01-2004. Dotação Orçamentária: 72201.231251028.2814 – Realização dos Serviços de Legalização do Registro de Empresa Mercantil e 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 061. Ordenador Responsável: Vilson João Schuber.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nºdo T.A: Primeiro. Nº do Convênio: 12/03. Obj. do Convênio: O estabelecimento das condições para o pagamento de 15% (quinze por cento) , a título de retribuição à conveniada, do valor arrecadado pela UD de Marabá. Valor do Convênio: Valor estimado de R$3.000,00 (três mil reais) por mês. Partes: JUCEPA e Assoc. Com. e Ind. de Marabá - ACIM. Obj. e just. do Aditamento: Rec. orçamentários para efeito de empenho de 2004. Data da Assinatura: 02-01-2004. Dot. Orçamentária: 72201.231251028.2814 – Realização dos Serv. de Legalização do Registro de Empresa Mercantil e 339039 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 061. Ordenador Responsável: Vilson João Schuber.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nºdo T.A: Segundo. Nº do Convênio: 11/2003. Obj. do Convênio: O estabelecimento das condições para o pagamento de 15% (quinze por cento) , a título de retribuição à conveniada, do valor arrecadado pela UD de Paragominas. Valor do Convênio: Valor estimado de R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por mês. Partes: JUCEPA e SINDISERPA – Sind. das Ind. Madereiras de Paragominas. Obj. e just. do Aditamento: Recursos orçamentários para efeito de empenho de 2004. Data da Assinatura: 02-01-2004. Dotação Orçamentária: 72201.231251028.2814 – Realização dos Serviços de Legalização do Registro de Empresa Mercantil e 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 061. Ordenador Responsável: Vilson João Schuber. A. Anterior: 1º publicado no D.O.E em 15-09-2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nºdo T.A: Primeiro. Nº do Convênio: 10/03. Obj. do Convênio: O estabelecimento das condições para o pagamento de 15% (quinze por cento) , a título de retribuição à conveniada, do valor arrecadado pela UD de Castanhal. Valor do Convênio: Valor estimado de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por mês. Partes: JUCEPA e ACCAST - Assoc. dos Cont. de Castanhal. Obj. e just. do Aditamento: Recursos orçamentários para efeito de empenho de 2004. Data da Assinatura: 02-01-2004. Dotação Orçamentária: 72201.231251028.2814 – Realização dos Serviços de Legalização do Registro de Empresa Mercantil e 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 061. Ordenador Responsável: Vilson João Schuber.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nºdo T.A: Primeiro. Nº do Convênio: 09/03. Obj. do Convênio: O estabelecimento das condições para o pagamento de 15% (quinze por cento) , a título de retribuição à conveniada, do valor arrecadado pela UD de Santarém. Valor do Convênio: Valor estimado de R$3.000,00 (três mil reais) por mês. Partes: JUCEPA e Assoc. Empresarial de Santarém. Obj. e just. do Aditamento: Recursos orçamentários para efeito de empenho de 2004. Data da Assinatura: 02-01-2004. Dotação Orçamentária: 72201.231251028.2814 – Realização dos Serviços de Legalização do Registro de Empresa Mercantil e 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 061. Ordenador Responsável: Vilson João Schuber.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nºdo T.A: Segundo. Nº do Convênio: 06/02. Obj. do Convênio: O estabelecimento das condições para o pagamento de 15% (quinze por cento) , a título de retribuição à conveniada, do valor arrecadado pela UD de Abaetetuba. Valor do Convênio: Valor estimado de R$1.000,00 (hum mil reais) por mês. Partes: JUCEPA e Assoc. Com. de Abaetetuba. Obj. e just. do Aditamento: Recursos orçamentários para efeito de empenho de 2004. Data da Assinatura: 02-01-2004. Dotação Orçamentária: 72201.231251028.2814 – Realização dos Serviços de Legalização do Registro de Empresa Mercantil e 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 061. Ordenador Responsável: Vilson João Schuber. A. Anterior: 1º publicado no D.O.E nº029863 de 15-01-2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nºdo T.A: Segundo. Nº do Convênio: 05/2002. Obj. do Convênio: O estabelecimento das condições para o pagamento de 15% (quinze por cento) , a título de retribuição à conveniada, do valor arrecadado pela UD de Redenção. Valor do Convênio: Valor estimado de R$2.000,00 (dois mil reais) por mês. Partes: JUCEPA e ACIR – Assoc. Com. e Ind. de Redenção. Obj. e just. do Aditamento: Rec. orçamentários para efeito de empenho de 2004. Data da Assinatura: 02-01-2004. Dotação Orçamentária: 72201.231251028.2814 – Realização dos Serviços de Legalização do Registro de Empresa Mercantil e 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 061. Ordenador Responsável: Vilson João Schuber. A. Anterior: 1º publicado no D.O.E nº029863 de 15-01-2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nºdo T.A: Segundo. Nº do Convênio: 04/1999O.C: prestação dos serviços de limpeza e conservação do prédio, sede da Jucepa V. C: R$2.462,08 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos)Modalidade Licitação Convite nº04/99Partes: Jucepa e Servi-San Ltda O.J.A: para efeito de empenho de 2004D.A: 02.01.2004 D.O: 72201.231220125.4534 operacionalização das ações administrativas, 339037 locação de mão de obra-PJ F.R: 061 recursos próprios O.R: Vilson João Schuber A.A e datas:1º T.A p/efeito de empenho 03.01.20002º T.A alteração de recursos orçamentários p/ atender portaria SEGES nº 002/2000 de 28.01.2000, d.a 26.04.20003º T.A prorrogação da vigência 02.08.2000 a 01.02.20014º T.A: efeito de empenho 02.01.20015º T.A: prorrogação da vigência 02.02.2001 a 01.02.2002 (doze meses) e acréscimo legal do valor p/ R$ 2.978,686º T.A: efeito de empenho 02.01.20027º T.A: prorrogação da vigência 02.02.2002 a 01.02.2003 (doze meses) e acréscimo legal do valor p/ R$ 3.187,768º T.A: efeito de empenho 22.04.2002 9º T.A: efeito de empenho 02.01.2003 10º T.A: prorrogação da vigência 31.01.2003 a 30.01.2004 d.a 31.01.2003 11º T.A: efeito de empenho 02.01.2004

EXTRATO DE T.A 11º

Nº do T.A 11º,Nº do Contrato 04/1999O.C: prestação dos serviços de limpeza e conservação do prédio, sede da Jucepa V. C: R$2.462,08 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos)Modalidade Licitação Convite nº04/99Partes: Jucepa e Servi-San Ltda O.J.A: para efeito de empenho de 2004D.A: 02.01.2004 D.O: 72201.231220125.4534 operacionalização das ações administrativas, 339037 locação de mão de obra-PJ F.R: 061 recursos próprios O.R: Vilson João Schuber A.A e datas:1º T.A p/efeito de empenho 03.01.20002º T.A alteração de recursos orçamentários p/ atender portaria SEGES nº 002/2000 de 28.01.2000, d.a 26.04.20003º T.A prorrogação da vigência 02.08.2000 a 01.02.20014º T.A: efeito de empenho 02.01.20015º T.A: prorrogação da vigência 02.02.2001 a 01.02.2002 (doze meses) e acréscimo legal do valor p/ R$ 2.978,686º T.A: efeito de empenho 02.01.20027º T.A: prorrogação da vigência 02.02.2002 a 01.02.2003 (doze meses) e acréscimo legal do valor p/ R$ 3.187,768º T.A: efeito de empenho 22.04.2002 9º T.A: efeito de empenho 02.01.2003 10º T.A: prorrogação da vigência 31.01.2003 a 30.01.2004 d.a 31.01.2003 11º T.A: efeito de empenho 02.01.2004

EXTRATO DE T.A 13º

Nº do T.A 13º,Nº do Contrato 07/1999O.C: prestação dos serviços de vigilância e segurança do prédio sede da Jucepa V. C: R$ 3.564,59 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)Modalidade Licitação Convite nº 07/1999Partes: Jucepa e Servi-San Vigilância e transporte de valores Ltda O.J.A: para efeito de empenho de 2004D.A: 02.01.2004D.O: 72201.231220125.4534 operacionalização das ações administrativas, 339039 outros serviços de terceiros PJ F.R: 061 recursos próprios O.R: Vilson João Schuber A.A e datas:1º T.A p/efeito de empenho 03.01.20002º T.A alteração de recursos orçamentários p/ atender portaria SEGES nº 002/2000 de 28.01.2000, d.a 26.04.20003º T.A prorrogação da vigência 22.09.2000 a 21.03.2001 (seis meses)4º T.A: efeito de empenho 02.01.20015º T.A: acréscimo legal do valor p/ R$ 4.255,44 29.01.20016º T.A: prorrogação da vigência 22.03.2001 a 21.03.20027º T.A: considerando alteração de despesa do serviço de vigilância eletrônica p/ adequar ao plano de contas do estado SIAFEM 26.12.20018º T.A: efeito de empenho 02.01.20029º T.A: prorrogação da vigência 22.03.2002 a 21.03.2003 (doze meses)10º T.A: mudança da classificação dos recursos orçamentários devido a transferência dos recursos do tesouro estadual p/ Jucepa 22.04.200211º T.A: efeito de empenho 2003 02.01.200312º T.A: prorrogação da vigência 21.03.2003 a 20.03.2004 (doze meses) 13º T.A: efeito de empenho 2004 02.01.2004

EXTRATO DE T.A 8º

Nº do T.A 8º,Nº do Contrato 07/2000O.C: prestação dos serviços no sentido de estabelecer uma linha de comunicação de dados (link) dedicada de 64Khps (kilobits por segundo)V. C: R$1.737,60 (hum mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)Modalidade Licitação Dispensa 02/2000Partes: Jucepa e processamento de dados do Estado do Pará-PRODEPAO.J.A: para efeito de empenhode 2004D.A: 02.01.2004D.O: 72201.231220125.4534 operacionalização das ações administrativas, 339039 outros serviços de terceiros PJ F.R: 061 recursos próprios O.R: Vilson João Schuber A.A e datas:1º T.A p/efeito de empenho 02.01.20012º T.A prorrogação da vigência 18.07.2001 a 18.07.2002 (doze meses), d.a 18.07.2001 3º T.A efeito de empenho 02.01.2002 4º T.A: prorrogação da vigência 19.07.2002 a 18.07.2003 (doze meses), d.a 19.07.20025º T.A: efeito de empenho 02.01.2003 6º T.A: aumento do link d.a: 03.06.2003 7º T.A: prorrogação da vigência 19.07.2003 a 18.07.2004 (doze meses) d.a : 19.07.20038º T.A: efeito de empenho 02 01.2004

EXTRATO DE T.A 10º

Nº do T.A 10º,Nº do Contrato 08/2000O.C: Acesso digitronco flex 20 para interligação da plataforma de serviços da Jucepa ao sistema telefônico da Telemar. Valor do C. Originário R$ 397,34 (trezentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) serviços digitronco R$ 222,48 (duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)Modalidade Licitação Inexigibilidade 03/2000. Partes: Jucepa e Telemar Norte Leste AS O.J.A: efeito de empenho 2004 D.A: 02.04.2004. D. O: 72201.231220125.4534 operacionalização das ações administrativas; 339039 outros serviços de terceiros-PJ. F.R 061 recursos próprios. O.R :Vilson João Schuber. A.A 1º T.A alteração da cláusula sétima classificação orçamentária d.a 20.10.00, 2º T.A efeito de empenho d.a 02.01.01, 3º T.A prorrogação da vigência 14.08.01 à 13.08.02, 4º T.A efeito de empenho d.a. 02.01.02,5º T.A prorrogação da vigência 14.08.02 'a 13.12.02, 6º T.A prorrogação da vigência, 14.12.02 à 13.06.03,7º T.A recurso orçamentário d. a. 02.01.03, 8º T. A prorrogação da vigência 13.06 à 12.09.03,9º T. A prorrogação da vigência 13.09.03 à 12.09.04, 10º T.A: efeito de empenho 2004

EXTRATO DE T.A 4º

Nº do T.A 4º,Nº do Contrato 09/2000O.C: fornecimento de energia elétrica ao consumidor assegurado os investimentos da concessionária para atendimento de disponibilidade de potência da Jucepa. V.C.:estimado Modalidade Licitação Dispensa 03/2000. Partes: Jucepa e Celpa-Centrais elétricas do Pará S/A O.J.A: efeito de empenho 2004 D.A: 02.04.2004. D. O: 72201.231220125.4534 Operacionalização das ações adiminstrativas 339039 outros serviços de terceiros-PJ. F.R 061 recursos próprios. O.R :Vilson João Schuber. A.A 1º T.A efeito de empenho d.a 02.01.01, 2º T.A: efeito de empenho 02.01.2002 3º T.A: efeito de empenho d.a. 02.01.03,4º T.A: efeito de empenho 02.01.2003

EXTRATO DE T.A 9º

Nº do T.A 9º,Nº do Contrato 11/2000 O.C: Serviços gráficos na confecção de informativos JUCEPA V.C. O R$18.330,00(dezoito mil trezentos e trinta reais) Modalidade Licitação Convite nº03/2000 . Partes: Jucepa e M.V.D.A.MORAIS-me O.Just. do T.A:Prorrogação do contrato D.a.a.26.12.03.Vigência 6 (seis) meses. De 27.12.03 a 26.06.04. D. Orçamentária:72201.231220125.4534-Ocpracionalização das ações administrativas; 339030- material de consumo F.R. 061 Ordenador – Vilson João Schuber. Aditivos anteriores 1º T.A Redução do valor global do contrato de R$ 18.330,00 p/ R$15.540,00 d.a. 29.11.2000.D.P 11.12.00 2º T.A. efeito de empenho.d.ass.02.01.2001 D.P 12.01.01. 3ºT.A. Prorrogação de contrato. De 28.09.2001 à 27.09.2002 d.a 28.09.2001 D.P 08.10.01 4º T.A. Para efeito de empenho d.a. 02.01.2002 D. P 07.01.02. 5º T.A: Prorrogação de contrato. De 28.09.2002 à 27.12.2002 d.a. 28.09.2002 D. Publicação 04.10.02 6º T.A. Prorrogação de contrato de 27.12.2002 à 26.12.2003. Redução do quantitativo de informativos de 3.000 para 2.000 bem assim como o seu valor mensal de R$1.590,00 para R$ 1.560,00. d.a. 27.12.2002 D.P 25.02.03 7º T.A. efeito de empenho d.a 02.01.2003 D.P 25.02.03 8º T.A: prorrogação do contrato 27.12.2003 a 26.06.2004 (6 meses) D.P: 31.12.2003 9º T.A: efeito de empenho 02.01.2004

EXTRATO DE T.A 7º

Nº do T.A 7º,Nº do Contrato 04/2001O.C: Aquisição de combustível e lubrificante p/ o veículo da Jucepa V.C: R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais) para gasolina comum e para lubrificantes R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) Modalidade Licitação 05/2001.Partes: Jucepa e Posto Quatro Ltda O.J.A: efeito de empenho 2004. D. Orçamentária: 72201.231220125.4534 Operacionalização das ações administrativas 339030 material de consumo.F.R: 061. O.R: Vilson João Schuber. A.A: 1º T.A Alteração de valor R$ 7.650,00 d.a: 12.11.2001 D.P: 19.11.2001 2º T.A efeito de empenho 02.01.2002 D.P : 07.01.02 3º T.A. prorrogação da vigência 03.04.02 à 02.10.02 (6 meses) D.P: 09.04.02, 4º T.A prorrogação da vigência 03-10-02 à 02.10.03 D.P: 09.10.02 5º T.A dotação orçamentaria para 2003 D.P:10.01.03 6º T.A prorrogação da vigência 03.10.03 à 02-04-04 D.P: 7º: efeito de empenho 02.01.04

EXTRATO DE T.A 6º

Nº do T.A 6º,Nº do Contrato 05/01 O.C: Marcação e emissão de passagens aéreas nacional\internacional V.C. Mensal estimado R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) Modalidade Licitação Convite nº06\2001 . Partes: Jucepa e Norte Turismo Ltda O.J.A:efeito de empenho.D. Orçamentária: 72201.231251028.2814 realização dos serviços de legalização do registro de empresa mercantil Manutenção do Reg. De Emp. 339033 passagens e despesas com locomoção 72201.231251028.2815 interiorização dos serviços de Reg. Mercantils.339033 passagens e despesas com locomoção .F.R: 061 O.R: Vilson João Schuber. A.A 1º T.A efeito de empenho D.P 07.01.02. 2º T.A. Prorrogação da vigência 12.11.01 a 11.11.02 (12 meses)D.P: 05.12.02. 3º T.A. efeito de empenho. D. P 10.01.03. 4º T. A. Retificação da Cláusula item 4.6 do Contrato. D. P 19.11.01 5º T.A: prorrogação da vigência 12.11.03 a 11.11.04 (12 meses) D.P: 13.11.03 6º T.A: efeito de empenho 01.02.04

EXTRATO DE T.A

EXTRATO DE T.A 2º

Nº do T.A 2º,Nº do Contrato 06/2002 O.C: Coleta, transporte e entrega domiciliária, em âmbito nacional de objetos de correspondências emitidos pela Contratante V.C. Mensal estimado Modalidade Licitação Dispensa nº02\2002 . Partes: Jucepa e Empresa Nacional de Correios e Telégrafos-ECT O.J.A:efeito de empenho 2004.D. Orçamentária: 72201.231220125.4534 operacionalização das ações administrativas 339039 outros serviços de terceiros PJ.F.R: 061 recursos próprios O.R: Vilson João Schuber. A.A 1º T.A efeito de empenho 2003 D.P 13.01.03. 2º T.A. : efeito de empenho 01.02.04

EXTRATO DE T.A 3º

Nº do T.A 3º,Nº do Contrato 07/2002 O.C:serviço de recebimento nas agências da ECT e/ou coleta, transporte e entrega domiciliária, em âmbito nacional de encomendas Sedex V.C. estimado Modalidade Licitação Dispensa nº02.2002 . Partes: Jucepa e Empresa Nacional de Correios e Telégrafos-ECT O.J.A:efeito de empenho 2004.D. Orçamentária: 72201.231220125.4534 operacionalização das ações administrativas 339039 outros serviços de terceiros P.J.F.R: 061 recursos próprios O.R: Vilson João Schuber. A.A 1º T.A efeito de empenho 2003 D.P 13.01.03. 2º T.A. : alteração nas cláusulas 1º, 2º e 3º do contrato originário d.a: 24.03.03 D.P: 26.03.03 3º T.A: efeito de empenho 01.02.04

EXTRATO DE T.A 2º

Nº do T.A 2º,Nº do Contrato 08/2002 O.C: venda de produtos e a prestação de serviços previstos p/ o correio internacional p/ ECT 'a contratante V.C. estimado Modalidade Licitação Dispensa nº02.2002 . Partes: Jucepa e Empresa Nacional de Correios e Telégrafos-ECT O.J.A:efeito de empenho 2004.D. Orçamentária: 72201.231220125.4534 operacionalização das ações administrativas 339039 outros serviços de terceiros P.J. F.R: 061 recursos próprios O.R: Vilson João Schuber. A.A 1º T.A efeito de empenho 2003 D.P 13.01.03. 2º T.A. : efeito de empenho 2004.

EXTRATO DE 3º T.A

Nº do Termo Aditivo 3º, N.C 09/02 O.C: Recebimento dos emolumentos e pagamentos de funcionários da Jucepa, Valor: tarifa R$1,50(um real e cinquenta centavos), Partes: Jucepa e Banco do Estado do Pará O.J.A: efeito de empenho 2004, D.O: 72201.231251028.2814 realização dos serviços de legalização do registro de empresas mercantis 339039 Outros serviços de terceiros PJ 72201.231251028.2815 interiorização dos serviços mercantis 339039 outros serviços de terceiros PJ; F.R: 061; O.R: Vilson João Schuber; .A. A: 1º T.A para efeito de empenho D.P: 09.01.03, 2º T.A: prorrogação de vigência 27.09.03 à 26.09.04 D.P: , 3º T.A: efeito de empenho 2004.

EXTRATO DE T.A 1º

Nº T.A 1º,N.C 11/03 O.C: Contratação de Jornalista p/ prestação de serviços para coleta, redação e divulgação de notícias referente aos serviços da Jucepa V.C. R$900,00 Modalidade Licitação Convite nº01/03 . Partes: Jucepa e José Pantoja de Menezes O.J.A: efeito de empenho 2004 D.O: 72201.231220125.4534 operacionalização das ações adminstrativas 339.036 Outros Serviços de Terceiros PF F.R 061 recursos próprios O.R Vilson João Schuber.

EXTRATO DE T.A 1º

Nº T.A 1º,N.C 10/03 O.C: serviços educacionais para o curso de pós-graduação MBA gestão empresarial p/ servidora Mª José Carralas Jinkings V.C. mensal R$ 548,00 Modalidade Licitação Inexigibilidade nº01/03. Partes: Jucepa e Sociedade Educacional Ideal O.J.A: efeito de empenho 2004 D.O: 72201.231251028.2814realização dos serviços de legalização do registro de empresa mercantis 339039 Outros Serviços de Terceiros PJ. F.R 061 recursos próprios O.R Vilson João Schuber.

EXTRATO DE T.A 1º

Nº T.A 1º,N.C 12/03 O.C: serviços educacionais para o curso de pós-graduação MBA gestão empresarial p/ servidora Lucia Nazare de Melo Cardoso V.C. mensal

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0174

R$ 548,00 Modalidade Licitação Inexigibilidade nº02/03. Partes: Jucepa e Sociedade Educacional Ideal O.J.A: efeito de empenho 2004 D.O: 72201.231251028.2814 realização dos serviços de legalização do registro de empresa mercantis 339039 Outros Serviços de Terceiros PJ F.R 061 recursos próprios O.R Vilson João Schuber.

EXTRATO DE T.A 1º

Nº T.A 1º,N.C 13/03 O.C: serviços educacionais para o curso de pós-graduação MBA gestão empresarial p/ servidor Alex Watrin Coelho V.C. mensal R$ 548,00 Modalidade Licitação Inexigibilidade nº03/03. Partes: Jucepa e Sociedade Educacional Ideal O.J.A: efeito de empenho 2004 D.O: 72201.231251028.2814 realização dos serviços de legalização do registro de empresa mercantis 339039 Outros Serviços de Terceiros PJ F.R 061 recursos próprios O.R Vilson João Schuber..

EXTRATO DE T.A 1º

Nº T.A 1º,N.C 14/03 O.C: Contratação dos Serviços de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva de Central de Ar, Aparelhos de Ar Condicionado e Mini Central de Ar Splits, com inclusão de peças para os aparelhos da JUCEPA V.C. mensal R$ R$ 1.260,00 Modalidade Licitação Convite nº 02/2003. Partes: Jucepa e Catavento Refrigeração e Serviços Gerais LtdaO.J.A:efeitodeempenho 2004 D.O: 72201.231220125.4534operacionalização das ações administrativas 349039 Outros Serviços de Terceiros PJ F.R 061 recursos próprios O.R Vilson João Schuber..

EXTRATO DE T.A 1º

Nº T.A 1º,N.C 14/03 O.C: Cooperação reciproca entre as partes, possibilitando estágio remunerado e supervisionado na JUCEPA, V.C: estimado no montante de R$ 166.080,00. Partes: Jucepa e Núcleo Regional Do Instituto Euvaldo Lodi-Nr.Iel/ Pa.O.J.A:efeitodeempenho2004D.O:72201.231220125.4535operacionalização das ações recursos humanos 339039 Outros Serviços de Terceiros P.J. F.R 061 recursos próprios O.R Vilson João Schuber..

EXTRATO DE T.A 1º

Nº T.A 1º,N.C 26/03 O.C:aquisição de água mineral e G.L.P p/ servidores da Jucepa, V.C: estimado no montante de R$4.920,00 Partes: Jucepa e S.M. Hanna ComérciodeGLPeIguamineral.O.J.A:efeitodeempenho2004D.O:72201.231220125.4534 operacionalização das ações recursos humanos 339030 material de consumo. F.R 061 recursos próprios O.R Vilson João Schuber..

EXTRATO DE T.A 2º

Nº T.A 2º,N.C 15/03 O.C: .: Prestação dos Serviços de fornecimento mensal de vale alimentação e vale refeição para servidores da Jucepa, V.C: R$ 28.255,55 (e R$2.564,00Partes:Jucepa e Sodexho Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda.O.J.A:efeitodeempenho2004D.O:72201.231251028.2814 realização dos serviços de legalização do registro de empresas mercantis 339039 outros serviços de terceiros PJ 72201.233311129.4460 implementação de ações complementares de auxilio ao servidor 339039 outros serviços de terceiros P.J. F.R 061 recursos próprios O.R Vilson João Schuber. A.A: 1º T.A: alteração do quantitativo mensal de vales e alteração de valor d.a: 13.08.03, D.P: 21.08.03, 2º T.A: efeito de empenho 2004.

EXTRATO DE 2ºT.A

Nº do T.A 2º,Nº do Contrato 17/03 O.C: Aquisição de produtos de panificação Modalidade Licitação Dispensa nº01/03 . Partes: Jucepa e Panificadora Avenida LTDA. O.J.A: efeito de empenho 2004 D. Orçamentária: 72201.231.2201.25.4534 operacionalização das ações administrativas 33.9030 material de consumo. F.R 061 recursos próprios. O.R Vilson João Schuber. A.A: 1º T.A Alteração de valor de R$4.800 p/ R$5.658,00 d. a 13.10.03, D.P: 23.10.03

EXTRATO DE 1º T.A

Nº do T.A 1º,Nº do Contrato 22/03 O.C: Prestação dos serviços p/ locação de máquinas reprográficas bem como assistência técnica p/ o perfeito funcionamento dos equipamentos na Jucepa Modalidade Licitação Convite nº05/03. Partes: Jucepa e Computer Store Com. Ltda O.J.A: efeito de empenho 2004 D. Orçamentária: 72201.231220125.4534 operacionalização das ações administrativas 33.9039 outros serviços de terceiros P.J. F.R 061 recursos próprios. O.R Vilson João Schuber.,

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 002/2004
CONTRATO Nº 040/2002

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de hospedagem de Home Page e Conta de Internet
Valor do Contrato Original: R$ 1.830,00 (Hum Mil, Oitocentos e Trinta Reais)
Dispensa de licitação:
Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e PRODUPA – Processamento de Dados do Pará.
Objeto do TA: Prorrogação do Contrato Principal para o período de 01 JAN a 31 DEZ 2004.
Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor do Aditamento: R$ 3.631,71 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Um Centavos)
Dotação Orçamentária: 31101.4534 - 339039
Fonte de Recursos: Estadual
Data da Assinatura: 31/12/2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL.
Belém, 31 de dezembro de 2003.
Raimundo Nonato da Costa – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 002/2004
CONTRATO Nº 038/2002

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de hospedagem de Home Page e Conta de Internet
Valor do Contrato Original: R$ 5.190,60 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Sessenta Centavos)
Dispensa de licitação:
Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e PRODEPA – Processamento de Dados do Pará.
Objeto do TA: Prorrogação do Contrato Principal para o período de 01 JAN a 31 DEZ 2004.
Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor do Aditamento: R$ 12.549,60 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
Dotação Orçamentária: 31101.4534 - 339039
Fonte de Recursos: Estadual
Data da Assinatura: 31/12/2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL
Belém, 31 de dezembro de 2003.
Raimundo Nonato da Costa – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

Portaria nº 002/04 DP-G, de 06/01/04 Designar o Defensor Público Antonio Jorge Martins Quaresma, matrícula nº3084337, lotado na Diretoria Metropolitana, para atuar junto ao Juízo da 7ª Vara Penal, no período de 05/01 a 03/02/04, em decorrência das férias da titular, sem prejuízo de sua vinculação originária.
Portaria nº 003/04 DP-G, de 06/01/04 Designar a Defensora Pública Regina Paula Passos Gama, matrícula nº0342742, lotada na Diretoria Metropolitana, para atuar junto ao Juízo da 16ª Vara Penal e Justiça Militar, no período de 06/01 a 04/02/04, em decorrência das férias do titular, sem prejuízo de sua vinculação originária.
Portaria nº 004/04 DP-G, de 06/01/04 Designar o Defensor Público João Bosco de Carvalho, matrícula nº5289718, lotado na Diretoria Metropolitana, para responder pela Coordenação Penal, no período de 05/01 a 03/02/04, em decorrência das férias do titular.
Portaria nº 005/04 DP-G, de 06/01/04 Conceder (30) trinta dias de Licença Prêmio ao servidor Gledson Antonio do Nascimento Diniz, matrícula nº3084396, ocupante do cargo de Defensor Público, lotado na Corregedoria, no período de 05/01 a 03/02/04, correspondente ao triênio 1994/1997.
Portaria nº 006/04 DP-G, de 06/01/04 Conceder, conforme o Laudo Médico nº10860/03, Licença Saúde à servidora Edna Maria Ferreira Gouvea, matrícula nº0466964, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 09/12/03 a 09/01/2004, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº5.810/94.
Portaria nº 007/04 DP-G, de 06/01/04 Vincular o Defensor Público Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins, matrícula nº3083519, lotado na Diretoria Metropolitana, para atuar junto a 3ª Vara Penal, em decorrência da titular está de licença para tratamento de saúde, até ulterior deliberação.
Portaria nº 008/04 DP-G, de 06/01/04 Lotar a servidora Josenilda Maria Cardoso Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 3155757/1, no Núcleo Regional (9ª Região), até ulterior deliberação.

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº001/04-CPL/PMPA

Considerando os termos da decisão final a que chegou a Comissão Permanente de Licitação desta corporação, nomeada através da Portaria nº 003/2003/GAB CMDO, referente ao Processo Licitatório nº 020/03 – CPL/PMPA, na modalidade Concorrência nº 002/03-CPL/PMPA, que tem por objeto a "COMPRA DE AERONAVE DE ASA ROTATIVA (HELICÓPTERO)"; e
Considerando o disposto no art 43, inc. VI, da lei nº 8.666/93, RESOLVO:
01 – Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação da PMPA, no sentido de ADJUDICAR a proposta da firma HELIBRAS – HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A, no valor total de R$ 8.175.054,62 (Oito milhões, cento e setenta e cinco mil, cinqüenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
02 – Remeter o referido processo à Diretoria de Apoio Logístico da instituição, para adoção de providências administrativas necessárias à assinatura do respectivo contrato.
Quartel em Belém - PA, 08 de janeiro de 2004.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2002/FUNSAU

Parte: Fundo de saúde dos servidores Militares e White Martins Gases Industriais do Norte S/A
Objeto: Fornecimento de material de consumo hospitalar destinado às unidades de saúde da Polícia Militar, compreendendo Oxigênio Líquido e Ar comprimido medicinal.
Modalidade da Licitação : Dispensa
Valor Global: R$76.000,00 (setenta e seis mil reais)
Vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses a iniciar com a publicação do mesmo.
Dotação Orçamentária - Fonte 003 - Programa de Trabalho: 902911.339030
Foro: Belém
Data da assinatura do contrato: 15 de abril de 2002-04-17
Ordenador Responsável: Raimundo Wilson Souza Rego

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2002/FUNSAU

Parte: Fundo de saúde dos servidores Militares e Higiservice Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de saneamento nas instalações de reserva e abastecimento interno de água destinada ao consumo humano do prédio do HPM..
MODALIDADE DA LICITAÇÃO : DISPENSA
Valor Global : R$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a iniciar com a publicação do mesmo.
Dotação Orçamentária: 10.122.0088.2902.339039
Foro: Belém
Data da assinatura do contrato: 1º de abril de 2002.
Ordenador Responsável: Raimundo Wilson Souza Rego

RESUMO DA PORTARIA Nº 3842, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Lauro da Silva Lima /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 29 (vinte e nove) / Origem: Breves – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento Operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 03 a 31 DEZ 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3841, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Manoel Cardoso da Silva Filho /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 29 (vinte e nove) / Origem: Breves – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento Operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 03 a 31 DEZ 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3840, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Sebastião Vieira Santos /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 29 (vinte e nove) / Origem: Breves – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento Operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 03 a 31 DEZ 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3828, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Heber Gesse de Almeida Martins /Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Itaituba/PA – Destino: Castelo dos Sonhos/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 04 DEZ 03 a 04 JAN 04.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3814, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Augusto César Trindade Carneiro /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento Operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 04 NOV a 04 DEZ 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3812, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: João Abreu do Nascimento /Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento Operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 04 NOV a 04 DEZ 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3811, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Valter Fernando da Silva Almeida /Graduação: SUB TEN PM /: Nº de Diárias: 21 (vinte e uma) / Origem: Belém – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento Operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 21 NOV 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3810, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Antonio Carlos Modesto da Silva /Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento Operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 04 NOV a 04 DEZ 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3809, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Luis Carlos Carvalho da Silva /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Capanema – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento Operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 04 DEZ 03 a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3791, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Elizeu Costas Pinto /Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Tailândia e Tucuruí/PA / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 08 a 14 S[illegible] e 06 a 10 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3789, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Manoel Maria Nunes de Oliveira /Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 29

DOCUMENTO ILEGÍVEL

(vinte e nove) / Origem: Belém – Destino: Castelo dos Sonhos/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 04 DEZ 03 a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3787, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Raimundo Cleuma Guedes de Almeida /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém – Destino: Tailândia/PA / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 28 OUT a 28 NOV 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3786, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Julielson da Costa Moraes /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém – Destino: Tailândia/PA / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 28 OUT a 28 NOV 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3785, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Antonio Nelson de Oliveira Corrêa /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém – Destino: Tailândia/PA / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 28 OUT a 28 NOV 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3784, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Pedro Costa Lima /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém – Destino: Tailândia/PA / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 28 OUT a 28 NOV 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3783, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Denilson Santiago /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém – Destino: Tailândia/PA / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 28 OUT a 28 NOV 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3782, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Luis Carlos Moreira da Costa /Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém – Destino: Tailândia/PA / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 28 OUT a 28 NOV 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3780, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Manoel do Espírito Santo Silva /Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém – Destino: Tailândia/PA / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 28 OUT a 28 NOV 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3779, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Irailton Cunha Gonçalves /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 29 (vinte e nove) / Origem: Belém – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 03 a 31 DEZ 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3778, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Antonio do Carmo Santos /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 29 (vinte e nove) / Origem: Belém – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 04 DEZ 03 a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3777, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Ailton Pinto Martins /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 29 (vinte e nove) / Origem: Belém – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 03 a 31 DEZ 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3775, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Manoel Luis de Souza Santa Brígida /Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 29 (vinte e nove) / Origem: Belém – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 03 a 31 DEZ 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3774, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Gilberto Moran dos Santos /Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 29 (vinte e nove) / Origem: Belém – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 04 DEZ 03 a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3773, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Almir Conceição de Oliveira /Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 29 (vinte e nove) / Origem: Belém – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 04 DEZ 03 a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3772, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Daniel de Santana /Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém – Destino: Nova Timboteua/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 23 a 24 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3771, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Marcio Brito Guimarães /Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Salinas/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 31 DEZ 03 a 05 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3770, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Sérgio Ricardo Gonçalves França /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém – Destino: Xinguara/PA / Objetivo: Em diligência policial militar / Período: 25 SET a 01 NOV 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3769, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: João Rabelo de Souza /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento Operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 10 a 15 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3766, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Benilson Raimundo Coelho /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém – Destino: Marabá/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 09 a 10 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3764, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Lúcio Elias Pereira de Almeida /Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no final de ano / Período: 31 DEZ 03 a 05 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3763, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Geraldo da Trindade Braga Alves /Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no final de ano / Período: 31 DEZ 03 a 05 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3761, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Luis Carlos Ferreira dos Santos /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém – Destino: Breves/PA / Objetivo: A fim de fazer a entrega da Lancha de Ação Rápida e repassar conhecimentos a respeito da pilotagem e manutenção de máquina da embarcação componentes da referida unidade / Período: 03 a 08 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3760, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Ricardo José Mendes de Souza /Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém – Destino: Breves/PA / Objetivo: A fim de fazer a entrega da Lancha de Ação Rápida e repassar conhecimentos a respeito da pilotagem e manutenção de máquina da embarcação componentes da referida unidade / Período: 03 a 08 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3758, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Fábio David dos S. Nepomuceno /Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Nova Timboteua/PA / Objetivo: A serviço da PMPA, como instrutor em Estágio de Operações Policiais na área de Selva / Período: 18 a 24 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3757, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Albernando Monteiro da Silva /Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Nova Timboteua/PA / Objetivo: A serviço da PMPA, como instrutor em Estágio de Operações Policiais na área de Selva / Período: 18 a 24 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3756, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Edvaldo Pereira dos Santos /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém – Destino: Mosqueiro/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 16 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3755, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Ofir dos Santos Corrêa /Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém – Destino: Mosqueiro/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 16 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3754, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Antonio Maria Feitosa Souza /Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém – Destino: Mosqueiro/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 16 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3714, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Francisco Silva dos Santos /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 04 DEZ 03 a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3713, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Alex da Silva Duarte /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 04 DEZ 03 a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3712, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Jean Carlos Silva dos Santos /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 04 DEZ 03 a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3711, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Antonio Carlos dos Santos /Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 04 DEZ 03 a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3710, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Luis Carlos Martins /Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 04 DEZ 03 a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3709, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Luiz Mario Barbosa de Oliveira /Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 04 DEZ 03 a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3708, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Walter Fernando da Silva Almeida /Graduação: SUB TEN PM /: Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 04 DEZ 03 a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3693, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Ivan Ronaldo Fontel de Matos /Graduação: SUB TEN PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Capanema – Destino: Primavera e Quatipuru/PA / Objetivo: Como Escrivão de um IPM / Período: 01 a 05 e 13 a 19 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3690, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Ferdinando da Costa Nunes /Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Capanema – Destino: Aurora do Pará/PA / Objetivo: Como Escrivão de um IPM / Período: 07 a 11, 14 a 17 e 22 a 25 ABR 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3688, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Denilson José de Alencar Barata /Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Capanema – Destino: Primavera e Quatipuru/PA / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 07 a 11, 14 a 17 e 22 a 25 ABR 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3685, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Francisco de Assis Galhardo do Vale /Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Capanema – Destino: São Miguel do Guamá/PA / Objetivo: Como Escrivão de um IPM / Período: 21 a 24 e 28 a 30 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3684, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Raul Zério Gentil Silva /Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Capanema – Destino: São Miguel do Guamá/PA / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 21 a 24 e 28 a 30 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3682, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Walbimar Santos Costa /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Soure – Destino: Belém e diversos municípios /PA / Objetivo: A serviço da sua unidade / Período: 03 a 05, 11 a 13, 18 a 21 e 23 a 25 NOV 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3678, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: José Patrício da Silva Pereira /Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Capanema – Destino: Garrafão do Norte/PA / Objetivo: Como Escrivão de uma Sindicância Regular / Período: 26 a 30 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3672, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Guaraci Fabiano Paranhos Guimarães /Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém – Destino: São João da Ponta/PA / Objetivo: Como Interrogante e Relator de um Conselho de Disciplina / Período: 08 a 09, 11, 15 e 16 ABR 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3661, DE 30 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Antonio Sérgio de Almeida Carvalho /Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Capanema – Destino: São Miguel do Guamá/PA / Objetivo: Como Encarregado de um PAD / Período: 01 a 04 e 22 a 25 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3657, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIAS

Nome: Denilson José de Alencar Barata /Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Capanema – Destino: Garrafão do Norte/PA / Objetivo: Como Encarregado de uma Sindicância / Período: 09 a 13 e 16 a 17 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

DOCUMENTO ILEGIVEL

0176

RESUMO DA PORTARIA Nº 3656, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIAS
Nome: Cristiane dos Santos Brito /Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Belém – Destino: Breves/PA / Objetivo: Como Encarregado de um PAD / Período: 13 a 22 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3654, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIAS
Nome: Armando Conceição de Moraes Gonçalves /Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Capanema – Destino: Santana do Capim/PA / Objetivo: Como Encarregado de um PAD / Período: 26, 29 a 30 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3653, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIAS
Nome: Reginaldo da Costa Sampaio Silva /Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Capanema – Destino: Santa Maria do Pará/PA / Objetivo: Como Encarregado de um PAD / Período: 01 a 02 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3648, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIAS
Nome: Manoel José Moraes Ponte /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Monte Alegre – Destino: Belém/PA / Objetivo: A serviço de sua unidade / Período: 31 MAI a 07 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/03-PCE
Nº DO CONTRATO: 034/03-PCE
Objeto do Contrato: Aquisição de Móveis
Valor do Contrato: estimado em R$ 60.426,00 (Sessenta mil quatrocentos e vinte e seis reais).
Modalidade: PREGÃO nº 004/2003-PCE
Partes: Polícia Civil do Estado (CNPJ nº 00368105/0001-06) e Paramóveis Comércio e Representações Ltda. (CNPJ nº 34606988/0001-59)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de R$ 15.080,00 (Quinze mil e oitenta reais) no quantitativo dos móveis adquiridos.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 40101 – Polícia Civil do Estado do Pará
Programa: 087 – Tudo pela Paz.
Atividade: 2979 – Manutenção de Unidade da Polícia Civil da Capital.
Natureza da Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 001 – Recursos Ordinários
Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral de Polícia Civil
* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 030101, de 30/12/2003.

RESUMO DA PORTARIA N.º 860/03DGPC/OD/DA DE 27/12/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período Diárias	
Leila Christina L. M. Freire	Delegado	Ananindeua	31/12/03	1
Ione Maria C. Pereira	Delegado	Ananindeua	31/12/03	1
Claudia Maria da S. Neves	Escrivão	Ananindeua	31/12/03	1
Jane Barbosa da Silva	Escrivão	Ananindeua	31/12/03	1
Mary Lucia F. da Silva	Escrivão	Ananindeua	31/12/03	1
Sellmo Nazareno dos S. Sarquis	Escrivão	Ananindeua	31/12/03	1
Antonio Carlos M. da Silva	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Augusto Cesar Gil Cardoso	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Antonio Fernando Lima Júnior	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Antonio Sobral Junior	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Carlos Costa Magno	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Carmem Suely S. da Silva	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Daniel Mendonça Gomes	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Elieiza Menezes Braga	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Elson Batista dos Santos	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Eric Marcos N. Cavalcante	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Edimilson dos Anjos Teixeira	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Enrique Rafael B. Filho	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Fernando Stélio Ferreira N. Filho	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Glória Maria P. Cardoso	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Amilton da Silva Dias	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Elder José S. Souto	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Igor Carleo da Silva	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Ivan Araujo de Souza	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
José Nazareno B. da Conceição	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Kátia do Socorro M. dos Santos	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Luiz Carlos S. Guimarães	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Leoncio Rodrigues de Souza	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Leonildo da Silva Souza	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Marcos Victor Trindade de Palha	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Marinaldo de Moraes Monteiro	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Marco Aurélio B. Rodrigues	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Maria do Perpétuo S. S. Pereira	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Paulo Cezar Conceição Santos	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Roberto Sérgio . da Conceição	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Rogerio da Silva Brito	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Rui Pereira dos Santos	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Raimundo Nelson S. de Souza	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Raimundo José Prudente Trindade	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Raimundo Rodrigues F. Filho	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Romildo Ferreira Ribeiro	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Samuel Gonçalves Barros	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Sergio Antonio Marques Peixoto	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Victor Hugo de Oliveira	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Vitor Moraes Rodrigo Junior	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Zeni Sanches Pureza	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Ademir da Costa Ede Oliveira	Motorista	Ananindeua	31/12/03	1
Adenildo Rodrigues da Silva	Motorista	Ananindeua	31/12/03	1
Gilmar de Jesus Moreira	Motorista	Ananindeua	31/12/03	1
Idivaldo Machado Queiroz	Motorista	Ananindeua	31/12/03	1
José Samuel Oliveira Ribeiro	Motorista	Ananindeua	31/12/03	1
Vilmar Viana Lucena	Motorista	Ananindeua	31/12/03	1
Sebastião Pereira Caldas	Motorista	Ananindeua	31/12/03	1

Registre-se e Cumpra-se
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 861/03DGPC/OD/DA DE 27/12/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período Diárias	
Ruy Porto Medeiros	Delegado	Ananindeua	31/12/03	1
Carlos Alberto de Lima Pires	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Osmar Ferreira da Costa	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Mário Jorge Correa Cascaes	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Cláudia Cristine B. Trindade	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Manoel Clécio Ribeiro Andre	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1
Wanderley Laranjeira Góes	Investigador	Ananindeua	31/12/03	1

Registre-se e Cumpra-se
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 862/03DGPC/OD/DA DE 27/12/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período Diárias	
Maria do P. Socorro B. A . Maciel	Delegado	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Jorge Otávio Novais de Souza	Delegado	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Ana Lucia Souza Pereira	Escrivão	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Manoel Pereira Brasil	Escrivão	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Alba Lúcia C. de Avis	Escrivão	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Elba Maria Moreira Bezerra	Investigador	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Odenilson da Silva Aragão	Investigador	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Benedito Diogenes C. Ferreira	Investigador	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Valdir Dias dos Santos	Investigador	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Everaldo Luiz da Costa Barbosa	Investigador	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Omar Augusto A . B. Castro Filho	Investigador	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Sebastião Nonato Waterman	Motorista	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Edivaldo Silva Nascimento	Motorista	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Pedro Paulo Xavier da Cruz	Delegado	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Izabel Cristina S.M. Figueiredo	Delegado	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Paulo Sérgio Frade de Araújo	Escrivão	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Marco Aurélio M. Castelo Branco	Escrivão	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Jander Souza da Silva	Escrivão	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
José Geraldo da Silva	Investigador	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Ramiro Itamar Cantão Conceição	Investigador	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
José Roberto do Carmo Lobo	Investigador	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Marcelo de Jesus C. de Azevedo	Investigador	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Rutinêia Macedo dos Santos	Investigador	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Sandra Regina Almeida da Silva	Investigador	Ananindeua	27 a 31/12/03	5
Raimundo da Costa Monteiro	Motorista	Ananindeua	27 a 31/12/03	5

Registre-se e Cumpra-se
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 863/03DGPC/OD/DA DE 26/12/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período Diárias	
Edivaldo Silva Nascimento	Motorista	Marabá	20 a 22/12/03	3

Registre-se e Cumpra-se
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 864/03DGPC/OD/DA DE 29/12/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período Diárias	
Luiz Fernandes Rocha	Delegado	Marabá	22/12/03	1

Registre-se e Cumpra-se
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 865/03DGPC/OD/DA DE 29/12/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período Diárias	
Dilermano Gomes Tavares	Delegado	Marabá	20 a 22/12/03	3
Nilton Jorge Barreto Atayde	Delegado	Marabá	20 a 22/12/03	2
Domingos Sávio A . Rodrigues	Delegado	Marabá	20 a 22/12/03	2
João Ricardo Souza da Costa	ADM.	Marabá	20 a 22/12/03	2

Registre-se e Cumpra-se
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral / Ordenador de Despesas

PORTARIA N.º 086 /2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO que o servidor ANTÔNIO JOSÉ GAMA ALMEIDA foi reintegrado ao cargo de Motorista Policial, através do Decreto Governamental de 29.04.2003 publicado no DOE nº. 29.934 de 30.04.2003, haja vista ter sido demitido do referido cargo por Decreto Governamental de 14.04.98, em virtude de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 051/97-DGPC, de 12.05.97;
CONSIDERANDO o Acórdão exarado no Recurso em Mandado de Segurança nº. 38.045/99 de 29.05.99-PA, do Egrégio Órgão Especial do TJE/PA, tendo como relator o Desembargador Dr. JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA, informando da autorização Judicial dada a administração pública para apurar a falta administrativa praticada pelo servidor , utilizando o devido Processo legal;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 679/03 – PGE-GAB, de 11.04.2003, da lavra do Procurador Geral do Estado Dr. JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 268/97 – CJLP, de 29.09.97, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico/CJLP;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, constituindo-se outra Comissão Processante para instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, conforme preceitua o art 225 da Lei 5.810/94, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 225 da Lei 5.810/94 e em cumprimento ao Acórdão exarado no Recurso em Mandado de Segurança nº 38.045/99, do Egrégio Órgão Especial do TJE/PA, figurando como acusado o servidor ANTÔNIO JOSÉ GAMA ALMEIDA, Motorista de Polícia Civil, o qual teria se apropriado indevidamente da quantia de R$ 200,00 (Duzentos Reais), conduta que, em tese, constitui-se inobservância ao que preceitua o artigo 71, Incisos I, III, IV, V e XIV e transgressões disciplinares previstas no artigo 74, Incisos XIII, XIX, XXV, XXIV e XXXV;
II – Designar os servidores EDIVALDO MACHADO DA COSTA - Delegado de Polícia Civil, PEDRINA MORHY GUEDES e ALMIRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE BASTOS– Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 087/2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....
CONSIDERANDO a Portaria nº 148/98-DGPC/PAD, de 24.11.98, que instituiu a Comissão para através de Processo Administrativo Disciplinar, apurar irregularidades funcionais atribuídas ao servidor RUBERVAL CÂNDIDO DE JESUS – Investigador de Polícia Civil, acusado de promover disparo de arma de fogo contra a integridade

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0177

física de quatro pessoas, apresentando estado de embriaguês;
CONSIDERANDO a Portaria 052/99-DGPC/PAD, datado de 03.08.99, publicada no DOE nº 29.022, de 05.08.99, que tornou sem efeito a Portaria nº 148/98DGPC/PAD, a Portaria 016/99-DGPC/PAD que determinou à Corregedoria Geral de Polícia Civil a constituição de Comissão Processante e a instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 497/03-GAB/CORREGEPOL, de 09/09/2002, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, que encaminha os autos de Processo Administrativo nº 055/99-DGPC/PAD
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 055/1999-DGPC/PAD, de 03.08/1999, publicado no DOE nº 29.022, de 05.08.99;
II – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme o Art. 95 da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor RUBERVALDO CÂNDIDO DE JESUS, Investigador de Polícia Civil, por ter sido acusado de disparar arma de fogo, vindo a atentar contra a integridade física de 4 (quatro) pessoas e estar embriagado na ocasião, conduta que, em tese, , constitui-se inobservância que preceitua o artigo 71, Inciso I, III, IV, V, VI, VIII e XIV e transgressões disciplinares previstas no artigo 74 incisos VII, XI, XXX, XXXIV, todas da Lei Complementar nº 022/94;
III – Designar os servidores MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES, JADER LUIZ CASTRO GUIMARÃES e EDINALDO SILVA DE SOUZA – Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem transgressões disciplinares atribuídas ao servidor RUBERVALDO CÂNDIDO DE JESUS, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
IV – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 088/2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil.....
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 037/2003-DGPC/PAD, de 20.05.2003, publicada no DOE nº 29.950, de 23.05.2003, de lavra do Exmº. Sr. LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, que declarou a NULIDADE TOTAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2000-DGPC/PAD, figurando como acusados os servidores RUY SALES MACEDO ALVES e MARCOS DE OLIVEIRA MENEZES, Investigadores de Polícia Civil;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 425/2001-CJLP, datado de 15/05/2001, de lavra da Delegada de Polícia Civil/CJLP Drª AMBROSINA LIMA, que opina pela NULIDADE TOTAL do Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria nº 057/2000-DGPC/PAD;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 493/03-GAP/CORREGEPOL, de 27.05.2003, de lavra do Exmº. Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, que encaminha autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2000-DGPC/PAD ao Exmº. Sr. Delegado geral de Polícia Civil;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar as irregularidades administrativas atribuídas aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 225, "Caput" da Lei 5.810/94 e nos Autos de Apuração Administrativa Interna n.º 780/99-GAB/CORREGEPOL; figurando como acusado os servidores RUY SALES MACEDO ALVES e MARCOS DE OLIVEIRA MENEZES, Investigadores de Polícia Civil, os quais teriam praticado abuso de autoridade, tortura, apropriação indébita conforme declaração dos senhores LINDONEY DA SILVA FURTADO e DEIVIS MAIA CORREA; conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos I, III, IV, V, VIII, XIII e XIV, e transgressão disciplinar ao Artigo 74, incisos VII, XIII, XX, XXXIV e XXXV todos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;
II – Designar os servidores SIGVARD PINTO GIRARD, Delegado de Polícia Civil, MÔNICA PATRÍCIA DO ROSÁRIO SARQUIS e JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, Escrivães de Polícia Civil para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 089/2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos de Apuração Administrativa Interna nº 066/2000-GAB/CORREGEPOL, de 25/01/00, instaurada com escopo de apurar o teor da comunicação firmada pelo DPC JOSÉ MARIA DA ROCHA, contra o MPC MARCELO BRITO DOS SANTOS, o qual teria praticado agressão física na pessoa de LUIZ CLÁUDIO LIMA CARDOSO;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 411/03-GAB/CORREGEPOL, datado de 14/05/2003, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1025/2002-CJLP, datado de 26/11/2002, de lavra da Drª. SILVIA DE PAULA FREITAS CRUZ, Delegada de Polícia Civil/CJLP;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei 022 de 15.03.94 e nos Autos de Apuração Administrativa Interna nº 066/2000-GAB/CGPC, de 25/01/00, figurando como acusado o servidor MARCELO BRITO DOS SANTOS - Motorista de Polícia Civil, o qual teria praticado agressão física contra o Sr. LUIZ CLÁUDIO LIMA CARDOSO, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos, I, III, IV, V, IX, XIII, XIV e XVI, e transgressão disciplinar ao que dispõe o Artigo 74, incisos VII, XX, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;
II – Designar os servidores WILLIAN ALEXANDRE DA SILVA - Delegado de Polícia Civil, PEDRO DANTAS SOUZA e CLÁUDIO MORAES DA SILVA – Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 090 /2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 694/00-GAB/CORREGEPOL de 22/10/00, instaurada com o escopo de apurar denúncias contra o servidor RICARDO CORACY SANTOS DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, pela prática de irregularidades no exercício da função;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 509/2001-GAB/CGPC, de 11/09/2001, de lavra do então Corregedor Geral de Polícia Civil BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, que encaminha autos de Apuração Administrativa Interna nº 694/00-GAB/CORREGEPOL, ao Exmº. Sr. Delegado Geral de Polícia Civil;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 412/2003-CJLP, datado de 19/03/2003, de lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico/CJLP;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com o objetivo de apurar disparo por arma de fogo e utilização da VTR institucional fora de serviço, pelo servidor RICARDO CORACY SANTOS DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos I, III, IV, V, XIII e XIV e transgressão disciplinar ao Artigo 74, incisos I, VII, IX, XI, XXX, XXXIV,XXXV, todos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94;
II – Designar os servidores MARIA DO SOCORRO FRAHIA TUMA, GODOFREDO MARTINS BORGES – Delegados de Polícia Civil, e JOSÉ PINTO DE MORAES FERREIRA, Escrivão de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 092 /2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 079/2003-DGPC/PAD, de 20.06.01, que apura irregularidades funcionais atribuídas aos servidores SELLMO NAZARENO DOS SANTOS SARQUIS - Escrivão de Polícia Civil e RAIMUNDO CARLOS TRINDADE PRESTES - Investigador de Polícia Civil, pela prática de tortura na pessoa do Sr. ADENALDO SILVA RAMALHO, conforme denúncia do Representante do Ministério Público do Douto Juízo da Comarca de Paragominas;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 002/01 - PAD, de 03.07.2001, de lavra da Bel. ROSA MARIA LIMA BELO DA SILVA, que solicita a substituição da Comissão para apurar o referido PAD, por outra composta por servidores lotados na Superintendência Regional da Zona Guajarina, local onde ocorreu o fato;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 482/01 - Gab/CGPC, de 27.08.2001, de lavra do então Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, que encaminha os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 079/2003-DGPC/PAD;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 075/2003, de 27.01.03, de lavra da Delegada de Polícia Civil/CJLP Márcia Helena Franco Meireles, que sugere instauração de Processo Administrativo Disciplinar para melhor apurar o fato denunciado;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – TORNAR SEM EFEITO, os termos das Portarias nº 079/2003-DGPC/PAD de 20.06.2001, que tornou sem efeito a Portaria nº 044/2000-DGPC/PAD de 11.10.2000 que tornou sem efeito a Portaria nº 023/2001-DGPC/PAD de 06.04.200;
II – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os servidores SELLMO NAZARENO DOS SANTOS SARQUIS, Escrivão de Polícia Civil e RAIMUNDO CARLOS TRINDADE PRESTES, Investigador de Polícia Civil, que teriam praticado crime de tortura à pessoa de ADENALDO SILVA RAMALHO, conduta que em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Art. 71, incisos I, III, IV, V, XIII e XIV, e transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos VII, XX, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94;
III – Designar os servidores SORANDA DE NAZARÉ ABREU DO NASCIMENTO e ROGÉRIO LUZ MORAES- Delegados de Polícia Civil e ALBERTO CORRÊA PALHA JÚNIOR – Escrivão de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;
IV – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 093/2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº.022/2001-DGPC/PAD de 03.04.01, que apurou excessivo número de faltas ao serviço por parte do servidor SÉRGIO ROBERTO COSTA, Motorista de Polícia Civil;
CONSIDERANDO os termos do DESPACHO exarado pelo Exmº. Sr. Governador do Estado, Dr. Simão Jatene, declarando NULIDADE TOTAL, do referido procedimento, conforme preceitua o art. 225 da Lei nº. 5.810/94;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 520/03-GAB/CORREGEPOL, de 02.06.2003, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil NILTON JORGE BARRETO ATAYDE;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 81, inciso II e Artigo 93 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor SÉRGIO ROBERTO COSTA, Motorista Policial, acusado de abandono de cargo, por excesso de faltas sem justificativas, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 81, incisos II da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;
II – Designar os servidores PEDRO PAULO XAVIER DA CRUZ – Delegado de Polícia Civil, AROALDO DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUZA E SILVA e JOSÉ IRINEU DA SILVA CORDEIRO, Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 094 /2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 068/2001-DGPC/PAD, de 05.06.01, que apura denúncias contra os servidores RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, EDILSON OLIVEIRA DA SILVA e MARCUS VITOR TRINDADE PALHA - Investigadores de Polícia Civil, os quais teriam praticado crime de extorsão;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 192/02 - GAB/CORREGEPOL, de 11.04.2002, de lavra do então Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO; que encaminha os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 066/2003-DGPC/PAD;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 500/01 –CJLP, de 31.05.2001, de lavra da Drª. AMBROSINA LIMA;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº. 068/2003-DGPC/PAD de 05.06.2001; que tornou sem efeito a Portaria nº. 014-A/2000-DGPC/PAD de 13.06.2000, que tornou sem efeito a Portaria nº. 030/2001-DGPC/PAD de 19.04.2001, que tornou sem efeito a Portaria nº. 043//2001-DGPC/PAD de 04.05.2001;
II – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº. 022/94 de 15.03.94, figurando como acusados os servidores RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, EDILSON OLIVEIRA DA SILVA e MARCUS VITOR TRINDADE PALHA - Investigadores de Polícia Civil, os quais teriam praticado crime de extorsão contra os denunciantes

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0178

RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUZA e MARINALDO FÁRIAS RODRIGUES, quando do transporte de 212 (duzentos e doze) caixas de cigarro de marcas diversas; prática de ação arbitrária e manuseio de arma de fogo sem necessidade, condutas que, em tese, constituem inobservância ao que preceitua o Art. 71, incisos I, III, IV,V, XIV e transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XIII,XXV,XXXIV,XXXV, todos da Lei Complementar nº. 022 de 15.03.94;
III – Designar os servidores LUCINDA ZÉLIA LIMA ANTUNES- Delegada de Polícia Civil, MARY LÚCIA MARSHALL– Escrivã de Polícia Civil e CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, Investigadora de Polícia Civil para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;
IV – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 097 /2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos de Apuração Administrativa Interna nº 215/2001-GAB/CORREGEPOL, de 29.03.01, que apurou transgressão disciplinar atribuída ao servidor MARCELO NAZEANO DOS REIS MARTINS, Investigador de Polícia Civil, o qual teria praticado os crimes de dano, concussão, ameaça e prisão ilegal, no dia 18.03.2001, contra a Srª DEUZÉLIA MAIA MARTINS e OUTROS, no estabelecimento comercial "BAR DA DEUSA";
CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 529/02-GAB/CORREGEPOL, de 23.09.2002, de lavra do então Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, que encaminha os autos de Apuração Administrativa Interna nº. 215/2001-GAB/CORREGEPOL;
CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 1013/2002-CJLP, de lavra da Delegada de Polícia Civil Drª SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ, Assessora da CJLP, de 21.11.2002.
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar as irregularidades administrativas atribuídas ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei complementar 022 de 15.03.94, figurando como acusado o servidor MARCELO NAZEANO SANTOS MARTINS, Investigador de Polícia Civil, o qual teria praticado os crimes de dano, concussão, ameaça e prisão ilegal, contra a Srª DEUZÉLIA MARIA MARTINS e OUTROS, condutas que, em tese, constituem inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos III, IV, V, VI, IX, XII, XIII, XIV e XVI e das transgressões disciplinares VII, XIII, XX, XXV, XXXIV e XXXV todos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94;
II – Designar os servidores JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES e MARCOLINA MAGNO BARBOSA – Delegados de Polícia Civil e NELSON FERNANDO MORAES RODRIGUES, Escrivão de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 098 /2003-DGPC/PAD BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº244/01-GAB/CORREGEPOL, de 29.03.01, que apurou denúncias contra os servidores JOSIAS BATISTA DOS PRAZERES e SABINO PIRES NECY, Investigadores de Polícia Civil, os quais teriam praticado crimes de ameaça, extorsão mediante seqüestro e demais arbitrariedades;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 412/03 -GAB/CORREGEPOL, de 14.05.2003, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, que encaminha os autos da apuração Administrativa Interna nº. 244/2001-GAB/CORREGEPOL;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 280/2003-CJLP, de 03.04.2003 de lavra do Delegado de Polícia Civil Dr. ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar as irregularidades administrativas atribuídas aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusados o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº. 022 de 15.03.94, figurando como acusados os servidores JOSIAS BATISTA DOS PRAZERES e SABINO PIRES NECY, Investigadores de Polícia Civil, os quais teriam praticado crimes de ameaça, extorsão mediante seqüestro e demais arbitrariedades contra os Srs. MANOEL RODRIGUES DA MEMÓRIA CARDOSO, MILTON VIEIRA CARDOSO e ANTONIO EDVAN CLEMENTE, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos I, III, IV, V, VI, VIII, IX, XIII, XIV, XVI e infringência ao art. 74, inciso VII, XIII, XX, XXI, XXV,XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;
II – Designar os servidores RAIMUNDA DA COSTA CALANDRINI FULCO, MAURI MASCOTE MARQUES– Delegados de Polícia Civil e HILDAMAR DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA ALCÂNTARA, Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 099 /2003-DGPC/PAD BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº. 824/01-GAB/CGPC, de 17.10.01, que apurou denúncias contra o servidor EMANUEL HUMBERTO DA COSTA, Motorista Policial, que teria praticado crime de falso testemunho;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 615/02 -GAB/CORREGEPOL, de 08.11.2002, de lavra do então Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, BRIVALDO PINTO SOARES FILHO;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 1016/2002-CJLP, de 21.11.2002 de lavra da Delegada de Polícia Civil/CJLP, Drª. LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor EMANUEL HUMBERTO DA COSTA, Motorista Policial, que teria praticado crime de falso testemunho; conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos I, III, IV e X, e transgressão disciplinar prevista no art. 74 incisos XXVI, XXX e XXXIV todos da Lei Complementar nº. 022/94;
II – Designar os servidores RAIMUNDO XAVIER DE SOUZA– Delegado de Polícia Civil, ALMIRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE e DILSON JOSÉ LIMA GONÇALVES- Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 100 /2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº. 920/01-GAB/CORREGEPOL, de 19.10.01, que apurou prática de irregularidade administrativa, atribuída ao servidor MARCÍLIO BRITO DE SOUZA, Escrivão de Polícia Civil;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 235/03 -GAB/CORREGEPOL, de 25.03.2003, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, NILTON JORGE BARRETO ATAYDE;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 277/2003-CJLP, de 01.04.2003 de lavra da Assessora Jurídica/CJLP, Drª. SILVANA GUILHON SALIM;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor MARCÍLIO BRITO DE SOUZA, Escrivão de Polícia Civil que teria solicitado a quantia de R$ 10,00 (DEZ REAIS) à Srª. FRANCINETE CAVALCANTE BARROS, para a elaboração de um Boletim de Ocorrência Policial, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos I, III, IV e V, e transgressões disciplinares previstas no art. 74 inciso XIII, XXV, XXIX e XXXV, todos da Lei Complementar nº. 022/94;
II – Designar os servidores JOSÉ EUCLIDES AQUINO DA SILVA– Delegado de Polícia Civil, ALMIRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE e JOÃO DA SILVA ARAÚJO- Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 102 /2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).
CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 1182/01-GAB/CORREGEPOL, de 26.11.01, a qual apurou a conduta do servidor JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, o qual teria participado de crime de assalto;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 94/02 -GAB/CORREGEPOL, de 26.02.2002, de lavra da então Srª. Corregedora Geral de Polícia Civil, em exercício ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1033/2001-CJLP, de 25.11.2002 de lavra da Delegada de Polícia Civil/CJLP, Drª. AMBROSINA LIMA, que sugere a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que sugere a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94, figurando como acusado o servidor JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, o qual teria juntamente com dois indivíduos participado de roubo contra o senhor JOÃO BOSCO VILAR CASTRO FILHO, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos I, III, IV, V, IX, XIII, XIV e das transgressões disciplinares ao art. 74 inciso IX, XI, XIII, XXVII,XXXIV, XXXV todos da Lei Complementar nº 022/94;
II – Designar os servidores MÁRCIA CRISTINA DANTAS MELO RIBEIRO, ARTHUR CALAZANS OLIVEIRA DAS MERCÊS – Delegados de Polícia Civil e ZELMACY PIMENTEL DANTAS, Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 103 /2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº. 1190/01-GAB/CORREGEPOL, de 26.11.01, que apurou denúncia contra o servidor JURANDIR ALBUQUERQUE ATAÍDE, Escrivão de Polícia Civil, por ter sido encontrado conduzindo veículo com registro de furto;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 650/02 -GAB/CORREGEPOL, de 02.12.2002, de lavra do então Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil BRIVALDO PINTO SOARES FILHO; que encaminha os autos da Apuração Administrativa Interna nº. 1190/01-GAB/CORREGEPOL;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 1121/2002-CJLP, de 26.12.2002 de lavra da Delegada de Polícia Civil/CJLP, Drª. LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor JURANDIR ALBUQUERQUE ATAÍDE, Escrivão de Polícia Civil, que foi encontrado conduzindo o veículo FIAT/UNO, placa KCH 0068/Pa, com registro de furto; ; conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos I, III, IV, V, VIII e XIV, e das transgressões disciplinares ao art. 74 inciso XI, XIII, XXXIV e XXXV todos da Lei Complementar nº. 022/94
II – Designar os servidores TÂNIA MARIA DE MIRANDA ARAÚJO– Delegada de Polícia Civil, JOSÉ AUGUSTO MOTA e FLÁVIO GRACIANO DE LIMA SOUZA - Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 104/2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº. 065/02-GAB/CORREGEPOL, de 14.01.02, que apurou faltas consecutivas ao serviço, por parte da servidora ILCA MARQUES PERDIGÃO, Auxiliar Técnica de Polícia Civil;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 091/02 -GAB/CORREGEPOL, de 26.02.2002, de lavra da então Srª. Corregedora Geral de Polícia Civil, em exercício Drª. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES; que encaminha os autos da Apuração Administrativa Interna nº. 065/02-GAB/CORREGEPOL;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 1059/2002-CJLP, de 05.12.2002 de lavra do Delegado de Polícia Civil/CJLP, Dr. ROBERTO C. S. QUEIROZ;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída a servidora em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusada a servidora ILCA MARQUES PERDIGÃO, Auxiliar Técnico de Polícia Civil que faltou

DOCUMENTO ILEGIVEL

ao serviço 212 (DUZENTOS E DOZE), dias consecutivos; conduta que, em tese, constitui transgressão prevista no art. 74 inciso 1, da Lei Complementar nº. 022/94;
II – Designar os servidores TÂNIA MARIA DE MIRANDA ARAÚJO- Delegada de Polícia Civil, JOSÉ AUGUSTO MOTA e FLÁVIO GRACIANO DE LIMA SOUZA- Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra a servidora em questão, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 105 /2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 017/2003-DGPC/PAD, de lavra do Exmº. Sr. Delegado Geral, que declarou NULIDADE TOTAL do Processo Administrativo Disciplinar nº. 072/2002-DGPC/PAD, de 19.09.02, figurando como acusado o servidor DIOGO NUNES FERRAZ, Investigador de Polícia Civil, conforme preceitua o Art. 225 da Lei nº. 5.810/94;
CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 1008/2002-CJLP de 20.11.02, de lavra da Delegada de Polícia Civil/CJLP Drª. Sylvia de Paula de Freitas Cruz, o qual sugere a nulidade total do Processo Administrativo Disciplinar Nº 072/2002/ DGPC/PAD e que seja nomeada nova comissão para apurar a provável transgressão atribuída ao servidor em tela;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 494/03 -GAB/CORREGEPOL, de 27.05.2003, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, que encaminha os autos da Apuração Administrativa Interna nº 072/02-DGPC/PAD;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 072/2002-DGPC/PAD de 19.09.02;
II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 225 da Lei nº. 5.810/94, figurando como acusado o servidor DIOGO NUNES FERRAZ, Investigador de Polícia Civil que teria praticado crime de tortura, lesão corporal e abuso de autoridade contra o menor DALTO PINHEIRO DAS CHAGAS, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos I, III, IV, IX, XIII, XIV e das transgressões disciplinares ao art. 74 inciso VII, XII, XX, XXIV, XXIX, e XXXV todos da Lei Complementar nº 022/94;
III – Designar os servidores ROSAMALENA DE OLIVEIRA ABREU - Delegada de Polícia Civil, ANTONIO DAMASCENO DE SOUZA e ARNALDINO DE NAZARETH FREITAS JÚNIOR - Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
IV – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 106 /2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº. 081/02-GAB/ CORREGEPOL, de 09.09.02, que apurou conduta dos servidores MARCILIO BRITO DE SOUZA, Escrivão de Polícia Civil e MARIA DE NAZARÉ SOUZA CHAVES, Auxiliar de Necrópsia, os quais teriam praticado concussão;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 493/02 -GAB/CORREGEPOL, de 09.09.2002, de lavra do então Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, encaminhando os autos da Apuração Administrativa Interna nº. 081/02-GAB/CORREGEPOL, acima mencionado;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 1005/2002-CJLP, de 15.10.2002 de lavra da Delegada de Polícia Civil/CJLP, Drª. AMBROSINA LIMA, que sugere instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusados os servidores MARCÍLIO BRITO DE SOUZA, Escrivão de Polícia Civil e MARIA DE NAZARÉ SOUZA CHAVES, Auxiliar de Necropsia, os quais teriam praticado crime de concussão delatado pelo Sr. FORTUNATO RODRIGUES CASTRO; conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos I, III, IV, V, XIII e XVI, e transgressão disciplinar prevista no art. 74 incisos XIX, XX, XXV, XXXI e XXXV, todos da Lei Complementar nº. 022/94;
II – Designar os servidores SÍLVIA MARA FERREIRA TAVARES- Delegada de Polícia Civil, ÂNGELA MARIA RIBEIRO SILVA e ELLEN GONÇALVES CARDOSO OLIVEIRA- Escrivães de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 107/2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 086/02-GAB/ CORREGEPOL, de 15.01.02, que apurou acidente de trânsito com vítima fatal o Sr. FRANCISCO CARLOS DA SILVA, e como acusado o servidor MARCELO CASTELO BRANCO DA FONSECA, Investigador de Polícia Civil;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 648/02 -GAB/CORREGEPOL, de 16.02.2002, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, que sugere a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a apuração Administrativa Interna nº 086/02-GAB/CORREGEPOL;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 043/2003-CJLP, de 20.01.2003 de lavra da Delegada de Polícia Civil/CJLP, Drª. SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ, que sugere instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor MARCELO CASTELO BRANCO DA FONSECA, Investigador de Polícia Civil, que envolveu-se em acidente de trânsito tendo como vítima fatal FRANCISCO CARLOS DA SILVA, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos I, III, IV, VI, XII, XIII, XIV e XVI, e das transgressões disciplinares ao art. 74 inciso VII, XI, XX, XXIII, XXX, XXXIV e XXXV todos da Lei Complementar nº 022/94
II – Designar os servidores MÁRIO MARTINS BERMEJO JÚNIOR – Delegado de Polícia Civil, MARCELO DE LIMA CRUZ e ANDRÉA DA SILVA TERRA – Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 108 /2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 087/2002-GAB/CORREGEPOL, de 11.12.02, que apurou faltas ao serviço do servidor RICARDO CORACY SANTOS DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, conduta que em tese, constitui-se transgressão disciplinar;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 036/03 - GAB/CORREGEPOL, de 20.01.2003, de lavra do então Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, que encaminha os autos da Apuração Administrativa Interna nº 871/98-GAB/CORREGEPOL;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 443/2001-CJLP, de 18.05.2001 de lavra da Delegada de Polícia Civil/CJLP, Drª. SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ, que sugere a instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 087/2002-DGPC/PAD de 11/12/2002, que tornou sem efeito a Portaria nº 007/2002-DGPC/PAD, de 07/01/ 2002, publicada no DOE nº 29.624, de 25/01/2003;
II – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022 de 15.03.1994, e nos Autos da Apuração Administrativa Interna nº 871/98-GAB-CORREGEPOL, de 17.06.98, com o fito de apurar as causas da falta ao serviço atribuída ao servidor RICARDO CORACY SANTOS DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, conduta que em tese, constitui-se transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso I da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94;
III – Designar os servidores MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ- Delegado de Polícia Civil, LUIZ CARLOS DE ANDRADE FERREIRA e WESLEY MACEDO LEITE- Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
IV – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 109/2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº. 272/2002-GAB/CORREGEPOL, de 25.03.02, que apurou dano na fiação telefônica da Delegacia de Benfica, com uso indevido de uma extensão, figurando como acusado o servidor RICARDO DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA, Motorista Policial;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 644/02 - GAB/CORREGEPOL, de 28.11.2002, de lavra do então Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO; que encaminha os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 272/2002-DGPC/PAD;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 1101/02 – CJLP, de 18.12.2002, de lavra da Delegada de Polícia Civil/CJLP Drª. SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor RICARDO DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA – Motorista Policial, que danificou a fiação telefônica da Depol de Benfica usando indevidamente uma extensão; conduta que em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Art. 71, incisos I, II e X e transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos IX, e XXXV todos da Lei Complementar nº. 022 de 15.03.94;
II – Designar os servidores ROSAMALENA DE OLIVEIRA ABREU - Delegada de Polícia Civil, JORGE EDILSON MAIA DE MELO e ESTELA MÁRCIA MALLET ÁLVARES – Escrivães de Polícia Civil para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 110 /2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº. 389/02-GAB/ CORREGEPOL, de 22.04.02, instaurada para apurar o teor dos fatos constantes nos autos de prisão em flagrante delito lavrado contra o servidor ALEXANDRE MARTINS ARAÚJO, Investigador de Polícia Civil, ;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 318/02 -GAB/CORREGEPOL., de 19.06.2002, de lavra do então Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 593/2002-CJLP, de 15.06.2002 de lavra da Delegada de Polícia Civil/CJLP, Drª. SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 201, inciso III da Lei 5.810/94, figurando como acusado o servidor ALEXANDRE MARTINS ARAÚJO, Investigador de Polícia Civil, por prática de concussão e porte ilegal de arma, no dia 19.02.02, tendo como vítima o cidadão de nome JOSÉ NIVALDO ROCHA MACHADO, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos I, III, IV, V e XIV e das transgressões disciplinares ao art. 74 inciso XIII, XXV, XXXIV e XXXV da Lei Complementar nº. 022/94;
II – Designar os servidores MARCUS VENÍCIUS SOCORRO SANTOS DO NASCIMENTO - Delegado de Polícia Civil, NORMA SUELI FONTES e ANA CLÁUDIA GUIMARÃES MOTA- Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 111/2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº. 704/02-GAB/ CORREGEPOL, de 24.06.02, que apurou transgressões disciplinares atribuídas aos servidores REINALDO SANTOS BARROS e GLÓRIA MARIA PINHEIRO CARDOSO;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 491/02 -GAB/CORREGEPOL, de 09.09.2002, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 1089/2002-CJLP, de 17.12.2002 de lavra do Delegado de Polícia Civil/CJLP, Dr. ROBERTO CARLOS SANTOS QUEIROZ;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusados os

DOCUMENTO ILEGIVEL

0180

servidores REINALDO SANTOS BARROS e GLÓRIA MARIA PINHEIRO CARDOSO, Investigadores de Polícia Civil, que invadiram a residência do Sr. TARCISIO MACEDO PONTES, sendo levado com sua esposa em um veículo tipo táxi, trafegando por diversos locais, passando os policiais a exigirem a quantia de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para a liberação dos mesmos, conduta que em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos I, III, IV, V e XIII, e das transgressões disciplinares ao art. 74 inciso VII, XIII, XXV, XXXIV, e XXXV todos da Lei Complementar nº. 022/94;
II – Designar os servidores GEOVANA GONÇALVES DIAS CARNEIRO - Delegada de Polícia Civil, PATRÍCIA MARTINS CAMPELO e MARIA ALBANIZA PEREIRA DE ARAÚJO - Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 112/2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os Autos da Apuração Interna nº 796/02-GAB/CORREGEPOL, de 23.07.02, que apurou transgressão disciplinar por parte do servidor AUGUSTO MARCONI CASTRO DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, denunciado por atirar e lesionar o nacional SANDRO DE JESUS DANTE MONTEIRO;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 695/03 -GAB/CORREGEPOL., de 16.06.2003, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, que encaminha os autos da Apuração Administrativa Interna nº 796/02-GAB/CORREGEPOL;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 586/2003-CJLP, de 23.06.2003 de lavra da Assessora Jurídica/CJLP, Drª.SILVANA GUILHON SALIM, que sugere instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor AUGUSTO MARCONI CASTRO DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, que de posse de sua arma atirou e lesionou o nacional SANDRO DE JESUS DANTE MONTEIRO, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos I, IV, V, XIII e XIV e das transgressões disciplinares ao art. 74 inciso I, VI, XI, XXX, XXXIV e XXXV todos da Lei Complementar nº 022/94;
II – Designar os servidores PALOMA SANTIAGO LEÃO DE SALES- Delegada de Polícia Civil, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DURVAL e TELMA MONTE DAMOUS- Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 113 /2003-DGPC/PAD BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 025/03-DGPC/PAD, de 08.05.03, figurando como acusada a servidora ROSILENE MARGARETH CONCEIÇÃO SOUZA – Agente Administrativa, acusada de adulterar Carteira Policial pertencente à Escrivã de Polícia SANDRA MELO DE SOUZA;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 664/03 - GAB/CORREGEPOL., de 03.06.2003, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE; que encaminha Processo Administrativo Disciplinar nº 025/03DGPC/PAD, e indicando nomeação de nova comissão;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída a servidora em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I - TORNAR SEM EFEITO, os termos das Portarias nº. 025/2003-DGPC/PAD de 08/05/2003, que tornou sem efeito a de nº. 070/2002-DGPC/PAD, de 19.02.2002 e que tornou sem efeito a Portaria de nº. 062/2001-DGPC/PAD, de 31.05.2001;
II – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº. 022 de 15.03.1994, e nos Autos da Apuração Administrativa Interna nº. 756/99-GAB-CORREGEPOL, de 12.08.99, figurando como acusada a servidora ROSILENE MARGARETH CONCEIÇÃO SOUZA - Agente Administrativo, a qual teria praticado adulteração da carteira policial da ex-servidora SANDRA HELENA MELO DE SOUZA, ao retirar a fotografia desta e colocando a sua, conduta que, em tese, constitui-se inobservância ao que preceitua o art. 177 e transgressão disciplinar prevista no art. 178, incisos V, X, XVII e XXI, todos da Lei nº. 5.810, de 24.01.94;
III – Designar os servidores MARCOS ANTÔNIO DE QUEIROZ LEMOS - Delegado de Polícia Civil, CLAUDIA MARIA DA SILVA NEVES e ANA LÚCIA SOUZA PEREIRA – Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra a servidora em questão, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa;
IV – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 114 /2003-DGPC/PAD BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº. 013/2003-DGPCPAD, de 20.03.2003, que declarou Nulidade Total do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2001-DGPC/PAD;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 528/03-GAB/CORREGEPOL de 03.06.03, da lavra do Corregedor Geral de polícia Civil, Dr. Nilton Jorge Barreto Atayde;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores DORIVALDO DE CASTRO PEREIRA, WILSON DIAS DE OLIVEIRA e EDUARDO AUGUSTO GONÇALVES DE MOURA – Investigadores de Polícia Civil, constituindo-se outra Comissão Processante para instauração de Novo Processo Administrativo Disciplinar, conforme preceitua o Artigo 225, parte "b", da Lei nº. 5.810/94, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº. 049/2003-DGPC/PAD de 28.05.2003;
II – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, de acordo com o que preceituam os artigos 89 e 93 da Lei Complementar nº. 022 de 15.03.94, figurando como acusados os servidores DORIVALDO DE CASTRO PEREIRA, WILSON DIAS DE OLIVEIRA e EDUARDO AUGUSTO GONÇALVES DE MOURA - Investigadores de Polícia Civil, os quais teriam praticado abuso de autoridade e agressão física contra o nacional MANOEL VÍTOR CASTRO BATISTA, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Art. 71, incisos I, III, IV, V, e XIV, e transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos VI, VII, XX, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº. 022 de 15.03.94;
III – Designar os servidores BRAGMAR DIAS DOS SANTOS e DAVI NÓBREGA DE ARAÚJO- Delegados de Polícia Civil e HOSANAS GALVÃO DE MOURA SILVA – Escrivão de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;
IV – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 115/2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº. 420/2002-GAB/CORREGEPOL, de 29.04.02, que apurou denúncia contra o servidor MARCOS DE OLIVEIRA MENEZES, Investigador de Polícia Civil, o qual teria praticado crime de tortura contra FRANCISCO FÁBIO MARQUES SALES;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 240/03 - GAB/CORREGEPOL, de 26.03.2003, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 308/03 – CJLP, de 08.04.2003, de lavra da Assessora Jurídica/CJLP. Drª. SILVANA GUILHON SALIM;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº. 022 de 15.03.94, figurando como acusado o servidor MARCOS DE OLIVEIRA MENEZES - Investigador de Polícia Civil, o qual teria praticado crime de tortura contra FRANCISCO FÁBIO MARQUES SALES; conduta que em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Art. 71, incisos I, IV, V, XIV e XVI e transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos VII, XX, XXX, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº. 022 de 15.03.94;
II – Designar os servidores MIGUEL CUNHA FILHO - Delegado de Polícia Civil, ROMANA CORRÊA NATIVIDADE e MARIVALDO NUNES DO NASCIMENTO – Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 116 /2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 055/03-CPA/GBEL, de 31.07.2003, oriundo da Prefeitura Municipal de Belém, de lavra do Sr. ENOCK BARBOSA DA SILVA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo; que comunica a acumulação de cargo por parte do servidor EMERSON DA SILVA VALENTE - Investigador de Polícia Civil;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 932/03 - GAB/CORREGEPOL, de 12.09.2003, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 710/03 – CJLP, de 28.08.2003, de lavra da Drª. SILVANA GUILHON SALIM, Assessora Jurídica/CJLP;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 199 da Lei 5.810/94 e o Parecer Jurídico nº. 710/2003 da lavra da Assessora Jurídica/CJLP, Drª. Silvana Guilhon Salim, figurando como acusado o servidor EMERSON DA SILVA VALENTE – Investigador de Polícia Civil, que teria acumulado cargos públicos, conduta que em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Art. 71, incisos I e transgressão disciplinar prevista no art. 73, incisos I da Lei Complementar nº. 022 de 15.03.94;
II – Designar os servidores REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA - Delegada de Polícia Civil, MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA - Escrivã de Polícia Civil e KÁTIA DO SOCORRO MACÊDO DOS SANTOS – Investigadora de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 117 /2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 888/2002-GAB/CORREGEPOL, de 29.08.02, que apurou denúncia contra o servidor HAILTON MONTEIRO RIBEIRO, Investigador de Polícia Civil, de haver se excedido em uma diligência policial, quando fez uso de sua arma de fogo, atingindo mortalmente HELDER DA SILVA FERNANDES;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 484/03 - GAB/CORREGEPOL., de 26.05.2003, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE; que encaminha os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 888/2002-DGPC/PAD;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 466/03 –CJLP, de 11.06.2003, de lavra do Assessor Jurídico/CJLP. Bel. EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS, que sugere instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor HAILTON MONTEIRO RIBEIRO – Investigador de Polícia Civil, que teria se excedido em diligência policial, fazendo uso de arma de fogo, atingindo mortalmente o nacional HELDER DA SILVA FERNANDES, vulgo "Japonesinho", conduta que em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Art. 71, incisos I, III, IV, VI, XIII, XIV e XVI e transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos VII, XX, XXX, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94;
II – Designar os servidores LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA – Delegada de Polícia Civil, FRANCISCO CARLOS FAGUNDES CAMPOS – Escrivão de Polícia Civil e VALDOMIRA VIANA DO NASCIMENTO – Investigadora de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 119 /2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil.....).
CONSIDERANDO os autos de Apuração Administrativa Interna nº 417/1999-GAB/CORREGEPOL, de 14/05/1999, que apurou irregularidades funcionais atribuídas aos servidores JOSÉ ODON MUNIZ DE ARAUJO, Delegado de Polícia Civil, ANTÔNIO CARLOS BARBOSA CAVALCANTE, Investigador de Polícia Civil e ANTÔNIO FERNANDO BATISTA FILHO, Motorista Policial Civil, pela prática, em tese de abuso de autoridade, invasão de domicílio e concussão, contra CARLOS DA SILVA VIEIRA e MARIA ZILDA DA SILVA VIEIRA;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 409/2003-GAB/CORREGEPOL., de 14/05/2003, de Lavra do Dr. Nilton Jorge Barreto Atayde, Corregedor Geral de Polícia Civil;
CONSIDERANDO os termos do Decreto de 05/11/2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/11/2003, do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, que

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DEMITIU o servidor ANTÔNIO FERNANDO BATISTA FILHO, Motorista Policial Civil, em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 098/2002;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 056/2003-DGPC/PAD, publicada no D.O.E. nº 29.983, de 10.07.03, que tornou sem efeito os termos da Portaria nº 050/2003, de 05/06/2003;
II – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme dispõe o Artigo 90, inciso III, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, baseado nos Autos da Apuração Administrativa Interna nº 417/1999-GAB/CORREGEPOL, de 14/05/1999, para apurar conduta dos servidores JOSÉ ODON MUNIZ DE ARAÚJO, Delegado de Polícia Civil e ANTÔNIO CARLOS BARBOSA CAVALCANTE, Investigador de Polícia Civil, os quais teriam praticado abuso de autoridade, invasão de domicílio e concussão, contra CARLOS DA SILVA VIEIRA e MARIA ZILDA DA SILVA VIEIRA, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos I, III, IV, VIII, IX e XIII e transgressão disciplinar prevista no Artigo 74, incisos VII, XIII, XXV, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994;
III – Designar os servidores ARMANDO TADEU MOURÃO ALONSO, JAINE MARIA PASTANA e ADONAI MATIAS MOTA, Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;
IV – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 120 /2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....
CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 200/01-GAB, que apurou denúncias formuladas pelo Sr. JORGE DIÓGENES FIALHO DOS SANTOS, contra o servidor FORTUNATO GUIMARÃES MACHADO – Motorista Policial;
CONSIDERANDO o termo do ofício nº. 512/2001-GAB/CGPC, de 11/09/2001, de lavra do então Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. Brivaldo Pinto Soares Filho, que encaminha os autos de Apuração Administrativa Interna nº. 200/2001-GAB-CORREGEPOL;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, Inciso III da Lei 022/94, figurando como acusado o servidor FORTUNATO GUIMARÃES MACHADO, Motorista Policial, o qual teria praticado disparo de arma de fogo atingindo o Sr. JORGE DIÓGENES FIALHO DOS SANTOS, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o artigo 71, Incisos I, III, IV, V, XIII, XIV e XV e transgressão Disciplinar ao que dispõe o artigo 74, Incisos VII, XX, XXXIV, XXXV da Lei Complementar nº. 022/94;
II – Designar os servidores DAVI NÓBREGA DE ARAUJO – Delegado de Polícia Civil, NELMA EDILA DOS SANTOS MORAES e SUELY DE SOUZA LINS – Escrivãs de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 121 /2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº. 061/2003-GAB/CORREGEPOL, de 28.01.03, que apurou denúncia contra a servidora EDILENE PAIXÃO DO CARMO - Investigadora de Polícia Civil, que teria se apropriado indevidamente da quantia de R$ 57,00 (cinqüenta e sete reais) de uma licença de festa conforme declaração do Sr. MARCELO AZEVEDO AMARAL;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 613/03 - GAB/CORREGEPOL, de 17.06.2003, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 514/03 –CJLP, de 03.07.2003, de lavra da Drª. SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ, Delegada de Polícia Civil;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída à servidora em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se à acusada o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusada a servidora EDILENE PAIXÃO DO CARMO – Investigadora de Polícia Civil, que teria em tese, praticado o crime de Peculato, quando recebeu a quantia de R$ 57,00 (cinqüenta e sete reais) do Sr. MARCELO AZEVEDO AMARAL como pagamento de um Alvará de Licença de uma festa dançante na residência do denunciante, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Art. 71, incisos I, III, IV, V e XIV e transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº. 022 de 15.03.94;
II – Designar os servidores ANDREZZA MARTINS FRANCO - Delegada de Polícia Civil, MÔNICA DO SOCORRO CORDEIRO DA SILVA e PATRÍCIA MARTINS CAMPELO – Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra a servidora em questão, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 123 /2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO o Relatório de Plantão da DECRIF, do dia 31.05.03 e Auto de Prisão em flagrante Delito lavrado contra o servidor CLEMENTE ARTHUR NOVAIS DE SOUZA FILHO - Investigador de Polícia Civil, pela prática de extorsão contra Luiz Otávio Alfaia de Souza;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 518/03 - GAB/CORREGEPOL, de 02.06.2003, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 472/03 –CJLP, de 13.06.2003, de lavra da Drª. SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ, Delegada de Polícia Civil/CJLP;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 89 e 93, da Lei Orgânica nº 022/94, figurando como acusado o servidor CLEMENTE ARTHUR NOVAIS DE SOUZA FILHO – Investigador de Polícia Civil, que teria praticado crime de extorsão contra LUIZ OTÁVIO ALFAIA DE SOUZA, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Art. 71, incisos I, III, IV, e XIV e transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos XIII, XXV, XXX, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº. 022, de 15.03.94;
II – Designar os servidores ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA e JORGE EMANUEL BARROSO SOARES - Delegados de Polícia Civil e PAULO BENEDITO DE CASTRO PEREIRA – Escrivão de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 124 /2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....
CONSIDERANDO que o servidor ROBERTO CARLOS MACEDO DE LIMA foi reintegrado ao cargo de Delegado de Polícia Civil, através de Decreto Governamental, haja vista ter sido demitido do referido cargo, por Decreto Governamental de 19/08/1998, em virtude de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/98-DGPC/PAD, de 14/01/1998;
CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 1310/2002-GAB/PGE, de 27/06/2002, e o de nº 1356/2002-GAB/PGE, de 03/07/2002, ambos de lavra do Procurador Geral do Estado JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS;
CONSIDERANDO o Acórdão nº 42.038, do E.Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente ao Mandado de Segurança nº 98303915, tendo como Relator, o Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 620/2002-CJLP, de 30/07/2002, de lavra da Delegada de Polícia Civil SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/98-DGPC/PAD e em cumprimento ao Acórdão nº 42.038, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; figurando como acusado o servidor ROBERTO CARLOS MACEDO DE LIMA, Delegado de Polícia Civil, que teria envolvimento na apreensão irregular do veículo automotor, marca IMP/FORD SCORT GLX, ano 94/96, cor preta, placa HUX 1714/CE e chassi nº 8AF22Z54AT018963; conduta que, em tese, constitui-se inobservância ao que preceitua o Art. 71, incisos I, III, IV, V, VIII, XIII, XIV, e transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos VII, XIII, XXV, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994;
II – Designar os servidores YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO, MARILENE SOUZA PANTOJA DA ROCHA e INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES – Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 125 /2003-DGPC/PAD
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº. 628/01-GAB/CORREGEPOL, de 07.08.01, que apurou graves denúncias contra o servidor HÉLIO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, Investigador de Polícia Civil, que se utilizando de sua arma de fogo, desferiu um tiro no menor WELTON CUNHA MORENO;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 90/02 -GAB/CORREGEPOL, de 26.02.2002, de lavra da então Srª. Corregedora Geral de Polícia Civil, em exercício ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES; que encaminha os autos da Apuração Administrativa Interna nº. 628/01-GAB/CORREGEPOL;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 957/2002-CJLP, de 06.11.2002 de lavra da Delegada de Polícia Civil/CJLP, Drª. LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor HÉLIO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, Investigador de Polícia Civil, que com sua arma de fogo, desferiu um tiro no menor WELTON CUNHA MORENO, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos I, III, IV, VI, XII, XIII, XIV e XVI, e das transgressões disciplinares ao art. 74 inciso VII, XI, XX, XXIII, XXX, XXXIV e XXXV todos da Lei Complementar nº. 022/94
II – Designar os servidores MARIA DO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PICANÇO– Delegada de Polícia Civil, CÍCERO JOSÉ ARAÚJO CARVALHO e ROSELENE VIEIRA BRITO - Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2003-SEGUP
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

Às nove horas do dia cinco de janeiro do ano de dois mil e quatro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para reavaliar seu decisório publicado em Diário Oficial nº 30.082, de 01 de dezembro de 2003, que Inabilitou as empresas Promáquinas Ltda, C K Comércio e Representação Ltda, Lojas Arno Ltda e DMI Óptica e Sistema de Imagem, como as empresas licitantes Promáquinas Ltda e DMI Óptica e Sistema de Imagem recorreram tempestivamente da decisão da Comissão, está Comissão, julgou os recursos e o fez subir a Assessoria Jurídica para manifestação. Com embasamento da lei de licitações e contratos administrativos, esta Comissão mantém o decisório da fase habilitatória e considera Inabilitada as Empresas Recorrentes. Fica estabelecido data para abertura das propostas financeiras, para o dia 12 de janeiro de 2004, às 10:00 horas. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente deu por encerrado a sessão que foi lavrada na presente ata que vai assinada pela Comissão.
A Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 606/03-DG DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME: Ivanildo Ferreira Alves
CARGO: (Secretário de Segurança)
Nº DE DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia) - Valor R$ 530,00, Deduzindo o valor de R$ 100,00 para cumprir a Portaria nº 174/03-DG de 19.05.03, perfazendo o total a receber de R$ 430,00.
MATRÍCULA: 43982/1
DESTINO: Rio de Janeiro/RJ –"C"
OBJETIVO: Participar da 5ª Reunião Ordinária do SINASP.
PERÍODO: 14 a 16.12.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 607/03-DG DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME: Ivan de Jesus Chaves Viana
CARGO: (Assessor Policial Militar)
Nº DE DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia) - Valor R$ 480,00, Deduzindo o valor de R$ 100,00 para cumprir a Portaria nº 174/03-DG de 19.05.03, perfazendo o total a receber de R$ 380,00.

DOCUMENTO ILEGIVEL

MATRÍCULA: 3351165/3
DESTINO: Rio de Janeiro/RJ – "C"
OBJETIVO: Participar da 5ª Reunião Ordinária do SENASP.
PERÍODO: 14 a 16.12.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 608/03-DG DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME: Alexandre Martins Araújo
CARGO: (IPC)
Nº DE DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia) - Valor R$ 480,00
MATRÍCULA: 0056820/1
DESTINO: Rio de Janeiro/RJ – "C"
OBJETIVO: Participar da 5ª Reunião Ordinária do SENASP.
PERÍODO: 14 a 16.12.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 611/03-DG DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME: Newton Nogueira da Silva Júnior
CARGO: (Diretor/DRS)
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R$ 45,00
MATRÍCULA: 5098840/4
DESTINO: Acará/PA – "B"
OBJETIVO: Para dar início ap processo de Implantação do CISJU.
PERÍODO: 10.12.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 612/03-DG DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME: Lisneti Maria de Castro
CARGO: (CAP/PM-Coordenador)
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R$ 45,00
MATRÍCULA: 0041327/4
DESTINO: Acará/PA – "B"
OBJETIVO: Para dar início ap processo de Implantação do CISJU.
PERÍODO: 10.12.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 613/03-DG DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME: Issis Pinho de Azevedo Gama da Silva
CARGO: (Socióloga)
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R$ 45,00
MATRÍCULA: 536571/1
DESTINO: Acará/PA – "B"
OBJETIVO: Para dar início ap processo de Implantação do CISJU.
PERÍODO: 10.12.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 614/03-DG DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME: Antonio de Jesus Chaves Junior
CARGO: (IPC-Motorista)
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R$ 45,00
MATRÍCULA: 5704316/7
DESTINO: Acará/PA – "B"
OBJETIVO: Para fazer a condução da equipe técnica da DRS.
PERÍODO: 10.12.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 617/03-DG DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME: Rosa Marga Rothe
CARGO: (Ouvidora)
Nº DE DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia) - Valor R$ 672,00
MATRÍCULA: 5748593/2
DESTINO: Brasília/DF – "C"
OBJETIVO: Para participar do V Encontro do Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia.
PERÍODO: 09 a 1.12.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

AVISO DE TOMADA DE PREÇO
Nº DA TOMADA DE PREÇO: 001/2004-FISP

Objeto: Aquisição de veículos automotor
Data da Abertura: 26.01.2004
Horário: 9:00 horas
Local: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305
valor do Edital: R$ 30,00
Fonte de Recurso: Recursos Próprios
Data da assinatura: 08.01.04
Ordenador Responsável: Belatmira Pantoja
Dotação Orçamentária: 06.181.0087.2486 – Apoio as atividades da Polícia Civil, 06.181.0087.2487 – Apoio as atividades da Polícia Militar, 06.122.0087.2251 – Gerenciamento Técnico Administrativo.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 032/2003-FISP

ORGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA – FISP
END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305 – Batista Campos
NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

ORGÃO RECEBEDOR: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEGUP
END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305 – Batista Campos
NOME DO TITULAR: ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Armário em madeira, c/02 portas – projeto. (Gab. do Secretário) (NF 1515)	01	1.660,81	1.660,81
02	Cadeira estofada, revestida em curvinm, esp, alto girat. com braço, estrut. Metálica – projeto. (Gab. Secretário) (NF 1515)	01	581,76	581,76
03	Cadeira estofada em tecido esp. Médio, giratório, c/ braço, rodízio, estrutura metálica – projeto, (Gab. do Secretário) (NF 1515)	01	562,12	562,12
04	Cadeira estofada, fixa, com braço, estrutura metálica – projeto. (Gab. do Secretário) (NF 1515)	09	369,40	3.324,60
05	Poltrona estofada, fixa – projeto. (Gab. do Secretário) (NF 1515)	04	258,91	1.035,64
06	Sofá estofado, em tecido, c/02 lugares estrutura em madeira – metalfrizzo. (Gab. do Secretário) (NF 1515)	02	1.076,42	2.152,84
07	Mesa em madeira, Retangular, c/ tampo de vidro p/ centro – Metalfrizzo. (Gab. do Secretário) (NF 1515)	01	136,71	136,71
08	Mesa em madeira, retangular, c/ 2 gavetas – projeto. (Gab. do Secretário) (NF 1515)	04	441,55	1.766,20
09	Armário baixo, c/ 02 portas – projeto. (Gab. do Secretário) (NF 1515)	05	377,49	1.887,45
10	Mesa em madeira, redonda, para reunião – projeto. (Gab. do Secretário) (NF 1515)	01	386,63	386,63
VALOR TOTAL				13.494,76

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

PORTARIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO: S/N 2002.

Partes: Secretaria Executiva de Justiça – SEJU e a Empresa Quantt e Soluções e Empreendimentos Tecnológicos Ltda.
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços referente a manutenção do sistema informatizado de atendimento (senhas).
Valor do Contrato Original: R$ 3.180,00 (Três Mil, Cento e Oitenta Reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa
Objeto e Justificativa do aditamento: Prorrogação do Prazo e Reajuste.
Valor do Aditamento: R$ - 3.180,00 (Três Mil Cento e Oitenta Reais).
Vigência do Aditamento: 15/12/2003 a 14/12/2004.
Dotação Orçamentária: 18101 14 422 1052 - 2893.
Natureza de Despesas: 339039
Fonte de Recursos: 001,044 e 061.
Data de Assinatura: 02/12/2003.
Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer de Figueiredo.
Republicado em face de incorreção da publicação do dia 04/11/2003 no DOE nº 30085.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO: 003/2002.

Partes: Secretaria Executiva de Justiça – SEJU e a Empresa OK Rent a Car.
Objeto do Contrato: Locação de 02 (dois) veículos.
Valor do Contrato Original: R$ 2.772,52 (Dois Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
Modalidade de Licitação: Dispensa
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo e Reajuste.
Valor do Aditamento: R$ - 3.327,02 (Três Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Dois Centavos).
Vigência do Aditamento: 02/01/2004 a 31/07/2004.
Dotação Orçamentária: 18101 14 122 0125 – 4534.
18101 14 422 1052 – 4418.
Elemento de Despesa: 339033.
Fonte de Recursos: 001.
Data de Assinatura: 02/01/2004.
Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer de Figueiredo.

Aditivos Anteriores:
1º T.A Término em 10/02/2003.
2º T.A Término em 11/04/2003.
3º T.A Término em 31/07/2003.
4º T.A Término em 31/12/2003.
Republicado em face de incorreção da publicação do dia 05/01/2004 no D.O E nº 030103.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 010/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA

Partes: Secretaria Executiva de Justiça e a Empresa CIA Central Inteligente de Alarme.
Objeto: Prestação de Serviços Relativos a Implantação e Locação de 01(um) Sistema de Supervisão e Segurança através de 16(dezesseis) câmeras de circuito fechado de televisão, 24 horas.
Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 7.726,00 (Sete Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais).
Dotação Orçamentária: 18101 14 422 0060 – 2155
Elemento de Despesa: 39039
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/10/2003.
Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer de Figueiredo.
Republicado em face de incorreção da publicação do dia 18/07/2003 no DOE nº 29.989.
COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO DE 01/11/2003 A 31/11/2003.
Nº NE/2003 FORNECEDOR TC OBJETO
01 01901 Imediata Com. e Serv. Ltda CD Mat. Expediente Impressos VALOR TOTAL – 2.566,00.
02 01908 Artes Gráficas Amaral Ltda CD Mat. Expediente Impressos VALOR TOTAL – 2.579,00.
03 01909 Monte Carlo Ind. e Com. Ltda CD Mat. Expediente Impressos. VALOR TOTAL – 1.030,00
TOTAL – 6.175,00
04 01950 J.C Maranhão Com. e Rep. Ltda CD Peças e Acess. P/veículos VALOR TOTAL – 535,26
05 02083 J.C Maranhão Com. e Rep. Ltda CD Peças e Acess. P/ Veículos VALOR TOTAL – 3.566,29.
06 02084 J.C Maranhão Com. e Rep. Ltda CD Peças e Acess. P/ Veículos VALOR TOTAL – 2.555,73.
07 01952 Barata e Cia Ltda CD Peças e Acess. P/ Veículos VALOR TOTAL – 108,00.
08 02082 Braskar Capas e Acess. Ltda CD Peças e Acess. P/ Veículos VALOR TOTAL – 313,00.
TOTAL – 4.778,28.
09 02042 Formosa Sup. e Magazine Ltda CD Generos Alimentícios VALOR TOTAL – 398,62.
1001971 Olavo J.M Guimarães Disk Água CD Generos Alimentícios VALOR TOTAL – 2.160,00
TOTAL – 3.201,88
11 02041 Mixtão da Construção Ltda – Me CD Mat. de Pintura e Cons. e Rep. de Imóveis VALOR TOTAL – 391,50
12 02062 Papelaria e presentes Forte Ltda. CD Mat. de Ensino VALOR TOTAL – 170,00
13 02082 Heintikus Comercial Ltda CD Mat. de Informática VALOR TOTAL – 404,00
14 01956 RR Foto Film Ltda – Norte Foto CD Mat. Elétrico VALOR TOTAL – 618,00
15 02182 Portugal Com. de Prod. Dese. Ltda CD utensílios p/ cozinha e Refeitorio VALOR TOTAL – 1.604,00
TOTAL – 3.187,50.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 078/2003
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA

Fundamento Legal: artigo 24, V da Lei 8.666/93
Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE, CNPJ 05.929.042/0001-25 e Mundial Veículos LTDA, CNPJ 05.714.720/0001-32
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário para atender às necessidades do Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura, em Santarém.
Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor: R$ 27.944,00
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 52.2010.3421.0087.1215, elemento de despesa nº 449052
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura: 29/12/2003
Ordenador de Despesa: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente.
Endereço da Parte Contratada: Av. Mendonça Furtado N.º 2614, CEP 68.040-050.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: QUINTO
Nº DO CONVÊNIO: 01/2000

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Maracanã.
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Maracanã.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo
Vigência do Aditamento: 02/01/2004 a 02/01/2005
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.0087, Elemento de Despesa 334039, Programa 2280
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
Aditivos Anteriores:
1º T.A. - 15/02/2000
3º T.A. - 08/01/2002
4º T.A. - 14/01/2003 - Valor "per capita"/mês para R$ 69,90

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO
Nº DO CONVÊNIO: 01/2001

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Tucumã.
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Tucumã.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo
Vigência do Aditamento: 02/01/2004 a 02/01/2005
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.0087, Elemento de Despesa 334039, Programa 2280
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
Aditivos Anteriores:
1º T.A. - 14/01/2002
2º T.A. - 14/01/2003 - Valor "per capita"/mês para R$ 69,90

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO
Nº DO CONVÊNIO: 02/2001

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Augusta e Respeitável Loja Simbólica Estrela do Tocantins em Mocajuba.
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Mocajuba.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo
Vigência do Aditamento: 02/01/2004 a 02/01/2005
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.0087, Elemento de Despesa 335039, Programa 2280
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
Aditivos Anteriores:
1º T.A. - 14/01/2002
2º T.A. - 14/01/2003 - Valor "per capita"/mês para R$ 69,90

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO
Nº DO CONVÊNIO: 01/2002

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari.
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Cachoeira do Arari.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo
Vigência do Aditamento: 02/01/2004 a 02/01/2005
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.0087, Elemento de Despesa 334039, Programa 2280
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
Aditivos Anteriores:
1º T.A. - 14/01/2003 - Valor "per capita"/mês para R$ 69,90

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/03
VENCEDORAS:
PONTO E VÍRGULA
ITENS: 01, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 71, 73, 75, 76, 77, 78.
VALOR: R$ 15.885,95
DISTRIBUIDORA DE LIVROS PARAENSE LTDA.
ITENS: 04,05,12,24,25,26,27,34,35,37,38,39,42,53,55,58,69,70.
VALOR: R$ 5.695,20
À COMISSÃO
Belém, 07 de janeiro de 2004.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0806

REPUBLICAÇÃO POR CONTER ERRO
PORTARIA Nº 022, DE 17.02.2003 – 07 (SETE) DIÁRIAS
PUBLICADA NO DOE Nº 30100, DE 19.12.2003
SERVIDOR: JORGE SANTOS SOUSA – Coordenador de Interiorização
Local: Santana do Araguaia, São João do Araguaia, Bom Jesus do Tocantins, Nova Ipixuna e Tucuruí – Pa Período: 23 a 29.02.2003 Valor Total: R$ 420,00
Objeto: Participar da assinatura de convênios com as prefeituras locais objetivando a criação de Núcleos de Educação Musical nos respectivos municípios.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

PORT. COLET /FÉRIAS. Nº 01 DE 06 DE JANEIRO 2004-FCV.
CONCEDER aos servidores lotados nesta Fundação, (01) um período de férias regulamentares conforme abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
5185505/1	AGOSTINHO DE BELÉM	02/02 A 02/03/04
5220874/1	AUGUSTO CARLOS DE S.NOGUEIRA	02/02 A 02/03/04
5185521/1	CRISTOVAM GAIA DE LIMA	02/02 A 02/03/04
3255123/1	JOÃO JANUÁRIO FURTADO GUEDES	02/02 A 02/03/04
5236606/1	MARIA LUIZA DE O. SILVA	03/02 A 03/03/04
5007879/2	WALTER FIGUEIREDO DE SOUZA	02/02 A 02/03/04

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2004
DESIGNAR, uma comissão constituída pelos Srs. HILDA QUINGOSTA BAGANHA, matrícula nº 5214750/1, Administradora /Coordenadora, CARLOS RENATO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 5860016/1, Auxiliar Administrativo, e CARLOS CONCEIÇÃO SAMPAIO DE SOUSA , matrícula nº 5211115/2, Profissional em Arte/ Coordenador, para sob a presidência da primeira, procederem ao Inventário dos bens móveis existentes na Fundação Curro Velho
Fundação Curro Velho, em 07 de janeiro de 2004.
LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA.
Superintendente da FCV, em exercício

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO 020/03

Partes: SECULT X INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS-IEPES
Objeto: Repasse de recursos financeiros para a realização do projeto de pesquisa histórica sobre a "História da Amazônia", com o fito de elaborar um livro sobre a Região Amazônica.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 23331.001.335041
Fonte de Recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura : 30 de dezembro de 2003
Ordenadora Responsável : Ana Cristina Leite Chaves
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Jorio Dauster

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO 015/03

Partes: SECULT X FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ / FUNTELPA
Objeto: Repasse de recursos financeiros para a realização do documentário vencedor do DOCTV (I Programa de Fomento à Produção e Teledifusão do Documentário Brasileiro) no Pará.
Vigência: 06 (seis) meses
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação Orçamentária: 2344.001-335041
Fonte de Recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura : 30 de dezembro de 2003
Ordenadora Responsável : Ana Cristina Leite Chaves
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Ney Messias Júnior

TORNAR SEM EFEITO

Publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/03, firmado entre a SECULT e a Clean Service Serviços gerais Ltda, publicado no Diário Oficial do dia 31 de dezembro de 2003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
Nº DO CONTRATO: 027/03

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de coleta de resíduos sólidos no Núcleo Cultural feliz Lusitânia, Forte do Presépio, Casa das 11 Janelas, Museu de arte Sacra e Museu do Estado.
Valor do contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Modalidade de Licitação: Convite nº 004/03
Partes: Secretaria Executiva de Cultura e Clean Service Serviços Gerais Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: Inclusão do espaço denominado "Parque da Residência" na Cláusula II do contrato originário.
Valor do Aditamento: 26.940,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 2347.001-39
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO 051/03
MODALIDADE: CONVITE Nº 013/2003

Partes: SECULT X LINK DA AMAZÔNIA CONSTRUTORA LTDA
Objeto do Contrato: Serviços de engenharia e recuperação da cobertura e do sistema de escoamento de águas pluviais do Arquivo Público do Pará.
Vigência (Início e Término): 45 (quarenta e cinco,) dias a contar da data da assinatura
Valor: R$ 149.372,46 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 13.391.0096.1363.0000.449051
Fonte de Recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura : 29 de dezembro de 2003
Ordenadora Responsável : Ana Cristina Klautau Leite Chaves

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO 054/03
MODALIDADE: CONVITE Nº 014/03

Partes: SECULT X ENGEPLAN ENGENHARIA LTDA
Objeto do Contrato: Serviços de engenharia para construção de uma canaleta em concreto armado, inclusive caixa de passagem e poço de visita, para escoamento das águas pluviais do terreno pertencente ao 4º Distrito Naval, contíguo ao Parque Mangal das Garças.
Vigência (Início e Término): 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura
Valor: R$ 129.737,09 (cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 13.391.0096.1363.0000.449051
Fonte de Recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura : 29 de dezembro de 2003
Ordenadora Responsável : Ana Cristina Klautau Leite Chaves

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO 053/03
MODALIDADE: CONVITE Nº 016/03

Partes: SECULT X WS-GEOTECNIA PROJETOS CONSULTORIA E INVESTIGAÇÕES LTDA
Objeto do Contrato: Serviços de estudos geotécnicos, topográficos e consultoria técnica de identificação de vegetação existente na área do Complexo do Parque Ambiental do Utinga.
Vigência (Início e Término): 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura
Valor: R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 1240 013 449051.
Fonte de Recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura : 29 de dezembro de 2003
Ordenadora Responsável : Ana Cristina Klautau Leite Chaves

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO 056/03
MODALIDADE: CONVITE Nº 015/03

Partes: SECULT X ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Objeto do Contrato: Serviços de engenharia para pavimentação da Rua Carneiro da Rocha, localizada na lateral do Mangal das Garças.
Vigência (Início e Término): 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura
Valor: R$ 82.263,52 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 13391009613630000.001000000.449051
Fonte de Recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura : 30 de dezembro de 2003
Ordenadora Responsável : Ana Cristina Klautau Leite Chaves

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 199/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios.
Valor do Contrato: R$ 487.599,00
Modalidade de Licitação: Pregão.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Partes:SEDUC/Optécnica Comércio Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento ao Contrato original.
Valor do Aditamento: R$-121.897,30
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Vigência do Aditamento: 30.12.2003 até 28.02.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220.
Fonte de Recurso:006.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 200/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios.
Valor do Contrato: R$-57.616,29
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes:SEDUC/Santa Marta Distrib. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento ao Contrato original.
Valor do Aditamento: R$-14.403,59
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Vigência do Aditamento:30.12.2003 até18.03.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220.
Fonte de Recurso:006.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 201/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios.
Valor do Contrato: R$-70.653,52
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes:SEDUC/M. Dias Branco S.A Com. e Ind.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento ao Contrato original.
Valor do Aditamento: R$-17.661,96
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Vigência do Aditamento:30.12.2003 até 29.02.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação;7220.
Fonte de Recurso:006.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 202/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios.
Valor do Contrato: R$-72.940,83
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes:SEDUC/Thempra Ltda-ME.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento ao Contrato original.
Valor do Aditamento: R$-18.229,71
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Vigência do Aditamento: 30.12.2003 até 29.02.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220.
Fonte de Recurso:006.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 203/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios.
Valor do Contrato: R$-119.080,30
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes:SEDUC/Nutrimazon Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento ao Contrato original.
Valor do Aditamento: R$-29.766,94
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Vigência do Aditamento:30.12.2003 até 28.02.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220.
Fonte de Recurso:006.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 204/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios.
Valor do Contrato: R$-37.317,00
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes:SEDUC/CDPL - Central Distrib. de Prod. Lácteos Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento ao Contrato original.
Valor do Aditamento: R$-9.327,00
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Vigência do Aditamento:30.12.2003 até 25.02.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220.
Fonte de Recurso:006.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 205/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios.
Valor do Contrato: R$-305.101,31
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes:SEDUC/Fis Com. e Represent. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento ao Contrato original.
Valor do Aditamento: R$-76.267,83
Data da Assinatura:30.12.2003.
Vigência do Aditamento:30.12.2003 até 29.02.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220.
Fonte de Recurso:006.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 206/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios.
Valor do Contrato: R$-47.766,40
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes:SEDUC/Polo Com. e Represent. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento ao Contrato original.
Valor do Aditamento: R$-11.939,20
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Vigência do Aditamento:30.12.2003 até 25.02.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220.
Fonte de Recurso:006.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 207/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios.
Valor do Contrato: R$-23.631,25
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes:SEDUC/Kidelícia Indúst. e Com. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento ao Contrato original.
Valor do Aditamento: R$-5.904,25
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Vigência do Aditamento:30.12.2003 até 18.03.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220.
Fonte de Recurso:006.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 209/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios.
Valor do Contrato: R$-124.058,80
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes:SEDUC/Dupla Com. e Represent. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento ao Contrato original.
Valor do Aditamento: R$-31.013,20
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Vigência do Aditamento:30.12.2003 até 28.02.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220.
Fonte de Recurso:006.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 210/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios.
Valor do Contrato: R$-186.724,26
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes:SEDUC/Progresso Alimentos Import. e Export. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento ao Contrato original.
Valor do Aditamento: R$-46.670,59
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Vigência do Aditamento:30.12.2003 até 18.03.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220.
Fonte de Recurso:006.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 259/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Socibra Distrib. Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Vigência : 30.12.2003 até 29.03.2004.
Valor: R$-125.850,00
Dotação Orçamentária: 16.101.12.363.0104.1334. 4490.52.Prod:0930.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 245/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/P.C. dos Santos-Laborat.-ME. Ltda.
Objeto: Aquisição de material permanente p/ área elétrica.
Vigência : 30.12.2003 até 29.03.2004.
Valor: R$-10.112,00
Dotação Orçamentária: 16.101.12.363.0104.1334. 4490.52.Prod:0930.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 266/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: SEDUC/Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB.
Objeto: Aquisição de material permanente p/ área elétrica.
Vigência : 30.12.2003 até 29.12.2004.
Valor Estimado: R$-33.970,14
Dotação Orçamentária: 16.101.12.306.0106.2377. 3390.39.Prod:0702.Ação:7220
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 330/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: SEDUC/Arapinã Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de material permanente.
Vigência : 30.12.2003 até 28.03.2004.
Valor: R$-2.398,75
Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.0106.1271. 4490.52.Prod:0930 e 16.101.12.362.0105.1268. 4490.52.Prod:0930.
Fontes de Recurso: 001 e 013.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 325/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: SEDUC/P.C. dos Santos –Laborat.-ME.
Objeto: Aquisição de material permanente.
Vigência : 30.12.2003 até 27.02.2004.
Valor: R$-8.060,00
Dotação Orçamentária: 16.101.12.363.0104.1334. 4490.52.Prod:0930.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 254/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Winner Móveis Ltda.
Objeto: Aquisição de bens.
Vigência : 30.12.2003 até 26.06.2004.
Valor: R$-212.843,00
Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.0105.1268. 4490.52.Prod:0930.
Fontes de Recurso: 001.001618 e 006.001618
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 256/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Ciromóveis Comércio Ltda.
Objeto: Aquisição de bens.
Vigência : 30.12.2003 até 26.06.2004.
Valor: R$-26.789,91
Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.0105.1268. 4490.52.Prod:0930.
Fontes de Recurso: 001.001618 e 006.001618
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 257/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Arno Palavro Ltda.
Objeto: Aquisição de bens.
Vigência : 30.12.2003 até 26.06.2004.
Valor: R$-41.865,00
Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.0105.1268. 4490.52.Prod:0930.
Fontes de Recurso: 001.001618 e 006.001618
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 190/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: COMPARAÇÃO DE PREÇO.

Partes:SEDUC/Socibra Distrib. Ltda.
Objeto: Fornecimento de ventiladores oscilantes de parede.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor: R$-105.820,00
Dotação Orçamentária:16.101.12.361.0106.2393.4490.52.
Prod:0702.Ação:7202.
Fonte de Recurso: 006.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 304/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Ripel Com. de Papéis e Mat. de Escrit. Ltda.
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor: R$-3.906,04
Dotação Orçamentária:16.101.12.367.0102.2374.3390.30.
Prod:0715.Ação:13019.
Fonte de Recurso: 006.001634.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0185

DIÁRIO OFICIAL

Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.107

Belém, sexta-feira,
09 de janeiro de 2004
Caderno
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO:249/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Socibra Distrib. Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de agropecuária e movelaria..
Vigência : 30.12.2003 até 29.06.2004.
Valor: R$-9.027,51
Dotação Orçamentária:16.101.12.363.0104.1334.4490.52.
Prod:0930.
Fonte de Recurso: 006.001406. ; 006.001407. ;006.001571; 006.001573; 006.001572. e 006.0015703.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO:306/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/A. Ferreira dos Santos.
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-68.163,28.
Dotação Orçamentária:16.101.12.361.0106. ; 16101.12.122.0125.2470.2904.339030.
Prod:0715 e 0848. Ação:10692 e 25457.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 324/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO; DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: SEDUC/P.C. dos Santos-Laborat.-Me.
Objeto: Aquisição de material de permanente.
Vigência : 30.12.2003 até 29.03.2004.
Valor: R$-42.130,40.
Dotação Orçamentária:16.101.12.363.0104.1334.4490.52.
Prod:0930
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 326/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: SEDUC/Arapinã Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de material de permanente.
Vigência : 30.12.2003 até 29.03.2004.
Valor: R$-25.780,00.
Dotação Orçamentária:16.101.12.362.0105.1268.4490.52.
Prod:0930.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 321/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: SEDUC/Sol Informática Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Vigência : 30.12.2003 até 29.03.2004.
Valor : R$-115.000,00.
Dotação Orçamentária:16.101.12.361.0106.1271.4490.52.
Prod:0930.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 323/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: SEDUC/Macplan Equipamentos.
Objeto: Aquisição de material permanente.
Vigência : 30.12.2003 até 29.03.2004.
Valor : R$-24.170,68
Dotação Orçamentária:16.101.12.363.0104.1334.4490.52.
Prod:0930.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 319/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: SEDUC/Anaissi Informática e Serv.Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Vigência : 30.12.2003 até 15.02.2004.
Valor : R$-24.100,00.
Dotação Orçamentária:16.101.12.121.0102.2376.4490.52.
Prod:0710.
16.101.12.122.0125.2904.4490.52.Prod:0848.
Fonte de Recurso: 005.001642. e 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 327/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: SEDUC/Sol Informática Ltda.
Objeto:Aquisição de equipamentos de informática.
Vigência : 30.12.2003 até 29.03.2004.
Valor : R$-21.386,00.
Dotação Orçamentária:16.101.12.363.0104.1334.4490.52.
Prod:0930.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 328/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: SEDUC/Brasofrware.
Objeto:Aquisição de equipamentos de informática
Vigência : 30.12.2003 até 29.03.2004.
Valor : R$-14.992,00.
Dotação Orçamentária:16.101.12.363.0104.1334.4490.52.
Prod:0930.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 243/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Brastex Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de joalheria e Eletromecânica.
Vigência : 30.12.2003 até 29.06.2004.
Valor : R$-13.920,00.
Dotação Orçamentária:16.101.12.363.0104.1334.4490.52.
Prod:0930.
Fonte de Recurso: 006.001406. e 006.001407

Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 020/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: SEDUC/ Ilma Iumi Okabe Sato.
Objeto: Locação de Imóvel
Vigência : 29.12.2003 até 28.12.2004.
Valor : R$-1.088,61.
Dotação Orçamentária:16.101.12.122.0102.2385.3390.36.
Prod:0722.Ação:7698.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:29.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 329/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: SEDUC/ LSF Queiróz-ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Vigência : 30.12.2003 até 29.03.2004.
Valor : R$-46.332,75
Dotação Orçamentária:16.101.12.362.0105.2467.3390.39.
Prod:0701.Ação:7193.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 303/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/ Astec- Art. Serv. Tecnolog. Ltda.
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-3.906,04
Dotação Orçamentária:16.101.12.367.0102.2374.3390.30.
Prod:0715.Ação:13019.
Fonte de Recurso: 006.001634.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 262/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/ Oficina da Informática Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Vigência : 30.12.2003 até 29.03.2004.
Valor : R$-2.616,00.
Dotação Orçamentária:16.101.12.363.0104.1334.4490.52.
Prod:0930..
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 251/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/ P.C dos Santos-Laboratório-ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos de agropecuária e movelaria.
Vigência : 30.12.2003 até 29.06.2004.
Valor : R$-164.822,50
Dotação Orçamentária:16.101.12.363.0104.1334.4490.52.
Prod:0930.
Fonte de Recurso: 006.001406.; 006.001407.; 006.001571. ; 006.001573. ; 006.001572.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 253/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.
Partes: SEDUC/ Winner Móveis Ltda.
Objeto: Aquisição de material permanente.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-584.285,52
Dotação Orçamentária:16.101.12.362.0105.1268.4490.52.
Prod:0930.
16.101.12.361.0106.1271.4490.52.Prod:0722.0930.
Fonte de Recurso: 001. e 027.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 260/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.
Partes: SEDUC/ Belém Informática.
Objeto: Aquisição de equipamento de informática.
Vigência : 30.12.2003 até 29.03.2004.
Valor : R$-3.921,00
Dotação Orçamentária:16.101.12.363.0104.1334.4490.52.
Prod:0930.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 261/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.
Partes: SEDUC/ Amazon PC Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamento de informática.
Vigência : 30.12.2003 até 29.03.2004.
Valor : R$-35.392,00
Dotação Orçamentária:16.101.12.363.0104.1334.4490.52.
Prod:0930.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 275/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.
Partes: SEDUC/ J.L.R Araújo Com. e Serviços.
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-12.250,00
Dotação Orçamentária:16.101.12.122.0102.2385.3390.30.
Prod:0722.Ação:7698.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 278/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.
Partes: SEDUC/Neil Henriques & Cia. Ltda.
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-597,10
Dotação Orçamentária:16.101.12.122.0102.2385.3390.30.
Prod:0722.Ação:7698.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 287/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.
Partes: SEDUC/Fis Com. e Represent. Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-146.524,33
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.0097.2352.3390.30.
Prod:0702.Ação:7223.
Fonte de Recurso: 052.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 288/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.
Partes: SEDUC/Peform Comércio Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-15.130,08
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.0097.2352.3390.30.
Prod:0702.Ação:7223.
Fonte de Recurso: 052.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 289/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.
Partes: SEDUC/Nutrimazon Ind. e Com. de Prod. Nutritivos da Amazônia Ltda-ME.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-13.460,98
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.0097.2352.3390.30.
Prod:0702.Ação:7223.
Fonte de Recurso: 052.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 290/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.
Partes: SEDUC/R.N. de A.D. da Costa Com. e Representação.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-14.827,41
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.0097.2352.3390.30.
Prod:0702.Ação:7223.
Fonte de Recurso: 052.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 312/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Partes: SEDUC/DLP Distrib. de Livros Paraense Ltda.
Objeto: Aquisição de livros didáticos-EJA.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-816.000,00
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.0097.2352.4490.52.
Prod:0702.
Fonte de Recurso: 052.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 331/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Partes: SEDUC/Macplan Equipamentos.
Objeto: Aquisição de material permanente p/ área de agropecuária.
Vigência : 30.12.2003 até 29.03.2004.
Valor : R$-13.557,00
Dotação Orçamentária:16.101.12.361.0106.1271.4490.52.
Prod:0930.
16.101.12.362.0105.1268.4490.52.Prod:0930.
Fonte de Recurso: 001. e 013.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 332/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Partes: SEDUC/Miami Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de material permanente/bens.
Vigência : 30.12.2003 até 29.03.2004.
Valor : R$-9.408,00
Dotação Orçamentária:16.101.12.363.0104.1334.4490.52.
Prod:0930.
16.101.12.362.0105.1268.4490.52.Prod:0930.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
Nº DO CONTRATO: 003/2003.
Objeto do Contrato: Locação do imóvel p/ funcionamento da EE Madre Celeste.
Valor do Contrato: R$-13.500,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes:SEDUC/Colégio Pitágoras.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência do Contrato original.
Valor do Aditamento: R$-10.500,00
Data da Assinatura: 31.12.2003.
Vigência do Aditamento:01.01.2004 até 29.02.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.361.0106.2470.3390.39.
Prod:0715.Ação:7196.
Fonte de Recurso:001.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Aditivos Anteriores: 1ºT.A Data:31.01.2003 ; 2ºT.A Data:21.03.2003 Valor:R$-10.500,00 ; 3ºT.A Data:24.10.2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONTRATO: 005/2003.
Objeto do Contrato: Locação do imóvel p/ funcionamento da EEEFM Nair Zahlouth.
Valor do Contrato: R$-6.200,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes:SEDUC/Flamme Ltda-ME.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência.
Valor do Aditamento: R$-6.200,00
Data da Assinatura: 31.12.2003.
Vigência do Aditamento:01.01.2004 até 27.02.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.362.0105.2467.3390.39.
Prod:0701.Ação:7193.
Fonte de Recurso:001.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Aditivos Anteriores: 1ºT.A Data:01.10.2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 016/2003.
Objeto do Contrato: Locação do imóvel p/ funcionamento da Escola Madre Celeste.
Valor do Contrato: R$-8.000,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes:SEDUC/Colégio Intelectual.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência.
Valor do Aditamento: R$-8.000,00
Data da Assinatura: 31.12.2003.
Vigência do Aditamento:01.01.2004 até 27.02.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.361.0106.2470.3390.39.
Prod:0715.Ação:7196.
Fonte de Recurso:001.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONTRATO: 015/2002.
Objeto do Contrato: Locação do imóvel p/ funcionamento da EEEF Príncipe da Paz II.
Valor do Contrato: R$-5.000,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes:SEDUC/Flamme Ltda-ME..
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência.
Valor do Aditamento: R$-5.192,50
Data da Assinatura: 31.12.2003.
Vigência do Aditamento:01.01.2004 até 27.02.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.361.0106.2470.3390.39.
Prod:0715.Ação:7196.
Fonte de Recurso:004.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Aditivos Anteriores:1ºT.A Data:31.01.2003 Valor:R$-5.000,00 ; 2ºT.A Data:03.02.2003 Valor:R$-5.192,50 ; 3ºT.A Data:19.05.2003 Valor:R$-5.192,50 ; 4ºT.A Data:01.10.2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 7º
Nº DO CONTRATO: 010/2001.
Objeto do Contrato: Locação do imóvel p/ funcionamento da EEEFM Aldebaro Klautau.
Valor do Contrato: R$-5.000,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes:SEDUC/Sociedade Civil Madre Celeste.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência.
Valor do Aditamento: R$-6.304,23
Data da Assinatura: 31.12.2003.
Vigência do Aditamento:01.01.2004 até 27.02.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.361.0106.2470.3390.39.
Prod:0715.Ação:7196.
Fonte de Recurso:001.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Aditivos Anteriores:1ºT.A Data:30.01.2002 Valor:R$-5.000,00 ; 2ºT.A Data:31.05.2002 Valor:R$-5.327,50 ; 3ºT.A Data:14.11.2002 Valor:R$-7.304,39 ; 4ºT.A Data:31.01.2003 Valor:R$-7.304,39 ; 5ºT.A Data: 30.05.2003 Valor:R$-7.679,11 ; 6ºT.A Data:01.10.2003 Valor:R$-6.304,23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONTRATO: 006/2002.
Objeto do Contrato: Locação do imóvel p/ funcionamento da EE Tiradentes II.
Valor do Contrato: R$-26.000,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes:SEDUC/Centro de Estudos Objetivos-CEO.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Valor do Aditamento: R$-16.900,00
Data da Assinatura: 31.12.2003.
Vigência do Aditamento:01.01.2004 até 27.02.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.362.0105.2467.3390.39.
Prod:0701.Ação:7193.
Fonte de Recurso:001.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Aditivos Anteriores:1°T.A Data:31.01.2003 Valor:R$-6.800,00 ; 2°T.A Data:21.03.2003 Valor:R$-6.900,00 .

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
N° DO TERMO ADITIVO: 4°
N° DO CONTRATO: 306/2002.

Objeto do Contrato: Construção de unidade escolar.
Valor do Contrato: R$-560.482,90
Modalidade de Licitação: EPO 001/2002.
Partes:SEDUC/Atlantis Engenharia Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar o prazo deexecução.
Data da Assinatura: 31.12.2003.
Vigência do Aditamento:01.01.2004 até 29.02.2004.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Aditivos Anteriores:1°T.A Data:27.04.2003 ; 2°T.A Data:29.04.2003 ; 3°T.A Data:28.11.2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
N° DO TERMO ADITIVO: 4°
N° DO CONTRATO: 061/2002.

Objeto do Contrato: Realização de Cursos.
Valor do Contrato: R$-297.640,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes:SEDUC/Fundação de Amparo ao Desenvolvimento da Pesquisa-Fadesp.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar de vigência.
Data da Assinatura: 31.12.2003.
Vigência do Aditamento:01.01.2004 até 31.08.2004.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Aditivos Anteriores:1°T.A Data:11.06.2002 ; 2°T.A Data:30.10.2002 ; 3°T.A Data:28.03.2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
N° DO TERMO ADITIVO: 1°
N° DO CONTRATO: 304/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo.
Valor do Contrato: R$-3.906,04
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes:SEDUC/Ripel Com. de Papéis e Mat. de Escrit.Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento do Contrato original.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Vigência do Aditamento:30.12.2003 até 29.02.2004.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
N° DO TERMO ADITIVO: 1°
N° DO CONTRATO: 303/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo.
Valor do Contrato: R$-1.434,00
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes:SEDUC/Astec-Art. Serv. e Tecnologia Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento do Contrato original.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Vigência do Aditamento:30.12.2003 até 29.02.2004.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
N° DO CONTRATO:282/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/T. Tala Com. Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-200.338,43
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.0097.2352.3390.30.
Prod:0702.Ação:7223
Fonte de Recurso: 052.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
N° DO CONTRATO:283/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Santa Maria Distrib. Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-122.049,12
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.0097.2352.3390.30.
Prod:0702.Ação:7223
Fonte de Recurso: 052.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
N° DO CONTRATO:284/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Dupla Com. e Represent. Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-38.893,50
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.0097.2352.3390.30.
Prod:0702.Ação:7223
Fonte de Recurso: 052.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
N° DO CONTRATO:277/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Progresso Alimentos Import. e Export. Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-176.574,60
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.0097.2352.3390.30.
Prod:0702.Ação:7223
Fonte de Recurso: 052.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
N° DO CONTRATO:285/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Fis Com. e Represent. Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-50.213,38
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.0097.2352.3390.30.
Prod:0702.Ação:7223
Fonte de Recurso: 052.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
N° DO CONTRATO:286/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/R.N. de A.D. da Costa Com. e Representação.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-71.386,74
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.0097.2352.3390.30.
Prod:0702.Ação:7223
Fonte de Recurso: 052.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
N° DO CONTRATO:281/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/H.R. Costa Filho.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-20.744,10
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.0097.2352.3390.30.
Prod:0702.Ação:7223
Fonte de Recurso: 052.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
N° DO CONTRATO:280/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Nutrimazon Ltda-ME.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-189.860,82
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.0097.2352.3390.30.
Prod:0702.Ação:7223
Fonte de Recurso: 052.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
N° DO CONTRATO:279/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Dáblios Com. e Represent. Import. e Export. Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-80.232,66
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.0097.2352.3390.30.
Prod:0702.Ação:7223
Fonte de Recurso: 052.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
N° DO CONTRATO:334/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Dáblios Com. e Represent. Import. e Export. Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-92.197,50
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220
Fonte de Recurso: 006.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
N° DO CONTRATO:335/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Nutrimazon Ltda-ME.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-93.815,00
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220
Fonte de Recurso: 006.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
N° DO CONTRATO:296/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Fis Com. e Represent. Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor : R$-76.941,93
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220
Fonte de Recurso: 006.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura:30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
N° DO CONTRATO: 233/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/J.L.R. Araújo Com. e Serv.
Objeto: Aquisição de material elétrico e hidráulico.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor R$-75.240,74
Dotação Orçamentária:16.101.12.122.0125.2902.3930.
Prod:1029.Ação:7202.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
N° DO CONTRATO: 220/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/J.L.R. Araújo Com. e Serv.
Objeto: Aquisição de material permanente.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor: R$-880,00
Dotação Orçamentária:16.101.12.122.0125.2900.4490.52.
Prod:0844.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
N° DO CONTRATO: 217/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: SEDUC/C.C.J. Sousa Serv. Gráficos Ltda.
Objeto: Reprodução de cartilhas.
Vigência : 30.12.2003 até 29.01.2004.
Valor: R$-7.250,00
Dotação Orçamentária:16.101.12.362.0105.2467.3390.39.
Prod:0701.Ação:7943.Meta:3.1.1.1
Fonte de Recurso: 006.001.556
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
N° DO CONTRATO: 201/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/M.Dias Branco S.A Com. e Ind.
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Vigência :30.12.2003 à 29.02.2004.
Valor: R$-70.653,52
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702. Ação:7220.
Fonte de Recurso: 006.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 202/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Thempra Ltda-ME.
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios.
Vigência : 30.12.2003 à 29.02.2004.
Valor: R$-72.940,83
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702. Ação:7220.
Fonte de Recurso: 006.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 205/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/FIS Com. e Represent. Ltda.
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios.
Vigência :30.12.2003 à 29.02.2004.
Valor: R$-305.101,31
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220.
Fonte de Recurso:006.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 237/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/ Thempra Ltda-ME.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.2003 à 29.02.2004.
Valor: R$-59.000,00
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220.
Fonte de Recurso: 006.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 168/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.
Valor do Contrato: R$-16.946,37
Modalidade de Licitação:Pregão.
Partes: SEDUC/Firma Polo Com. e Represent. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando o aditamento ao Contrato original.
Valor do Aditamento: R$-4.234,95
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Vigência do Aditamento: 30.12.03 à 08.01.2004.
Dotação Orçamentária: 16.101.12.366.0097.2352.3390.30.Prod:0702.
Ação:7223.
Fonte de Recurso:052.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 169/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.
Valor do Contrato: R$-52.988,35.
Modalidade de Licitação:Pregão.
Partes: SEDUC/Empresa FIS Com. e Represent. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando o aditamento ao Contrato original.
Valor do Aditamento: R$-13.241,17
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Vigência do Aditamento: 30.12.03 à 08.01.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.0097.2352.3390.30.
Prod:0702.Ação:7223.
Fonte de Recurso:052.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 170/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.
Valor do Contrato: R$-10.245,60
Modalidade de Licitação:Pregão.
Partes: SEDUC/Thempra Ltda-ME.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando o aditamento ao Contrato original.
Valor do Aditamento: R$-2.561,28
Data da Assinatura: 26.12.2003.
Vigência do Aditamento: 26.12.03 à 08.01.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.0097.2352.3390.30.
Prod:0702.Ação:7223.
Fonte de Recurso:052.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 171/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.
Valor do Contrato: R$-25.357,20.
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/T. Tala Com. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando o aditamento ao Contrato original.
Valor do Aditamento: R$-6.336,00
Data da Assinatura: 26.12.2003.
Vigência do Aditamento: 26.12.03 à 08.01.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.0097.2352.3390.30.
Prod:0702.Ação:7223.
Fonte de Recurso:052.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 174/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.
Valor do Contrato: R$-55.492,92.
Modalidade de Licitação:Pregão.
Partes: SEDUC/Progresso Alimentos Import. e Export. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando o aditamento ao Contrato original.
Valor do Aditamento: R$-13.870,32
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Vigência do Aditamento: 30.12.03 à 08.01.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.0097.2352.3390.30.
Prod:0702.Ação:7223.
Fonte de Recurso:052.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 176/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.
Valor do Contrato: R$-15.320,76
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes:SEDUC/Perform Com. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando o aditamento ao Contrato original.
Valor do Aditamento: R$-3.827,20
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Vigência do Aditamento: 30.12.03 à 08.01.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.00972352.3390.30.
Prod:0702.Ação:7223.
Fonte de Recurso:052.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 177/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.
Valor do Contrato: R$-32.076,24
Modalidade de Licitação:Pregão.
Partes:SEDUC/CDPL-Central Distrib. de Prod. Lácteos Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Visando o aditamento ao Contrato original.
Valor do Aditamento: R$-8.019,06
Data da Assinatura: 26.12.2003.
Vigência do Aditamento: 26.12.03 à 08.01.2004.
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.0097.2352.3390.30.
Prod:0702.Ação:7223.
Fonte de Recurso:052.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 264/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Editora Didática Brasil Ltda.
Objeto: Contratação de serviços de reprodução de acervo videográfico da TV Escola.
Vigência : 30.12.03 até 29.03.2004.
Valor: R$-155.000,00
Dotação Orçamentária:16.101.12.362.0105.2467.3390.39.
Prod:0701.Ação:7943.
Fonte de Recurso: 006.001556.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 258/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Fis Com. Represent. Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.03 até 29.02.2004.
Valor: R$-51.063,75
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.0097.2353.3390.30.
Prod:0470.Ação:9953.
Fonte de Recurso: 052.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 300/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Arapinã Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais, especificados no Anexo II.
Vigência : 30.12.03 até 29.03.2004.
Valor: R$-307.100,00
Dotação Orçamentária:16.101.12.362.0105.2467.3390.30.
Prod:0701.Ação:7193.; 16.101.12.361.0106.3390.30.Prod:0715.Ação:7196.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 302/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Socibra Distrib. Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais, especificados no Anexo II.
Vigência : 30.12.03 até 29.03.2004.
Valor: R$-307.100,00
Dotação Orçamentária:16.101.12.362.0105.2467.3390.30.
Prod:0701.Ação:7193.; 16.101.12.361.0106.3390.30.Prod:0715.Ação:7196
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 294/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/T. Tala Com. Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.03 até 29.02.2004.
Valor: R$-120.503,75
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220.;
Fonte de Recurso: 006.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 293/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Dupla Com. Represent. Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.03 até 29.02.2004.
Valor: R$-124.709,25
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220.;
Fonte de Recurso: 006.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 292/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/H. R. Costa Filho.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.03 até 29.02.2004.
Valor: R$-20.574,60
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220.;
Fonte de Recurso: 006.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 291/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/R. N. de A.D. da Costa Com. e Representação.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.03 até 29.02.2004.
Valor: R$-28.920,90
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220.;
Fonte de Recurso: 006.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0189

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 276/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.
Partes: SEDUC/Central Distrib. de Prod. Lácteos Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.03 até 29.02.2004.
Valor: R$-132.668,80
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220. ;
Fonte de Recurso: 006.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 333/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.
Partes: SEDUC/Thempta Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.03 até 29.02.2004.
Valor: R$-30.570,75
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220. ;
Fonte de Recurso: 006.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 295/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.
Partes: SEDUC/Santa Marta Distrib. Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.03 até 29.02.2004.
Valor: R$-121.894,80
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220. ;
Fonte de Recurso: 006.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 273/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.
Partes: SEDUC/Progresso Alimentos Import. e Export. Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência : 30.12.03 até 29.02.2004.
Valor: R$-575.249,24
Dotação Orçamentária:16.101.12.306.0106.2377.3390.30.
Prod:0702.Ação:7220.
Fonte de Recurso: 006.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 209/2002-SEDUC.
Partes: SEDUC e a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB.
Objeto do Convênio original: Construção de casas residenciais para o Primeiro Comando Aéreo Regional.
Valor do convênio original: R$-368.206,11.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 31.12.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 30.12.2002. Valor R$-56.133,83. 2º T.A. data: 23.05.2003. 3º T.A. data: 18.09.2003. Valor R$-9.523,06.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 174/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Quatipuru.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-22.470,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 26.12.2003. Valor R$-29.680,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 317/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Viseu.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-319.340,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 337/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Capanema.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-147.280,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 326/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Abaetetuba.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-418.180,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 327/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Vigia.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-107.380,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 329/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Rondon do Pará.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-182.280,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 330/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Bragança.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-153.860,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 332/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Cotijá.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-17.080,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 336/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Augusto Corrêa.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-140.700,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 339/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Garrafão do Norte.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-181.860,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 340/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Pacajá.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-67.061,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 342/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Uruará.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-27.020,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 345/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Novo Repartimento.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-45.640,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 347/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Itaituba.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-40.600,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0190

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 351/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Concórdia do Pará.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-116.480,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 353/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Mocajuba.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-31.080,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 354 /2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Mojú.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-59.640,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 362/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Palestina do Pará.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-53.460,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 363/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Afuá.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-22.680,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 364/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Soure.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-19.600,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 366/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Chaves.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-155.680,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 368/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Melgaço.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-40.180,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 370/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Marabá.
Objeto do Convênio original: "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar".
Valor do convênio original: R$-11.340,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 28.02.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 257/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Barcarena.
Objeto do Convênio original: "Transporte Escolar".
Valor do convênio original: R$-50.160,00
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 31.01.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 266/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e o Município de Igarapé-Açú.
Objeto do Convênio original: "Transporte Escolar".
Valor do convênio original: R$-53.075,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 31.01.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira) nº 118/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e a Casa do Estudante Universitário do Médio Amazonas.
Objeto do Convênio original: "Manutenção de 21 alunos".
Valor do convênio original: R$-13.698,93.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 31.12.2003 até 30.01.2004.
Data da assinatura: 31.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA
Nº DO CONVÊNIO 144/2003

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Luzia – Nova Conquista.
Onde se lê: Vigência: 29.07 até 26.10.2003
Leia-se: Vigência: 29.07.2003 até 24.01.2004
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA
Nº DO CONVÊNIO 145/2003

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Monsenhor Azevedo.
Onde se lê: Vigência: 29.07 até 26.10.2003
Leia-se: Vigência: 29.07.2003 até 24.01.2004
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA
Nº DO CONVÊNIO 147/2003

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albaniza de Oliveira Lima.
Onde se lê: Vigência: 29.07 até 26.10.2003
Leia-se: Vigência: 29.07.2003 até 24.01.2004
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA
Nº DO CONVÊNIO 148/2003

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Augusto Olimpio.
Onde se lê: Vigência: 29.07 até 26.10.2003
Leia-se: Vigência: 29.07.2003 até 24.01.2004
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA
Nº DO CONVÊNIO 149/2003

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Luiza da Costa Rego.
Onde se lê: Vigência: 29.07 até 26.10.2003
Leia-se: Vigência: 29.07.2003 até 24.01.2004
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA
Nº DO CONVÊNIO 150/2003

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor José Valente Ribeiro.
Onde se lê: Vigência: 29.07 até 26.10.2003
Leia-se: Vigência: 29.07.2003 até 24.01.2004
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA
Nº DO CONVÊNIO 152/2003

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Fernando Ferrari.
Onde se lê: Vigência: 11.09 até 09.12.2003
Leia-se: Vigência: 11.09.2003 até 06.02.2004
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA
Nº DO CONVÊNIO 153/2003

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Carlos Batista.
Onde se lê: Vigência: 29.07 até 26.10.2003
Leia-se: Vigência: 29.07.2003 até 24.01.2004
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA
Nº DO CONVÊNIO 154/2003

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola em Regime de Convênio Centro Social Auxilium.
Onde se lê: Vigência: 29.07 até 26.10.2003
Leia-se: Vigência: 29.07.2003 até 24.01.2004
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA
Nº DO CONVÊNIO 155/2003

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Vereador Gonçalo Duarte.
Onde se lê: Vigência: 29.07 até 26.10.2003
Leia-se: Vigência: 29.07.2003 até 24.01.2004
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA
Nº DO CONVÊNIO 156/2003

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur Porto.
Onde se lê: Vigência: 29.07 até 26.10.2003
Leia-se: Vigência: 29.07.2003 até 24.01.2004
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA
Nº DO CONVÊNIO 157/2003

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola em Regime de Convênio Professor Virgílio Iabonati.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Onde se lê: Vigência: 29.07 até 26.10.2003
Leia-se: Vigência: 29.07.2003 até 24.01.2004
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA
Nº DO CONVÊNIO 158/2003

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Norma Morhy.
Onde se lê: Vigência: 29.07 até 26.10.2003
Leia-se: Vigência: 29.07.2003 até 24.01.2004
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA
Nº DO CONVÊNIO 159/2003

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Odete Marvão.
Onde se lê: Vigência: 29.07 até 26.10.2003
Leia-se: Vigência: 29.07.2003 até 24.01.2004
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA
Nº DO CONVÊNIO 160/2003

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Américo Souza de Oliveira – Anexo.
Onde se lê: Vigência: 29.07 até 26.10.2003
Leia-se: Vigência: 29.07.2003 até 24.01.2004
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA
Nº DO CONVÊNIO 161/2003

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Yolanda Leduc Peralta.
Onde se lê: Vigência: 29.07 até 26.10.2003
Leia-se: Vigência: 29.07.2003 até 24.01.2004
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA
Nº DO CONVÊNIO 162/2003

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro.
Onde se lê: Vigência: 29.07 até 26.10.2003
Leia-se: Vigência: 29.07.2003 até 24.01.2004
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2003-SEDUC.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes:SEDUC e a Entidade Paróquia de Santa Terezinha.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua dos Timbiras nº 1060, bairro Jurunas, zona urbana, no município de Belém, com 09 (nove) dependências, para funcionamento da ERC. São Pio X.
Vigência: 31.12.2003 até 31.12.2004.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 31.12.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
Responsável pela Entidade: Monsenhor Marcelino Ferreira

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 360/2003

Partes: SEDUC e o Município de Santo Antonio do Tauá.
Objeto: O presente Convênio tem como objeto a Cooperação Técnica e Financeira, para viabilizar o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino, no Município de Santo Antonio do Tauá, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2003.
Vigência: 30.12.2003 até 28.02.2004.
Valor: R$-63.879,20
Dotação orçamentária: Produto:0701.Cód.:16101.12.
362.0105.2.467.3340.41.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
Responsável pelo Município: Raimundo Celso Rodrigues da Cruz.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Convênio original (Cooperação Técnica) nº 053/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC e a Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP.
Objeto do Convênio original: ampliação do ensino supletivo fundamental de alfabetização a 4ª etapa.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Alterar a Cláusula Primeira do Convênio original. Prorrogar vigência.
Vigência do T.A.: 30.12.2003 até 26.03.2004.
Data da assinatura: 30.12.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 232-1133

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATLETAS
Nº S. DOS TERMOS: 001 A 142/2004-SEEL

Partes: SEEL com os Adetas abaixo relacionados:
ATLETISMO: Elizabete Ferreira Cruz, Alan Fonteles, Alexandre Quadro Barbosa, Cristiano Herlam Pereira da Silva, David Pereira Monteiro, Erisvânia Gomes de Lima, Fabiano Gurmes dos Santos, João Batista Conceição, Kedma Jaqueline Silva Corrêa, Marco Antônio da Silva Ribeiro, Noel Soares Reis, Raimundo Sales Barbosa, Rogério Carvalho Araújo, Rosivaldo Moreira da Silva, Sidney Conceição Monteiro, Sidney Lima Menezes, Thiago Costa dos Santos, Ulisses Castro Cardoso, Cristiano Henrique Parente Farias, Sebastião de Oliveira Silva, Edna Oliveira da Silva, José Ricardo Leal da Silva e Welison Batista de Oliveira;
BASQUETE: Eduardo Silva Sales, Gustavo O' de Almeida, Jonathan Zamorim de Jesus, Juciline Paixão Moraes, Wesley de Souza Leal, André Luiz Nascimento da Cunha, Eduardo Guimarães de Moraes, Naildes de Jesus Mafra, Carlos Vanderley Souza de Souza e Diego de Macena Sfrendrech;
BOLICHE: Dayse Maria Gomes da Silva;
BOXE: Alberdã José dos Santos Bronze, Alexandre Fonseca Carvalho, Robson de Jesus Fonseca, Glaucélio Serrão Abreu, Jaime Botelho Sacramenta, Julião de Miranda Henrique Neto, Cleber Corrêa dos Santos, Josuel Fernandes da Conceição Silva, Myke Michel Ribeiro de Carvalho, Isaac Rodrigues Coelho, Rafael Duarte Lima e Domingos Lima Corrêa;
CANOAGEM: Hiel Gesã Peres de Queiroz e Dailton José Brito Baars;
CAPOEIRA: Thiago Calandrine Moia, Raimundo da Conceição Cordeiro e Catarina Chaves da Cunha de Barros;
CICLISMO: Aldair Costa Ferreira, Raimundo Nonato Corrêa Filho, Sandra Cristina S. Faustino, Thiago da Silva Lima de Oliveira e Luis Souza Santos Lima;
DESPORTOS AQUÁTICOS: Adriana Fernandes, Anna Cristina de Souza Neri, Bárbara Duarte de Souza, Bruna Moraes de Carvalho, Cleuson Lima do Rosário, Ian Carlos Gonçalves, Edvaldo Pantoja Moura, Etika Cristina Moraes Duarte, Igor Machado Bezerra, Higor de Azevedo Pereira, Lucas Crociat Meguins, André Tadeu Jucá Rodarte, Renata Aguiar de Araújo, Thiago Henrique Nicolau Ferreira, Thiago Wanderley Matos de Abreu, Glauco Guerreiro da Silva, Thaissa Fadul Santos Arruda, Sandro Carvalho da Silva, Richardson Luiz A. Costa e Paula Danyelle Souza da Silva;
ESGRIMA: Roberto Afonso Galvão dos Santos;
FUTSAL: Thiago Gama Leão, Hallyson José Pena Ferreira, Carlos Diego da Silva Góes, Felipe Lages de Carvalho Faria e Paulo Henrique Chagas de Lima;
GINÁSTICA RÍTIMICA: Allana Gatti Rocha, Fernanda do Carmo Rodrigues, Yuka Kyushima Solano, Lorena Ohade Lopes Branco, Luana Moreira da Cunha Fora, Péricles Foro da Silva, Raudson Pinheiro de Souza e Larissa Buenano Ribeiro;
JIU-JITSU: Érika Paes, Hiarde Belo dos Santos e Valmir Neto;
JUDÔ: Antônio Conceição Rayol da Costa; Ana Carolina Pereira Nunes Pinto, Kátia Maria Sombra, Laurindo Garcia Neto, Laury Garcia Segundo, Lívia Patrícia da Silva Nascimento, Reinaldo Ribeiro, Renard Rodrigues Soares Jr. e Ruy Victor Simões Pontes;
KARATÊ DO: Chinzó Carvalho Machida, Rafael da Silva Costa, Kamila Terezinha Jatene Pinto, Maysa Milena Gomes Luz, Valter de Aquino Filho e Hugo Tetsuo Yamaguhi;
KUNG-FU: Bertino da Graça Freitas Neto;
LUTA LIVRE: Igor da Cunha Estevão e Yuri da Cunha Estevão;
PATINAÇÃO: Izabele Bezerra;
REMO: Bruce Monteiro Lobato, Thiago Costa Araújo, Jermano Fimentel Belém, Deuzenan do Socorro França, Thiago Nogueira Alves, Marcelo Tonho Nahum Fernandes, Edgard Fernando Monard Veras e Mechel Roberto Soares;
SKATE: Walter Luiz Corrêa Mártires Júnior;
SUMÔ: Geraldo Katsushi Fujishiro;
SURF: Raimundo Alves Martins e Sérgio Roberto Paula de Souza;
TAEKONDO: Josiane de Lima e Lima;
TÊNIS DE MESA: Andreza Vidigal Barros, Edson Rego Dias Júnior, Bruno Forte de Souza, Túlio Vieira César e Francis Layala dos Santos Pantoja;
TÊNIS DE QUADRA: Hugo Rafael Castro da Silva, Luis Paulo de Miranda A. Soares, Márcio Joelson L. Veloso e Roberto Medeiros de Souza;
TRIATHLON: Alírio Carvalho de Araújo Júnior, Andréa Antorosa Legramante e Danilo Souza Almeida Pimentel;
VOLEI DE PRAIA: Larissa França e Izabel Cristina S. Bezerra;
VOLEI DE QUADRA: Allana Marria S. Oliveira, Márcia Camily Valente Lopes e Thamires Adrianni de A. Ferreira
Objetivo: Visa ao patrocínio do Governo do Estado, para o desenvolvimento, físico e psicológico de Atletas, objetivando atingir índices competitivos para disputas nacionais e internacionais, nas diversas modalidades esportivas.
Valor: A quantia de R$ 800,00 (oitocentos reais), em parcela única bimestral referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2004.
Prazo de Vigência: 02.01.04 a 29.02.04
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781110922498 – Elemento de Despesa: 339031
Fonte: 001
Foro: Belém – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2004.
Ordenador Responsável: JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo e os Contratados acima mencionados.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 005/2003-SEEL
Nº DO CONVÊNIO: 051/2002-SEEL, PUBLICADO NO DOE 29.726, DE 28.06.02

Objetivo: Repasse de recursos financeitos, para fazer face, às despesas referentes ao início da construção do Complexo Esportivo e reforma do gramado do campo da Vila São Pedro/Porto Novo, para atendimento da comunidade do Município de Jacundá.
Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Partes: SEEL e Clube de Regatas Azulão
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a vigência por 90 (noventa) dias, considerando o atraso na liberação dos recursos.
Dotação Orçamentária: UG: 08101 278120099 1235 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte: 001
Ordenador Responsável: Lucilene Bastos Farinha Silva
Aditivos Anteriores:
1º T.A. nº 001/2002, de 18.10.02
2º T.A nº 002/2003, de 17.02.03
3º T.A nº 003/2003, de 15.05.03
4º T.A nº 004/2003, de 29.09.03

ERRATA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Nº DOS CONTRATOS: 191 A 236/2003, PUBLICADOS NO DOE 30.089 DE 11.12.03

Partes: SEEL e Lorena Moreira Castelo Branco, Allene Alda Soares da Silva, Ruinaldo dos Santos Monteiro, Alvimar Moreira de Souza, Sebastião Marcolino do Nascimento, Amarildo Sales Felipe, Alessandra Miranda Rocha, Sylvia Moraes Rêgo de Melo, Benedito Borges do Amaral Junior, Luiz Afonso Oliveira do Nascimento, Hiel Gesã Perez de Queiroz, Vicente Uparajará Coroa Filho, Fabíola Jatene Ewerton, Maria das Dores Martins de Oliveira, Maria Rosana Pantoja de Souza, George Xavier de Oliveira Pena, José Benedito de Souza, Januária da Rocha do Rosário, Paulo Edson Rayol Barros, Victor Iperoig Jennings Simões, Susan Milene Araújo Sioufil, Kalini Araújo Guerreiro, Salomão dos Santos, André Jr. A Nascimento, Priscila Maria Silva Santos, Maria Zilma de S. Morais, Jaquelino da Silva Mendes, Manoel Tadeu Teixeira Guerreiro, Andréa Cristina Macapuna Madeira, Iramir Rodrigues Corrêa, Andrio Alves gatinho, Valdo Vandré Sousa Colares, Mário Jorge de Macedo Bringel, Ivoneide Machado Portela, Marliane pereira da Silva, Maryane Silva Guimarães, Josué Ribeiro de Sousa, Benedito Neves Moreira dos Santos, Raimundo Gabriel Oliveira da Cunha, Fagundes Mendes da Silva, Glauberto Mesquita da Fonseca, Lilanio Layanskedio Simões, Raimundo nascimento dos Santos, Ana Lídia Oliveira do Nascimento, Flávio Junior Nunes Silva e Deivid da Graça Dias.
ONDE SE LÊ: Cláusula Quarta – Do Preço
Funcional Programática: UG: 08101 2724300992768 – Fonte: 118 – Elemento de Despesa: 333041
LEIA-SE: Cláusula Quarta – Do Preço
Funcional Programática: UG: 08101 2724300992768 – Fonte: 045 – Elemento de Despesa: 339036.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Tornamos pública a revogação do seguinte Contrato de Servidor Temporário, publicado no DOE Nº29.978 de 3 de julho de 2003 por força de Lei que condiciona ao servidor afastamento de Um ano em cargos públicos
Nome: Sandro Rogério de Lima Nunes
Cargo : Motorista
Admissão : 16.10.2003
Vigência : 16.10.2003 à 15.04.2004
ANA MARIA GOMES CHAMMA
Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ARLINDA NEGRÃO DA VERA CRUZ
OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO
ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
PRESIDENTE

TERMO DE DISTRATO

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARIO BATISTA DOS SANTOS NETO
OBJETO: TERMO DE DISTRATO(a pedido)
ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
MARIO BATISTA DOS SANTOS NETO

DOCUMENTO ILEGIVEL

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
(CONVITE Nº 009/03)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria Nº 078/Gab/Hemopa, de 19 de março de 2003, responsável pelo convite nº 009/2003, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais formuladas no certame licitatório, nos seguintes termos:
Empresa Brasfarma Ltda, itens 004, 005, 007, 027, 031 e 032, valor R$ 18.499,84.
Empresa Natan Comércio Ltda-EPP, itens 008 e 018, valor R$ 62,20.
Empresa Cirunorte Comércio e Representação Ltda, item 038, valor R$ 2.490,00.
Empresa Imifarma Produtos Farmacêuticos S/A, itens 002 e 003, valor R$ 1.341,67.
Empresa E Cardoso Cia. Ltda, itens 009, 011, 013 e 015, valor R$ 808,50.
Empresa Comércio e Representações Prado Ltda, itens 019, 022 e 025, valor R$ 2.161,17.
Empresa União Comercial Ltda, itens 006, 010, 012, 020, 023, 026, 033 e 037, valor R$ 11.994,62.
Empresa Hospfar Indústria e Comércio Ltda, item 001, no valor R$ 4.406,40.
Empresa C.J.A. Parente (Arquimede Produtos e Medicamentos), itens 029 e 036, valor R$ 654,00.
Valor global da Licitação R$ 42.418,40 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos). O prazo para interposição de eventuais recursos administrativos passa a fluir da data desta publicação. Os autos do Processo Administrativo Nº 1532/2003, encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento integral da supra citada decisão. Belém (Pa), 07 de janeiro de 2004. Hélder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 03/2003, de 24 de novembro de 2003, publicada no DOE de 04-12-2003, que cria o Comitê Estadual para Garantia do Direito ao Registro de Nascimento.
RESOLVE:
Designar a servidora Maria Cristina Coimbra Mutran, médica, para representar esta Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, no Comitê Estadual para Garantia do Direito ao Registro de Nascimento.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05 de janeiro.
REJANE OLGA DE OLIVEIRA JATENE
Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública, em exercício

PORTARIA Nº 38, DE 08 DE JANEIRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto s/n de 10.08.2000, DOE nº 29.274.
RESOLVE:
I - Instituir a Gerência Estadual do Programa de Formação de Agentes Locais de Vigilância em Saúde – PROFORMAR, no estado do Pará, visando capacitar trabalhadores de nível médio do Sistema Único de Saúde – SUS, das instâncias Federal, Estadual e Municipal, para desenvolverem ações de promoção e Proteção à Saúde, como estratégia de transformação das práticas sanitárias no nível local.
II - A Gerência será constituída pelos profissionais abaixo relacionados que, sob a coordenação do primeiro terá as seguintes atribuições:
a)Viabilizar, política e operacionalmente o PROFORMAR nas diversas instâncias, privilegiando o nível local;
b)Promover as articulações necessárias e acompanhar a estruturação dos Núcleos de Apoio Docente – NAD'S, responsabilizando-se pela montagem dos meios de produção, como sala, computador, impressora, fax, ponto de rede, telefone, apoio;
c)Gerenciar ações para prover toda a infra-estrutura necessária aos momentos presenciais;
d)Garantir a distribuição dos materiais didáticos indispensáveis aos tutores e alunos;
e)Manter articulação permanente com a coordenação-geral do PROFORMAR/FIOCRUZ e garantir o fluxo de informações entre os NAD'S e a própria estrutura geral do programa.
1.Márcia Arguelles Pantoja – SESPA/DAF/DIV. DE TREINAMENTO
2. Sandra Helena Iese Polaro – SESPA/DAF/ETSUS
3.Gaudência Barros Ayres – SESPA/DT/PÓLO DE EDUC. PERMANENTE
4. Amiraldo da Silva Pinheiro – SESPA/DT/NUEPI
5. Bernardo da Silva Cardoso – SESPA/DO/NUEND
6. Daniel Henrique Ruela dos Santos – SESPA/11ª RPS
7. Maria das Graças Vasconcelos – FUNASA/ /SECAP
8. Ana Vicentina Santiago de Souza – COSEMS/Pa
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08 DE JANEIRO DE 2003.....
Rejane Olga de Oliveira Jatene
Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública, em exercício

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: JANEIRO/2004- PARCIAL 1
PORTARIA N.º 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2.004

Nome: Célio Santos Cruz
Cargo: Agente de Saúde
CPF: 270.785.661-49
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 6
Valor: 540,00
Período: 25 a 30/01/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Xinguara
Objetivo: Conduzir servidores que irão participar da Campanha referente ao dia Mundial da Hanseniase.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Diretor: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2.004.

Nome: Assima dos Remédios.
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 392.456.912-68
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 6
Valor: 540,00
Período: 25 a 30/01/2003
Origem: Xinguara.
Destino: Conceição do Araguaia.
Objetivo:Participar da Campanha referente ao Dia Mundial da Hanseniase.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Diretor: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2.004

Nome: Raimundo Barbosa da Silva
Cargo: Motorista
CPF:138.142.213-00
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 6
Valor: 540,00
Período: 25 a 30/01/2004
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Pau D'Arco e Bannach
Objetivo: Conduzir servidores que irá participar da Campanha referente ao Dia Mundial da Hanseniase.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Diretor: Adenair Vieira de Sá

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social E Secretaria Executiva de Educação –SEDUC.
Objeto do Convênio Original: Transferencia de recursos financeiros para manutenção dos serviços assistênciais de ação continuada/Programa de Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência -PPD , visando prevenir , minorar ou reverter situações de carência da clientela alvo, de acordo com plano de trabalho parte integrante e inseparável deste Instrumento.
Valor do Convênio Original: R$ 182.440,80
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da vigência do convênio de nº060/03 a contar de 01/01/04 até 31/07/04.
Vigência: 01/01/04 à 31/07/04
Foro: Belém
Data de Assinatura: 31.12.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 07/2003;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 03/2003;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Brasil Serviços Gerais Ltda.
Data da Publicação: 07.05.2003;
Data da Assinatura: 31.12.2003;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 14/2003;
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRÓ);
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Consórcio Laje/Engefix (Laje Construções Ltda e Engefix Construções Ltda);
Onde se lê: vigência do aditamento: 16.12.2003 a 16.02.2003;
Leia-se: vigência do aditamento: 16.12.2003 a 16.02.2004;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 6º
Nº DO CONTRATO: 06/2000 - LOTE B - PROJETO UNA - COSANPA.
Objeto do Contrato: Execução de serviços de escavação, transporte e distribuição de materiais de 1ª categoria, inclusive aquisição, para aterro de lotes, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém - Bacia do Una - Lote B.
Valor do Contrato Original: R$ 3.394.084,00.
Modalidade de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade: Concorrência Nacional nº 01/2000, com fundamento no art. 22, § 1º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
Partes: COSANPA e ENGEXATA Engenharia Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo
Vigência do Aditamento: Término em 30/09/2004
Dotação Orçamentária: Contratos de Empréstimos com o BID nº 649/OC - BR e 869/SF - BR e com recursos da contrapartida do Estado do Pará.
Ordenador Responsável: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Aditivos Anteriores:
1º T.A. - 13/12/2000 - Prorrogação de prazo
2º T.A. - 27/07/2001 - Prorrogação de prazo
3º T.A. - 30/11/2001 - Prorrogação de prazo
4º T.A. - 29/08/2002 - Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro
5º T.A. - 10/09/2003 - Prorrogação de prazo
Belém, 07 de janeiro de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 6º
Nº DO CONTRATO: 05/2000 - LOTE A - PROJETO UNA - COSANPA.
Objeto do Contrato: Execução de serviços de escavação, transporte e distribuição de materiais de 1ª categoria, inclusive aquisição, para aterro de lotes, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém - Bacia do Una.
Valor do Contrato Original: R$ 3.582.716,00
Modalidade de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade: Concorrência Nacional nº 01/2000, com fundamento no art. 22, § 1º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
Partes: COSANPA e ENGEXATA Engenharia Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo
Vigência do Aditamento: Término em 31/08/2004
Dotação Orçamentária: Contratos de Empréstimos com o BID nº 649/OC - BR e 869/SF - BR e com recursos da contrapartida do Estado do Pará.
Ordenador Responsável: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Aditivos Anteriores:
1º T.A. - 13/12/2000 - Prorrogação de prazo
2º T.A. - 27/07/2001 - Prorrogação de prazo
3º T.A. - 30/11/2001 - Prorrogação de prazo
4º T.A. - 29/08/2002 - Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro
5º T.A. - 10/09/2003 - Prorrogação de prazo
Belém, 07 de janeiro de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONTRATO: 20/2002 - PROJETO UNA - COSANPA.
Objeto do Contrato: Obras e serviços remanescentes das obras da Macrodrenagem da Bacia do Una, compreendendo pavimentação de vias, drenagem, água potável, estruturas de concreto e estruturação de vias marginais, necessários à conclusão do

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0193

Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém - Bacia do Una.
Valor do Contrato Original: R$ 12.271.147,88
Modalidade de Licitação: Concorrência Nacional nº 05/2002 - Projeto Una - COSANPA, com fundamento no art. 22, § 1º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
Partes: COSANPA e EGESA Engenharia S/A.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo
Vigência do Aditamento: 01/01/2004 a 30/09/2004
Dotação Orçamentária: Contratos de Empréstimo com o BID nºs 649/OC-BR e 869/SF-BR e com recursos do Tesouro do Estado do Pará.
Ordenador Responsável: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
1º T.A. - 16/09/2003 - Restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro.
Belém, 07 de janeiro de 2004.

EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 69/03

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: MEIA DOIS NOVE ARQUITETURA & CONSULTORIA LTDA, CGC/MF nº 04.420.023/0001-06.
OBJETO: Revisão dos projetos executivos hidráulico – sanitário e arquitetônico dos sistemas de Tratamento de Esgoto Sanitário ETE 1 (Rua da Mata), ETE 2(Avenida Tavares Bastos) e Elevatórias de Esgoto Bruto em Belém – Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 40/03
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (Cento e vinte) dias a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço pela contratada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 96.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios
DATA DA ASSINATURA: 31.12.03
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Coordenador de Projetos e Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO:57/03 - COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
PARTE CONTRATADA: AMANCO BRASIL S.A., CGCNº 58.514.928/0001- 74.
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos (Lote I), para ampliação da rede de distribuição do Sistema de Abastecimento de Água de Marabá – Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 08/03 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (Quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
VALOR DO CONTRATO: R$154.163,98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará – 1º QDQQ
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93, suas alterações.
VIGÊNCIA: 01.01.04 a 30.01.04
DATA DE ASSINATURA: 30.12.03
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Coordenador de Projetos e Obras
Belém, 08 de Janeiro de 2004
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CI- 01/2004 - PROJETO UNA - COSANPA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS ZONAS BAIXAS DE BELÉM - BACIA DO UNA

A Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA torna público que às 09:00 horas do dia 02 de março de 2.004 na Sala de Reuniões da Sede da Unidade Executora do Projeto Una, sito à Trav. Matriz e Barros, nº 2.220, bairro do Marco, em Belém - Pará - Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Propostas de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO integrantes do Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém conforme descrito a seguir:

Equipamentos	Unid	Quant
Retroescavadeira 4X4	Un	05
Motoniveladora	Un	03
Rolo compactador de pneus, para asfalto	Un	01
Rolo compactador liso, para asfalto	Un	02
Rolo compactador pé-de-carneiro	Un	01
Pá carregadeira, sobre rodas	Un	07
Trator de esteira	Un	02
Trator sobre rodas	Un	01
Vassoura mecânica	Un	01
Grade de disco	Un	01
Caminhão espargidor para asfalto	Un	01
Placa vibratória para compactação de aterros	Un	02
Martelete autopropulsor	Un	03
Semi-Reboque - 03 Eixos - 50 toneladas	Un	01
Caminhão tipo Cavalo Mecânico	Un	01

Somente poderão participar empresas constituídas no Brasil e em países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos objeto do presente Edital, provêm do orçamento do Governo do Estado do Pará, da parcela equivalente à contrapartida local dos contratos de empréstimos celebrados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
A documentação completa do Edital poderá ser adquirida no endereço acima citado, na sede da Unidade Executora do Projeto Una, a partir do dia 13 de janeiro de 2.004, no horário de 8:30 às 11:30 horas e de 14:30 às 17:30 horas, de 2ª à 6ª feira, mediante o pagamento da quantia de R$ 200,00 (Duzentos reais), por representantes devidamente identificados. Outras informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone nº 0XX-91-226-6692 ou 0XX-91-226-4942, com o Engº Amadeu Macias Frade, ou pelo fax nº 0XX-91 -266-5267, ou ainda pelo endereço eletrônico projuna@amazon.com.br.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 019/03
TOMADA DE PREÇO N.º 010/03

OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 01+09) NA ESCOLA PRADO LOPES, EM CURRALINHO/PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 164.374,63 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP -CNPJ 05.054.911/0001-15 x SANTA RITA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 83.308.593/0001-85.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES. ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, CONFORME ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
TERMO INICIAL: 16.01.04
TERMO FINAL: 15.02.04
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 11.151,00 (ONZE MIL, CENTO E CINQÜENTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 09.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº JOAQUIM PASSARINHO.
CONTRATO ORIGINAL – 12.09.03

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 07/03
TOMADA DE PREÇO N.º 003/03

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01 + 09) NA ESCOLA INÁCIO PASSARINHO, NO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 164.682,75 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x INJEPEL ENGENHARIA LTDA. - CNPJ Nº 83.588.145/0001-82
OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES. ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, CONFORME ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
TERMO INICIAL: 23.01.04
TERMO FINAL: 22.02.04
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 16.619,97 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 09.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº JOAQUIM PASSARINHO.
CONTRATO ORIGINAL: 20.08.03
ADITIVO ANTERIOR: 1.ºT.A – 22.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 008/03
TOMADA DE PREÇO N.º 004/03

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA (PROTÓTIPOS 01+08) NA ESCOLA PRESIDENTE KENNEDY, EM MARACANÃ/PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 160.705,65 (CENTO E SESSENTA MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONTAP CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ N.º 83.773.804/0001-50
OBJETO E JUSTIFICATIVA: ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, CONFORME ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 16.609,92 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 400091.16101.1236.2010.51269.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 09.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº JOAQUIM PASSARINHO.
CONTRATO ORIGINAL: 20.08.03
ADITIVO ANTERIOR: 1.ºT.A – 26.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 004/02
TOMADA DE PREÇO N.º 005/02

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, EM MARAPANIM/PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 635.140,58 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS, E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO – SEDUC (SUB-ROGANTE), SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP (SUB-ROGADA) -CNPJ 05.054.911/0001-15 x LACA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 63.873.012/0001-40.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
TERMO INICIAL: 31.12.03
TERMO FINAL: 30.03.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 31.12.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº JOAQUIM PASSARINHO.
CONTRATO ORIGINAL – 22.11.02
ADITIVO ANTERIOR:
1.ºT.A – 18.02.03 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)
2.ºT.A – 14.08.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 084/03
CONVITE N.º 086/03

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE CASTANHAL/PA.
VALOR: R$ 52.278,50 (CINQÜENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP -CNPJ 05.054.911/0001-15 x MAKINO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 03.835.290/0001-81.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES:.
TERMO INICIAL: 03.01.04
TERMO FINAL: 02.02.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.40101.06.181.0087.2978.339039
FONTES DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 03.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº. JOAQUIM PASSARINHO.
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL – 19.11.03

EXTRATOS DE ORDEM DE SERVIÇOS
ORDEM DE SERVIÇO N.º 008/2004
CONVITE N.º 159/2003

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x FHVV CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 04.409.612/0001-93.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INDÍGENA – ALDEIA SEDE, EM SANTA LUZIA/PA.
TERMO INICIAL: 09.01.04
TERMO FINAL: 09.03.04
VALOR DO AJUSTE: R$ 52.451,32 (CINQÜENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0130.1030.449051
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 09.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº JOAQUIM PASSARINHO.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 009/2004
CONVITE N.º 145/2003
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ABA ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 05.019.278/0001-24.
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA SALOMÃO MUFARREJ, EM BELÉM/PA.
TERMO INICIAL: 09.01.04
TERMO FINAL: 09.03.04
VALOR DO AJUSTE: R$ 49.860,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1270.339039
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 09.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 010/2004
CONVITE N.º 156/2003
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x COPS ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 03.610.509/0001-44.
OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA SECCIONAL URBANA DA MARAMBAIA, EM BELÉM/PA.
TERMO INICIAL: 09.01.04
TERMO FINAL: 08.02.04
VALOR DO AJUSTE: R$ 62.758,51 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.40101.06.181.0087.2979.339039
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 09.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 011/2004
CONVITE N.º 153/2003
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x RIBEIRO E FERREIRA LTDA - CNPJ N.º 05.019.278/0001-24.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E QUADRA DE FUTSAL, JOANES/PA.
TERMO INICIAL: 09.01.04
TERMO FINAL: 08.02.04
VALOR DO AJUSTE: R$ 39.800,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0130.1030.449051
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 09.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 012/2004
CONVITE N.º 158/2003
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x FHVV CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.409.612/0001-93.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INDÍGENA – ALDEIA JACARÉ, EM SANTA LUZIA/PA.
TERMO INICIAL: 09.01.04
TERMO FINAL: 09.03.04
VALOR DO AJUSTE: R$ 43.285,90 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.18101.12.361.0060.1469.449051
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 09.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4751

EXTRATO DE PORTARIAS
CONCEDER FÉRIAS
PORTARIA Nº 01/DAF DE 08.01.04
Nome: ARNALDO BARRETO ALMEIDA
Mat: 3254925-011
Função: Técnico "D"
Lotação: Disposição do ITERPA
Período: 10.02 à 10.03.04
Exercício: 2002/03

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 02/DAF DE 08.01.04
Nome: TÂNIA MARIA PAES BARBOSA
Matrícula: 2050471-031
Função: Auxiliar de Administração
Lotação: Auditoria
Período: 05.01 à 04.03.04
Triênio: 1993/96

PORTARIA Nº 03/DAF DE 08.01.04
Nome: ANTONIO FERREIRA DA COSTA
Matrícula: 2039443/014
Função: Vigia
Lotação: 1º Núcleo Regional
Período: 02.02 à 01.04.04
Triênio: 2000/03

PORTARIA Nº 04/DAF DE 08.01.04
Nome: ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA
Matrícula: 2043726/016
Função: Braçal
Lotação: 1º Núcleo Regional
Período: 02.02 à 31.05.04
Triênios: 1997/00 e 2000/03

PORTARIA Nº 05/DAF DE 08.01.04
Nome: MANOEL BARBOSA DE SOUZA
Matrícula: 2040484/1
Função: Braçal
Lotação: 2º Núcleo Regional
Período: 02.02 à 01.04.04
Triênio: 1999/02

PORTARIA Nº 06/DAF DE 08.01.04
Nome: RAIMUNDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 2049260-018
Função: Braçal
Lotação: 3º Núcleo Regional
Período: 02.22 à 01.04.04
Triênio: 1999/02
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 02/01
Nº DO TERMO ADITIVO: 03/04
PARTES: Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Telecom Ltda.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: serviço de manutenção preventiva e corretiva, inclusive higienização, do parque de equipamentos de telecomunicações deste Poder, discriminado no Convite nº 020/00, CPL/ALEPA
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R$ 4.849,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 020/00 - CPL/AL.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo
ADITIVOS ANTERIORES: nº DATA VALOR
01/02 02/01/02 inalterado
02/03 03/01/03 inalterado
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Assembléia Legislativa do Estado do Pará
0.0.0.1 – Assembléia Legislativa do Estado do Pará
01.122.0125.4534 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.
3000 - Despesas Correntes.
3300 – Outras Despesas Correntes.
3.3.9.0 – Administração Direta.
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: próprios
DATA DA ASSINATURA: 03/01/04
VIGÊNCIA: 03/01/04 a 02/01/05
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Mario Couto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 03/04
Nº DO CONTRATO: 10/2002
Objeto do contrato: locação de máquinas copiadoras com material de consumo incluso, bem como assistência técnica para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
Valor do Contrato: R$ 297.504,00 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e quatro reais).
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 05/2002
Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Computer Store Comércio Ltda.
Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de prazo.
Valor do aditamento: supressão de 7,11% (sete vírgula onze por cento) do valor global do Termo Aditivo nº 02/03
Data da assinatura: 31.12.2003
Vigência do aditamento: início em 01.01.04 e término em 31.12.04.
Dotação Orçamentária:
01 Assembléia Legislativa do Estado do Pará
0.0.0.1 Assembléia Legislativa do Estado do Pará
0103111544488 Modernização do Sistema de Informação da Assembléia Legislativa
3.0.0.0 Despesas Correntes.
3.3.0.0 Outras Despesas Correntes.
3.3.9.0 Administração Direta.
3.3.9.0-39 Outros Serviços Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: próprios.
Ordenador Responsável: Deputado Mário Couto
Aditivos anteriores:
Nº 01/03 - 08/09/03 – valor inalterado.
Nº 02/03 – 02/10/03 – R$ 5.288,13 (7,11%).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 01/04
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 15/03
Objeto do Contrato Originário: aquisição de passagens aéreas, nacionais, internacionais, rodoviárias e fluviais.
Valor Global do Contrato Originário: R$800.000,00 (oitocentos mil reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação 07/03/ALEPA
Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Universal Turismo Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/03, em virtude do aviso de cancelamento da licitação, publicado no DOE Nº 30.092, de 16/12/2003 e com amparo legal no art. 24, IV, da Lei Nº 8.666/03 e suas alterações.
Valor do Aditamento: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)
Data da Assinatura: 31/12/2003
Vigência do Aditamento: 01/01/2004 a 30/06/2004
Dotação Orçamentária:
01 – Assembléia Legislativa
0001 – Assembléia Legislativa do Estado do Pará
0112201254534 – Operacionalização das Ações Administrativas
3000 – Despesas Correntes
3300 – Outras Despesas Correntes
3390 – Administração Direta
3390-33 – Despesas de Locomoção
Fonte de Recurso: próprios
Ordenador Responsável: Deputado Mário Couto
Foro: Belém – Pará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 01/04
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 14/03
Objeto do Contrato Originário: aquisição de passagens aéreas, nacionais, internacionais, rodoviárias e fluviais.
Valor Global do Contrato Originário: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação 07/03/ALEPA
Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Vale Verde Turismo Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/03, em virtude do aviso de cancelamento da licitação, publicado no DOE Nº 30.092, de 16/12/2003, e com amparo legal no art. 24, IV, da Lei Nº 8.666/03 e suas alterações.
Valor do Aditamento: R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).
Data da Assinatura: 31/12/2003
Vigência do Aditamento: 01/01/2004 a 30/06/2004
Dotação Orçamentária:
01 – Assembléia Legislativa
0001 – Assembléia Legislativa do Estado do Pará
0112201254534 – Operacionalização das Ações Administrativas
3000 – Despesas Correntes
3300 – Outras Despesas Correntes
3390 – Administração Direta
3390-33 – Despesas de Locomoção
Fonte de Recurso: próprios
Ordenador Responsável: Deputado Mário Couto
Foro: Belém – Pará

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO S/N
Objeto Contratado: Prestação de serviços.
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Banco do Brasil S/A.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2004 à 31 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá
1º Termo aditivo- 30-12-99
2º Termo aditivo- 29-12-00
3º Termo aditivo- 31-12-01
4º Termo aditivo- 31-12-02
=Objeto Contratado: Serviços de assistência ténica e manutenção preventiva e corretiva de máquinas de calcular eletrônica, marca Sharp.
Valor do Contrato: R$640,00 (Seiscentos e quarenta reais)
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Antonio Melo & Maia Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, Art. 57, II, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93
Valor do Contrato do Aditamento: R$640,00 (Seiscentos e quarenta reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2004 à 31 de dezembro de 2004
Dotação Oraçmentária: 02.101-Tribunal de Contas do Estado do Pará
0103210102008-Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá
1º Termo aditivo- 01-04-01
2º Termo aditivo- 31-12-02

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Quarto Termo Aditivo
Contrato 02/00

Objeto Contratado: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos relógios de ponto desta Corte de Contas.
Valor Global do Contrato: R$4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais)
Dispensa s/n
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e F. Mattos da Cunha Junior - Microponto.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, Art. 57, II, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93
Valor Mensal do Aditamento: R$467,76 (quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2004 à 31 de dezembro de 2004
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
0103210102008-Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá
1º Termo aditivo- 31-12-00
2º Termo aditivo- 31-12-01
3º Termo aditivo- 31-10-02

Quarto Termo Aditivo
Contrato 01/00

Objeto Contratado: Serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar condicionado de fabricação Trane-Coldex.
Valor do Contrato: R$17.760,00 (Dezesete mil, setecentos e sessenta reais)
Convite nº 09/99
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Puro Ar Refrigeração Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, Art. 57, II, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93
Valor do Aditamento: R$1.621,34 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2004 à 31 de dezembro de 2004
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
0103210102008-Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá
1º Termo aditivo- 15-01-01
2º Termo aditivo- 31-12-01
3º Termo aditivo- 31-12-02

Primeiro Termo Aditivo
Contrato 01/03

Objeto Contratado: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador do Edifício Sede desta Corte de Contas.
Valor do Contrato: R$545,48 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2002

Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Elevadores Atlas Schindler S/A.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, Art. 57, II, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93
Valor do Aditamento: R$585,47 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2004 à 31 de dezembro de 2004
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
0103210102008-Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO

Objeto Contratado: Permissão do uso para exploração comercial do espaço fídico destinado a serviços de lanchonete.
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Anália Gonçalves (firma individual)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2004 à 31 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá
1º Termo aditivo- 30-12-01
2º Termo aditivo- 31-12-02

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2000

Objeto Contratado: Prestação de serviços médicos na especialidade clínica médica para os servidores e/ou dependentes deste Tribunal.
Valor do Contrato: valor mensal da soma dos números de atendimentos realizados no mês, correspondente a CH da tabela da Associação Médica Brasileira.
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Ernesto Gondim Leitão
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, Art. 57, II, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2004 à 31 de dezembro de 2004
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
1033100172399-Assistência Médica a Servidor
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá
1º Termo aditivo- 22-09-00
2º Termo aditivo- 30-05-01
3º Termo aditivo- 30-05-02
4º Termo aditivo- 30-05-03

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 008/2000

Objeto Contratado: Prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia para as servidoras e/ou dependentes deste Tribunal.
Valor do Contrato: valor mensal da soma dos números de atendimentos realizados no mês, correspondente a CH da tabela da Associação Médica Brasileira.
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Neuza Rodrigues Carneiro
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, Art. 57, II, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2004 à 31 de dezembro de 2004
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
1033100172399-Assistência Médica a Servidor
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá
1º Termo aditivo- 22-09-00
2º Termo aditivo- 30-05-01
3º Termo aditivo- 30-05-02
4º Termo aditivo- 30-05-03

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 009/2000

Objeto Contratado: Prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria para os servidores e/ou dependentes deste Tribunal.
Valor do Contrato: valor mensal da soma dos números de atendimentos realizados no mês, correspondente a CH da tabela da Associação Médica Brasileira.
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Candida Teixeira Sales
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, Art. 57, II, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2004 à 31 de dezembro de 2004
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
1033100172399-Assistência Médica a Servidor
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá
1º Termo aditivo- 22-09-00
2º Termo aditivo- 30-05-01
3º Termo aditivo- 30-05-02
4º Termo aditivo- 30-05-03

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO 01/01

Objeto Contratado: Licença para uso de programas de computador e serviços de suporte
Valor do Contrato: R$13.848,50 (Treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2001
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Unisys Brasil Ltda. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e exclusão da cobertura contratual do aluguel de software e a manutenção de software, conforme cláusula primeira deste Termo Aditivo, Art. 64, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93
Valor do Aditamento: R$11.185,15 (Onze mil, cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2004 à 31 de dezembro de 2004
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
011.2200052.009 - Modernização e Ampliação do Sistema de Informática.
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 7.211, DE 09.09.2003
PROCESSO Nº 200101341-00

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais
Origem: Câmara Municipal de Juruti
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Cadastrar as Leis nºs 074/2000 (fls. 02) e 076/2000 (fls. 09), ambas de 28.08.2000, que fixam, respectivamente, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a legislatura de 2001/2004, por terem observado as formalidades legais, e pelo não cadastramento das Leis de nºs 371/2000 (fls. 05 e 06) e 372/2000 (fls. 12), que versam sobre a mesma matéria, por causa de suas datas (29.12.2000). Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.239, DE 25.09.2003
PROCESSO Nº 19994390-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Wagner Pereira da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Alcides Alcantara, relator, às fls. 329 a 339, recomendando à Câmara Municipal de Santana do Araguaia a não aprovação das contas do Executivo, exercício financeiro de 1998, de responsabilidade de Wagner Pereira da Silva;
II - Deverá o referido Ordenador da despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos), devidamente atualizada, correspondente à diferença de saldo apurada no exercício, bem como a correção da despesa indevida com hospedagem, objeto das NE's 376 e 963, a ser calculada pelo setor competente, nos termos do Art. 52, II, § 2º, da Lei Complementar nº 25/94, sem prejuízo da remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências de sua alçada.

RESOLUÇÃO Nº 7.272, DE 16.10.2003
PROCESSO Nº 200301621-00

Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias
Interessado: José Pereira de Almeida
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 072/2001, de 02.07.2001, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2002;
II - Anexar o presente processo à prestação de contas respectiva, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.283, DE 30.10.2003
PROCESSO Nº 985469-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Edilson Paiva de Abreu
Origem: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Ronaldo Passarinho, relator, às fls. 471 a 479, recomendando à Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará a aprovação das contas da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Sr. Edilson Paiva de Abreu;
II - Determinar ao Sr. Edilson Paiva de Abreu, o recolhimento da importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), aos cofres públicos municipais, devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pagamento indevido de décimo terceiro salário ao Prefeito e Vice-Prefeito;
III - A expedição de Parecer Prévio a que se refere o Item I, fica condicionada ao cumprimento integral do Item II, supra;
IV - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, as seguintes multas:
a) R$ 1.000,00 (hum mil reais), pela desorganização contábil, da qual resultou a falha técnica de diferença no Ativo Permanente, no valor de R$ 43.780,13 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais e treze centavos), conforme dispõe o Artigo 57, II, da Lei Complementar nº 25/94;
b) R$ 500,00 (quinhentos reais), pela falta de remessa do Decreto nº 12/97, de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma do disposto no Artigo 57, VI, da Lei Complementar nº 25/94;
c) R$ 500,00 (quinhentos reais), pela falta de remessa do extrato bancário que comprovaria o valor do saldo do exercício financeiro, com apoio no que estabelece o Artigo 57, VI, da Lei Complementar nº 25/94;
V - Na hipótese de falta de recolhimento no prazo legal dos valores a que se referem os Itens II e IV, os mesmos deverão ser inscritos em Dívida Ativa, para as medidas jurídicas cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.285, DE 30.10.2003
PROCESSO Nº 200006042-00

Assunto: Contrato de Prestação de Serviço
Origem: Companhia de Informática de Belém – CINBESA
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Cadastrar o Contrato nº 002/2000 de 31.05.2000 e seu 1º Termo Aditivo, de 08.10.2001, celebrados entre a Companhia de Informática de Belém – CINBESA e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL, tendo por objeto a prestação de serviços Internet IP – Direto e Circuito de Acesso, conforme especificação nos anexos à Clausula Segunda, acompanhando as manifestações da DIAPE e do Ministério Público. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.286, DE 04.11.2003
PROCESSO Nº 200107107-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Benedita Cecília Palheta Pereira
Origem: Prefeitura Municipal de Gurupá
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, "o Conselheiro Alcides Alcantara, absteve-se de votar", de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Paulo Dourado, relator, às fls. 1.110 a 1.118, recomendando à Câmara Municipal de Gurupá a não aprovação das contas de responsabilidade da Sra. Benedita Cecília Palheta Pereira, referentes ao exercício financeiro de 1998, sem prejuízo do recolhimento aos cofres públicos municipais das importâncias sugeridas no relatório do Auditor;
II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.294, DE 04.11.2003
PROCESSO Nº 19995692-00

Assunto: Lei nº 738, referente a Contrato de Comodato
Interessada: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Cadastrar a Lei nº 738, de 10.06.1999, que dispõe sobre a autorização para o Chefe do Executivo Municipal celebrar Contrato de Comodato com a Empresa Moreira & Costa Ltda., da área com 612,50 m², localizada na quadra nº 184, para ser utilizada na construção de uma torre para uso de telefonia rural. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.295, DE 04.11.2003
PROCESSO Nº 200201135-00

Assunto: Lei nº 433/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual, relativo ao quadriênio de 2002/2005
Interessado: Dulcídio Ferreira Pinheiro
Origem: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Cadastrar. Unanimidade

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESOLUÇÃO Nº 7.296, DE 04.11.2003
PROCESSO Nº 200203405-00
Assunto: Lei nº 056/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual, relativo ao quadriênio de 2002/2005
Interessado: Odolfo Pinto da Mota
Origem: Prefeitura Municipal de Piçarra
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Cadastrar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.310, DE 11.11.20003
PROCESSO Nº 200204970-00
Assunto: Lei nº 008/02, de 26.04.2002, referente a adequação salarial ao funcionalismo público: ativo, aposentado e pensionista da Administração Direta e Indireta, visando adequar os vencimentos dos servidores municipais ao salário mínimo vigente.
Interessado: Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Cadastrar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.314, DE 13.11.2003
PROCESSO Nº 200211968-00
Assunto: Lei nº 036/01, que dispõe sobre o Plano Plurianual, relativo ao quadriênio de 2002/2005
Interessado: Antonio Ferreira Coelho
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Cadastrar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.332, DE 25.11.2003
PROCESSO Nº 19993863-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Romildo Veloso e Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pela Conselheira Rosa Hage, relatora, às fls. 327 a 337, recomendando à Câmara Municipal de Ourilândia do Norte a aprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Sr. Romildo Veloso e Silva;
II - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa intempestiva da documentação, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias.

RESOLUÇÃO Nº 7.334, 25.11.2003
PROCESSO Nº 200301827-00
Assunto: Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2003
Interessado: Laurival Magno Cunha
Origem: Prefeitura Municipal de Barcarena
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Cadastrar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.335, DE 25.11.2003
PROCESSO Nº 200003922-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: João Gomes da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Ourém
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 1999, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre o mérito da documentação juntada aos autos, através do Processo nº 200312796-00. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.809, DE 07.10.2003
PROCESSO Nº 200112352-00
Assunto: Decretos nºs 085 a 095, 097 a 134, 136 a 145, 148, 150, 151, 162, 164, 165 a 177, [illegible]9, 180 a 198, 200 a 230, 232, 233, 236 a 241, 244, 246, 248, 249, 258, 260 a 263, 266, 270, [illegible]3, 290, 314/2000; 124, 128, 129, 133, 134, 159, 160, 162 a 164, 172 a 174, 181, 182, 191, [illegible]9, 230, 234/2001, de fls. 003 a 182, que nomeiam servidores em virtude de prévia [illegible]rovação no Concurso Público nº 001/2000.
[illegible]igem: Prefeitura Municipal de Soure
[illegible]lator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
[illegible]ecisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.836, DE 16.10.2003
PROCESSO Nº 200302419-00
[illegible]ssunto: Contratos de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nºs 021 a 027, [illegible]0, 033 e 037/03-FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE, com Cláudio Ferreira Neves, [illegible]len Cristina Silva, Wanda Lúcia Borges da Costa, Janete Dantas Rodrigues, Autistela [illegible]stelo Branco Sampaio, Laurene da Costa Atalde, Jacqueline Alves dos Santos, [illegible]lio César de Oliveira Pires, Gilson de Lima Soares e Elizete Lima da Rocha, [illegible]spectivamente, para os cargos que especificam.
[illegible]rigem: Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola [illegible]osque Professor Eidorfe Moreira/PMB
[illegible]elator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
[illegible]Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.839, DE 16.10.2003
PROCESSO Nº 200304408-00
[illegible]ssunto: Contratos Administrativos por Prazo Determinado de Servidor Temporário [illegible]s 4126, 4127, 4128, 4132, 4133, 4136, 4137, 4138, 4142, 4143 e 4144, para os cargos que [illegible]specificam.
[illegible]rigem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
[illegible]elator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
[illegible]ecisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.840, DE 16.10.2003
PROCESSO Nº 200307138-00
Assunto: Contratos Administrativos por Prazo Determinado de Servidor Temporário nºs 4139, 4146, 4147, 4148, 4150, 4151, para os cargos que especificam.
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.850, DE 21.10.2003
PROCESSO Nº 200302420-00
Assunto: Contratos de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nºs 028, 030, 031, 036, 038 e 039/03-FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE, com Salomão dos Santos Melo, Elizabeth Caldas Castro, Cosmo Santos Cabral, Patrícia da Cunha Nascimento, Enaldo Luiz de Melo Ferreira e Leidiane Pereira de Oliveira, respectivamente, para os cargos que especificam.
Origem: Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira/PMB
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.851, DE 21.10.2003
PROCESSO Nº 200302098-00
Assunto: Contratos de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nºs 001 a 020/03-FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE, de 03.02.2003, com Ivanete Costa Pantoja, Lucimildo Vasconcelos Teixeira, Roger de Marco e Silva, Maria Raimunda dos Ramos Santa Brígida, Ana Maria Machado de Deus, Lucilete Souza Barata, Juliano Souza de Morais, Nilo Oliveira Mafra, José Antero de Souza, Alessandra dos Santos Rêgo, Suely de Almeida Garcia, Rosana Maria Sampaio Costa de Almeida, Josinaldo Oliveira, Manoel Hermínio Alves dos Santos, Jaime Cardoso da Silva, Rosa Peres Rodrigues, Ocinea do Socorro da Silva Machado, Antonio Martins dos Santos Júnior, Michele Milena da Silva e Leonice da Silva Costa, respectivamente, para o exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 03/02/03 a 31/12/03, com contraprestação mensal de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Origem: Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira/PMB
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.869, DE 23.10.2003
PROCESSO Nº 200107314-00
Assunto: Decretos nºs 38.865, 39.095, 39.096, 39.094, 39.215, 39.260, 39.282, 39.314, 39.360, 39.430, 39.261, 39.315, 39.437, 39.214 e 39.313/2001-PMB, que nomeiam servidores em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/98-PMB/SEMAD.
Origem: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Belém – SEMAD
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.870, DE 23.10.2003
PROCESSO Nº 200010926-00
Assunto: Decretos s/nºs, de fls. 03/05, que nomeiam Thirza Alana Alves Costa, Edson Moura Barbosa e Silvia Fressato Rosa Vieira, em virtude de prévia aprovação em Concurso Público, para os cargos que especificam.
Origem: Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.881, DE 04.11.2003
PROCESSO Nº 199910885-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 90/99-AJUR/FUNPAPA, de 26.11.1999, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA e o Centro Comunitário de São Francisco, de responsabilidade da Sra. Raimunda Agapito da Silva, tendo por objeto o apoio financeiro na forma de subvenção social para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa Apoio à Pessoa Idosa, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários.
Responsável: Raimunda Agapito da Silva
Origem: Centro Comunitário de São Francisco
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.895, DE 04.11.2003
PROCESSO Nº 200301314-00
Assunto: Decretos nºs 40.568 e 40.569/2002-PMB, ambos de 21.08.2002, que nomeiam, Vera Lúcia de Miranda Cintra (Matrícula nº 1997890-019) e Denilson Fernando de F. Cunha (Matrícula nº 1997904-010), respectivamente, para exercerem o cargo da categoria funcional de Professor Licenciado Pleno-MAG.04, Referência 11, Subgrupo III, do Grupo Magistério, Escolaridade/Área de atuação: Inglês, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2000-PMB/SEMAD.
Origem: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Belém – SEMAD
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.896, DE 04.11.2003
PROCESSO Nº 200306038-00
Assunto: Contratos de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nºs 046 a 050/03-FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE, de 02.05.2003, com Patrícia do Socorro Costa e Silva, Márcia Patrícia Marques Barata, José Francisco Motais de Lima, Robenita da Silva Reis e Maria Liduina Bentes Tenório, respectivamente, para os cargos que especificam, com prazo de vigência de 02.05 a 31.12.2003.
Origem: Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira/PMB
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.921, DE 11.11.2003
PROCESSO Nº 200107557-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 016/00-GAB.P, de 26.04.2000, firmado entre o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém e a Associação dos Aposentados do Pará, de responsabilidade do Sr. Raimundo Eulálio Amorim, tendo por objeto o apoio financeiro na forma de auxílio parcial para cobrir despesas pertinentes ao desempenho das atividades sociais da Conveniada.
Responsável: Raimundo Eulálio Amorim
Origem: Associação dos Aposentados do Pará
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.922, DE 11.11.2003
PROCESSO Nº 200202893-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 031/01-GAB.P, de 27.12.2001, firmado entre o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém e a Associação de Moradores do Bairro da Agulha, de responsabilidade da Sra. Maria José de Souza dos Reis, tendo por objeto o apoio financeiro na forma de auxílio para a formação básica na prática de Artes Criativas e Artes Serigráficas, promovido pela Convenente em favor de membros da comunidade.
Responsável: Maria José de Souza dos Reis
Origem: Associação de Moradores do Bairro da Agulha
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.923, DE 11.11.2003
PROCESSO Nº 200104158-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 004/2001-AJUR/FUNPAPA, de 21.02.2001, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA e a Sociedade Civil Santa Filomena, de responsabilidade da Sra. Inês Amador dos Santos, tendo por objeto o apoio financeiro na forma de subvenção social para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa Apoio à Criança Carente.
Responsável: Inês Amador dos Santos
Origem: Sociedade Civil Santa Filomena
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.955, DE 18.11.2003
PROCESSO Nº 962172-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Therezinha Moraes Gueiros
Origem: Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém/FUNVERDE
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, as contas da Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém/FUNVERDE, referentes ao exercício financeiro de 1995, de responsabilidade da Sra. Therezinha Moraes Gueiros;
II - Aplicar à referida Ordenadora da despesa, multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pela inobservância aos requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93 na contratação temporária de Dulce Terezinha do Nascimento e Vera Burlamaque, bem como no Processo Licitatório que originou a contratação da Construtora Picanço Ltda., que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Somente após a comprovação do recolhimento da multa supracitada, deverá ser expedido em favor da Sra. Therezinha Moraes Gueiros, o competente Alvará de Quitação, no montante de R$ 2.012.072,96 (dois milhões, doze mil, setenta e dois reais e noventa e seis centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.959, DE 18.11.2003
PROCESSO Nº 200105463-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 014/2001-AJUR/FUNPAPA, de 21.02.2001 e 1º Termo Aditivo, de 02.01.2002, firmados com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA, de responsabilidade da Sra. Letícia Araújo da Silva, como forma de subvenção social para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa Apoio à Criança Carente, conforme estabelecido na cláusula primeira do Convênio.
Responsável: Letícia Araújo da Silva
Origem: Creche Escola Comunitária Dialética do Pará
Relator: Auditor Convocado Ormilo Sampaio Filho
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.966, DE 18.11.2003
PROCESSO Nº 983483-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Ana Júlia de Vasconcelos Carepa
Origem: Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de Belém – SEURB
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, as contas da Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de Belém – SEURB, referentes ao exercício financeiro de 1997, de responsabilidade da Sra. Ana Júlia de Vasconcelos Carepa;
II - Deverá a referida Ordenadora da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
a) R$ 300,00 (trezentos reais), por infringência ao Art. 75, II, do Regimento Interno deste Tribunal;
b) R$ 100,00 (cem reais), inobservância às Leis Municipais nºs 7.627/93 e 7.453/89;
III - Somente após a comprovação do recolhimento das multas, deverá ser expedido em favor da Sra. Ana Júlia de Vasconcelos Carepa, o competente Alvará de Quitação, no montante de R$ 4.499.018,14 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, dezoito reais e quatorze centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.987, DE 25.11.2003
PROCESSO Nº 200307041-00 (REF. AO PROC. 19999747-00)
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Miriam de Almeida Costa, Presidente do Grupo Comunitário São Sebastião, contra decisão deste Tribunal,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0197

objeto do Acórdão nº 11.517/TCM, de 17.06. 2003, que negou aprovação às contas do auxílio financeiro recebido através do Convênio nº 45/99-AJUR/FUNPAPA, de 04.10.1999 e respectivos 1º e 2º Termos Aditivos, sob sua responsabilidade, e determinou o recolhimento aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, da importância de R$ 3.221,29 (três mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos).
Interessada: Mirian de Almeida Costa
Origem: Grupo Comunitário São Sebastião
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: I - Conhecer do presente recurso de reconsideração e dar-lhe provimento total, devendo, portanto, ser reformada a decisão contida no Acórdão nº 11.517/TCM, de 17.06.2003, agora pela aprovação das contas do auxílio financeiro recebido através do Convênio nº 45/99-AJUR/FUNPAPA, de 04.10.1999 e seus Termos Aditivos, firmados entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA e o Grupo Comunitário São Sebastião, devendo esta Corte de Contas, expedir em favor da Sra. Mirian de Almeida Costa, o competente Alvará de Quitação, na importância de R$ 12.554,40 (doze mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos);
II - Deverá o presente processo ser anexado ao da Prestação de Contas da FUNPAPA (dos exercícios de 1999 e 2000), tendo em vista o valor total do Convênio e o não encaminhamento do Termo de Rescisão e Nota de Anulação de Empenho.
Unanimidade

EDITAL Nº 619/03
(PROCESSO Nº 200003452-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Luiz dos Reis Carvalho.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz dos Reis Carvalho, Prefeito Municipal de Anapu, exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de dezembro de 2003
Conselheira Rosa Hage
Vice-Presidente, no
exercício da Presidência

EDITAL Nº 620/03
(PROCESSO Nº 200004948-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Emmanuel José Machado Cunha.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Emmanuel José Machado Cunha, Prefeito Municipal de Cametá, exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 546.938,08 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de dezembro de 2003
Conselheira Rosa Hage
Vice-Presidente, no
exercício da Presidência

EDITAL Nº 621/03
(PROCESSO Nº 200001088-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Manoel Alvim Batista da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Alvim Batista da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cametá, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de dezembro de 2003
Conselheira Rosa Hage
Vice-Presidente, no
exercício da Presidência

EDITAL Nº 622/03
(PROCESSO Nº 200003397-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Sei Ohaze.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Sei Ohaze, Prefeito Municipal de Santarém-Novo, exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de dezembro de 2003
Conselheira Rosa Hage
Vice-Presidente, no
exercício da Presidência

EDITAL Nº 623/03
(PROCESSO Nº 200002205-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Leoci da Cunha Macedo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Leoci da Cunha Macedo, Prefeito Municipal de Bagre, do exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R$ 150.599,83 (cento e cinqüenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de dezembro de 2003
Conselheira Rosa Hage
Vice-Presidente, no
exercício da Presidência

EDITAL Nº 624/03
(PROCESSO Nº 19997249-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Pereira Lobo Junior.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Pereira Lobo Junior, Prefeito Municipal de Baião, exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de dezembro de 2003
Conselheira Rosa Hage
Vice-Presidente, no
exercício da Presidência

EDITAL Nº 625/03
(PROCESSO Nº 19991069-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Osmar Augusto Arrais Batista Torres de Castro.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Osmar Augusto Arrais Batista Torres de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, no período de 04.04.98 a 30.09.98, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 3.993,40 (três mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de dezembro de 2003
Conselheira Rosa Hage
Vice-Presidente, no
exercício da Presidência

EDITAL Nº 626/03
(PROCESSO Nº 19991069-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Paulo Santos Batista de Macedo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Santos Batista de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, nos períodos de 01.01.98 a 03.04.98 e 01.10.98 a 31.12.98, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância R$ 3.993,40 (três mil, novecentos e noventa e três reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de dezembro de 2003
Conselheira Rosa Hage
Vice-Presidente, no
exercício da Presidência

EDITAL Nº 627/03
(PROCESSO Nº 967040-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Romano Santana.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Romano Santana, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, no período de 27.11.96 a 26.12.96, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R$ 994.554,87 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de dezembro de 2003
Conselheira Rosa Hage
Vice-Presidente, no
exercício da Presidência

EDITAL Nº 628/03
(PROCESSO Nº 967040-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Maia de Brito.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Maia de Brito, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, nos períodos de 01.01.96 a 26.11.96 e 27 a 31.12.96, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R$ 3.176.488,49 (três milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R$ 900,00 (novecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de dezembro de 2003
Conselheira Rosa Hage
Vice-Presidente, no
exercício da Presidência

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 13 de janeiro de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200005017-00
Responsável : Gervasio Bandeira Ferreira
Origem : Prefeitura Municipal de Breves
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

02) PROCESSO Nº 200002505-00
Responsáveis: Raimundo Oliveira de Almeida (01.01 a 05.02 e 20.09 a 31.12.99), José Raimundo Damasceno do Nascimento (10.02 a 22.03.99) e Marcus Paulo Ruffeil Rodrigues – Interventor (22.03 a 17.09.99)
Origem : Prefeitura Municipal de Curuçá
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

03) PROCESSO Nº 200003465-00
Responsável : Francisca Martins Oliveira e Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Acará
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheira Rosa Hage

04) PROCESSO Nº 199910202-00
Responsável : Ranulfo Teixeira Cavalcante
Origem : Prefeitura Municipal de Quatipuru
Assunto : Prestação de Contas de 1998
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

05) PROCESSO Nº 200111728-00
Responsável : Wagner Pereira da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
Assunto : Recurso de Revisão da decisão nas contas de 1997
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

06) PROCESSO Nº 200201066-00
Responsável : Magda do Socorro Silva da Silva
Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas
Assunto : Prestação de Contas de 2001
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

07) PROCESSO Nº 200203519-00
Responsável : Paulo Sérgio Modesto Figueiredo
Origem : Fundo Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas
Assunto : Prestação de Contas de 2000
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

08) PROCESSO Nº 978180-00 (200302701-00)
Responsável : Wilmar Inácio Mota
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia
Assunto : Recurso de Reconsideração da decisão nas contas de 1996
Relator : Conselheira Rosa Hage

09) PROCESSO Nº 200105254-00
Responsável : Blandina Alves Torres Queiroz de Souza
Origem : Fundação Pestalozzi do Pará
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 057/2001 e Primeiro Termo Aditivo, celebrado com a Fundação Papa João XXIII
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

DOCUMENTO ILEGÍVEL

10) PROCESSO Nº 200303085-00

Responsável: Milita Ammes
Origem : Associação Ambientalista da Amazônia -ARGONAUTAS
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 027/2000, celebrado com a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

11) PROCESSO Nº 200104290-00

Responsável: Domingas Neris Martins Quinto
Origem : Centro Comunitário Unidos Venceremos
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 040/2001 ePrimeiro Termo Aditivo, celebrado com a Fundação Papa João XXIII
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

12) PROCESSO Nº 200001702-00

Interessada : Maria Aparecida Ribeiro da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Vigia
Assunto : Aposentadoria – Decreto nº 16/2003, de 15.03.2003
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

13) PROCESSO Nº 200303709-00

Interessada : Valderina Nascimento dos Santos
Origem : Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto : Aposentadoria – Portaria nº 041/2003/GP/IPAMB
Relator : Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho

14) PROCESSO Nº 200309660-00

Interessados : Suzana Maria da Conceição (companheira) e Sandra de Souza Guedes e Carlos Alexandre de Souza Guedes (filhos do ex-servidor Paulo Sérgio Ramos Guedes)
Origem : Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto : Pensão – Portaria nº 566/2003/GP/IPAMB, de 04.08.2003
Relator : Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho

15) PROCESSO Nº 200304292-00

Interessado : Romildo Veloso e Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Assunto : Nomeação de Maria Célia da Conceição Silva e outros – Portarias nºs 170 a 178, 182 a 194, 220, 225 a 229
Relator : Conselheira Rosa Hage

16) PROCESSO Nº 200307955-00

Interessado : Renato Gregorio da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Assunto : Nomeação de Francisca das Chagas de Sousa Gonçalves e Valdir dos Santos – Portarias nºs 292 e 293/2003
Relator : Conselheira Rosa Hage

17) PROCESSO Nº 200304071-00

Interessado : Romildo Veloso e Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Assunto : Nomeação de Flávia dos Santos e outros - Portarias nºs 089 a 169, 179, 195 a 198, 221 a 223/2003
Relator : Conselheira Rosa Hage

18) PROCESSO Nº 200306166-00

Interessado : Osvaldo de Lima Mendes
Origem : Câmara Municipal de Curuçá
Assunto : Resolução nº 001/2003, que fixa o valor das diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Curuçá
Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho

19) PROCESSO Nº 200112813-00

Interessado : Márcio Augusto Freitas de Meira
Origem : Fundação Cultural do Município de Belém
Assunto : Contrato nº 026/2001, firmado com a Empresa Computer Store Ltda.
Relator : Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho

20) PROCESSO Nº 200305836-00

Interessado : Francisco Eduardo Pasetto Lopes
Origem : Secretaria Municipal de Saneamento da Prefeitura de Belém-SESAN
Assunto : 11º ao 16º Termos Aditivos ao Contrato nº 039/96, firmado com a Empresa Sacramenta-Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda.
Relator : Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2004.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200002796-00

Responsável: Dionízio Francisco Melo
Origem : Prefeitura Municipal de Novo Repartimento
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) PROCESSO Nº 200102316-00

Responsável: Marizete Sedde Zavarize
Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis
Assunto : Prestação de Contas de 2000
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) PROCESSO Nº 200201767-00

Responsável: Paulo Fernando Macieira Peixoto
Origem : Prefeitura Municipal de Soure
Assunto : Recurso de Revisão da decisão nas contas de 1997
Relator : Conselheira Rosa Hage

04) PROCESSO Nº 200303890-00

Interessada : Maria da Glória Cabral Viegas
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Aposentadoria – Portaria nº 645/2003, de 09.04.2003
Relator : Conselheira Rosa Hage

05) PROCESSO Nº 200005353-00

Interessada : Raimunda Ferreira da Cruz
Origem : Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Tomé-Açu
Assunto : Aposentadoria – Decreto nº 012/2000, de 10.04.2000
Relator : Conselheira Rosa Hage

06) PROCESSO Nº 200306972-00

Interessado : José Barbosa da Silva
Origem : Câmara Municipal de Óbidos
Assunto : Nomeação de Manoel Santana Moreira Chaves Portaria nº 029/2002
Relator : Conselheira Rosa Hage

07) PROCESSO Nº 200305259-00

Interessado : Laurival Magno Cunha
Origem : Prefeitura Municipal de Barcarena
Assunto : Lei nº 1.889, de 30.12.2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual, relativo ao quadriênio 2002/2005
Relator : Conselheira Rosa Hage

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2004.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

EDITAL Nº 001/04
(Processo nº 19995744-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Carlos Figueiredo Bentes.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Carlos Figueiredo Bentes, Prefeito Municipal de Terra Santa no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 476.903,03(quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e três reais e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 07 de janeiro de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 002/04
(Processo nº 200002892-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Ademir Andrade Leite.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ademir Andrade Leite, Presidente do Instituto de Previdência de Paragominas no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 07 de janeiro de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 003/04
(Processo nº 200102279-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Jânio Carlos Martins Cardoso.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art.109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jânio Carlos Martins Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Vigia, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de Resolução R$ 4.637,44 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 07 de janeiro de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 004/04
(Processo nº 200003949-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Gilmar Lima Gama.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gilmar Lima Gama, Secretário Municipal de Saúde de Anapu, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 07 de janeiro de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 005/04
(Processo nº 200006228-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Valmir Mendes Figueira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Valmir Mendes Figueira, Secretário Municipal de Saúde de Castanhal no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R$ 6.472,28 (seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e R$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 07 de janeiro de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 006/04
(Processo nº 200003517-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Joel Nunes dos Santos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Joel Nunes dos Santos, Prefeito Municipal de Mãe do Rio no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 10.000,00(dez mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 07 de janeiro de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 007/04
(Processo nº 199910831-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Teles da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Teles da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R$ 170,86(cento e setenta reais e oitenta e seis centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e R$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 07 de janeiro de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 008/04
(Processo nº 19995000-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Nogueira Filho.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nogueira Filho, Prefeito Municipal de Anajás no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância deR$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 07 de janeiro de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EDITAL Nº 009/04
(Processo nº 200107309-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Walter Frazão Junior.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Walter Frazão Junior, Presidente do Instituto de assistência e Previdência do Município de Breves no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R$ 6.610,68 (seis mil, seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R$ 1.000,00(hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 07 de janeiro de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 010/04
(Processo nº 19991970-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Ferreira Lima.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Ferreira Lima, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curuçá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 200,00(duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 07 de janeiro de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 011/04
(Processo nº 977288-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do espólio do senhor Wirland da Luz Machado Freire.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor Wirland da Luz Machado Freire, Prefeito Municipal de Itaituba no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 214.740,81 (duzentos e quatorze mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 07 de janeiro de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 012/04
(Processo nº 985289-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Dionízio Francisco de Melo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Dionizio Francisco de Melo, Prefeito Municipal de Novo Repartimento no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias R$ 24.709,18(vinte e quatro mil, setecentos e nove reais e dezoito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R$ 20.000,00(vinte mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 07 de janeiro de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

PAYSANDÚ SPORT CLUB

RESOLUÇÃO N.º 01/2004/CONDEL/PAYSANDU SPORT CLUB.
EMENTA:
Dispõe sobre proposta de alteração estatutária n.º 01/2004, de 08 de Janeiro de 2004.
PREÂMBULO:
1. Considerando que compete, privativamente, ao Conselho Deliberativo reformar o Estatuto Social do PAYSANDÚ SPORT CLUB, nos termos do art. 57, inciso VII

2. Considerando que o Presidente da Diretoria apresentou a este Conselho proposta de modificação estatutária nos termos do artigo 71, inciso VIII e do artigo 72, inciso IV, do Estatuto Social.
3. Considerando, a entrada em vigor do novo Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002), que atribui, exclusivamente, a Assembléia Geral a eleição de Administradores dos Clubes (associações).
4. Considerando, finalmente, que o Egrégio Supremo Tribunal Federal até a presente data não apreciou a ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade) no que a tange a constitucionalidade do dispositivo legal que impõe a obrigatoriedade da adaptação estatutária ora proposta, bem como, a estipulação de prazo terminativo para cumprimento da determinação legal em questão,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar **"AD REFERENDUM"**, do Conselho Deliberativo, as modificações propostas pelo Presidente do Conselho Diretor do PAYSANDÚ SPORT CLUB no Estatuto Social concernentes à eleição de administradores do PAYSANDÚ SPORT CLUB, conforme se lerá abaixo.
Art. 2º – Submeter a presente reforma ao Conselho Deliberativo em reunião extraordinária a ser oportunamente convocada.
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.
Belém, 08 de Janeiro de 2004.
Antônio Carlos Trindade de Moraes.
Presidente do CONDEL/PSC.

RESOLUÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA Nº 01/2004
Altera e Modifica o Estatuto Social do Paysandu Sport Club
O Presidente do Conselho Deliberativo do Paysandu Sport Club Antônio Carlos Trindade de Moraes, com fulcro no art. 8º , inciso III, do Regimento Interno do Conselho Deliberatativo do PAYSANDÚ SPORT CLUB, e considerando o arts. 59 e 2031 do Código Civil Brasileiro resolve aprovar "AD REFERENDUM", as seguintes alterações do Estatuto Social do Clube:
Art. 1º - O art. 46 passa a ter a seguinte redação:
Art. 46 - Compete à Assembléia-Geral:
I- eleger os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Deliberativo;
II – eleger o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria;
III - deliberar sobre a dissolução do clube, a forma de sua liquidação, o destino do acervo social, bem como sobre a fusão com outro clube;
IV – decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recurso, sobre o que lhe for requerido;
V – resolver os casos omissos neste Estatuto;
Art. 2º - O Inciso I do art. 47 passa a ter a seguinte redação:
ART. 47 - A Assembléia-Geral reunir-se-á:
I- ordinariamente, na segunda quinzena do mês de novembro, dos anos pares, para eleger, em escrutínio secreto, os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Deliberativo, bem como eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
Ar. 3º – A alínea "b" do inciso I do art. 56, passa a ter a seguinte redação:
art. 56 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á:
I - Ordinariamente:
.....
b - na 1ª quinzena de janeiro, do ano subseqüente à eleição, para empossar os administradores eleitos;
Art. 4º - O inciso I do art. 57 passa a ter a seguinte redação:
art. 57 - Compete ao Conselho Deliberativo:
I- eleger sua Mesa, a da Assembléia-Geral e o Conselho Fiscal, bem como dar-lhes posse;
Art. 5º - O art. 66 passa a ter a seguinte redação:
art. 66 - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos, com o mandato de dois anos, pela Assembléia Geral em escrutínio secreto, sendo permitida a reeleição.
Art. 6º - O art. 70 passa a ter a seguinte redação
art. 70 - São os seguintes os Diretores:
I- Administrativo;
II- Financeiro;
III- De Esportes Terrestres;
IV- De Esportes Náuticos;
V- De Esportes de Campo;
VI- Social e de Relações públicas;
VII- De Assuntos Jurídicos;
VIII - De Assistência Médica.
§ 1º - Os Diretores serão auxiliados por Subdiretores, designados pelo Presidente mediante indicação daqueles.
§ 2º - O Presidente de Diretoria para atender necessidade de serviço poderá criar em caráter extraordinário, outros cargos de Diretor, bem como nomear assessores.
Art. 7º - Revogam-se todas as disposições contidas no estatuto primitivo, valendo para a entidade desportiva e para terceiros o que neste instrumento ficou aprovado.
Gabinete do Presidente do Conselho Deliberativo do PAYSANDÚ SPORT CLUB, 08 de janeiro de 2004,.
Antônio Carlos Trindade de Moraes
Presidente do CONDEL/PSC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXT.EDITAL TOM.DE PREÇO 02/04-A Pref.Munic.de Paragom.,através da Com.Esp.Lic.,torna público que no dia 26.01.04,às 9h,estará realizando Licit.na Mod.T.P.,Obj:Aquis.gêneros aliment.não perec.,objetiv.atender ao Prog.Nacional de Aliment.Escolar-PNAE.Edital estará disposição de 8 às 12 h e das 14 às 18 h, a partir da public.deste,na P.M.P,situada na R.do Contorno,nº1212,Centro,local este,onde se realizará também o Certame.Paragominas,09.01.2004.
EXT.EDITAL TOM.DE PREÇO 03/04-A Pref.Munic.de Paragom.,através da Com.Esp.Lic.,torna público que no dia 26.01.04,às 15h,estará realizando Licit.na Mod.T.P.,Obj:Serviços de preparo/usinagem e lançamento de asfalto(capa buraco)e correção de pavimento urbano.Edital estará disposição de 8 às 12 h e das 14 às 18 h, a partir da public.deste,na P.M.P,situada na R.do Contorno,nº1212,Centro,local este,onde se realizará também o Certame.Paragominas,09.01.2004.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2004.A Secretaria Municipal de Adminis.e Finanças, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação, para Locação de um imóvel, situado na Rua Marabá nº 01,Cidade Nova,Paragominas/PA,no qual se encontra instalada a Biblioteca Pública Municipal,onde serão tendidos todos os alunos do Ensino Fundamental do Município.Paragominas 05 de janeiro de 2004.Maria das Graças Quadros Martins Silva-Secretária Munic.de Adminis.e Finanças-Ratifico a presente Disp.Licitação,pelas razões acima expostas,com fundamento no Art 24, Inciso X, da Lei 8.666 de 21.06. 93, com alterações do art. 26, parágrafo único, Lei 8.883/94,bem como nas determinações do art. 26, parágr.único,Inciso I,II e III da Lei em referência,para que após publicação no DOE, produza seus legais efeitos.Paragominas,05 de janeiro de 2004.Sidney Rosa-Prefeito Municipal.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2004-A Secret.Munic.de Adminis.e Finanças, no uso de suas atribuições,resolve reconhecer a Disp. de Licitação,para Locação de um imóvel comercial com dois pavimentos, situado na Rua Magalhães Barata,nº116,Centro,nesta Cidade,no qual se encontram instalados o SEBRAE-Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas e o SINE-Sistema Nacional de Emprego.Paragominas 05 de janeiro de 2004.Maria das Graças Quadros Martins Silva-Secretária Munic.de Adminis.e Finanças-Ratifico a presente Dispensa de Licitação,pelas razões acima expostas, com fundamento no Art 24, Inciso X, da Lei 8.666 de 21.06. 93, com alterações do art. 26, parágrafo único, Lei 8.883/94,bem como nas determinações do -art.26,parágrafo único , Inciso I,II e III da Lei em referência,para que após publicação no DOE, produza seus legais efeitos.Paragominas,05 de janeiro de 2004.Sidney Rosa-Prefeito Municipal.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2004-A Secret.Municipal de Adminis.e Finanças, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação, para Locação de um imóvel,situado na Rua Eixo WN s/nº,Centro,Paragominas-Pa,objetivando o funcionamento do Almoxarifado Central da Saúde,visando melhor acondicionamento e controle dos medicam.Paragom.05 de janeiro de 2004.Maria das Graças Quadros Martins Silva-Secretária Munic.de Adminis.e Finanças-Ratifico a presente Dispensa de Licitação, pelas razões acima expostas, com fundamento no Art 24, Inciso X, da Lei 8.666 de 21.06. 93, com alterações do art. 26, parágrafo único, Lei 8.883/94, bem como nas determinações do art. 26, parágrafo único , Inciso I,II e III da Lei em referência, para qu e após publicação no DOE, produza seus legais efeitos.Paragominas, 05 de janeiro de 2004.Sidney Rosa-Prefeito Munic.

PERFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PERFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 63.839.773/0001-86, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLÓGICA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) CONFORME PROCESSO Nº 2003/324961, PELO PRAZO DE 1 ANO, PARA ATIVIDADE MOVELEIRA EM BELÉM-PARÁ

AGROPECUÁRIA MEINBERG

AGROPECUARIA MEINBERG – CNPJ: 00.580.789/0001-05, torna público que solicitou junto a SECTAM Licença de Operação para atividade Agropecuária, localizado Rodovia BR 010, KM 128 Vicinal a Esquerda Km 40 Ipixuna/PA

HOSPITAL CELINA GONÇALVES SOCIEDADE ANÔNIMA

HOSPITAL CELINA GONÇALVES SOCIEDADE ANÔNIMA - CNPJ Nº 04.736.401/0001-65, NIRE Nº 153.0001.252-0. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: CONVOCAÇÃO - CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA SOCIEDADE A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA QUE SE REALIZARÃO NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2004 ÀS 18:00 HORAS, NA SUA SÉDE SOCIAL LOCALIZADA A RODOVIA PA - 150 S/N - KM 6, NOVA MARABÁ, MARABÁ-PA, A FIM DE DELIBERAREM SOB A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ORDINÁRIA: I)- ELEGER A DIRETORIA E OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL PARA O TRIÊNIO 2004 À 2006. EXTRAORDINÁRIA: I)- FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL. MARABÁ, 09 DE JANEIRO DE 2004 - JOSÉ ROCHA CONCEIÇÃO - PRESIDENTE.

PARÁ SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA

PARÁ SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ n.º 04.274.277/0001-95- Localizada Rodovia do 40 horas – Parque Jardim Florestal, Rua Bela Vista n.º 20 – Ananindeua - Comunica que foram furtados 2 blocos de Notas Fiscais n.º 151 a 200. Conforme o Boletim de Ocorrência Policial n.º 00011/2004.000019-9

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0200

CIKEL BRASIL VERDE S/A

CIKEL BRASIL VERDE S/A, CNPJ nº 03.501.232/0010-02 e Inscrição Estadual nº 15.234.924-3, localizada à Rodovia PA 279, Km 155,1 - CEP 68395-000, setor Industrial, Cidade de Tucumã, PA, torna público que requereu junto à SECTAM, através do protocolo nº 2003/334028 em 18/12/2003, Licença de Operação para desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada.

CONSTRUTORA VILARINO LTDA

CONSTRUTORA VILARINO LTDA – CNPJ: 01721340000174, Inscrição Estadual nº 15.192.430-9. Avisamos as repartições federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa, através do BOP nº 2003.001060 o extravio de Bloco de Notas Fiscais de nº 313 a 375 série 1 cujas notas fiscais estão em nome de Construtora Vilarino Ltda

DAPANCOL DÁRIO PANTOJA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DAPANCOL DÁRIO PANTOJA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 10.236.925/0001-90, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a L. O nº. 212/2003, com validade até 09/12/2004, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na Rua Capitão Arcelino Lobato, 101, Mun. de Igarapé – Miri, Estado do Pará.

FÁBRICA SOBERANA IND. E COM. LTDA.

FÁBRICA SOBERANA IND. E COM. LTDA.
LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia em Meio Ambiente – SECTAM, a licença de Operação nº 1461 / 2003 com validade de: 12/12/2003 a 11/12/2004. Para atividade de Industrialização e Comercialização de Refrigerantes.

TRANSPORTADOR REVENDEDOR OLIVI LTDA

TRANSPORTADOR REVENDEDOR OLIVI LTDA, torna público que requereu Licença de Operação (autorga), junto a SECTAM, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, para poço artesiano, no município de Marabá. Não foi determinado ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/04, OBJETO: Construção do Fórum de Ulianópolis VALOR: R$ 332.276,32 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/03, PARTES: PMU e TN – Telecomunicações do Norte e Construções Ltda, VIGÊNCIA:120 dias, DOTAÇÃO: TJE 02061000459051018/PMU 119012369207011.040 ORDENADOR: Suely Xavier Soares. Ulianópolis-PA, 08 de Janeiro de 2004

EXTRATO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO 001/2004

A Prefeitura Municipal de Ulianópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 27/01/2004, às 07:30 h estará realizando Licitação, objetivando a Execução de 36 Km de Eletrificação Rural. O Edital estará à disposição a partir deste, de 07:30 às 11:00 h, na PMU, sito a Av. Pará 651, Ulianópolis, local este onde se realizará também o certame.
Ulianópolis-PA, 08 de Janeiro de 2004

Suely Xavier Soares
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.001/04

A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA avisa aos interessados que realizará no prédio, onde funciona a Comissão Permanente de Licitação sito a Av. Três Poderes, 739 –Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, com o recebimento das propostas às 11:00 horas, no dia 26.01.2004, tendo como objeto a Aquisição de Combustível, Lubrificantes e afins, no valor aproximado de R$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS). O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra de 08:00 às 14:00 horas e, poderá ser adquirido mediante pagamento da taxa de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). Gabinete da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu-PA, 08 de janeiro de 2004. José Silva dos Reis - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Redenção, informa às empresas interessadas conforme o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93, que se encontram abertas as inscrições para registro de cadastramento de firmas, para habilitação a Processos Licitatórios. O Departamento de Licitação avisa que estará atendendo durante o horário de expediente na Av. Santa Tereza, 974, Setor Independência, ou pelos fones: (94) 424-4781/4757. Redenção, 06 de janeiro de 2004. A COMISSÃO

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE AZEITE
E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocadas as empresas filiadas a este sindicato à participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em 09/01/2004 às 19:00 horas, na Sede Social na Rodovia Arthur Bernardes, nº 5555, 1º piso, CEP 66825-000, em Belém-PA, para deliberarem sobre :
1) Alterações no Estatuto Social conforme determina o novo Código Civil;
2) Outros assuntos de interesse do sindicato.
Belém-PA, 08 de janeiro de 2004.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇAO
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-2004

O presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os engenheiros associados e não associados empregados nas empresas públicas, privadas , e profissionais liberais para participatem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social sito á Av. Alcindo Cacela, 2074, Nazaré. dia 14/01/2004. ás 17:30 hs em 1ª reunião com o quorum legal ou ás 18:30 hs em 2ª e última reunião com qualquer número dos presentes, para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º Deliberar acerca do valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), para o recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2004. 2º Autorizar a Diretoria do SENGE/PA, instaurar ação executiva no caso do não recolhimento da contribuição sindical, 3º Estabelecer o mês base de fevereiro/04, para recolhimento da contribuição. 4º O que ocorrer, Belém/Pa. 08/01/2004. Engº Manuel José Menezes Vieira - Presidente do SENGE/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Prefeitura Municipal de Itupiranga
CONCURSO PÚBLICO 001/03. AVISO

Prefeitura de Itupiranga avisa aos interessados e inscritos no Concurso Público 001/03, para preenchimento de cargos na Administração Municipal, que em virtude dos problemas ocorridos no dia da realização da prova do referido Concurso e em respeito ao princípio da legalidade, moralidade e impessoalidade que norteiam a Administração Pública de Itupiranga, torna público que AS PROVAS REALIZADAS NO DIA 21/12/03 FORAM COMPLETAMENTE ANULADAS E SERÃO NOVAMENTE REALIZADAS NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2004, no mesmo horário e local previstos no cartão de notificação do candidato. Benjamin Tasca – Prefeito Municipal

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

WHITE MARTINS
GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.
CNPJ 34.597.955/0001-90
NIRE 15300015936
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2003, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, S/N, KM 12, COLÔNIA PINHEIRO, BELÉM – PARÁ

DIRETORES PRESENTES: DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS, PAULO AUGUSTO SILVA NOVAES, MURILO BARROS DE MELO, MARCELO PEREIRA QUINTAES, RONALDO J. GANEM, GUSTAVO CLETO MARSIGLIA. Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e três, às dez horas, devidamente convocados, reuniram-se os Diretores acima discriminados, sob a presidência do dr. Domingos Henrique Guimarães Bulus, que convidou a mim, Paulo Augusto Silva Novaes, para secretariar os trabalhos. Dando início à reunião, o sr. Presidente informou aos presentes que a finalidade da mesma era submeter à apreciação da Diretoria a doação de 8 (oito) roteadores Cisco à Embratel, de acordo com o previsto no contrato de prestação do serviço Fastnet celebrado em 30 de maio de 2003. A Diretoria, após se inteirar da doação acima discriminada, resolveu aprová-la por unanimidade, autorizando a adoção de todas as medidas necessárias à sua efetivação. E, como nada mais havia a ser tratado, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, Secretário. Paulo Augusto Silva Novaes, Marcelo Pereira Quintaes, Ronaldo J. Ganem, Murilo Barros de Melo, Gustavo Cleto Marsiglia, Domingos Henrique Guimarães Bulus. PAULO AUGUSTO SILVA NOVAES. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o Registro em: 10/12/2003, sob nº: 20000070039. Protocolo: 03/054892-6. Empresa: 15 3 0001593 6 - White Martins Gases Industriais do Norte S.A. Gerson Peres Filho - Secretário Geral.

WHITE MARTINS
GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.
CNPJ 34.597.955/0001-90
NIRE 15300015936

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2003, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº, KM 12, COLÔNIA PINHEIRO, BELÉM, PA.
DIRETORES PRESENTES: DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS, PAULO AUGUSTO SILVA NOVAES, GUSTAVO CLETO MARSIGLIA, MARCELO PEREIRA QUINTAES, RONALDO J. GANEM e MURILO BARROS DE MELO. Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e três, às quatorze horas, devidamente convocados, reuniram-se, na sede social, os Diretores acima discriminados, sob a presidência do dr. Domingos Henrique Guimarães Bulus, que convidou a mim, Gustavo Cleto Marsiglia, para secretariar os trabalhos. Dando início à reunião, o Sr. Presidente informou aos presentes da necessidade de se ratificar a celebração de um Instrumento Particular de Reconhecimento de Obrigações – Carta de Fiança nº 19590200 de 13 de outubro de 2003, firmada entre esta Sociedade, como Afiançada, e o Banco Santander Brasil S/A, no valor de R$ 5.260.106,98 (cinco milhões, duzentos e sessenta mil, cento e seis reais e noventa e oito centavos), com a finalidade de garantir as obrigações da Afiançada, nos autos de um mandato de segurança nº 2003.39.00.010498-6, decorrente de processo administrativo, em que são questionados valores de recolhimento de IRPJ/1998, em tramitação na 2ª vara da Justiça Federal de Belém-PA, conforme os termos e condições aprovados pelo Departamento Jurídico dessa Sociedade. A Diretoria, após se inteirar dos motivos que determinaram a celebração do Instrumento acima discriminado, resolveu aprová-lo por unanimidade, autorizando a adoção de todas as medidas necessárias à sua efetivação. Como nada mais havia a ser tratado, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, secretário. DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS, GUSTAVO CLETO MARSIGLIA, PAULO AUGUSTO SILVA NOVAES, MARCELO PEREIRA QUINTAES, MURILO BARROS DE MELO e RONALDO J. GANEM. White Martins – Claudia Perillo – OAB/RJ – 78.289. Gustavo Cleto Marsiglia. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o Registro em: 10/12/2003, sob nº: 20000070040. Protocolo: 03/054893-4. Empresa: 15 3 0001593-6 - White Martins Gases Industriais do Norte S.A. Gerson Peres Filho - Secretário Geral.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.107

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
09 de janeiro de 2004
Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Vara Federal

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 198
EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.001280-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO CARLOS DIAS RENATO E OUTRO
ADVOGADO : PA0003088E - CRISTIANE RENATO DALFRE
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que por ocasião da Inspeção Ordinária realizada nesta Vara, no período 01 a 16/09 do corrente ano, cumprindo determinação da Corregedoria do TRF/1ª Região, ordenei que fosse realizado, junto a Caixa Econômica Federal – PAB/JF, o levantamento de depósitos existentes em nome do Juízo desta Vara ficando constatada a existência de saldo remanescente em conta judicial vinculada ao presente feito, assino o prazo de 15 dias para que os exeqüentes se manifestem acerca do contido no ofício de fl. 106 e anexos requerendo o que de direito.

2001.39.00.007470-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a certidão de fls. 246, suspenda-se o feito até o trânsito da decisão proferida nos Embargos a Execução 2001.9285-9.

2003.39.00.010857-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SIND DOS TRAB NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a certidão de fls. 210v, suspenda-se o feito até o trânsito da decisão profenda nos Embargos a Execução 2003.10857-9.

2003.39.00.013046-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
EMBDO : SILVINA RODRIGUES DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo nos termos do art. 739, § 1º do CPC, somente em relação a SEVERINO MONTEIRO PINTO, LUIZ MERGULÃO, RAIMUNDA WELSAN RAMOS MERGULHÃO, SILVANA RODRIGUES DA COSTA, RAIMUNDA CHAVES DE OLIVEIRA e o Patrono dos embargados JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUZA. Intimem-se os Embargados a impugnar a presente ação, no prazo legal. Retifique-se a autuação para inclusão do patrono dos embargados no pólo passivo da ação. Retifique-se, também, e para exclusão de BENEDITO PEDRO DA ROSA, MARIA FERREIRA FERNANDES, BENEDITA DA SILVA DIAS e ROSA LOURENÇO TAVARES, do pólo passivo, face a anuência da embargante aos valores por eles executados expressa às fls. 06, exclua-se, ainda IZAURA CORREA DA SILVA em virtude da inicial não contemplá-la.

2003.39.00.013176-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : SINTSEP - SIND DOS TRAB NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
EMBDO : EMILSON DE ALMEIDA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo(...). Intimem-se os embargados a impugnar a presente ação, no prazo legal.

2003.39.00.013292-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : ALMIR GONCALVES LAMARAO
EMBDO : RAIMUNDA EVALDA DE MATOS LAMARAO
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a Embargante para que,no prazo de 10(dez) dias, colacione aos autos, as peças processuais abaixo elencadas(...)

1997.39.00.008707-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA REGINA SILVA TOBIAS
ADVOGADO : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
ADVOGADO : SANDRO MODESTO DA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que por ocasião da Inspeção Ordinária realizada nesta Vara, no período 01 a 16/09 do corrente ano, cumprindo determinação da Corregedoria do TRF/1ª Região, ordenei que fosse realizado, junto a Caixa Econômica Federal – PAB/JF, o levantamento de depósitos existentes em nome do Juízo desta Vara ficando constatada a existência de saldo remanescente em conta judicial vinculada ao presente feito, assino o prazo de 15 dias para que a exeqüente se manifeste acerca do contido no ofício de fl. 98 e anexos requerendo o que de direito.

1999.39.00.007875-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CARLOS ONETE COELHO MOREIRA
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : UNIAO FEDERAL
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FÁTIMA DE NAZARÉ P. GOBITSCH
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que por ocasião da Inspeção Ordinária realizada nesta Vara, no período 01 a 16/09 do corrente ano, cumprindo determinação da Corregedoria do TRF/1ª Região, ordenei que fosse realizado, junto a Caixa Econômica Federal – PAB/JF, o levantamento de depósitos existentes em nome do Juízo desta Vara ficando constatada a existência de saldo remanescente em conta judicial vinculada ao presente feito, assino o prazo de 15 dias para que o exeqüente se manifeste acerca do contido no ofício de fl. 226 e anexos requerendo o que de direito.

2003.39.00.010654-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : BENEDITO PEDRO DA ROSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que os embargos foram recebidos somente em relação a SEVERINO MONTEIRO PINTO, LUIZ MERGULÃO, RAIMUNDA WELSAN RAMOS MERGULHÃO, SILVANA RODRIGUES DA COSTA, RAIMUNDA CHAVES DE OLIVEIRA e o Patrono dos embargados JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUZA, prossiga-se na ação em relação a BENEDITO PEDRO DA ROSA, MARIA FERREIRA FERNANDES, BENEDITA DA SILVA DIAS, ROSA LOURENÇO TAVARES e IZAURA CORREA DA SILVA. Considerando: a) o teor da Emenda Constitucional nº 30/2000, que deu nova redação ao artigo 100 da Constituição Federal, determinando que as obrigações definidas como de pequeno valor não se submetam à sistemática dos precatórios; b) que o valor exequendo referente a cada exeqüente no presente feito encontra-se dentro do limite de 60(sessenta) salários mínimos fixado no art 1º da PORTARIA/DIGES/PRESI/129, de 28/02/2002 que alterou a redação da PORTARIA/DIGES/PRESI/676, de 22/08/2001 do TRF-1ª Região. Assino o prazo de 10(dez) dias para que os exeqüentes acima apresentem as cópias necessárias, para que seja atendido o disposto no inciso I, do art. 3º da portaria acima mencionada, bem como, para que IZAURA CORREA DA SILVA renuncie, expressamente, querendo, o valor que exceder o limite referido. Após, formalize a Secretaria a competente RPV e/ou Precatório com base nos valores de fls. 200.
Nos processos abaixo relacionados

2003.39.00.010934-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ALMIR GONCALVES LAMARAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

2003.39.00.010931-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTRO
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Aguarde-se a manifestação da União Federal nos autos dos Embargos à Execução(...)

2001.39.00.006909-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FABIO ROBERTO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : CARLOS BENEDITO MORAES
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00006665 - MARIA DA CONCEICAO A. SALES PAIVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Baixo o feito em diligência. Considerando o teor da certidão de fls. 115/v, determino que a Secretaria providencie a republicação do despacho de fl. 112, desta feita fazendo constar o nome correto do patrono dos Autores, o Sr. Advogado CARLOS BENEDITO MORAES.

2001.39.00.006909-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FABIO ROBERTO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : CARLOS BENEDITO MORAES
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00006665 - MARIA DA CONCEICAO A. SALES PAIVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se os autores CLEER ANTONY SAMPAIO DE SOUSA E SHARLES AFONSO OLIVEIRA MORAES acerca do teor da petição de fl. 107/110, no prazo de 05(cinco) dias.

95.00.01041-0 FGTS
AUTOR : ADERBAL ALVES DUTRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET. POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores ADERBAL ALVES DUTRA, MADISON PAZ DE SOUZA, MARILDA DAS GRAÇAS, GUILHERME TAKASHI SATO e ANTONIO JOSÉ NUNES DA SILVA, conforme o noticiado às f. 471/486, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Defiro o pedido formulado pelo perito nomeado na petição de f. 457, determinando que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do Sr. perito HAROLD HOMCI HABER, referente aos honorários periciais depositados na conta bancária nº 507.864-9 (guia de depósito judicial à f. 455/verso).

95.00.03644-4 FGTS
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FEDERAL DE 1. E 2. GRAUS SINASEFE E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET. POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora informe a inscrição dos autores/representados no PIS e CPF/MF, a fim de viabilizar a requisição via ofício dos extratos analíticos. Outrossim, defiro o pedido formulado na petição de f. 503/504 pela Caixa Econômica Federal, assinando o prazo de 10 (dez) dias – após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora – para que informe acerca da localização ou não de conta vinculada ao FGTS referente ao autor JOSÉ MOISÉS ROSÁRIO BARATA.

96.00.05088-0 FGTS
AUTOR : ANTONIO FELICIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005500 - ENILDA DE FREITAS FAGUNDES RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET. POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a informação à f. 224, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) ANTONIO FELÍCIO DA SILVA e JOAQUIM TAVARES DA SILVA.

1998.39.00.005273-7 FGTS
AUTOR : VICENTE SOUZA PAZ
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DOCUMENTO ILEGIVEL

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Não obstante a informação apresentada às f. 185/189 que o Autor efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa.
1999.39.00.000131-7 OUTRAS
AUTOR : REGINALDO AUGUSTO ATAIDE DE CAMPOS E OUTRO
ADVOGADO : ARLEN PINTO MOREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO: FÁIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
REU : VIVENDA- ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
ADVOGADO: MARY ESCARLÉCIO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive-se
2000.39.00.001231-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : A NOSSA LIVRARIA DE BELEM LTDA E OUTROS
ADVOGADO: JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes sobre a informação e planilha apresentadas pela Contadoria do Juízo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.
2000.39.00.001969-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO DE JESUS VALE BATALHA
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO : PA00008517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
ADVOGADO : PA00009201 - TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo o recurso de apelação interposto pela parte autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao INCRA para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.
2000.39.00.004782-1 FGTS
AUTOR : IZIDORO MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET. POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a informação à f. 151, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) JOSÉ MENEZES MONTEIRO.
2000.39.00.009030-0 FGTS
AUTOR : EDINALDO FERNANDES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET. POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores EVÂNIA MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO e EXPEDITO PEREIRA DA SILVA, conforme o noticiado às f. 287/291, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida; bem como acerca de sua complementação em relação ao litisconsorte ELI MATTAS VIEIRA DA VITÓRIA (f. 292) e sobre o informado às f. 287/288 em relação aos autores EDNA GIRÃO XAVIER e EDSON FERNANDES DA SILVA. o mesmo prazo, manifeste-se a parte autora acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) litisconsorte(s) EDNEUDO ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA.
2000.39.00.011209-0 FGTS
AUTOR : JURANDIR MENDES CARDOSO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET. POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Determino a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que a parte autora providencie também a habilitação dos filhos do autor, conforme consta na certidão de óbito (f. 253).
2001.39.00.008928-2 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
REQDO : MARCELO DE FARIA RODRIGUES
REQDO : ILZA SILVA CORREA
REQDO : EUCLIDES BIOLCATI RODRIGUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que o patrono dos requeridos Euclides Rodrigues e Ilza Silva Corrêa promova a execução do julgado mediante a apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (Art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Intime-se a CEF a efetuar o pagamento das custas finais, no valor apurado na planilha de fl. 54, no prazo de 15(quinze) dias.
2001.39.00.008973-8 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00005082 - MARTA VINAGRE BEMBOM
ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
REQDO : MARIA DO SOCORRO ARAUJO JARDIM
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a requerida promova a execução do julgado mediante a apresentação de memória discriminada e atualizada de cálculo (Art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Intime-se a CEF a efetuar o pagamento das custas finais, no valor apurado na planilha de fl. 131, no prazo de 15(quinze) dias.
2002.39.00.007122-3 OUTRAS
AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
REU : LUIZ OTAVIO NUNES
ADVOGADO : PA00007909 - ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
ADVOGADO : PA00008396 - DELCIO COSTA SANTOS
ADVOGADO : PA00007156 - MARIA BARRIGA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Conquanto as partes ao se manifestarem sobre o despacho de f. 40, não tenham requerido a produção de provas, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte ré manifeste-se no sentido de ratificar ou não a oitiva de testemunhas solicitada em sua contestação.
2003.39.00.011211-6 OUTRAS
AUTOR : TARSES SANTOS LOPES
ADVOGADO : PA00009401 - MARILIA SERIQUE DA COSTA
REU : MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO 4O DISTRITO NAVAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cite-se a União Federal. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, fazendo constar no pólo passivo a União Federal.
2001.39.00.011033-1 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : SERRARIA MARAJOARA INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO
ADVOGADO : PA00008203-NESTOR FERREIRA FILHO
IMPDO : REPRESENTANTE DO IBAMA NO ESTADO DO PARÁ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
No que tange ao pedido de f. 428/431, indefiro-o diante das informações prestadas à f. 452 dos autos que noticia que a Impetrante, em face do contingenciamento da exportação para essa espécie de madeira, não tem mais cotas para exportar, já tendo exportado todo o estoque remanescente em face da medida liminar deferida no bojo da ação mandamental. Em face da informação constante à f. 430, que apresenta denúncia contra a empresa CIREL BRASIL VERDE S/A e o IBAMA, extraiam-se cópias das f. 428/431 e remetendo-as ao Ministério Público Federal para as providências de sua alçada. Deixo de receber a apelação de f. 462/470, em face do sua intempestividade, bem como determino que o seu desentranhamento dos autos. Outrossim, remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região, em face do reexame necessário. Extraia-se carta de sentença de f. 531/532.
94.00.01828-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : JOSE CEZARIO ARIAS DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes acerca da complementação do laudo pericial apresentada às f. 408/446 pelo perito nomeado, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro os Autores, em seguida a VIVENDA, e, por último, a Caixa Econômica Federal.
96.00.05454-1 FGTS
AUTOR : AFONSO DE SOUSA AFONSO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO REAL S/A
REU : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
REU : BANCO GERAL DO COMERCIO S/A
REU : BANCO BRADESCO
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET. POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º
OUTROS : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO : PA00008524 - JOAO MARCELO FONSECA MARTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a informação à f. 519, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) OSVALDO DOMINGOS BENTO e RAIMUNDA CIRQUEIRA DA SILVA.
1997.39.00.008432-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo também ser incluído no pólo ativo o(s) patrono(s) da parte autora. Após, cite-se a União Federal nos termos do artigo 730 do CPC.
1998.39.00.001036-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROBERTO PAULO DE BRITO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo também ser incluído no pólo ativo o(s) patrono(s) da parte autora. Após, cite-se a União Federal nos termos do artigo 730 do CPC.
1998.39.00.005035-3 FGTS
AUTOR : ANA LUCIA SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO : PA00006077 - ZELIA DOS SANTOS CARNEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a apresentação de planilha de cálculo de f. 227 pela parte autora, esclareço que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, no presente caso deverá ser aplicado, por analogia, o disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, devendo a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, bem como apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida. Outrossim, em face do não cumprimento por parte da Caixa Econômica Federal do determinado no último item do despacho de f. 218 em relação ao autor JOÃO BOSCO CARDOSO RODRIGUES, imponho a multa diária de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Assim, determino a intimação pessoal da Caixa Econômica Federal para pagamento da multa imposta até o cumprimento do determinado no despacho acima mencionado.
1998.39.00.005272-4 FGTS
AUTOR : TOME DA CONCEICAO ROSA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao alegado na petição de f. 173/174 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade do autor utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida.
1998.39.00.010966-9 FGTS
AUTOR : JOSE RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00000376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET. POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a informação à f. 157, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação à autora MARIA LÚCIA SILVA CUNHA.
1999.39.00.003124-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARMOBRAZ LTDA E OUTRO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...)Não há possibilidade, entretanto, de acatar a prescrição intercorrente alegada pela fazenda Nacional, (...)De igual forma, incabível o pedido de compensação por cessão de créditos de pessoa jurídica distinta. Indefiro, pois, o pedido de fls. 192/193. (...)
2000.39.00.004229-5 FGTS
AUTOR : FERNANDO PANTOJA DE MORAES JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO : PA00008517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a informação às f. 203 e 204, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação às autoras CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS e ROSA AMÉLIA DE SOUZA.
2000.39.00.008924-8 FGTS
AUTOR : MARIA DOS SANTOS DE MACEDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET. POR

DOCUMENTO ILEGIVEL

LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que apresentada(s) à(s) f. 302 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão – formulário branco – firmado(s) pela autora MARIA TREVISAN DOS SANTOS, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Não obstante a informação apresentada às f. 303/306 que o(s) autor(es) MAURO BENEDITO GOMES FERREIRA efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias – após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora. Por fim, determino que a Secretaria oficie fornecendo as informações solicitadas à f. 298, devendo, ainda, reiterar o expediente de f. 295.
2002.39.00.005677-2 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO ROBERTO VASCONCELOS COSTA
ADVOGADO : PA00009841 - WITAN SILVA BARROS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora comprove o pagamento das custas finais apuradas à f. 66. Manifeste-se a União Federal acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
2003.39.00.011911-9 PREVIDENCIARIO
AUTOR : CARLOS ROBERTO SARUBBY DE MEDEIROS
ADVOGADO : PA00011212 - JANE MENDONCA MORAES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cite-se o INSS.
1997.39.00.008929-7 OUTRAS
AUTOR : CLOVIS DE SOUZA RODRIGUES E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Compulsando os autos verifiquei que a Caixa Econômica Federal recolheu o valor de R$ 54,10 (Cinquenta e quatro reais e dez centavos), referente ao porte de remessa e retorno do recurso de apelação interposto pela mesma, sendo que o valor correto seria R$ 64,40 (Sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme a tabela VI, do Anexo I, da Portaria nº 667, de 20/10/2003. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a CEF comprove o recolhimento do valor referente à diferença apontada acima.
1998.39.00.004770-3 FGTS
AUTOR : ANTONIO ARAUJO DA SILVA FILHO
ADVOGADO : PA00011280 - GREYCE ARIANY CHAVAGLIA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET. POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...), assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de adesão – formulário branco- firmado com o autor. (...). Por fim, esclareço à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme decisão do STJ às fls. 164/165, que deu parcial provimento ao recurso especial interposto.
1998.39.00.005626-0 FGTS
AUTOR : DARIVALDO CARDOSO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Homologo a transação firmada entre os autores MARILENE DAS MERCÊS MACEIÓ DOS SANTOS e JOSÉ LINO DE FARIAS e a Caixa Econômica Federal (f. 240 e 241). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. - Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora: 1- Apresente manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) JOSÉ ANTONIO DA SILVA CARDOSO, conforme o noticiado às f. 232/236, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2- Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 3-Não obstante a informação apresentada às f. 237/238 e 242/245 que, independente de homologação judicial do termo de adesão, foi permitido ao(s) autor(es) LUCIANO PEREIRA AMADOR efetuar saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão. 3 - Apresente as planilhas de cálculo e extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade do autor utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado em relação ao autor JOSÉ ANTONIO DA SILVA CARDOSO, conforme o requerido à f. 230. 4 -Apresente os termos de adesão – formulário branco – firmados com os autores AQUILES CADETE, ARI HÉLIO VAZ, DARIVALDO CARDOSO NERI e MARIA DE JESUS FURTADO REIS, conforme o requerido às f. 230/231. 5 - Considerando ainda a informação à f. 209 de que o(s) autor(es) MAURO RODRIGUES GOMES assinou(aram) o(s) termo(s) de adesão – formulário azul, determino à Caixa Econômica Federal que em relação a este(s) litisconsorte(s) seja cumprido o julgado, ou para que seja(m) apresentado(s) o(s) acordo(s). 6 - Decorrido o prazo determinado nos itens 4 e 5 e não apresentado(s) o(s) acordo(s) (branco e azul), imponho a multa diária de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. - Por fim, determino que a Secretaria desentranhe a peça de f. 246 e anexo, posto que estranha ao presente feito, devolvendo-a, em seguida, ao advogado que a subscreveu.
1998.39.00.009595-9 FGTS
AUTOR : FRANCISCO SALDANHA SOARES E OUTROS
ADVOGADO : PA00001551 - MARIA DIVONEY CARNEIRO LEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET. POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Esclareça a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, a situação do litisconsorte JOÃO BATISTA COELHO MONTEIRO, uma vez que à f. 196 constou não ter sido localizada a conta, e, posteriormente, à f. 198 alegou a existência de termo de adesão, sendo que à f. 201 consta o status "adesão" e à f. 203 crédito em conta dos expurgos. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o esclarecimento necessário, imponho a multa diária de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.
1999.39.00.001258-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : LUIZ LOPES DE CARVALHO FILHO E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora comprove o pagamento das custas finais apuradas à f. 257. Após o decurso do prazo acima estabelecido, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito. Após, citem-se os autores/executados nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.
1999.39.00.008188-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARIA EUNICE NEMER BARROS E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : BANPARA - CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00009127 - MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO SANTOS
ADVOGADO : PA00008693 - MURILO MOURA DE MELLO E SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 242/243 pela parte autora, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de possibilitar tempo hábil para que seja finalizado o processo de depuração junto ao Conselho Curador do FGVS. Após o decurso do prazo acima estabelecido, vista às partes.
2000.39.00.008208-9 FGTS
AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS BAGUNDES PONTES E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Não assiste razão ao alegado pela Caixa Econômica Federal em sua petição de f. 153. Com efeito, a MP 2.226/2001 não tem o condão de alterar o título executivo judicial no tocante à fixação de verba honorária, protegido pelo manto da coisa julgada e por ser parcela autônoma que a parte não pode dispor. Incabível, portanto, pretender que o saque efetuado nas contas, por serem valores abaixo de R$ 100,00 (Cem reais), tenha o condão de anular a verba honorária estabelecida em título executivo judicial. Dessa forma, assino o prazo de 10 (dez) dias para a Caixa Econômica Federal efetive o depósito da verba honorária, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (Duzentos reais). Após o cumprimento da providência acima determinada, vista aos Autores.
2001.39.00.007168-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
REQDO : M D SOUZA RIBEIRO PRESTADORA DE SERVICOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a habilitação pretendida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos do artigo 1.060 do CPC; determino a suspensão da tramitação do presente feito, bem como que a Secretaria desentranhe a peça de f. 72, encaminhando a mesma, em seguida, para o Setor de Distribuição para que seja autuada em separado como incidente processual, certificando nos presentes autos a sua interposição. Após decisão nos autos do incidente processual, venham-me os autos conclusos.
2003.39.00.000994-1 ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO : GILBERTO ROCHA DA SILVA
REQDO : ELDA REGINA DE LIMA SILVA
REQDO : GILCILEA ROCHA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Com efeito, nos termos do artigo 282, inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, na forma do artigo 12, inciso V, do CPC, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, indefiro o pedido formulado na petição de f. 22 pela Caixa Econômica Federal, posto que cabe à própria Requerente providenciar as diligências requeridas a este juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento.
2003.39.00.001778-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : PEDRO JOAO ALENCAR DE LIMA
REQDO : RUTH PINHEIRO LINHARES DE LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 35 pela Caixa Econômica Federal. Assim, determino que a Secretaria desentranhe o mandado de f. 32, encaminhando o mesmo, em seguida, à CEMAN para que seja cumprido no endereço retificado informado à f. 35.
2003.39.00.004322-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : ADRIENNE NASCIMENTO CUNHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Com efeito, nos termos do artigo 282, inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, na forma do artigo 12, inciso V, do CPC, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, indefiro o pedido de suspensão formulado na petição de f. 43 pela Caixa Econômica Federal, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a Requerente cumpra a providência de sua alçada, sob pena de extinção do feito.
2003.39.00.009848-9 OUTRAS
AUTOR : JACI JUNIOR DOS SANTOS LEITE
ADVOGADO : PA00006870 - ELOISA ELENA SEGTOWICK DA S SOVANO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cite-se a União Federal.
2003.39.00.013657-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : CARLOS PIRES MONTEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cite-se o requerido, nos termos do artigo 1.102B do CPC, por precatória.
2003.39.00.013662-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JORGE SERGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00010791 - PAULO DE SOUSA BASTOS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro os benefícios da justiça gratuita. Cite-se a União Federal.
2003.39.00.013665-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
A ação foi proposta indicando como valor da causa a quantia de R$ 300,00 (Trezentos reais). Observa-se, portanto, que a demanda enquadra-se no limite quantitativo definidor da competência do Juizado Especial Federal, – a qual, registre-se, trata-se de competência absoluta (artigo 3º da Lei nº 10.259/01). Desse modo, deve a parte autora emendar a inicial, retificando o valor da causa e adequando-o ao respectivo interesse econômico da demanda, com o correspondente recolhimento das custas complementares ou requerer o declínio de competência em favor do JEF. Manifeste-se o autor sobre a certidão de fls. 11.
2003.39.00.013673-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : SP0153708B - LIANE CARLA MARCIAO SILVA CABECA
REU : ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cite-se.
2003.39.00.013691-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REU : MARILENE BRITO DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que as Requerentes emendem a petição inicial, apresentando cópia da procuração outorgada pela EMGEA em favor da Caixa Econômica Federal (Procuração Pública lavrada no 1º Ofício de Notas e PROTESTO de Brasília/DF, livro 2872-P, fls. 167, 168 e 169, em 23/10/2001). Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo ativo a EMGEA.
2003.39.00.013692-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REU : SHEILA MARIA DOS SANTOS SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que as Requerentes emendem a petição inicial, apresentando o contrato celebrado com o(a) Requerido(a) no âmbito do sistema financeiro habitacional, a fim de que se possa verificar o interesse processual da Caixa Econômica Federal, bem como a legitimidade da parte que figura no pólo passivo da demanda, sob pena de indeferimento. Outrossim, no caso de no referido contrato também constar como mutuário cônjuge do(a) Requerido(a), devem as Requerentes solicitar sua integração ao presente feito. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo ativo a EMGEA.

AUTOS COM DECISÃO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0204

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.002071-3 FGTS
AUTOR : JOSE MARIA PEREIRA FONTELE E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...)Ante o exposto, conheço dos embargos declaratórios para REJEITÁ-LOS à míngua dos requisitos legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.006327-0 SERVICOS PUBLICOS
REQTE : COMABIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BIANCARDE LTDA
ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
REQDO. : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
2003.39.00.005996-3 TRIBUTARIA
AUTOR : M A SLOMPO KUHN
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Ato(s)Ordinatório(s):
(...), que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária, abro vista destes autos ao(s) Autor(es) para que se manifeste(em) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.
Nos processos abaixo relacionados
2003.39.00.010160-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO. : IRACEMA RODRIGUES MONTEIRO
2003.39.00.006022-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : CARLOS CHARLES COSTA REIS
Ato(s)Ordinatório(s):
(...), que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária, abro vista destes autos à CEF para manifestação, pelo prazo de 10(dez) dias.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS
REF. PROC. Nº 2000.5370-0

DE: PAULO DIAS DA SILVA, brasileiro, viúvo, natural de Almeirim/PA, nascido em 25.01.37, filho de José Caetano Dias e de Maria Sabina de Castro, RG nº 54 792, 2ª via /SSP/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referente à ação criminal nº 2000.5370-0 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Vistos etc... Posto isto, julgo procedente, em parte, a ação penal, para absolver MYRLE NELMA LIMA DA COSTA e WALTER FERREIRA RIBEIRO da imputação na denúncia, nos termos do art. 386, VI, do CPP, por insuficiência de provas para a condenação, e para condenar PAULO DIAS DA SILVA à pena de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, em regime aberto, e multa de 66 (sessenta e seis) dias-multa, calculado o dia-multa, conforme fundamentação, por ter praticado a conduta tipificada no art. 171, § 3º, do Código Penal. Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do CP, substituo a pena privativa de liberdade do Réu PAULO DIAS DA SILVA pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos, durante o prazo da pena privativa de liberdade ora substituída. Custas pelo réu condenado em proporção. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do Réu condenado no rol dos culpados. Belém, 28 de fevereiro de 2003.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA Juiz Federal da 3ª Vara."
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
Belém, 15 de dezembro de 2003
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 03/2004
AUTOS COM DESPACHO
95.00.01032-1 OUTRAS
AUTOR : RAFAEL LOPES ROSA E OUTROS
ADVOGADO : OSWALDO PINTO COELHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 171/188, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Rafael Lopes Rosa, Raimunda do Carmo Siqueira Morais, Raimundo da Silva Frazão, Raimundo Flavio Pereira dos Santos, Raimundo Hélio Sousa Silva, Raimundo Nonato da Silva e Roque dos Santos Moraes Alves e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2- Diante do silêncio do autor Raimundo Alves da Silva, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 3. Em vista da alegação da CEF, concedo ao autor Raimundo do Socorro Ferreira dos Santos no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do decurso do item precedente, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS.
1997.39.00.004531-3 OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINERIOS/PA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
ADVOGADO : PA00003697 - JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : 1. Considerando as petições e documentos de fls. 312/316 e 326/341, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) João dos Santos Brau, João Santa Rosa, José Ribeiro Neto Pereira do Nascimento, Lucival Braga de Amorim, Manoel Luiz da Silva Moraes e Manoel Medeiros dos Santos e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.
2. Diante do silêncio dos autores José Alair Ribeiro da Costa e José dos Santos Silva, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória do mesmo, nos termos do CPC 794, I. 3. Em vista da alegação da CEF de f.326/341, revogo a decisão de f.310/311 e concedo aos autores Jair Paes da Cunha e Lourenço Prudêncio Santiago o prazo de 20 (vinte) dias, para que tragam seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS.
1998.39.00.002413-8 OUTRAS
AUTOR : MARIA DA GRACA DUARTE DO COUTO E OUTROS
ADVOGADO : PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 183/194, bem como a ausência de impugnação pela autora no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Dircinha Barroso de Araujo, Helena Lucia Pinto Calandrini de Moraes, José Ribamar Ferreira Almeida, Liberato Leandro Chaves Sampaio, Pedro Batista dos Santos Lobo e Rosildo Negrão Pinto e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF, concedo aos autores Maria da Graça Duarte do Couto e Benedita Lopes da Silva no prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS.
1998.39.00.002920-6 OUTRAS
AUTOR : MARIA DAS DORES BARBOSA CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 172/189, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Antonia Auzilene do Nascimento Amorim, Antonio Carlos de Assis Franca, Benedito Rodrigues de Alfaia, Cenair Amilcar Ghreno, João Luiz da Silva Vieira, Maria do Socorro Vieira de Sousa e Mateus Alves dos Santos e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2- Diante do silêncio do autor Evandilson de Oliveira e Silva, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.3 Em vista da alegação da CEF, concedo à autora Clarice Maria Rodrigues no prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, bem como concedo o mesmo prazo para que o patrono dos autores se manifeste sobre o depósito de f. 191.
1998.39.00.004860-2 OUTRAS
AUTOR : MARIA JOSE ALVES BASTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : 1. Considerando as petições e documentos de fls. 184/193, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Maria José Alves Bastos, Francisca Lima da Silva, João Batista de Souza Magalhães, José Alves de Jesus, José Pereira da Cruz e Maria de Nazaré Duarte Amador e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os demais autores sobre que lhes for pertinente com relação às petições de f. 163/181 e 184/193, no prazo de 20(vinte) dias, bem como concedo ao autor João Martins dos Santos o mesmo prazo para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS.
1998.39.00.011781-7 FGTS
AUTOR : JOANA DO ESPIRITO SANTO DAMASCENO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 270/277 e 279/286, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Ismael Hailer de Souza, Joana do Espirito Santo Damasceno, João Batista da Silva, José Cassimiro da Silva e Orivaldo Pereira da Paixão e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF, concedo ao autor José Ribamar de Souza Freitas o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS. Em caso de descumprimento ou impontualidade, determino o imediato arquivamento dos presentes autos.
ADV. : OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
1998.39.00.012115-0 OUTRAS
AUTOR : JOSE FERREIRA CHAVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : 1. Em vista da informação da CEF, bem como do silêncio dos autores, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores José Ferreira Chaves, José Sutero de Oliveira, Francisco Cardoso da Silva Filho, Maria Bezerra Neta Barbosa e José Barnabe de Araújo e a Caixa Econômica Federal (fl. 383/400). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos demais autores, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.3. Publique-se. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição
1999.39.00.005056-3 FGTS
AUTOR : ZEDEQUIAS LACERDA DE ALCANTARA E OUTROS
ADVOGADO : PA0000192A - ALBERTO MARANHAO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 142/159, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) João Evangelista Soares Leite, Maurina Teixeira de Sousa e Zelia da Rocha Brito e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do autor Paulo Anastácio de Oliveira, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória do mesmo, nos termos do CPC 794, I.3. Em vista da alegação da CEF, concedo ao autor Antonio Pires Mariano no prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

FGTS, bem como concedo o mesmo prazo para que o patrono dos autores se manifeste sobre o depósito de f. 148.
1999.39.00.007554-2 FGTS
AUTOR : CLADEAN ALVES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA0004081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : 1. Considerando a ausência de impugnação dos autores, bem como a petição e documentos de fls. 252/260, mantenho a homologação das transações firmadas pelos autores Cladean Alves dos Santos, Francisco Ferreira da Silva e Manoel Graciano da Silva e a Caixa Econômica Federal, nos termos da decisão de f. 229. 2. Considerando a petição e documentos de fls. 252/260, bem como a ausência de impugnação pela autora no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) José Monteiro da Silva e Leonardo Mendonça e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.3. Em vista da alegação da CEF, concedo aos autores Antônio Pereira da Silva e Vicente Ferreira dos Santos no prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS.

BOLETIM Nº02/2004
AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.004690-6 FGTSAUTOR : VANJA MARIA GOMES MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : 1. Tendo em vista que a petição e os documentos de f. 129/140, pertencem aos autos do processo nº 95.1009-7, determino à Secretaria que proceda o traslado da mesma aos referidos autos do proc. 95.1009-7, a fim de que seja devidamente apreciada.2. Em vista da petição e documentos de fl. 122/127 conter informações sobre os autores com exceção da autora Vanja Maria Gomes Miranda, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora Vanja Maria Gomes Miranda, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645
1998.39.00.005031-2 FGTS
AUTOR : ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008513 - YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : 1. Torno sem efeito a decisão de f. 175, exclusivamente, com relação ao autor Vanilton Lopes Silva, uma vez que a pretensão deduzida pelo mesmo restou extinta sem exame de mérito.2. Em vista da ausência de informações sobre a autora Maria Teixeira de Souza, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao referido autor, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645.3. Em vista da alegação da CEF, concedo ao autor Luecir Rodrigues de Leão Junior o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do decurso do item precedente, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS.
1998.39.00.007975-9 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00006188 - ADALCINDA DA SILVA ELERES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : 1. Considerando as petições e documentos de fls. 185/194, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Raimundo Soares dos Santos, Adelson da Costa, Aurelio Batista Dias, Benedito Carlos Azevedo dos Santos, Jorge Levi Farias de Sousa, José Ribamar Aviz Farias e Paulo Vieira de Brito e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Em vista da alegação da CEF, concedo ao autor Antonio Cardoso dos Anjos o prazo de 20 (vinte) dias para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS.
1998.39.00.010976-0 OUTRAS
AUTOR : EDIVALDO COSTA MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 305/314, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Edivaldo Costa Moreira, Antonio Monteiro de Oliveira, Antonio Quemel Pedroso, Francisco Sales Matos de Melo, Josafa da Silva Ribeiro, José Leal Monteiro e Leodora Ferreira da Silva e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente 2. Em vista da alegação da CEF, concedo ao autor Enéas Cardoso da Silva o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do decurso do item precedente, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS. Em caso de descumprimento ou impontualidade, determino o imediato arquivamento dos presentes autos.
1999.39.00.002566-0 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO DA CONCEICAO RAMOS E OUTROS
ADVOGADO : PA0004081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
1. Considerando a ausência de impugnação dos autores, bem como a petição e documentos de fls. 301/309, mantenho a homologação das transações firmadas pelos autores Raimundo da Conceição Ramos, Francisco Pereira da Cunha, Osvarina Maria dos Reis Barbosa, Raimundo Dias Pinheiro e Samuel Ribeiro Ramos e a Caixa Econômica Federal, nos termos da decisão de f. 285/286.2. Considerando a petição e documentos de fls. 292/299, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Antônio Carlito Vieira Nascimento e Welington Souza dos Santos e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.3. Em vista da ausência de informações sobre o autor José Progenio Morais, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao referido autor, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645.4. Em vista da alegação da CEF, concedo ao autor Enéas Cardoso da Silva o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do decurso do item precedente, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS. Em caso de descumprimento ou impontualidade, determino o imediato arquivamento dos presentes autos.
1999.39.00.002570-5 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA0004081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Raimundo Ferreira de Souza e a Caixa Econômica Federal (f. 187). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Considerando as petições e documentos de fls. 184/193, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Antonio Alves de Oliveira, Cicero Oliveira Farias, Fabiano de Cristo Quadros e José Antonio Alves Barros e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente 3.Diante do silêncio dos autores João Rodrigues Guerreiro e Manoel Antonio da Silva, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória do mesmo, nos termos do CPC 794, I.
1999.39.00.005829-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : LUDIMAR CALANDRINI SIDONIO E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
REU : SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A (EM LIQUIDACAO ORDINARIA)
ADV. : OAB/PA – 9232 ARLEN PINTO MOREIRA
DESPACHO : Recebo a peça de fl 149 como agravo retido, porém mantenho a decisão agravada, pelos seus próprios fundamentos. Defiro o pedido de fl151, formulado pela ré ( )
2000.39.00.003503-4 FGTS
AUTOR : MARIA DA SILVA MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : PA0005456B - ALUIZIO GOUVEIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : 1. Considerando a ausência de impugnação dos autores, bem como a petição e documentos de fls. 232/290, mantenho a homologação das transações firmadas pelos autores Eliana de Souza Lobo, Leoncio da Conceição Ferreira, Maria Inês Ferreira e Walter de Freitas Mendes e a Caixa Econômica Federal, nos termos da decisão de f. 279/280. 2. Considerando a petição e documentos de fls. 282/290, bem como a ausência de impugnação pela autora no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Marili da Silva Martins e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.3. Em vista da alegação da CEF, concedo ao autor Ijair Fonseca dos Santos no prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, bem como concedo o mesmo prazo para que o patrono dos autores se manifeste sobre o depósito de f. 191.
2000.39.00.010141-5 FGTS
AUTOR : JORGE ANTONIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : Assim exposto, renovo aos autores o prazo de 15 dias para que se manifestem objetiva e conclusivamente quanto a petição de fls.274/279, informando ao juízo se a obrigação imposta à ré mediante sentença/acórdão, encontra-se ligeiramente satisfeita, modo contrário, devem requerer a execução do julgado nos termos do art. 604-CPC, inclusive quanto à verba honorária. Intimem-se.
2001.39.00.003669-0 FGTS
AUTOR : MANOEL SANTANA ROSA SODRE E OUTROS
ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 305/314, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Antonio da Silva Oliveira, Joel de Miranda Campos, Pedro Soares dos Santos e Raimundo dos Santos Montenegro e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Manoel Santana Rosa Sodré, Geraldo Teixeira de Carvalho e Lounval Pinheiro, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória do mesmo, nos termos do CPC 794, I. 3. Em vista da ausência de informações sobre a autora Helia Suely Amador Lopes, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao referido autor, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. 4. Em vista da alegação da CEF, concedo ao autor Artemis Ferreira Maia o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do decurso do item precedente, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, bem como concedo ao patrono dos autores o mesmo prazo para que se manifeste sobre o depósito de f. 137.

BOLETIM Nº01/2004
AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.007231-9 OUTRAS
AUTOR : LINDINALDO PEIXOTO DE ABREU E OUTRO
LITISAT : INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
ADVOGADO : PA00007815 - BALTAZAR TAVARES SOBRINHO
ADVOGADO : PA00007846 - RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO
REU : CONSTRUTORA KARANE LTDA
DESPACHO : retifique-se autuação, para inclusão do INCRA como litisconsorte ativo. Cite-se a empresa demandada.(...)
Autos com DEcisão
2001.39.00.008961-0 ACAO CIVIL PUBLICA
REQTE : RUI AMORIM DE SOUZA E OUTRO
PROCUR : DENNIS VERBICARO SOARES
REQDO : ELIZABETH THEREZO GAMA
DECISÃO : Ante o exposto: (a) Rejeito a competência da Justiça Federal para processar e julgar o feito. (b) Publique-se. Precluas as vias impugnativas e baixados, remetam-se os autos as MM. Juiz distribuidor do Juízo de Direito da Comarca de Belém-PA. Cumpra-se com prioridade
2003.39.00.010565-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : NUTRIR PRESTADORA DE SERVICOS S/C LTDA
ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
DECISÃO : Diante da conformação assentada, recuso provimento ao pedido de liminar formulado pela impetrante. (...)
2003.39.00.012459-0 PREVIDENCIARIO
AUTOR : ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO : Diante da conformação assentada, recuso provimento ao pedido de tutela antecipada pelo demandante. Defiro os benefícios da lei 10.173/2001,anote-

DOCUMENTO ILEGIVEL

0206

se (...)
2003.39.00.013492-7 PREVIDENCIARIO
AUTOR : CIDINEI ALVES FONSECA
ADVOGADO : PA00010641 - VANDERLEY SILVA SOUZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
DECISÃO : Ante o exposto : (a) Rejeito o processamento do feito sob o palio da justiça gratuita. (b) Promova a autora a adequação do valor da causa ao proveito econômico expectado e, no prazo de 05 dias, providencie o recolhimento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição (...)
2003.39.00.013561-7 OUTRAS
AUTOR : LUCIENE KARLA JOSINO DA COSTA ARNAUD E OUTRO
ADVOGADO : PA00004441 - PEDRO PAULO M G CHERMONT JUNIOR
REU : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA – UNAMA
DECISÃO : Diante da conformação assentada, determino a intimação dos requerentes para, em cinco dias, efetuarem o pagamento das custas processuais, sob pena de rejeição da liminar da demanda (CPC 267/I)(...)
Autos com sentença
2003.39.00.007214-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : WELLINGTON NAZARENO PAULA DA SILVA
ADVOGADO : PA00010157 - ANTONIO COSTA PASSOS
IMPDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADEMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
SENTENÇA : Diante do exposto: (a) Rejeito o pedido formulado na impetração, declarando extinto o processo com exame do mérito (CPC 269/I. (b) Custas finais pela impetrante. Sem honorários (STJ 105). (...)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
CHRISTIANE NASSAR PINHO
Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br
6ª Vara Federal

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JUNHO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO
JUIZ: DR. RODRIGO DE GODOY MENDES
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.003607-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : MARIA DE LOURDES CALADO NOGUEIRA
ADVOGADO : PA00005018 - ROSANA MIRALHA DOS SANTOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. A teor da Súmula nº 134 do Superior Tribunal de Justiça-STJ, revejo o despacho de fl. 16 e determino o prosseguimento do presente feito. 2. Torno sem efeito a arrematação realizada nos autos de Execução Fiscal, Processo nº 95.0008305-1, e determino a devolução dos valores pagos e depositados em conta ao arrematante, tornando nula a carta de arrematação já passada. À Secretaria para as providências cabíveis. 3. Após, suspenda-se o curso da ação de Execução Fiscal, Proc. Nº 95.0008305-1, nos termos do que dispõe o art. 1.052, do Código de Processo Civil. 4. Cite-se a embargada para contestar a ação, querendo, no prazo legal (art. 1053, do CPC). 4. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO
JUIZ: DR. RODRIGO DE GODOY MENDES
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.007208-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : SOBRAL IRMAOS S/A
ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho.
1. Intimem-se as partes da proposta de honorários periciais apresentada às fls. 54/55, sendo certo que quem requereu a produção da prova foi a embargante. 2. Chamo o feito à ordem e torno parcialmente sem efeito o despacho de fl. 48 para determinar que os pareceres dos assistentes técnicos das partes sejam apresentados no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação pessoal da juntada do laudo pericial. 3. Publique-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO
Juíza: Drª CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
00.00.21197-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : INFRAERO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA
ADVOGADO : PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
EXCDO : SEMA - SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MOTORES E AERONAVES
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
1. Deixo de apreciar o pedido de fl. 143, em razão da extinção dos autos em 12/02/2002. 2. Intime-se, uma vez mais, o exequente para que efetue o pagamento das custas processuais finais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. 3. Arquive-se.
91.00.02878-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA E INFRA ESTRUTRA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
EXCDO : R V SOUZA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
1. Deixo de apreciar o pedido de fl. 130, em razão da extinção dos autos em 12/02/2002. 2. Intime-se, uma vez mais, o exequente para que efetue o pagamento das custas processuais finais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. 3. Arquive-se.
91.00.03269-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
EXCDO : MEN'S PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
1. Deixo de apreciar o pedido de fl. 140, em razão da extinção dos autos em 12/02/2002. 2. Intime-se, uma vez mais, o exequente para que efetue o pagamento das custas processuais finais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. 3. Arquive-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
96.00.08037-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : EPD EMPRESA PIAUIENSE DE DISTRIBUICAO LTDA
EXCDO : JORGE SANTOS ANETE
EXCDO : JOSE VICTOR PINHEIRO DIAS
1997.39.00.003477-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : LUIS FERNANDO RODRIGUES GONZALEZ
EXCDO : MARIA FERNANDA RODRIGUES COELHO
EXCDO : MAISON MODERNE COMERCIO E INDUSTRIA DE IMP E EXP LTDA
EXCDO : JOSE GONZALEZ LORENZO
1997.39.00.004466-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : CBI COMERCIAL BRASILEIRA INFORMATICA LTDA
EXCDO : RAIMUNDA MATOS
EXCDO : JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
1997.39.00.007709-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : DICACAU LAVOURA IND E COM
EXCDO : CARLOS ALBERTO VIEIRA
EXCDO : PAULO SILVA VIEIRA
1999.39.00.000514-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : R MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA
EXCDO : RAIMUNDO RODRIGUES MARTINS
1999.39.00.003319-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : LOJA DA FOTOGRAFIA LTDA
EXCDO : MANOEL MESSIAS NUNES SOARES
EXCDO : DALVA BATISTA
1999.39.00.005688-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : ERICHSEN S A INDUSTRIA E COMERCIO
2000.39.00.006656-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : RESTAURANTE C-47 LTDA
2000.39.00.012520-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : TRANSPORTADORA GUARANI
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
1. À fl. ..., requer o(a) exequente a suspensão do presente processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Contudo, à vista de expressa previsão legal para casos como o presente, na Lei de Execução Fiscal (art. 40, caput, o § 1º da Lei nº 6.830/80), suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. 2. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. 3. Intime-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.008809-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : SOBRAL IRMAOS S/A
ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
2001.39.00.005925-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : GRAFICA TUPINAMBAS LTDA
ADVOGADO : PA00009138 - ANDREY DE SA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
2001.39.00.005926-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : GRAFICA TUPINAMBAS LTDA
ADVOGADO : PA00009138 - ANDREY DE SA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
I. Recebo a apelação de fls. ... no efeito devolutivo, II. Intime-se o(a) apelado(a) para responder, querendo, no prazo legal, III. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso. IV. Publique-se.
2001.39.00.007208-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : SOBRAL IRMAOS S/A
ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
2003.39.00.003607-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : MARIA DE LOURDES CALADO NOGUEIRA
ADVOGADO : PA00005018 - ROSANA MIRALHA DOS SANTOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: **NELSON LOUREIRO DOS SANTOS**
Juiz Federal Substituto: **FABIANO VERLI**
Dir. Secret. Substituta : **JADETE SIQUEIRA DE NIETO**
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

BOLETIM Nº 001/2004
EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.005431-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : CLINICA SAO RAIMUNDO NONATO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Designo os dias 09 e 23/03/2004, às 14 horas para alienação do bem penhorado à fl. 16, a realizar-se no hall desta Subseção Judiciária. Junte o Exequente demonstrativo de débito atualizado. Intime-se o leiloeiro público, Joel Loureiro Neves, para apregoamento do bem. Expeça-se o Edital respectivo com o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 686, da Lei Processual Civil Pátria. Intime-se."
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. FABIANO VERLI

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.02.000149-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
EXCDO : F AUDIRIO DE LIMA ME
EXCDO : FRANCISCO AUDIRIO DE LIMA
ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Designo os dias 09 e 23/03/2004, às 14 horas para alienação do bem penhorado à fl. 29, a realizar-se no hall desta Subseção Judiciária. Junte o Exequente demonstrativo de débito atualizado e indique leiloeiro público. Expeça-se o Edital respectivo com o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 686, da Lei Processual Civil Pátria. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.02.000775-5 OUTRAS
AUTOR : ALEIXO FERREIRA BENTES
ADVOGADO : PA00007677 - MANOEL CHAVES LIMA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, tenho por improcedentes os pedidos formulados na peça exordial. Condeno a parte autora ao pagamento de custas e de honorários advocatícios que fixo em 10% do valor atribuído à causa. Oficie-se ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, informando ao desembargador-relator do processo nº 199939022000703-7, o teor desta decisão com cópia. Após trânsito em julgado, extraia-se cópia desta decisão que deverá ser juntada aos autos da ação cautelar correlata. P.R.I."
2003.39.02.001089-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DIAME MOURA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00008568 - ALDO GUILHERME OLIVEIRA E SILVA
ENTIDADE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RECURSOS NATURAIS RE
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM SANTAREM/PA
O Exmo(a). Sr (a) Juiz(a) exarou a sentença:
"( ) Isto posto, pelos motivos acima elencados, concedo parcialmente a segurança pretendida exclusivamente para ordenar ao Ibama que examine imediatamente o pedido de PMFS feito pelo impetrante. Denego a segurança quanto ao resto. Custas pela lei. Sem honorários. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I."
2003.39.02.001188-4 HABEAS DATA
IMPTE : JOSE TADEU PAZ MOURA
ADVOGADO : PA00009184 - MARIA DE LOURDES MOURA DE OLIVEIRA
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Não tendo o impetrante cumprido uma condição essencial para o exercício do direito de ação em se tratando de HABEAS DATA (art. 8º, § único, I, da lei 9.507/97), indefiro a petição inicial. Sem custas (art. 21 da lei 9.507/97). P.R.I."
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.02.001742-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : RADIO COMUNITARIA SANT'ANA DE OBIDOS
ADVOGADO : PA00002744 - WILSON DE AZEVEDO BENTES
ENTIDADE : ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
IMPDO : REPRESENTANTE LEGAL DA ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
O Exmo(a). Sr (a) Juiz(a) exarou a decisão:
"A Autoridade apontada como coatora tem a cidade de Belém como sede de suas atribuições. Assim, por ser pacífica a jurisprudência que perfilha o entendimento de que o domicílio funcional da autoridade coatora determina o juízo competente para processar e julgar MANDADO DE SEGURANÇA, a área jurisdicional desta Subseção não destaca competência para a entrega da prestação, neste feito buscada, devendo os autos serem remetidos a Seção Judiciária do Pará, onde será redistribuída para uma de suas Varas Cíveis."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.02.001752-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PENTA PENA TRANSPORTES AEREOS S/A
ADVOGADO : PA00010113 - JONE CLEI SOUSA RODRIGUES
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVICO DE ARRECADACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr (a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Assim, a presente ação constitucional de cognição sumária, não logra superar os impedimentos contidos no art. 295, I e III, do CPC, fundamentos pelos quais indefiro a petição inicial e extingo o presente feito, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, do CPC. Sem honorários advocatícios (STJ). Custas pela Impetrante. Publique-se e intimem-se."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO
HERCULANO MARTINS NACIF
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE DEZEMBRO/2003

CLASSE	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	EMBARGOS DECLAR.	EMBARGOS INFRIN.	TOTAL
1.400	-	009	009	-	-
3.100	-	005	005	-	-
3.300	-	001	001	-	-
5.104	-	001	001	-	-
5.204	004	-	004	-	-
11.100	001	-	001	-	-
13.103	003	-	003	-	-
TOTAL	008	016	024	-	-

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
Diretora de Secretaria
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR
Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 07/01/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.000003-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: JEFERSON SOARES DE ANDRADE E OUTROS
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000014-7 PROT.:07/01/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: COMPANHIA DOCAS DO PARA -CDP E OUTROS
J. Dpcte: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000015-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: COMPANHIA DOCAS DO PARA -CDP E OUTROS
J. Dpcte: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000018-1 PROT.:07/01/2004
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO: VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
REQDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000019-5 PROT.:07/01/2004
CLASSE:15205-PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: MARCIO ANTONIO OLIVEIRA DE FREITAS
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000021-9 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR: MARIA ELIETE FERREIRA BARROSO
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES JUNIOR
REU: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000022-2 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LUIZ MARCELO FIGUEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000022-2 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LUIZ MARCELO FIGUEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000023-6 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR: W & J TAXI AEREO LTDA
ADVOGADO: JOSE MARIA P SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000024-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: COMPANHIA DOCAS DO PARA -CDP E OUTROS
J. Dpcte: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000025-3 PROT.:07/01/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: GIORGIO CHRISTIANO ANDRADE MARIUBA
ADVOGADO: JOSE CLAUDIO DE LIMA PINHEIRO
IMPDO: DIRETOR DO CAMPUS SENADOR LEMOS DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000026-7 PROT.:07/01/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DO BANPARA - AFEEPA
ADVOGADO: MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
IMPDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000027-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
ADVOGADO: SIMONE CRISTINA ANGELIM DE AZEVEDO
IMPDO: GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000028-4 PROT.:07/01/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: CYRO NOVOA DOS SANTOS
IMPDO: PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000029-8 PROT.:07/01/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: FALCON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO: MARY MACHADO SCALERCIO
IMPDO: DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARA DA DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000035-6 PROT.:07/01/2004
CLASSE:17300-CARTA DE ORDEM PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: JADER FONTENELLE BARBALHO E OUTROS
J. Dpcte: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000035-6 PROT.:07/01/2004
CLASSE:17300-CARTA DE ORDEM PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: JADER FONTENELLE BARBALHO E OUTROS
J. Dpcte: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000042-8 PROT.:07/01/2004
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE: DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO: SIGILOSO
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000043-1 PROT.:07/01/2004
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE: DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO: SIGILOSO
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000045-9 PROT.:07/01/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: REJANE CRISTINA DA ROCHA SANTOS
ADVOGADO: ARLEN PINTO MOREIRA
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000046-2 PROT.:07/01/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: DELTA PUBLICIDADE S/A
ADVOGADO: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
IMPDO: INSPETOR CHEFE DA ALFANDEGA NO PORTO DE BELEM - PA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000047-6 PROT.:07/01/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
ADVOGADO: EDA CAROLINA MONTEIRO LEITAO
IMPDO: CAPITAO-DE-MAR-E-GUERRA - CAPITAO DOS PORTOS DA MAZONIA ORIENTAL - MARINHA DO BRASIL
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000048-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: CARLOS AFONSO DA COSTA MONTEIRO
ADVOGADO: JOSE CLAUDIO DE LIMA PINHEIRO
IMPDO: DIRETOR DO CAMPUS SENADOR LEMOS DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000049-3 PROT.:07/01/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: JOSE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO: COMANDANTE DO 4. DISTRITO NAVAL DE BELEM
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000049-3 PROT.:07/01/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: JOSE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO: COMANDANTE DO 4. DISTRITO NAVAL DE BELEM
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000050-3 PROT.:07/01/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: PARA AUTOMOVEIS LTDA
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000051-7 PROT.:07/01/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: BELEM DIESEL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000052-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: DANIEL DA SILVA SALGADO
ADVOGADO: ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO
IMPDO: PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSO DAS ESCOLAS DE

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

FORMACAO DE OFICIAIS DA MARINHA MERCANTE DO CIABA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000017-8 PROT.:07/01/2004
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE:W & J TAXI AEREO LTDA
ADVOGADO:JOSE MARIA P SILVA
REQDO:PRIMEIRO SERVICO REGIONAL DE AVIACAO CIVIL - SERAC 1
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000020-5 PROT.:07/01/2004
CLASSE:15206-FIANCA
REQTE:MARCIO ANTONIO OLIVEIRA DE FREITAS
ADVOGADO:DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000044-5 PROT.:07/01/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:WELLINGTON PATRICK BORGES SOUZA
ADVOGADO:AMERICO LINS DA SILVA LEAL
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	25
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	3
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	28

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP M PF

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº1382/2003-SGMP

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/2003-PGJ, de 18 de março de 2003,
CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal/88,
CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU),
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 201, inciso I, da Lei Estadual nº 5810/94,
CONSIDERANDO, finalmente, o Relatório da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 1437/2002-SGMP, de 22.11.2002, e o Parecer nº 127/2003, de 10.12.2003, exarado pela Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça,
RESOLVE:
DETERMINAR o arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 1437/2002-SGMP, de 22.11.2002, uma vez que, compulsando os autos, não foi possível comprovar a autoria dos fatos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém(PA), 17 de dezembro de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
Secretário-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO DE INGRESSO PARA CARGOS EFETIVOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL N.º 001/2004-MP

O Presidente da Comissão do Concurso usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, a abertura de inscrições e estabelece normas para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, que visa o provimento de cargos do Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente ao Ministério Público do Estado do Pará, e segundo as disposições seguintes:
1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 - O concurso será regido pelas normas da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93) , Lei Estadual do Ministério Público do Estado do Pará (Lei Complementar nº 01, de 10.11.82),, e Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94) e por este Edital.
1.2 - O concurso destina-se ao preenchimento de 420 (quatrocentos e vinte) cargos vagos, ficando a(s) nomeação(ões) condicionada(s) à disponibilidade orçamentário-financeira do Órgão Ministerial, até o prazo de validade do concurso.
1.3 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação do ato homologatório do Procurador Geral de Justiça.
1.4 - O presente concurso público será executado pela Universidade Federal do Pará – UFPA (Departamento de Apoio ao Vestibular), com supervisão da Comissão do Concurso instituída pelo Ministério Público, e interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP.
1.5 - As provas do Concurso objeto deste Edital realizar-se-ão em Belém-PA, e nas cidades pólos regionais administrativos deste Ministério, constando de prova objetiva para todos os cargos, prova prática para os cargos de Auxiliar de Administração, Auxiliar de Manutenção e Auxiliar de Serviços Gerais, e seleção de títulos para os cargos de nível Superior.
1.6 - Os candidatos farão prova na cidade pólo (sede) da região administrativa para qual se inscreveram, constante no Anexo II deste Edital.
1.7 - As Promotorias de Justiça integram as regiões administrativas do Ministério Público do Estado do Pará, consoante o disposto no Anexo I deste Edital.
2 – DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
2.1 - Aos candidatos portadores de deficiência, são assegurados 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do art. 271, V, da Constituição do Estado e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, no que couber, mediante declaração expressa no formulário de inscrição, desde que alcancem a pontuação mínima necessária para aprovação no Concurso.
2.2 - Na aplicação do percentual a que se refere o item anterior, será desprezada a fração, se inferior a 0,5 (meio), ou equivalente ao inteiro, se igual ou superior a 0,5 (meio).
2.3 - Consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas na forma do subitem 2.1, somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os estabelecidos nas normas reguladoras da matéria.
2.4 - Os candidatos portadores de deficiência deverão preencher no formulário respectivo, no ato das inscrições, se necessita e o tipo de atendimento compatível para realização de suas provas, quando for o caso. Os pedidos serão analisados e decididos pela comissão conforme haja compatibilidade e necessidade devidamente comprovada. Ressalvadas as necessidades supervenientes.
2.5 - O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Decreto nº 3.298 de 20/12/99).
2.6 - O candidato deficiente, classificado no Concurso, será submetido, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial do Estado, que terá decisão definitiva sobre a sua condição de deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
2.7 - Após perícia favorável, serão os candidatos nomeados, observando-se a ordem de classificação dentre os candidatos portadores de deficiências classificados para o cargo e região. Em caso de não ratificação da condição de deficiência, pela Junta Médica Oficial do Estado, o candidato será remanejado obedecendo a ordem de classificação final do concurso na região.
2.8 - Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, salvo as situações comprovadas no item 2.5
2.9 - Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de reprovação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
2.10 - Os candidatos portadores de deficiências que no ato da inscrição não declararem essa condição não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
2.11 - A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3 – DA COMISSÃO DE CONCURSO
3.1 - A Comissão de Concurso será integrada pelo Secretário Geral do Ministério Público, que a presidirá e por dois (2) membros do Ministério Público.
4 – DA INSCRIÇÃO
4.1 - As inscrições ao Concurso – Edital nº 001/2004-MP, poderão ser solicitadas por meio de duas modalidades: off-line (formulário impresso) ou on-line (INTERNET).
4.2 - O candidato para realizar o Concurso pagará as taxas no valor de R$ 20,00 (vinte reais), para o nível fundamental completo, R$ 30,00(trinta reais), para o nível médio completo e R$ 50,00 (cinquenta reais), para o nível superior completo.
- As inscrições off-line deverão ser realizadas nos dias úteis, no período de 13 a 23 de janeiro de 2004 e será feita da seguinte forma:
I - O candidato deverá receber o Formulário de Inscrição e o Manual do candidato nos postos da BIG SERVIÇOS LTDA, mediante o pagamento da taxa de inscrição.
II - O candidato deverá devolver o Formulário de Inscrição no horário das 9 às 17 h (horário de Belém), em Belém, na Quadra I do Campus III da UFPA, e no interior do Estado, nos campi da UFPA (Abaetetuba, Altamira, Castanhal, Marabá e Santarém), nos Núcleos da UFPA (Itaituba e Capanema) e nas Secretarias Municipais de Educação dos Municípios de Ananindeua e Redenção.
III - Os candidatos somente terão sua inscrição processada, após a entrega de seu Formulário de Inscrição.
4.3 - A modalidade de inscrição on-line estará disponível no endereço eletrônico www.daves.ufpa.br, a partir das 9 h do dia 14 de janeiro de 2004 até as 20h do dia 21 de janeiro de 2004, e será feita da seguinte forma:
I – Os candidatos deverão acessar e preencher o Formulário de Inscrição, após o que, deverão imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago em qualquer agência bancária, inclusive nos Postos da BIG SERVIÇOS LTDA.
II – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 22 de janeiro de 2004.
III – Os candidatos deverão obter informações no instrumento disponível para a solicitação de inscrição on-line no site www.daves.ufpa.br, sobre a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, bem como sobre os demais procedimentos necessários referentes a esta modalidade de inscrição.
IV – Será de inteira responsabilidade do candidato a inobservância das instruções sobre o processo de solicitação de inscrição contidas no instrumento disponível para a modalidade on-line.
V – A UFPA não se responsabiliza por solicitações de inscrição on-line não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
4.5 - É vedada a inscrição fora do período estabelecido neste Edital.
4.6 As informações no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade dos candidatos.
4.7 - Não será permitido ao candidato solicitar alteração de informação (exceto relativa a dados pessoais), no Formulário de Inscrição, após o recebimento do Cartão de Inscrição.
4.8 - Os candidatos farão as provas nas cidades pólos (sedes) regionais administrativas do Ministério Público para a região a que se inscreverem.
4.9 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
4.10 - Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição e/ou OUTRAS despesas efetuadas pelo candidato.
5 – DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO
5.1 - No Cartão de Inscrição constarão dados pessoais, número de inscrição, cargo objeto do Concurso, tempo de serviço público, se é servidor estável no Estado do Pará e se é portador deficiência, bem como local de realização da prova objetiva.
5.2 - Os candidatos que optarem pela modalidade off-line deverão receber o Cartão de Inscrição apenas mediante a apresentação de documento de identidade original, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2004, no horário das 9 às 17 horas, no mesmo local em que realizarem sua inscrição:
- Em Belém – Quadra I do Campus III da UFPA.
- No interior do Estado – Campi (Abaetetuba, Altamira, Castanhal, Marabá e Santarém)I, Núcleos da UFPA (Itaituba e Capanema) e nas Secretarias Municipais de Educação dos Municípios de Ananindeua e Redenção.
5.3 - Os candidatos que optarem pela modalidade off-line poderão solicitar alteração, em seu Cartão de Inscrição, somente de informações relativas a dados pessoais, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2004, no mesmo local de recebimento do Cartão. Após esse período, não será aceito qualquer pedido de alteração de dados.
5.4 - Os candidatos que optarem pela modalidade on-line deverão imprimir o Cartão de Inscrição disponível no site www.daves.ufpa.br, por meio do instrumento de solicitação de inscrição on-line, a partir das 9h do dia 03 de fevereiro de 2004 até às 20 h ao dia 07 de fevereiro de 2004 (horário de Belém).
5.5 - Os candidatos que optarem pela modalidade on-line poderão solicitar alteração, em seu Cartão de Inscrição, somente de informações relativas a dados pessoais, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2004, após o que deverão imprimir seu cartão de inscrição atualizado, no site www.daves.ufpa.br, por meio do instrumento de solicitação de inscrição on-line,
5.6 - O Cartão de Inscrição terá validade durante a realização do Concurso.
5.7 - A apresentação do Cartão de Inscrição acompanhado de documento oficial de identidade será obrigatória para o acesso às provas.
6 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS
6.1 - A prova objetiva versará sobre itens programáticos referentes às disciplinas e aos níveis de escolaridade relacionados no Anexo III deste Edital.
7 – DAS PROVAS
7.1 - Serão aplicadas, para todos os cargos, prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; prova prática de conhecimentos específicos para os cargos de Auxiliar de Manutenção e Auxiliar de Serviços Gerais de caráter eliminatório e classificatório; prova prática de Informática para o cargo de Auxiliar de Administração, de caráter classificatório e eliminatório; e prova de títulos para os candidatos aos cargos de nível Superior, de caráter exclusivamente classificatório.
8 – DAS PROVAS OBJETIVAS
8.1 - As provas objetivas serão constituídas de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha – cada uma valendo 0,2 (zero vírgula dois) pontos – com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta. O número de questões de cada prova, de acordo com o grau de escolaridade, será o definido no quadro abaixo:
8.2 - Quadro de Provas Objetivas
8.2.1 - Cargos de nível Fundamental completo

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	QUESTÕES
- Operador de Telecomunicações	Língua Portuguesa	08
	Matemática	08
	Noções de Direito Constitucional	08
	Noções de Direito Administrativo	08
	Noções de Legislação do Ministério Público	08
	Conhecimentos específicos	10
		Total=50

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	QUESTÕES
- Motoristas	Língua Portuguesa	08
	Matemática	08
	Noções de Direito Constitucional	08
	Noções de Direito Administrativo	08
	Noções de Legislação do Ministério Público	08
	Legislação do Trânsito	10
		Total=50

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	QUESTÕES
- Oficial de Serviços Auxiliares	Língua Portuguesa	08
	Matemática	08
	Noções de Direito Constitucional	06

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0209

	Noções de Direito Administrativo	06
	Noções de Direito Penal	06
	Noções de Direito Civil	06
	Noções de Legislação do Ministério Público	06
	Noções sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente	04
		Total=50

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	QUESTÕES
- Auxiliar de Manutenção	Língua Portuguesa	08
	Matemática	08
	Noções de Direito Constitucional	08
	Noções de Direito Administrativo	08
	Noções de Legislação do Ministério Público	08
	Conhecimentos específicos	10
		Total=50

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	QUESTÕES
- Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	08
	Matemática	08
	Noções de Direito Constitucional	08
	Noções de Direito Administrativo	08
	Noções de Legislação do Ministério Público	08
	Conhecimentos específicos	10
		Total=50

8.2.2 - Cargo de Nível Médio completo

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	QUESTÕES
- Auxiliar de Administração	Língua Portuguesa	10
	Matemática	08
	Noções de Direito Constitucional	08
	Noções de Direito Administrativo	08
	Noções de Legislação do Ministério Público	08
	Noções de informática	08
		Total=50

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	QUESTÕES
- Auxiliar de Enfermagem	Língua Portuguesa	08
	Matemática	08
	Noções de Direito Constitucional	08
	Noções de Direito Administrativo	08
	Noções de Legislação do Ministério Público	08
	Conhecimentos específicos	08
		Total=50

8.2.3 - Cargos de Nível Superior completo

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	QUESTÕES
- Assistente Social	Língua Portuguesa	06
- Analista de Sistema	Noções de Direito Constitucional	06
- Contador	Noções de Direito Administrativo	06
- Psicólogo	Noções de Legislação do Ministério Público	07
- Sociólogo	Conhecimentos específicos	25
- Economista		Total=50
- Administrador		
- Odontólgo		

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	QUESTÕES
- Bacharel em Direito	Língua Portuguesa	05
	Direito Constitucional	07
	Direito Administrativo	07
	Direito Penal	06
	Direito Processual Penal	06
	Direito Civil	06
	Direito Processual Civil	06
	Legislação do Ministério Público	07
		Total=50

8.3 - As provas objetivas para todos os cargos, aqui previstas, serão realizadas nos Pólos (sedes) das Regiões Administrativas: Região Metropolitana de Belém I – Belém, Região Metropolitana de Belém II – Ananindeua, Região Nordeste I – Castanhal, Região Nordeste II – Capanema, Região do Tocantins e Marajó – Abaetetuba, Região Sudeste I – Marabá, Região Sudeste II – Redenção, Região Sudoeste I – Altamira, Região Sudoeste II – Itaituba e Região do Baixo Amazonas – Santarém, no dia 29 de fevereiro de 2004, no horário das 8 às 12h (horário de Belém) para os cargos de nível fundamental completo e superior completo, e das 14 às 18h (horário de Belém) para o nível médio completo.
8.4 - Nos dias de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de: Cartão de Inscrição, documento de identidade com foto e caneta esferográfica com tinta preta (preferencialmente) ou azul
8.5 - Sem a apresentação dos documentos contidos no item anterior, o candidato não poderá submeter-se às provas.
8.6 - As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas no Cartão-Resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica
8.7 - O Cartão-Resposta só será substituído se for constatada falha de impressão
8.8 - São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: a) dupla marcação; b) marcação rasurada, c) marcação emendada; d) não-marcação no Cartão-Resposta.
8.9 - Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou de qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.)
8.10 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.
8.11. - Não haverá sob hipótese alguma.
8.11.1 - realização de prova fora da data, local e horário previamente estabelecidos bem como de segunda chamada,
8.11.2 - revisão de prova;
8.11.3 - vista de qualquer prova.
8.13 - O não comparecimento a qualquer uma das provas implicará a eliminação automática do candidato.
8.14 - Não serão dadas informações a respeito de datas, locais e horários de prova, por telefone.
8.15 - O candidato deverá observar rigorosamente o Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, assim como o Manual do Candidato a ser entregue aos inscritos.
8.16 - O candidato deverá devolver o Cartão-Resposta e o boletim de questões recebidos.
8.17 - O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 1º de março de 2004, no Espaço Cultural do Ministério Público "Ernesto Pinto Filho" localizado na Rua João Diogo nº 52, hall da reitoria da UFPA e na Internet (www.daves.ufpa.br).
8.18 - O prazo para interpor recurso contra o gabarito da prova objetiva é de 48 horas após sua divulgação
9 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
9.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
9.2 Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva
9.3 - Os candidatos classificados serão ordenados, por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas por eles obtidas.
10 – DAS PROVAS PRÁTICAS
10.1 - Para os candidatos aos cargos de Auxiliar de Administração, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Manutenção, serão aplicadas provas práticas.
10.2 - Quadro das provas práticas:

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO
Auxiliar de Manutenção	Conhecimento Específico
Auxiliar de Serviços Gerais	Conhecimento Específico
Auxiliar de Administração	Conhecimentos sobre Informática

10.3 - As provas práticas terão caráter classificatório e eliminatório, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos
10.4 - Serão convocados para as provas práticas os candidatos concorrentes aos cargos de Auxiliar de Administração, Auxiliar de Manutenção e Auxiliar de Serviços Gerais, classificados na prova objetiva.
10.5 - As instruções referentes às provas práticas serão divulgadas no Edital de Convocação específico, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, após o resultado das provas objetivas, afixado no hall da reitoria da UFPA, nos campi da UFPA (Abaetetuba, Altamira, Castanhal, Marabá e Santarém), nos Núcleos da UFPA (Itaituba e Capanema), nas Secretarias de Educação das cidades de Ananindeua e Redenção no site www.daves.com.br
10.6 - O resultado final dar-se-á pela média aritmética da somatória da nota da prova objetiva e a nota da prova prática.
10.7 - Será calculada, então, para cada candidato, a nota final, da seguinte forma:
N final = $\frac{\text{NPobjetiva + NPpratica}}{2}$
11 – DAS PROVAS DE TÍTULOS
11.1 - Os candidatos de nível superior aprovados nas provas objetivas, deverão submeter-se à prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, que avaliará a formação acadêmica do candidato.
11.2 - Os candidatos habilitados à prova de títulos deverão apresentar, em Belém, na Quadra I do Campus III da UFPA e no interior do Estado, nos locais onde efetuou sua inscrição, no período de 15 a 17 de março de 2004, no horário das 9 às 15 horas (horário de Belém), o Curriculum Vitae, contendo nº de inscrição, identificação do candidato, xerox do documento oficial de identidade e comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou atestado de conclusão fornecido por órgão competente), juntamente com os diplomas/certificados dos títulos em 2 (duas) cópias, sendo 01 (uma) cópia autenticada.
11.3 - Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
11.4 - A prova de títulos valerá, no máximo, 2,0 (dois) pontos.
11.5 - Serão considerados títulos somente os constantes nos quadros a seguir.

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Diploma, devidamente registrado de conclusão de doutorado na área de atuação profissional exigida para o cargo, expedido por Instituição de Ensino Superior Pública ou particular reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	0,60	0,60
Diploma, devidamente registrado de conclusão de mestrado na área de atuação profissional exigida para o cargo, expedido por Instituição de Ensino Superior Pública ou particular reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	0,40	0,40
Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de Especialização na área de atuação profissional exigida para o cargo, com carga horária mínima de 360 horas, expedido por Instituição de Ensino Superior Pública ou particular reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	0,20	0,20
Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de aperfeiçoamento na área de atuação profissional exigida para o cargo, com carga horária mínima de 180 horas, expedido por Instituição de Ensino Superior Pública ou particular reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	0,10	0,10
Aprovação em concurso público na área de atuação profissional exigida para o cargo.	02	0,10	0,20
Publicações de livros e artigos na área de atuação profissional.	04	0,05	0,20
Exercício do magistério superior, no curso de graduação ou pós-graduação exigido para o cargo, em Instituição de Ensino Superior Pública ou particular reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	0,20	0,20
Exercício profissional de atividades por mais de 02 (dois) anos consecutivos de assessoramento na área de atuação profissional exigida para o cargo na Administração direta ou indireta da União, de Estado e do Distrito Federal.	01	0,10	0,10

11.6 - Os candidatos que deixarem de apresentar os documentos para a prova de títulos, no período especificado, receberão nota zero na referida prova
11.7 - O resultado final dar-se-á pela somatória da nota da prova objetiva e a nota da prova de títulos.
11.8 - Será calculada, então, para cada candidato, a nota final, da seguinte forma:
N final = NP objetiva + NPtítulos
12 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1 - Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:
ser servidor estável no Estado do Pará (servidor público do Estado do Pará que já tenha concluído o estágio probatório);
contar com maior tempo de serviço público;
c) ser o mais idoso;
d) maior nota referente às questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
e) maior nota referente às questões de Legislação do Ministério Público,
13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13.1 - Caso o candidato deseje interpor recurso contra o gabarito da prova objetiva, deverá dirigir-se, em Belém, ao Departamento de Vestibular da UFPA (DAVES) – Campus Universitário do Guamá, e nos interiores do Estado, aos locais onde foram realizadas as inscrições.
13.2 - O candidato, após a publicação do gabarito no Diário Oficial do Estado, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso.
13.3 - O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato, em formulário específico.
13.4 - Não será aceito recurso por via postal, fax ou internet.
13.5 - Se houver alteração do gabarito, por força de impugnações, o resultado será processado de acordo com o gabarito retificado, e, em caso de reconhecida a nulidade de questão(ões) pela UFPA, o ponto será atribuído a todos os candidatos.
13.6 - Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de esses terem recorrido.
14 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO
14.1 - Julgados os recursos e publicados os seus resultados, o Concurso será homologado pelo Procurador Geral de Justiça, que determinará a publicação

DOCUMENTO ILEGIVEL

0210

definitiva da relação dos candidatos classificados, atendendo a ordem de classificação por região administrativa.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato, neste e em outros editais.

15.2 - O candidato que não apresentar a documentação para nomeação, no prazo legal, será considerado desistente.

15.3 Os candidatos aprovados no Concurso, após publicação no Diário Oficial do Estado, deverão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentar obrigatoriamente no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo nº 100 (Praça Felipe Patroni), no horário de 14 às 18 horas, a seguinte documentação:

a) folhas corridas da justiça comum (federal e estadual) e da justiça militar (federal e estadual), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(ais) de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos. As certidões, juntadas no original, deverão abranger ações penais;

b) atestados (originais) de antecedentes das polícias federal e estadual;

c) cópia autenticada do título de eleitor e do comprovante de votação no último pleito eleitoral, nos dois turnos, se for o caso;

d) cópia autenticada do Cartão de Identificação de Contribuinte – CIC;

e) prova, por meio de cópia autenticada, de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

f) instrumento de mandado, contendo poderes e finalidades específicos, para apresentar a documentação exigida;

g) certidão de comprovação de servidor público, se for o caso;

h) declaração sob as penas da lei que não responde a processo administrativo disciplinar ou nem tenha sido condenado com a pena de demissão simples ou a bem do serviço público, destituição de cargo ou função comissionada e rescisão de contrato temporário por falta funcional grave prevista nos regimes jurídicos de servidores públicos;

i) atestado de saúde física e mental;

j) curriculum vitae, conforme modelo publicado em anexo, com as devidas comprovações;

15.4 - A comprovação da qualidade de funcionário público, quando for o caso, será feita por meio de certidão (original) expedida pelo órgão a que está (ou esteve) vinculado o candidato, com especificação do cargo ou função exercida o período equivalente.

15.5 - A nomeação do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental, realizados por Órgão Oficial do Estado. O candidato que não apresentar os exames, sem justa causa, será excluído do certame.

15.6 - Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal c/c o artigo 40, da Constituição do Estado do Pará.

15.7 - O provimento dos cargos de Auxiliar de Administração oferecidos neste Edital nas Promotorias de Justiça que integram as Regiões Administrativas do Ministério Público, será feito através de escolha pelos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação final.

15.8 – O provimento dos cargos de Assistente Social, Psicólogo e Auxiliar de Manutenção, será feito na cidade pólo ou sede para o qual prestaram concurso, o que obriga estes servidores a dar assistência à todas as Promotorias de Justiça da Região Administrativa.

15.9 - Aos candidatos aprovados no presente certame, é vedada a remoção do servidor entre Regiões Administrativas do Ministério Público.

15.10 - Ao término do Estágio Probatório, será permitida a remoção do servidor, exclusivamente, entre as Promotorias de Justiça que integram a Região Administrativa para a qual prestou concurso.

15.11 As vagas surgidas, além do número estabelecido neste Edital, serão providas, observando-se a ordem de ocorrência das mesmas e a classificação final dos candidatos, não sendo dada a estes a opção de escolha de localidade mencionada no item 15.7.

15.11-Será excluído do Concurso o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;

b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;

c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

d)deixar de se apresentar às provas no horário estabelecido, qualquer que seja o motivo determinante do atraso;

e) for surpreendido durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, pessoa estranha ao concurso ou utilizar-se de qualquer expediente fraudulento, assim como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares ou qualquer outro material informativo ou eletrônico que não esteja expressamente permitido, em todas as provas do concurso;

f) desrespeitar membros da Comissão do Concurso ou da equipe de fiscalização;

g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta.

15.12 - Os portões serão fechados após o início determinado para cada prova, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.

15.13 - As provas serão realizadas no local previamente estabelecido. O candidato, em caráter excepcional, poderá realizar as provas objetivas do concurso em hospital, nas cidades onde se realizarão as provas, devendo ser exibido, na véspera ou até duas horas antes do início da prova, atestado fornecido por médico, com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, que demonstre a impossibilidade de comparecimento, devendo a Comissão enviar fiscal para o acompanhamento do candidato.

15.14 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.

15.16 - O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto a Universidade Federal do Pará (Departamento de Apoio ao Vestibular - DAVES).

15.17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/ Departamento de Apoio ao Vestibular – PROEG/DAVES, da Universidade Federal do Pará, em conjunto com a Comissão do Concurso do Ministério Público do Estado do Pará.

15.18 - O resultado do Concurso (relação dos classificados), após homologação pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos quadros de avisos do Departamento de Apoio ao Vestibular – PROEG/DAVES, da Universidade Federal do Pará no Espaço Cultural do Ministério Público "Ernesto Pinho Filho" localizado na Rua João Diogo nº 52.

15.19 - Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Apoio ao Vestibular da Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém(Pará), no horário das 8 às 12 e de 14 às 18 horas, telefone (0xx91) 211-1511/211-1622, Fax (0xx91) 211-1622/211-1757 e Home page www.daves.ufpa.br

MINISTÉRIO PUBLICO (PA), em 07 de janeiro de 2004.

LUIZ RES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário Geral do Ministério Público

Presidente da Comissão do Concurso.

ANEXO I

1 - Constituem Pólos Administrativos Regionais do Ministério Público, como sedes das respectivas Regiões Administrativas, os seguintes Municípios:

2 - As Promotorias de Justiça integram as Regiões Administrativas do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro abaixo:

REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	
Região	Municípios / Promotorias de Justiça
RA/MP01 – Belém I	Belém (incluindo Icoaraci e Mosqueiro)
RA/MP02 – Belém II	Ananindeua, Benevides, Marituba, Santa Bárbara.
RA/MP03 – Nordeste I	Acará, Bujaru, Castanhal, Colares, Concórdia do Pará, Cunçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, Terra Alta, Tomé-Açu e Vigia.
RA/MP04 – Nordeste II	Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Inhuia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Ourém, Paragominas, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, São João da Ponta, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, Santa Luzia do Pará, Tracuateua, Ulianópolis e Viseu.
RA/MP05 – Tocantins e Marajó	Abaetetuba, Afuá, Anajás, Bagre, Baião, Barcarena, Breves, Cachoeira do Arari, Cametá, Chaves, Curralinho, Gurupá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Melgaço, Mocajuba, Moju, Muaná, Oeiras do Pará, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista, Soure e Tailândia.
RA/MP06 – Sudeste I	Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia e Tucuruí.
RA/MP07 – Sudeste II	Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D´Arco, Redenção, Rio Maria, São Félix do Xingu, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Sapucaia, Tucumã e Xinguara.
RA/MP08 – Sudoeste I	Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
RA/MP09 – Sudoeste II	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão.
RA/MP10 – Baixo Amazonas	Alenquer, Almeirim, Anapu, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Placas, Porto de Moz, Prainha, Santarém e Terra Santa.

ANEXO II

DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE, DA HABILITAÇÃO, DO NÚMERO DE VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DA SÍNTESE DAS ATIVIDADES

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS	ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO	Nº VAGAS	VENCIMENTO BASE (R$)	SÍNTESE DAS ATIVIDADES
Auxiliar de Serviços Gerais AOG-103	Ensino Fundamental completo	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo e sua respectiva categoria	31 – Região Adm. Belém I 02 – Região Adm. Belém II 01 – Região Adm. Nordeste I 01 – Região Adm. Nordeste II 03 – Região Tocantins e Marajó 03 – Região Adm. Sudeste I 02 – Região Adm. Sudeste II 01 – Região Adm. Sudoeste II 01 – Região Adm. Sudoeste I 04 – Região Adm. Baixo Amazonas TOTAL=49	507,77	Receber, protocolar e distribuir correspondências; executar serviços externos; embalar, acondicionar e despachar materiais; remover móveis e utensílios; executar serviços de copa e preparo de alimentos; cuidar da limpeza e conservação das dependências do órgão, veículos, móveis, equipamentos e utensílios.
Operador de Telecomunicações AOT-106	Ensino Fundamental completo	Cursos profissionalizantes relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo e sua respectiva categoria	05 – Região Adm. Belém I 01 – Região Adm. Nordeste I 02 – Região Adm. Sudeste I 02 – Região Adm. Baixo Amazonas TOTAL=10	834,93	Orientar os serviços nos centros telefônicos; atendendo a chamadas telefônicas internos e externos.
Motorista AOM-105	Ensino Fundamental completo	Carteira Nacional de Habilitação – Categorias A e D	17 – Região Adm. Belém I 02 – Região Adm. Belém II 01 – Região Adm. Nordeste I 01 – Região Adm. Nordeste II 01 – Região Adm. Tocantins e Marajó 02 – Região Adm. Sudeste I 01 – Região Adm. Sudeste II 01 – Região Adm. Sudoeste I 01 – Região Adm. Sudoeste II 02 – Região Adm. Baixo Amazonas TOTAL=29	834,93	Dirigir os veículos automotores do Ministério Público, transportando os membros e servidores, bem como, efetuar serviços correlatos.
Oficial de Serviços Auxiliares AOA-104	Ensino Fundamental completo	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo e sua respectiva categoria	16- Região Adm. Belém I 02- Região Adm. Belém II 02 – Região Adm. Nordeste I 02 – Região Adm. Nordeste II 02 – Região Adm. Tocantins e Marajó 02 – Região Adm. Sudeste I 02 – Região Adm. Sudeste I 02 – Região Adm. Sudoeste I 02 – Região Adm. Sudoeste II 02 – Região Adm. Baixo Amazonas TOTAL=34	945,47	Atuar junto às Unidades Administrativas e Promotorias de Justiça na execução de tarefas de caráter operacional.
Auxiliar de Serviços deManutenção AOS-102	Ensino Fundamental completo	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo e sua respectiva categoria	03 – Região Adm. Belém I 01 – Região Adm. Belém II 01 – Região Adm. Nordeste I 01 – Região Adm. Nordeste II 02 – Região Adm. Tocantins e Marajó 02 – Região Adm. Sudeste I 01 – Região Adm. Sudoeste I 01 – Região Adm. Sudoeste II 02 – Região Adm. Baixo Amazonas TOTAL=14	591,60	Executar serviços de reparos, conservação e manutenção em instalações elétricas, hidro-sanitárias, móveis, imóveis e equipamentos.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0211

NÍVEL MÉDIO

CARGOS	ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO	Nº VAGAS	VENCIMENTO BASE (R$)	SÍNTESE DAS ATIVIDADES
Auxiliar de Administração AUD-201	Ensino Médio	Conhecimentos de computação inerentes ao cargo	80 – Região Adm. Belém I 11 – Região Adm. Belém II 22 – Região Adm. Nordeste I 26 – Região Adm. Nordeste II 29 – Região Adm. Tocantins e Marajó 23 – Região Adm. Sudeste I 12 – Região Adm. Sudeste II 09 – Região Adm. Sudoeste I 06 – Região Adm. Sudoeste II 22 – Região Adm. Baixo Amazonas TOTAL=240	945,47	Executar tarefas de apoio burocrático as áreas judiciais, administrativas, recursos humanos, informática, finanças, obras e manutenção, patrimônio, serviços gerais, almoxarifado e assistência médica e odontológica.
Auxiliar de Enfermagem AAE-301	Ensino Médio	Curso de Auxiliar em Enfermagem, devidamente reconhecido no COREN	03 – Região Adm. Belém I TOTAL=03	1.061,24	Executar tarefas de auxílio especializado ao médico e ao odontólogo.

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO	Nº VAGAS	VENCIMENTO BASE (R$)	SÍNTESE DAS ATIVIDADES
Sociólogo ATC-401	Ensino Superior	Curso de Graduação em Sociologia	01 – Região Adm. Belém I TOTAL=01	1.228,56 + 60%	Desempenhar atividades na área das ciências sociais.
Psicólogo ATC-401	Ensino Superior	Curso de Graduação em Psicologia	04 – Região Adm. Belém I 01 – Região Adm. Nordeste II 01 – Região Adm. Tocantins e Marajó 01 – Região Adm. Sudeste I 01 – Região Adm. Sudeste II 01 – Região Adm. Sudoeste I 01 – Região Adm. Sudoeste II 01 – Região Adm. Baixo Amazonas TOTAL=11	1.228,56 + 60%	Utilizar métodos e técnicas psicológicas com os objetivos de diagnóstico psicológico; solução de problemas de ajustamento; acompanhamento funcional, atividades relacionadas a treinamento e desenvolvimento do servidor.
Economista ATC-401	Ensino Superior	Curso de Economia	01 – Região Adm. Belém I TOTAL=01	1.228,56 + 60%	Desempenhar atividades na área das ciências econômicas.
Assistente Social ATC-401	Ensino Superior	Curso de Graduação em Serviço Social	02 – Região Adm. Belém I 01 – Região Adm. Nordeste I 01 – Região Adm. Nordeste II 01 – Região Adm. Tocantins e Marajó 01 – Região Adm. Sudeste I 01 – Região Adm. Sudeste II 01 – Região Adm. Sudoeste I 01 – Região Adm. Sudoeste II 01 – Região Adm. Baixo Amazonas TOTAL=11	1.228,56 + 60%	Desempenhar atividades na área de serviço social.
Administrador ATC-401	Ensino Superior	Curso de Graduação em Administração	01 – Região Adm. Belém I TOTAL = 01	1.228,56 + 60%	Desempenhar atividades na área da administração.
Contador ATC-401	Ensino Superior	Curso de Graduação em Ciências Contábeis	03 – Região Adm. Belém I TOTAL=03	1.228,56 + 60%	Desempenhar atividades nas áreas de contabilidade geral, avançada e especializada.
Analista de Sistema – Desenvolvimento ATC-401	Ensino Superior	Curso de Graduação na área das Ciências da Computação ou em áreas afins com curso de pós-graduação em Análise de Sistema de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas.	01 – Região Adm. Belém I TOTAL=01	1.228,56 + 60%	Desenvolver sistemas de informação realizando as tarefas de levantamento de requisitos; análise do sistema existente e do sistema proposto; especificação do projeto lógico e do projeto físico; coordenação da implementação, elaboração da documentação; treinamento de usuários; testes, implantação e manutenção
Analista de Sistema - Sistemas de Banco de Dados ATC-401	Ensino Superior	Curso de Graduação na área das Ciências da Computação ou em áreas afins com curso de pós-graduação em Sistemas de Banco de Dados de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas.	01 – Região Belém I TOTAL=01	1.228,56 + 60%	Estudar, definir, dimensionar, implantar e administrar Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados provendo mecanismos de acesso, segurança, cópia e recuperação de dados.
Analista de Sistema - Rede de Computadores ATC-401	Ensino Superior	Curso de Graduação na área das Ciências da Computação ou em áreas afins com curso de pós-graduação em Rede de Computadores de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas.	01 – Região Belém I TOTAL=01	1.228,56 + 60%	Gerenciar infra-estrutura(física, hardware e software) de redes locais e de longa distância objetivando excelência na performance e segurança dos dados.
Bacharel em Direito ATE - 402	Ensino Superior	Curso de Bacharel em Direito	05 – Região Belém I TOTAL=05	1.350,25 + 80%	Desempenhar atividades na área jurídica, atuando em conjunto com outros setores da Instituição (Administração Superior, Unidades Administrativas e Órgãos de Execução), sempre que exigir o objetivo a ser alcançado pelo trabalho desenvolvido, procurando, nesta interação, aperfeiçoar as atividades-meio e fim do Parquet estadual.
Odontólogo - Periodontista ATE – 402	Ensino Superior	Curso de Graduação em Odontologia com pós-graduação em periodontia	01 – Região Belém I TOTAL=01	1.350,25 + 80%	Atividades referentes à Odontologia com especialidade na área de periodontia
Odontólogo - Endodontista ATE – 402	Ensino Superior	Curso de Graduação em Odontologia com pós-graduação em endodontia	01 – Região Belém I TOTAL=01	1.350,25 + 80%	Atividades referentes à Odontologia com especialidade na área de endodontia
Odontólogo - Clínico ATE – 402	Ensino Superior	Curso de Graduação em Odontologia	01 – Região Belém I TOTAL=01	1.350,25 + 80%	Atividades referentes à Odontologia

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 - Compreensão e interpretação de texto, 2 – Uso adequado de palavras na frase, 3 - Reconhecimento do sujeito e do predicado, 4 – Concordância de gênero e de número, 5 – Grau do adjetivo, 6 – Pontuação.
MATEMÁTICA: 1 - Operações com números naturais, inteiros, racionais e decimais, 2 - Equação do 1º grau, 03 – Grandezas proporcionais, 4 – Razão e Proporção, Regra de Três Simples e juros simples, 5 - Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Decimais, 6 - Problemas do 1º Grau, 7 – Unidades de Medidas.
NOÇÕES DE DIREITO: 1- Noções de Direito Constitucional: 1.1- Dos Princípios Fundamentais (artigos 1º e 2º da Constituição Federal de 1988). 1.2 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (artigo 5º incisos I, II, VIII, XX, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, LIII, LIV, LV e LXXVII da Constituição Federal de 1988). 2 - Noções de Direito Administrativo: 2.1 – Da Administração Pública (artigo 37 caput da Constituição Federal de 1988). 2.2 – Dos Servidores Públicos (41 caput e Parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988). 2.3 - Regime Jurídico Único dos servidores Civis do Estado: Das Disposições Preliminares (artigos 1º a 4º da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Do Provimento, do Exercício, da Carreira e da Vacância (artigos 5º, 6º, 9º, 23, 35, 40, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Direitos e Vantagens (artigos 63, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 93, 101, 116, 119, 123, 160 inciso I alíneas c e d, inciso II, alíneas b e d, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Deveres, Das Proibições e Das Responsabilidades (artigos 177 incisos I a VIII, 178 incisos IV, V, VI, X, XI, XIII, XIV, XVII, XVIII, XX, 183, 187, 188, 189, 190 incisos I, II, III, VI, VII, XI, XVI, XX e parágrafos, 204, 212, 217 parágrafo 1º, 220 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994).
NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1- Das Disposições Gerais (Artigos 1º a 4º da Lei Federal n º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 2 - Da Organização do Ministério Público: Dos Órgãos de Administração, Dos Órgãos de Execução, Dos Órgãos Auxiliares (artigos 5º, 6º, 7º, 8º, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 3 - Dos Órgãos de Administração: Da Procuradoria-Geral de Justiça, Do Colégio de Procuradores, Do Conselho Superior do Ministério Público, Da Corregedoria-Geral do Ministério Público, Das Procuradorias de Justiça, Das Promotorias de Justiça (artigos 9º caput,10, 12 caput e incisos I, II, IV, V, 14, 15 caput e incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, 16, 19 caput, 23 caput, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 4 - Das Funções dos Órgãos de Execução: Do Conselho Superior do Ministério Público, Dos Procuradores de Justiça, Dos Promotores de Justiça (artigos 30, 31 e 32, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 5 - Dos Órgãos Auxiliares: Dos Centros de Apoio Operacional, Dos Órgãos de Apoio Administrativo (artigos 33 e 36 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 6- Das Disposições Finais e Transitórias (artigos 72 e 82 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 - Atendimento ao público. 2 - Transporte de pessoas em elevadores. 3 - Recebimento e entrega de documentos e volumes. 4 - Expedição de correspondências das unidades administrativas e do órgão de execução. 5 - Preenchimento de formulários de ordens de serviço, requisições e de outros expedientes. 6 - Operação de equipamento fotocopiador. 6 - Registro de quantidades de cópias, e elaboração de mapas de controle. 7 - Acondicionamento e transporte de materiais e documentos. 8 - Manuseio de materiais e equipamentos administrativos (guilhotina de papel, grampeador automático e manual, encadernadora, envelopadora e outros). 9 - Limpeza e conservação do imóvel, móveis, equipamentos e utensílios. 10 - Manuseio de equipamentos de proteção contra incêndio e outros relativos à segurança da instituição. 11 - Manuseio de aparelhos eletrônicos de uso doméstico e comercial (micro-ondas, enceradeiras, máquina de lavar roupa e outros). 12 - Guarda e segurança dos utensílios e materiais. 13 - Realização de pequenas compras. 14 - Execução de serviços de copa. 15 - Cumprimento de regras de higiene pessoal.
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES – NÍVEL FUNDAMENTAL
LÍNGUA PORTUGUESA: 1 - Compreensão e interpretação de texto, 2 – Uso adequado de palavras na frase, 3 - Reconhecimento do sujeito e do predicado, 4 – Concordância de gênero e de número, 5 – Grau do adjetivo, 6 – Pontuação.
MATEMÁTICA: 1 - Operações com números naturais, inteiros, racionais e decimais, 2 - Equação do 1º grau, 03 – Grandezas proporcionais, 4 – Razão e Proporção, Regra de Três Simples e juros simples, 5 - Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Decimais, 6 - Problemas de 1º Grau, 7 – Unidades de Medidas.
NOÇÕES DE DIREITO: 1- Noções de Direito Constitucional: 1.1- Dos Princípios Fundamentais (artigos 1º e 2º da Constituição Federal de 1988). 1.2 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (artigo 5º incisos I, II, VIII, XX, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, LIII, LIV, LV e LXXVII da Constituição Federal de 1988). 2 - Noções de Direito Administrativo: 2.1 – Da Administração Pública (artigo 37 caput da Constituição Federal de 1988). 2.2 – Dos Servidores Públicos (41 caput e Parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988). 2.3 - Regime Jurídico Único dos servidores Civis do Estado: Das Disposições Preliminares (artigos 1º a 4º da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Do Provimento, do Exercício, da Carreira e da Vacância (artigos 5º, 6º, 9º, 23, 35, 40, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Direitos e Vantagens (artigos 63, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 93, 101, 116, 119, 123, 160 inciso I alíneas c e d, inciso II, alíneas b e d, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Deveres, Das Proibições e Das Responsabilidades (artigos 177 incisos I a VIII, 178 incisos IV, V, VI, X, XI, XIII, XIV, XVII, XVIII, XX, 183, 187, 188, 189, 190 incisos I, II, III, VI, VII, XI, XVI, XX e parágrafos, 204, 212, 217 parágrafo 1º, 220 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994).
NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1- Das Disposições Gerais (Artigos 1º a 4º da Lei Federal n º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 2 - Da Organização do Ministério Público: Dos Órgãos de Administração, Dos Órgãos de Execução, Dos Órgãos Auxiliares (artigos 5º, 6º, 7º, 8º, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 3 - Dos Órgãos de Administração: Da Procuradoria-Geral de Justiça, Do Colégio de Procuradores, Do Conselho Superior do Ministério Público, Da Corregedoria-Geral do Ministério Público, Das Procuradorias de Justiça, Das Promotorias de Justiça (artigos 9º caput,10, 12 caput e incisos I, II, IV, V, 14, 15 caput e incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, 16, 19 caput, 23 caput, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 4 - Das Funções dos Órgãos de Execução: Do Conselho Superior do Ministério Público, Dos Procuradores de Justiça, Dos Promotores de Justiça (artigos 30, 31 e 32, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 5 - Dos Órgãos Auxiliares: Dos Centros de Apoio Operacional, Dos Órgãos de Apoio

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Administrativo (artigos 35 e 36 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 6- Das Disposições Finais e Transitórias (artigos 72 e 82 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Normas relacionadas às atividades do operador de telecomunicações: Código Nacional de Telecomunicações e normas da TELEBRÁS. 2. Ética profissional: fraseologia; sigilo das comunicações. 3. Sistema de telefonia: Central privada de comutação telefônica (CPCT): utilização dos serviços de atendimento ao público. 4. Equipamentos: P(M)BX ou PBX, P(A)BX e P(A)BX-C. Tipos, características, conhecimento e operação dos aparelhos. 5. Ligações: urbanas, interurbanas – classes de chamadas e tarifas. Discagem: DDD, DDI, DDR e DDC.
MOTORISTA – NÍVEL FUNDAMENTAL
LÍNGUA PORTUGUESA: 1 - Compreensão e interpretação de texto, 2 – Uso adequado de palavras na frase, 3 - Reconhecimento do sujeito e do predicado, 4 – Concordância de gênero e de número, 5 – Grau do adjetivo, 6 – Pontuação.
MATEMÁTICA: 1 - Operações com números naturais, inteiros, racionais e decimais, 2 -Equação do 1º grau, 03 – Grandezas proporcionais, 4 – Razão e Proporção, Regra de Três Simples e juros simples, 5 - Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Decimais, 6 - Problemas de 1º Grau, 7 – Unidades de Medidas.
NOÇÕES DE DIREITO: 1- Noções de Direito Constitucional: 1.1- Dos Princípios Fundamentais (artigos 1º e 2º da Constituição Federal de 1988). 1.2 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (artigo 5º incisos I, II, VIII, XX, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, LIII, LIV, LV e LXXVII da Constituição Federal de 1988). 2 - Noções de Direito Administrativo: 2.1 – Da Administração Pública (artigo 37 caput da Constituição Federal de 1988). 2.2 – Dos Servidores Públicos (41 caput e Parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988). 2.3 - Regime Jurídico Único dos servidores Civis do Estado: Das Disposições Preliminares (artigos 1º a 4º da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Do Provimento, do Exercício, da Carreira e da Vacância (artigos 5º, 6º, 9º, 23, 35, 40, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Direitos e Vantagens (artigos 63, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 93, 101, 116, 119, 123, 160 inciso I alíneas c e d, inciso II, alíneas b e d, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Deveres, Das Proibições e Das Responsabilidades (artigos 177 incisos I a VIII, 178 incisos IV, V, VI, X, XI, XIII, XIV, XVII, XVIII, XX, 183, 187, 188, 189, 190 incisos I, II, III, VI, VII, XI, XVI, XX e parágrafos, 204, 212, 217 parágrafo 1º, 220 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994).
NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1- Das Disposições Gerais (Artigos 1º a 4º da Lei Federal n º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 2 - Da Organização do Ministério Público: Dos Órgãos de Administração, Dos Órgãos de Execução, Dos Órgãos Auxiliares (artigos 5º, 6º, 7º, 8º, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 3 - Dos Órgãos de Administração: Da Procuradoria-Geral de Justiça, Do Colégio de Procuradores, Do Conselho Superior do Ministério Público, Da Corregedoria-Geral do Ministério Público, Das Procuradorias de Justiça, Das Promotorias de Justiça (artigos 9º caput,10, 12 caput e incisos I, II, IV, V, 14, 15 caput e incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, 16, 19 caput, 23 caput, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 4 - Das Funções dos Órgãos de Execução: Do Conselho Superior do Ministério Público, Dos Procuradores de Justiça, Dos Promotores de Justiça (artigos 30, 31 e 32, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 5 - Dos Órgãos Auxiliares: Dos Centros de Apoio Operacional, Dos Órgãos de Apoio Administrativo (artigos 33 e 36 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 6- Das Disposições Finais e Transitórias (artigos 72 e 82 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993).
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e suas respectivas atualizações.
OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES – NÍVEL FUNDAMENTAL
LÍNGUA PORTUGUESA: 1 - Compreensão e interpretação de texto, 2 – Uso adequado de palavras na frase, 3 - Reconhecimento do sujeito e do predicado, 4 – Concordância de gênero e de número, 5 – Grau do adjetivo, 6 – Pontuação
MATEMÁTICA: 1 - Operações com números naturais, inteiros, racionais e decimais, 2 -Equação do 1º grau, 03 – Grandezas proporcionais, 4 – Razão e Proporção, Regra de Três Simples e juros simples, 5 - Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Decimais, 6 - Problemas de 1º Grau, 7 – Unidades de Medidas.
NOÇÕES DE DIREITO: 1- Noções de Direito Constitucional: 1.1- Dos Princípios Fundamentais (artigos 1º e 2º da Constituição Federal de 1988). 1.2 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (artigo 5º incisos I, II, VIII, XX, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, LIII, LIV, LV e LXXVII da Constituição Federal de 1988). 2 - Noções de Direito Administrativo: 2.1 – Da Administração Pública (artigo 37 caput da Constituição Federal de 1988). 2.2 – Dos Servidores Públicos (41 caput e Parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988). 2.3 - Regime Jurídico Único dos servidores Civis do Estado: Das Disposições Preliminares (artigos 1º a 4º da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Do Provimento, do Exercício, da Carreira e da Vacância (artigos 5º, 6º, 9º, 23, 35, 40, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Direitos e Vantagens (artigos 63, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 93, 101, 116, 119, 123, 160 inciso I alíneas c e d, inciso II, alíneas b e d, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Deveres, Das Proibições e Das Responsabilidades (artigos 177 incisos I a VIII, 178 incisos IV, V, VI, X, XI, XIII, XIV, XVII, XVIII, XX, 183, 187, 188, 189, 190 incisos I, II, III, VI, VII, XI, XVI, XX e parágrafos, 204, 212, 217 parágrafo 1º, 220 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). 3 - Noções de Direito Penal: 3.1 – Da aplicação da Lei Penal (artigos 1º a 12, do Decreto Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940). 3.2 - Do crime (artigos 13 a 25, do Decreto Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940). 3.3 - Da Imputabilidade Penal (artigos 26 a 28, do Decreto Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940). 3.4- Da Ação Penal (artigos 100 a 106 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940). 4 – Noções de Direito Civil. 4.1 - Das Pessoas: Das Pessoas Naturais, da Personalidade e da capacidade (artigos 1º a 10, do Decreto Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002). Dos Direitos da Personalidade (artigos 11 a 21, do Decreto Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002). Do Domicílio (artigos 70 a 78, do Decreto Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002). 4.2 – Dos Fatos Jurídicos: Dos atos jurídicos lícitos (artigo 185 do Decreto Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002) Dos atos ilícitos (artigos 186 a 188, do Decreto Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002). 5 - Noções sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente: 5.1 – Da Disposições Preliminares (artigos 1º a 6º da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990). 5.2 – Da Política de Atendimento. Disposições Gerais (artigos 86 a 89 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990). Da Prática de Ato Infracional: Disposições Gerais (artigos 103 a 105 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990). Do Conselho Tutelar (artigos 131 a 140 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990). Do Acesso a Justiça: Disposições Gerais (artigos 141 a 144 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990).
NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1- Das Disposições Gerais (Artigos 1º a 4º da Lei Federal n º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 2 - Da Organização do Ministério Público: Dos Órgãos de Administração, Dos Órgãos de Execução, Dos Órgãos Auxiliares (artigos 5º, 6º, 7º, 8º, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 3 - Dos Órgãos de Administração: Da Procuradoria-Geral de Justiça, Do Colégio de Procuradores, Do Conselho Superior do Ministério Público, Da Corregedoria-Geral do Ministério Público, Das Procuradorias de Justiça, Das Promotorias de Justiça (artigos 9º caput,10, 12 caput e incisos I, II, IV, V, 14, 15 caput e incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, 16, 19 caput, 23 caput, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 4 - Das Funções dos Órgãos de Execução: Do Conselho Superior do Ministério Público, Dos Procuradores de Justiça, Dos Promotores de Justiça (artigos 30, 31 e 32, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 5 - Dos Órgãos Auxiliares: Dos Centros de Apoio Operacional, Dos Órgãos de Apoio Administrativo (artigos 33 e 36 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 6- Das Disposições Finais e Transitórias (artigos 72 e 82 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993).
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – NÍVEL FUNDAMENTAL
LÍNGUA PORTUGUESA: 1 - Compreensão e interpretação de texto, 2 – Uso adequado de palavras na frase, 3 - Reconhecimento do sujeito e do predicado, 4 – Concordância de gênero e de número, 5 – Grau do adjetivo, 6 – Pontuação.
MATEMÁTICA: 1 - Operações com números naturais, inteiros, racionais e decimais, 2 -Equação do 1º grau, 03 – Grandezas proporcionais, 4 – Razão e Proporção, Regra de Três Simples e juros simples, 5 - Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Decimais, 6 - Problemas de 1º Grau, 7 – Unidades de Medidas.
NOÇÕES DE DIREITO: 1- Noções de Direito Constitucional: 1.1- Dos Princípios Fundamentais (artigos 1º e 2º da Constituição Federal de 1988). 1.2 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (artigo 5º incisos I, II, VIII, XX, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, LIII, LIV, LV e LXXVII da Constituição Federal de 1988). 2 - Noções de Direito Administrativo: 2.1 – Da Administração Pública (artigo 37 caput da Constituição Federal de 1988). 2.2 – Dos Servidores Públicos (41 caput e Parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988). 2.3 - Regime Jurídico Único dos servidores Civis do Estado: Das Disposições Preliminares (artigos 1º a 4º da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Do Provimento, do Exercício, da Carreira e da Vacância (artigos 5º, 6º, 9º, 23, 35, 40, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Direitos e Vantagens (artigos 63, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 93, 101, 116, 119, 123, 160 inciso I alíneas c e d, inciso II, alíneas b e d, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Deveres, Das Proibições e Das Responsabilidades (artigos 177 incisos I a VIII, 178 incisos IV, V, VI, X, XI, XIII, XIV, XVII, XVIII, XX, 183, 187, 188, 189, 190 incisos I, II, III, VI, VII, XI, XVI, XX e parágrafos, 204, 212, 217 parágrafo 1º, 220 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994).
NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1- Das Disposições Gerais (Artigos 1º a 4º da Lei Federal n º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 2 - Da Organização do Ministério Público: Dos Órgãos de Administração, Dos Órgãos de Execução, Dos Órgãos Auxiliares (artigos 5º, 6º, 7º, 8º, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 3 - Dos Órgãos de Administração: Da Procuradoria-Geral de Justiça, Do Colégio de Procuradores, Do Conselho Superior do Ministério Público, Da Corregedoria-Geral do Ministério Público, Das Procuradorias de Justiça, Das Promotorias de Justiça (artigos 9º caput,10, 12 caput e incisos I, II, IV, V, 14, 15 caput e incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, 16, 19 caput, 23 caput, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 4 - Das Funções dos Órgãos de Execução: Do Conselho Superior do Ministério Público, Dos Procuradores de Justiça, Dos Promotores de Justiça (artigos 30, 31 e 32, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 5 - Dos Órgãos Auxiliares: Dos Centros de Apoio Operacional, Dos Órgãos de Apoio Administrativo (artigos 33 e 36 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 6- Das Disposições Finais e Transitórias (artigos 72 e 82 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 - Edificações: Leitura e interpretação de projetos. Simbologia. Escalas. Componentes. Noções de técnicas construtivas: Fundações, estruturas, cobertura, vedações, impermeabilização, revestimentos. Manutenção. Ferramentas básicas. Materiais de construção. 2 - Instalações hidro-sanitárias: Noções básicas de redes internas de água, esgoto sanitário e pluvial. Componentes. Manutenção. Ferramentas básicas. Leitura e interpretação de projetos. Simbologia. 3 - Instalações Elétricas: Noções básicas da Lei de Ohm. Corrente, tensão e resistência. Associação de resistores: em série, paralelo e misto. Resistividade: condutores, isolantes e resistores. Potência elétrica. Circuitos elétricos de iluminação e força. Lâmpadas e luminárias. Reatores. Quadros de distribuição. Aterramento. Chaves seccionadoras. Fusíveis. Disjuntores. Chave bóia. Chaves conectoras tripolares. Relés de proteção. Circuitos trifásicos. Indutores.Capacitores. Conectores. Manutenção. Ferramentas básicas. Leitura e interpretação de projetos. Simbologia. 4 - Instalações Telefônicas: Redes internas, quadros, proteções, aterramento. Manutenção. Ferramentas básicas. Leitura e interpretação de projetos. Simbologia. 5 - Redes lógicas internas. Manutenção. Ferramentas básicas. Leitura e interpretação de projetos. Simbologia. 6 -Mecânica: Noções básicas de motores, bombas centrífugas, bombas injetoras, bombas de vácuo. Válvulas. Ar condicionado: aparelhos convencionais de janela e "fan-split", compressores e evaporadores, noções de sistemas de refrigeração por água gelada. Rolamentos. Lubrificação. Manutenção. Ferramentas básicas. 7 - Marcenaria e carpintaria: Leitura e interpretação de projetos. Vistas e perspectivas. Simbologia. Medidas lineares: comprimento, largura, espessura e profundidade. Medidas angulares. Espécies de madeira. Materiais compostos. Manutenção. Ferramentas básicas.
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA: 1 - Compreensão e interpretação do texto; 2 - uso adequado de palavras na frase; 3 – Estrutura de frase; 4 – Relacionamento de orações; 5 – Ordem de termos na frase, 6 – Concordância de gênero e número, 7 - Regência nominal e verbal; 8 - Grau do substantivo e do adjetivo, 9 - Pontuação
MATEMÁTICA: 1 - Conjunto: Operações, União, Interseção e diferença, 2 – Fundamentos da aritmética, 3 – Expressões algébricas, 4 – Equações do 1º e 2º grau, 5 – Problemas de 1º e 2º grau, 6 – Matemática comercial e financeira: razão e proporção, regra de três (simples e composta), porcentagem e juros simples;
NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 – Conceitos de Internet e intranet, 2 – Principais navegadores para internet; 3 – Correio eletrônico; 4 – Principais aplicativos comerciais (edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual, sonoro e outros): Windows 98, Word 97, Word 2000, 5 – Procedimento para realização de cópia de segurança; 6 – Conceitos de organização de Arquivos e Métodos de Acesso.
NOÇÕES DE DIREITO: 1- Noções de Direito Constitucional: 1.1- Dos Princípios Fundamentais (artigos 1º a 4º da Constituição Federal de 1988). 1.2 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (artigo 5º da Constituição Federal de 1988). 1.3 - Dos Direitos Sociais (artigo 6º da Constituição Federal de 1988). 1.4 - Da Nacionalidade (artigos 12 e 13 da Constituição Federal de 1988). 1.5 - Do Ministério Público (artigos 127, 128 e 129 da Constituição Federal de 1988). 2 - Noções de Direito Administrativo: 2.1 – Da Administração Pública (artigo 37 da Constituição Federal de 1988). 2.2 – Dos Servidores Públicos (artigos 39, 40 e 41 da Constituição Federal de 1988). 2.3 - Regime Jurídico Único dos servidores Civis do Estado: Das Disposições Preliminares (artigos 1º a 4º da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Do Provimento, do Exercício, da Carreira e da Vacância (artigos 5º, 6º, 9º, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 28, 31, 35, 40, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Direitos e Vantagens (artigos 63, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 81, 88, 93, 94, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 116, 118, 119, 123, 124, 125, 127, 132, 137 caput, 138, 160, inciso I alíneas c e d, inciso II, alíneas b e d, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Deveres, Das Proibições e Das Responsabilidades (artigos 177 a 237 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994).
NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1- Das Disposições Gerais (Artigos 1º a 4º da Lei Federal n º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 2 - Da Organização do Ministério Público: Dos Órgãos de Administração, Dos Órgãos de Execução, Dos Órgãos Auxiliares (artigos 5º, 6º, 7º, 8º, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 3 - Dos Órgãos de Administração: Da Procuradoria-Geral de Justiça, Do Colégio de Procuradores, Do Conselho Superior do Ministério Público, Da Corregedoria-Geral do Ministério Público, Das Procuradorias de Justiça, Das Promotorias de Justiça (artigos 9º caput,10, 12 caput e incisos I, II, IV, V, 14, 15 caput e incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, 16, 19 caput, 23 caput, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 4 - Das Funções dos Órgãos de Execução: Do Conselho Superior do Ministério Público, Dos Procuradores de Justiça, Dos Promotores de Justiça (artigos 30, 31 e 32, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 5 - Dos Órgãos Auxiliares: Dos Centros de Apoio Operacional, Dos Órgãos de Apoio Administrativo (artigos 33 e 36 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 6- Das Disposições Finais e Transitórias (artigos 72 e 82 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993).
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NÍVEL MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA: 1 - Compreensão e interpretação de texto; 2 - uso adequado de palavras na frase; 3 – Estrutura de frase; 4 – Relacionamento de orações; 5 – Ordem de termos na frase; 6 – Concordância de gênero e número; 7 - Regência nominal e verbal; 8 - Grau do substantivo e do adjetivo; 9 - Pontuação.
MATEMÁTICA: 1 - Conjunto: Operações, União, Interseção e diferença; 2 – Fundamentos da aritmética; 3 – Expressões algébricas; 4 – Equações do 1º e 2º grau, 5 – Problemas de 1º e 2º grau; 6 – Matemática comercial e financeira: razão e proporção, regra de três (simples e composta), porcentagem e juros simples;
NOÇÕES DE DIREITO: 1- Noções de Direito Constitucional: 1.1- Dos Princípios Fundamentais (artigos 1º a 4º da Constituição Federal de 1988). 1.2 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (artigo 5º da Constituição Federal de 1988). 1.3 - Dos Direitos Sociais (artigo 6º da Constituição Federal de 1988). 1.4 - Da Nacionalidade (artigos 12 e 13 da Constituição Federal de 1988). 1.5 - Do Ministério Público (artigos 127, 128 e 129 da Constituição Federal de 1988). 2 - Noções de Direito Administrativo: 2.1 – Da Administração Pública (artigo 37 da Constituição Federal de 1988). 2.2 – Dos Servidores Públicos (artigos 39, 40 e 41 da Constituição Federal de 1988). 2.3 - Regime Jurídico Único dos servidores Civis do Estado: Das Disposições Preliminares (artigos 1º a 4º da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Do Provimento, do Exercício, da Carreira e da Vacância (artigos 5º, 6º, 9º, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 28, 31, 35, 40, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Direitos e Vantagens (artigos 63, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 81, 88, 93, 94, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 116, 118, 119, 123, 124, 125, 127, 132, 137 caput, 138, 160, inciso I alíneas c e d, inciso II, alíneas b e d, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Deveres, Das Proibições e Das Responsabilidades (artigos 177 a 237 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994).
NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1- Das Disposições Gerais (Artigos 1º a 4º da Lei Federal n º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 2 - Da Organização do Ministério Público: Dos Órgãos de Administração, Dos Órgãos de Execução, Dos Órgãos Auxiliares (artigos 5º, 6º, 7º, 8º, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 3 - Dos Órgãos de Administração: Da Procuradoria-Geral de Justiça, Do Colégio de Procuradores, Do Conselho Superior do Ministério Público, Da Corregedoria-Geral do Ministério Público, Das Procuradorias de Justiça, Das Promotorias de Justiça (artigos 9º caput,10, 12 caput e incisos I, II, IV, V, 14, 15 caput e incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, 16, 19 caput, 23 caput, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 4 - Das Funções dos Órgãos de Execução: Do Conselho Superior do Ministério Público, Dos Procuradores de Justiça, Dos Promotores de Justiça (artigos 30, 31 e 32, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 5 - Dos Órgãos Auxiliares: Dos Centros de Apoio Operacional, Dos Órgãos de Apoio Administrativo (artigos 33 e 36 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 6- Das Disposições Finais e Transitórias (artigos 72 e 82 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 - Ética e comportamento: Responsabilidade do Auxiliar de Enfermagem em relação ao paciente, à família e à comunidade; Sigilo profissional; Relações interpessoais no papel de Auxiliar de Enfermagem na equipe de enfermagem. 2 - Fundamentos de Enfermagem: Tipos de unidades de saúde, a Equipe de Enfermagem; Noções de Anatomia, Fisiologia, Micro-biologia e parasitologia; Noções de Dietética e Profilaxia; Verificação de sinais vitais, peso e mensuração, Alimentação, conforto, higiene e segurança do paciente, Preparo e manutenção da unidade do paciente, Administração de medicamentos: via oral e intramuscular, Registro de anotações dos cuidados prestados ao paciente. 3 - Enfermagem Médico-cirúrgica: Fundamentos da assistência e cuidados de enfermagem a paciente com problemas de natureza clínica, Atendimento ao médico e ao enfermeiro com exames e tratamentos, preparo de material, do paciente e do ambiente, posições para exame, Necessidades do paciente cirúrgico: pré e pós-operatório, Preparo, uso e cuidado com materiais esterilizados. 4 - Enfermagem de Saúde Pública: Atividades básicas de enfermagem em Saúde Pública, o controle das doenças transmissíveis: varíola, malária, peste, lepra, raiva, difteria, sarampo,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0213

coqueluche, tuberculose, gripe, disenteria, meningite, doenças parasitárias e infecções entéricas; Educação em Saúde, o papel do Auxiliar de Enfermagem na equipe, Imunização: tipos, doses e via de administração.
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
SOCIÓLOGO
LÍNGUA PORTUGUESA: 01 – Compreensão e interpretação de texto, 02 – Uso adequado de palavras na frase, 03 – Estrutura da frase, 04 – Relacionamento de orações, 05 – Ordem de termos na frase, 06 – Concordância de gênero e de número, 07 – Regência nominal e verbal, 08 – Grau do substantivo e do adjetivo, 09 – Pontuação.
NOÇÕES DE DIREITO: 1- Noções de Direito Constitucional: 1.1- Dos Princípios Fundamentais (artigos 1° a 4° da Constituição Federal de 1988). 1.2 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (artigo 5° da Constituição Federal de 1988) 1.3 - Dos Direitos Sociais (artigo 6° da Constituição Federal de 1988). 1.4 - Da Nacionalidade (artigos 12 e 13 da Constituição Federal de 1988). 1.5 - Do Ministério Público (artigos 127, 128 e 129 da Constituição Federal de 1988). 2 - Noções de Direito Administrativo: 2.1 – Da Administração Pública (artigo 37 da Constituição Federal de 1988). 2.2 – Dos Servidores Públicos (artigos 39, 40 e 41 da Constituição Federal de 1988). 2.3 - Regime Jurídico Único dos servidores Civis do Estado: Das Disposições Preliminares (artigos 1° a 4° da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Do Provimento, do Exercício, da Carreira e da Vacância (artigos 5°, 6°, 9°, 10; 14; 15; 16; 17; 18; 23; 24; 25; 28; 31; 35; 40; 49; 50; 51; 52; 53; 56; 57; 58; 59 e 60 da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Direitos e Vantagens (artigos 63; 70; 72; 74; 75; 76; 77; 81; 88; 93; 94; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 116; 118; 119; 123, 124; 125; 127; 132; 137 caput; 138; 160, inciso I alíneas c e d, inciso II, alíneas b e d, da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Deveres, Das Proibições e Das Responsabilidades (artigos 177 a 237 da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994).
NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1- Das Disposições Gerais (Artigos 1° a 4° da Lei Federal n ° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 2 - Da Organização do Ministério Público: Dos Órgãos de Administração, Dos Órgãos de Execução, Dos Órgãos Auxiliares (artigos 5°, 6°, 7°, 8°, da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 3 - Dos Órgãos de Administração: Da Procuradoria-Geral de Justiça, Do Colégio de Procuradores, Do Conselho Superior do Ministério Público, Da Corregedoria-Geral do Ministério Público, Das Procuradorias de Justiça, Das Promotorias de Justiça (artigos 9° caput,10, 12 caput e incisos I, II, IV, V, 14, 15 caput e incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, 16, 19 caput, 23 caput, da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 4 - Das Funções dos Órgãos de Execução: Do Conselho Superior do Ministério Público, Dos Procuradores de Justiça, Dos Promotores de Justiça (artigos 30, 31 e 32, da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 5 - Dos Órgãos Auxiliares: Dos Centros de Apoio Operacional, Dos Órgãos de Apoio Administrativo (artigos 33 e 36 da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 6- Das Disposições Finais e Transitórias (artigos 72 e 82 da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. A Sociologia no Contexto do Conhecimento Científico. 1.1. A contribuição da Sociologia como ciência da sociedade ao processo de constituição e consolidação da sociedade moderna. 1.2. A Sociologia, objeto e principais problemas metodológicos. 1.3. As principais teorias sociológicas clássicas e seus representantes: Émile Durkheim (1858-1917); Max Weber (1864-1920); Karl Marx (1818-1883). 1.4. Racionalidade e modernidade nos autores clássicos da sociologia: a relação indivíduo e sociedade; os indivíduos e a ação social. 1.5. A crítica Marxista das sociedades capitalistas. 2. A Sociologia na Contemporaneidade. 2.1. A constituição da noção de cidadania, direitos civis, políticos e sociais. 2.2. O processo de produção da cultura na sociedade capitalista: 2.3. A organização Social, as classes sociais e os indivíduos: O trabalho nas diferentes sociedades. 2.4. Principais concepções metodológicas da investigação científicas nas ciências Sociais: pressupostos e implicações das teorias metodológicas contemporâneas. 2.5. As transformações da vida cotidiana e das relações sociais nas sociedades do capitalismo moderno: O mundo do trabalho e suas metamorfoses. A Constituição de Uma Sociologia Brasileira: 3.1. As instituições sociais que formam a sociedade brasileira. 3.2. A desigualdade como produto das relações sociais. 3.3. As diferentes formas de sociedades e a produção dos diversos modos de desigualdades. 3.4. As condições políticas de aprofundamento das desigualdades na sociedade brasileira a partir da década de 60. A Formação do Estado Brasileiro: 4.1 Ampliação e modernização do Aparato Estatal. 4.2. As relações entre o Estado e atores sociais coletivos: populismo, clientelismo e liberdade vigiada. 4.3. reforma e modernização do Estado e do sistema de representação política. 4.4. O debate teórico sobre competências e limitações do Estado Nacional. 5. Identidades e Alteridades. 5.1.identidade social e cultural. 5.2.Pluralismo cultural, etnias e identidade. 5.3. A formação do Povo brasileiro. 5.4. A nova sociedade e o novo homem brasileiro na sociedade atual. 5.5. Os movimentos sociais na contemporaneidade, questões internacionais, nacionais e locais. 6. Os Novos Temas Sociológicos: 6.1. A situação dos trabalhadores no Brasil. 6.2. O movimento dos trabalhadores sem terra. 6.3. A sociologia e o meio ambiente. 6.4. O negro na sociedade brasileira. 6.5. A Amazônia e sua biodiversidade: Conhecimento, Ciência e Tecnologia no Desenvolvimento da Amazônia. 6.6. A pesquisa sociológica no Brasil.
PSICÓLOGO
LÍNGUA PORTUGUESA: 01 – Compreensão e interpretação de texto, 02 – Uso adequado de palavras na frase, 03 – Estrutura da frase, 04 – Relacionamento de orações, 05 – Ordem de termos na frase, 06 – Concordância de gênero e de número, 07 – Regência nominal e verbal, 08 – Grau do substantivo e do adjetivo, 09 – Pontuação.
NOÇÕES DE DIREITO: 1- Noções de Direito Constitucional: 1.1- Dos Princípios Fundamentais (artigos 1° a 4° da Constituição Federal de 1988). 1.2 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (artigo 5° da Constituição Federal de 1988). 1.3 - Dos Direitos Sociais (artigo 6° da Constituição Federal de 1988). 1.4 - Da Nacionalidade (artigos 12 e 13 da Constituição Federal de 1988). 1.5 - Do Ministério Público (artigos 127, 128 e 129 da Constituição Federal de 1988). 2 - Noções de Direito Administrativo: 2.1 – Da Administração Pública (artigo 37 da Constituição Federal de 1988). 2.2 – Dos Servidores Públicos (artigos 39, 40 e 41 da Constituição Federal de 1988). 2.3 - Regime Jurídico Único dos servidores Civis do Estado: Das Disposições Preliminares (artigos 1° a 4° da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Do Provimento, do Exercício, da Carreira e da Vacância (artigos 5°, 6°, 9°, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24; 25, 28, 31; 35, 40, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Direitos e Vantagens (artigos 63; 70; 72; 74; 75; 76; 77; 81; 88; 93; 94; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 116; 118; 119; 123; 124; 125; 127; 132; 137 caput; 138; 160, inciso I alíneas c e d, inciso II, alíneas b e d, da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Deveres, Das Proibições e Das Responsabilidades (artigos 177 a 237 da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994).
NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1- Das Disposições Gerais (Artigos 1° a 4° da Lei Federal n ° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 2 - Da Organização do Ministério Público: Dos Órgãos de Administração, Dos Órgãos de Execução, Dos Órgãos Auxiliares (artigos 5°, 6°, 7°, 8°, da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 3 - Dos Órgãos de Administração: Da Procuradoria-Geral de Justiça, Do Colégio de Procuradores, Do Conselho Superior do Ministério Público, Da Corregedoria-Geral do Ministério Público, Das Procuradorias de Justiça, Das Promotorias de Justiça (artigos 9° caput,10, 12 caput e incisos I, II, IV, V, 14, 15 caput e incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, 16, 19 caput, 23 caput, da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 4 - Das Funções dos Órgãos de Execução: Do Conselho Superior do Ministério Público, Dos Procuradores de Justiça, Dos Promotores de Justiça (artigos 30, 31 e 32, da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 5 - Dos Órgãos Auxiliares: Dos Centros de Apoio Operacional, Dos Órgãos de Apoio Administrativo (artigos 33 e 36 da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 6- Das Disposições Finais e Transitórias (artigos 72 e 82 da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 - psicologia Organizacional: definição, histórico, áreas de atuação, função dos psicólogos nas organizações. 2 - Psicologia do Trabalho. 3 - Gestão de Pessoas, Recrutamento, Avaliação de Desempenho, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas. 4 - Clima organizacional. 5 - A organização como Fenômeno Psicossocial. 6 - Psicologia Institucional. 7 - Grupos: o que são, Transversalidade em grupos, grupo operativo. 8 - Entrevista Psicológica. 9 - psicologia Breve. 10 - Estresse e Trabalho: uma visão psicossomática. 11 - Qualidade de Vida e Saúde Mental no Trabalho. 12 - Aspecto da vida do Idoso: a aposentadoria. 13 - Psicopatologia Geral: transtornos neuróticos e psicóticos. 14 - Código de Ética do Psicólogo. 15 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
ECONOMISTA
LÍNGUA PORTUGUESA: 01 – Compreensão e interpretação de texto, 02 – Uso adequado de palavras na frase, 03 – Estrutura da frase, 04 – Relacionamento de orações, 05 – Ordem de termos na frase, 06 – Concordância de gênero e de número, 07 – Regência nominal e verbal, 08 – Grau do substantivo e do adjetivo, 09 – Pontuação.
NOÇÕES DE DIREITO: 1- Noções de Direito Constitucional: 1.1- Dos Princípios Fundamentais (artigos 1° a 4° da Constituição Federal de 1988). 1.2 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (artigo 5° da Constituição Federal de 1988). 1.3 - Dos Direitos Sociais (artigo 6° da Constituição Federal de 1988). 1.4 - Da Nacionalidade (artigos 12 e 13 da Constituição Federal de 1988). 1.5 - Do Ministério Público (artigos 127, 128 e 129 da Constituição Federal de 1988). 2 - Noções de Direito Administrativo: 2.1 – Da Administração Pública (artigo 37 da Constituição Federal de 1988). 2.2 – Dos Servidores Públicos (artigos 39, 40 e 41 da Constituição Federal de 1988). 2.3 - Regime Jurídico Único dos servidores Civis do Estado: Das Disposições Preliminares (artigos 1° a 4° da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Do Provimento, do Exercício, da Carreira e da Vacância (artigos 5°, 6°, 9°, 10; 14; 15; 16; 17; 18; 23; 24; 25; 28; 31; 35; 40; 49; 50; 51; 52; 53; 56; 57; 58; 59 e 60 da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Direitos e Vantagens (artigos 63; 70; 72; 74; 75; 76; 77; 81; 88; 93; 94; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 116; 118; 119; 123; 124; 125; 127; 132; 137 caput; 138; 160, inciso I alíneas c e d, inciso II, alíneas b e d, da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Deveres, Das Proibições e Das Responsabilidades (artigos 177 a 237 da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994).
NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1- Das Disposições Gerais (Artigos 1° a 4° da Lei Federal n ° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 2 - Da Organização do Ministério Público: Dos Órgãos de Administração, Dos Órgãos de Execução, Dos Órgãos Auxiliares (artigos 5°, 6°, 7°, 8°, da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 3 - Dos Órgãos de Administração: Da Procuradoria-Geral de Justiça, Do Colégio de Procuradores, Do Conselho Superior do Ministério Público, Da Corregedoria-Geral do Ministério Público, Das Procuradorias de Justiça, Das Promotorias de Justiça (artigos 9° caput,10, 12 caput e incisos I, II, IV, V, 14, 15 caput e incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, 16, 19 caput, 23 caput, da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 4 - Das Funções dos Órgãos de Execução: Do Conselho Superior do Ministério Público, Dos Procuradores de Justiça, Dos Promotores de Justiça (artigos 30, 31 e 32, da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 5 - Dos Órgãos Auxiliares: Dos Centros de Apoio Operacional, Dos Órgãos de Apoio Administrativo (artigos 33 e 36 da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 6- Das Disposições Finais e Transitórias (artigos 72 e 82 da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 - Microeconomia: Demanda, oferta e equilíbrio no mercado competitivo de bens: a) Demanda: conceito, determinantes, deslocamentos, determinação analítica, elasticidade da demanda; b) Oferta: Conceito determinantes, deslocamento, determinação analítica, elasticidade da oferta; c) A determinação do preço de equilíbrio, d) Oligopólio; e) A Economia do bem-estar. Preço e produto em mercados não concorrenciais (monopólio e concorrência monopolística): Determinação e ajustamento. Emprego e preços de insumos em mercados competitivos e em concorrência imperfeita. 2 - Macroeconomia: Fundamentos da macroeconomia: a) As Identidades Macroeconômicas Básicas; b) Dispêndio, renda e produto. A política macroeconômica numa economia fechada: a) O multiplicador do dispêndio keynesiano; b) O mercado de ativos e o mercado de bens; c) O modelo IS/LM e as Políticas Monetária e Fiscal; d) Os multiplicadores da Política Fiscal e Política Monetária. Oferta e demanda agregadas: elementos básicos: a) Consumo, investimento e poupança; b) A oferta e a demanda de moeda. Políticas de estabilização numa economia aberta: a) Inflação, desemprego e curva de oferta agregada, b) Déficit fiscais e dívida pública; c) A relação entre moeda, déficit e inflação; d) Teorias de determinação da taxa de câmbio; e) O modelo Mundel-Fleming; f) Políticas de Ajustamento do Balanço de Pagamentos; g) O Teorema Sargent-Wallace e a Dívida Pública; h) A Equivalência Ricardiana. 3. Análise Econômica de Investimentos. Noções: Conceitos básicos de análise de investimentos: a) O fluxo de caixa de investimento, b) O valor do dinheiro no tempo; c) Fatores de juros compostos, d) Utilizando os fatores de juros compostos no cálculo de equivalência. Análise de investimentos - Critérios. a) O tempo de recuperação do capital; b) O valor presente líquido, c) A taxa interna de retorno; d) Comparação entre os critérios. Análise de investimentos - Tópicos adicionais: a) Métodos utilizados para comparação entre projetos, b) Projetos com disparidade de tamanho; c) Projetos com disparidade de tempo; d) Projetos com diferentes vidas úteis. O fluxo de caixa de um projeto: a) A decisão de investimento; fases; b) A construção do fluxo de caixa; c) O efeito da inflação sobre o fluxo de caixa; d) A taxa de desconto. 4. Planejamento e Orçamento: Estrutura do sistema tributário brasileiro: a) Receita Pública; b) Receita global; c) Receita tributária. Classificação da receita e despesa do setor público: a) Estrutura funcional da receita; b) Estrutura funcional da despesa. Orçamento por programa: a) Etapas para implantação do orçamento; b) Os objetivos a serem alcançados pelo orçamento; c) Avaliação de resultados; d) A produção de bens públicos e semi-públicos. A evolução das funções econômicas do governo e o crescimento do setor público: a) Atribuições econômicas do governo; b) O crescimento das despesas públicas; c) As diversificações das funções do governo; d) O financiamento da expansão dos gastos públicos. Objetivos e alternativas da intervenção estatal na economia. Dívida pública - empréstimos / financiamentos. A política, a programação e os sistemas econômicos. Os instrumentos da política econômica: a) Crescimento, repartição e estabilidade; b) Classificação e análise. Lei de Responsabilidade Fiscal.
ASSISTENTE SOCIAL
LÍNGUA PORTUGUESA: 01 – Compreensão e interpretação de texto, 02 – Uso adequado de palavras na frase, 03 – Estrutura da frase, 04 – Relacionamento de orações, 05 – Ordem de termos na frase, 06 – Concordância de gênero e de número, 07 – Regência nominal e verbal, 08 – Grau do substantivo e do adjetivo, 09 – Pontuação.
NOÇÕES DE DIREITO: 1- Noções de Direito Constitucional: 1.1- Dos Princípios Fundamentais (artigos 1° a 4° da Constituição Federal de 1988). 1.2 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (artigo 5° da Constituição Federal de 1988). 1.3 - Dos Direitos Sociais (artigo 6° da Constituição Federal de 1988). 1.4 - Da Nacionalidade (artigos 12 e 13 da Constituição Federal de 1988). 1.5 - Do Ministério Público (artigos 127, 128 e 129 da Constituição Federal de 1988). 2 - Noções de Direito Administrativo: 2.1 – Da Administração Pública (artigo 37 da Constituição Federal de 1988). 2.2 – Dos Servidores Públicos (artigos 39, 40 e 41 da Constituição Federal de 1988). 2.3 - Regime Jurídico Único dos servidores Civis do Estado: Das Disposições Preliminares (artigos 1° a 4° da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Do Provimento, do Exercício, da Carreira e da Vacância (artigos 5°, 6°, 9°, 10; 14; 15; 16; 17; 18; 23; 24; 25; 28; 31; 35; 40; 49; 50; 51; 52; 53; 56; 57; 58; 59 e 60 da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Direitos e Vantagens (artigos 63; 70; 72; 74; 75; 76; 77; 81; 88; 93; 94; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 116; 118; 119; 123; 124; 125; 127; 132; 137 caput; 138; 160, inciso I alíneas c e d, inciso II, alíneas b e d, da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Deveres, Das Proibições e Das Responsabilidades (artigos 177 a 237 da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994).
NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1- Instrumental técnico do Serviço Social. 2 - Pesquisa em Serviço Social. 3 - Políticas Sociais e Direitos Sociais. 4 - Seguridade Social: Assistência, Saúde e Previdência Social. 5 - A LOAS e sua centralidade para a construção da Política de Assistência Social: Descentralização, Municipalização e Participação Social. 6 - O Sistema Único de Saúde (SUS). 7 - Tratamento Fora de Domicílio (TFD). 8 - A Questão do Idoso. 9 - O ECA e suas determinações para uma política de atenção à Criança e ao Adolescente. 10 - Serviço Social e Família: Questões Contemporâneas. 11 - O Planejamento Estratégico como instrumento para intervenção do Serviço Social. 12 - A Prática Institucionalizada do Assistente Social nas Organizações Públicas. 13 -Fundamentação Teórico-Metodológica do Serviço Social e suas diferentes matrizes. 14 - Ética Profissional, Valores e Questões relativas no Exercício Profissional. 15 - Espaço Público, Cidadania e Terceiro Setor.
ADMINISTRADOR
LÍNGUA PORTUGUESA: 01 – Compreensão e interpretação de texto, 02 – Uso adequado de palavras na frase, 03 – Estrutura da frase, 04 – Relacionamento de orações, 05 – Ordem de termos na frase, 06 – Concordância de gênero e de número, 07 – Regência nominal e verbal, 08 – Grau do substantivo e do adjetivo, 09 – Pontuação.
NOÇÕES DE DIREITO: 1- Noções de Direito Constitucional: 1.1- Dos Princípios Fundamentais (artigos 1° a 4° da Constituição Federal de 1988). 1.2 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (artigo 5° da Constituição Federal de 1988). 1.3 - Dos Direitos Sociais (artigo 6° da Constituição Federal de 1988). 1.4 - Da Nacionalidade (artigos 12 e 13 da Constituição Federal de 1988). 1.5 - Do Ministério Público (artigos 127, 128 e 129 da Constituição Federal de 1988). 2 - Noções de Direito Administrativo: 2.1 – Da Administração Pública (artigo 37 da Constituição Federal de 1988). 2.2 – Dos Servidores Públicos (artigos 39, 40 e 41 da Constituição Federal de 1988). 2.3 - Regime Jurídico Único dos servidores Civis do Estado: Das Disposições Preliminares (artigos 1° a 4° da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Do Provimento, do Exercício, da Carreira e da Vacância (artigos 5°, 6°, 9°, 10; 14, 15; 16; 17; 18, 23, 24; 25; 28, 31; 35, 40; 49, 50; 51; 52; 53; 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Direitos e Vantagens (artigos 63; 70, 72, 74, 75; 76; 77, 81; 88, 93, 94; 101; 102, 103, 104, 105, 106, 107; 108, 109; 116, 118, 119, 123, 124, 125, 127, 132, 137 caput, 138, 160, inciso I alíneas c e d, inciso II, alíneas b e d, da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Deveres, Das Proibições e Das Responsabilidades (artigos 177 a 237 da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994).
NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1- Das Disposições Gerais (Artigos 1° a 4° da Lei Federal n ° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 2 - Da

DOCUMENTO ILEGIVEL

0214

Organização do Ministério Público: Dos Órgãos de Administração, Dos Órgãos de Execução, Dos Órgãos Auxiliares (artigos 5º, 6º, 7º, 8º, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 3 - Dos Órgãos de Administração: Da Procuradoria-Geral de Justiça, Do Colégio de Procuradores, Do Conselho Superior do Ministério Público, Da Corregedoria-Geral do Ministério Público, Das Procuradorias de Justiça, Das Promotorias de Justiça (artigos 9º caput,10, 12 caput e incisos I, II, IV, V, 14, 15 caput e incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, 16, 19 caput, 23 caput, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 4 - Das Funções dos Órgãos de Execução: Do Conselho Superior do Ministério Público, Dos Procuradores de Justiça, Dos Promotores de Justiça (artigos 30, 31 e 32, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 5 - Dos Órgãos Auxiliares: Dos Centros de Apoio Operacional, Dos Órgãos de Apoio Administrativo (artigos 33 e 36 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 6- Das Disposições Finais e Transitórias (artigos 72 e 82 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 - Administração Pública: A evolução da Administração Pública; Princípios Fundamentais da Administração Pública; Poderes e Deveres do Administrador Público; O Programa de Qualidade no Setor Público. 2 - Principais Teorias da Administração: Taylor e a administração científica; Ford e a linha de montagem; Fayol e o processo administrativo; Max Weber e a Burocracia; Enfoque Comportamental: Motivação e Desempenho, motivos internos (necessidades humanas, habilidades e aptidões, atitudes e interesses), motivos externos (Teoria dos dois fatores, Fatores Sociais), Papel do Gerente no processo de Motivação, Sistemas Motivacionais, Programas de Incentivo, Eficácia dos Sistemas Motivacionais; Enfoque Sistêmico; a Teoria Geral dos Sistemas; Enfoque da Qualidade; era da Qualidade Total; Normas ISO, eliminação de desperdícios. 3 - Organizações e Administração: Elementos das organizações; objetivos, recursos, divisão do trabalho, processos de transformação. Organizações como grupos de pessoas: cultura organizacional, clima organizacional, grupos informais. Eficiência: Produtividade, qualidade, medidas combinadas de eficiência, Valor-Padrão. Eficácia: Organizações e o Ambiente – Recompensas por Contribuições; Troca de Energia. Competitividade: Qualidade, Custo, Velocidade, Inovação, Flexibilidade. 4 - Processo Decisório e Resolução de Problemas: Tipos de decisões; Processos de Resolução de problemas; Modelo Racional e Modelo Intuitivo de decidir, Fatores que afetam o processo decisório; Estruturação do Processo de Resolução de Problemas – produção de informações técnicas para identificação e diagnóstico de problemas; técnicas para identificação e análise de alternativas. 5 - Processo do Planejamento: Atitudes em relação ao planejamento, Importância do planejamento para as organizações; Técnicas para estudar o futuro, tipos de objetivos; Feedback sobre o desempenho; Processo de Planejamento; Planos; Níveis de Planejamento; Planejamento Estratégico; Análise da Situação Atual; Análise do Ambiente; Análise Interna; Elaboração do Plano Estratégico. 6 - Processo de Organização: Divisão do trabalho. Autoridade: hierarquia, centralização e descentralização, comunicação. 7 - Departamentalização: Critérios de Departamentalização, Unidades de Negócios; Projetos: funcionais, autônomos, estrutura matricial; como escolher uma boa estrutura. 8 - Dinâmica Organizacional: modelos de organização: modelo mecanicista e o modelo orgânico; condicionantes da estrutura organizacional: estratégia, tecnologia, ambiente. 9 - Liderança: Bases da autoridade, características pessoais de líder; Uso da Autoridade; Estilos de Liderança; Liderança Situacional. 10 - Grupos: Grupos Formais e Grupos Informais; Dinâmica de Grupo; fatores críticos de desempenho e desenvolvimento de Equipes. 12 - Controle: Elementos do Processo do Controle, Eficácia do Sistema de Controle; Fator Humano no Processo de Controle. 13 - O Gerenciamento das Informações: A informação e o meio organizacional; a informação e o processo decisório; O Sistema de Informação Gerencial – SIG. 14 - A Ética nas Organizações: Os níveis dos Problemas Éticos. A Questão Ética. O Dilema Ético. As ferramentas de Programas Éticos nas organizações.

CONTADOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 01 – Compreensão e interpretação do texto, 02 – Uso adequado de palavras na frase, 03 – Estrutura da frase, 04 – Relacionamento de orações, 05 – Ordem de termos na frase, 06 – Concordância de gênero e de número, 07 – Regência nominal e verbal, 08 – Grau do substantivo e do adjetivo, 09 – Pontuação.

NOÇÕES DE DIREITO: 1- Noções de Direito Constitucional: 1.1- Dos Princípios Fundamentais (artigos 1º a 4º da Constituição Federal de 1988). 1.2 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (artigo 5º da Constituição Federal de 1988). 1.3 - Dos Direitos Sociais (artigo 6º da Constituição Federal de 1988). 1.4 - Da Nacionalidade (artigos 12 e 13 da Constituição Federal de 1988). 1.5 - Do Ministério Público (artigos 127, 128 e 129 da Constituição Federal de 1988). 2 - Noções de Direito Administrativo: 2.1 – Da Administração Pública (artigo 37 da Constituição Federal de 1988). 2.2 – Dos Servidores Públicos (artigos 39, 40 e 41 da Constituição Federal de 1988). 2.3 - Regime Jurídico Único dos servidores Civis do Estado: Das Disposições Preliminares (artigos 1º a 4º da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Do Provimento, do Exercício, da Carreira e da Vacância (artigos 5º, 6º, 9º, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 28, 31, 35, 40, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Direitos e Vantagens (artigos 63, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 81, 88, 93, 94, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 116, 118, 119, 123, 124, 125, 127, 132, 137 caput, 138, 160, inciso I alíneas c e d, inciso II, alíneas b e d, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Deveres, Das Proibições e Das Responsabilidades (artigos 177 a 237 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994).

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1- Das Disposições Gerais (Artigos 1º a 4º da Lei Federal n º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 2 - Da Organização do Ministério Público: Dos Órgãos de Administração, Dos Órgãos de Execução, Dos Órgãos Auxiliares (artigos 5º, 6º, 7º, 8º, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 3 - Dos Órgãos de Administração: Da Procuradoria-Geral de Justiça, Do Colégio de Procuradores, Do Conselho Superior do Ministério Público, Da Corregedoria-Geral do Ministério Público, Das Procuradorias de Justiça, Das Promotorias de Justiça (artigos 9º caput,10, 12 caput e incisos I, II, IV, V, 14, 15 caput e incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, 16, 19 caput, 23 caput, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 4 - Das Funções dos Órgãos de Execução: Do Conselho Superior do Ministério Público, Dos Procuradores de Justiça, Dos Promotores de Justiça (artigos 30, 31 e 32, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 5 - Dos Órgãos Auxiliares: Dos Centros de Apoio Operacional, Dos Órgãos de Apoio Administrativo (artigos 33 e 36 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 6- Das Disposições Finais e Transitórias (artigos 72 e 82 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 - Contabilidade Geral: Consolidação das Demonstrações Contábeis; Equivalência Patrimonial; Transformações de Sociedades-Fusões, Cises, Incorporações e Liquidação das Sociedades. 2 - Auditoria Geral: Conceitos básicos de Auditoria; Direção dos Testes: Teste para superavaliação;Teste para subavaliação – Procedimentos de auditoria – Contagem física – informação com terceiros- Conferencia de cálculos – Inspeção de documentos; Controle Interno- Principios Fundamentais dos Controles Contábeis- Responsabilidade – Rotinas Internas- Acesso aos ativos –0 Segregação de funções- Confronto dos ativos com os registros; Desfalques temporários e permanentes; Avaliação do sistema de controle interno e determinação das procedimentos de auditoria; Demonstrações financeiras a serem auditadas- Balanço Patrimonial – Classificação – Avaliação; Demonstração do Resultado do exercício – Receita bruta das vendas de bens e serviços- Deduções de vendas, abatimentos e impostos- Custos das Mercadorias e serviços vendidos- Despesas com Vendas- Despesas Financeiras/ Receitas Financeiras- Despesas gerais e administrativas- OUTRAS Despesas e receitas operacionais- Receitas e Despesas não-operacionais; Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro- Provisão para o Imposto sobre Renda – Participações e contribuições; Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados ou Demonstração das mutações do patrimônio líquido – Capital Social – reservas de Capital – Reservas de Reavaliação – Reservas de lucros – Lucros ou Prejuízos acumulados; Demonstração das origens e aplicações de recursos – Capital Circulante Líquido – Origens de Recursos – Aplicações de Recursos. 3 - Contabilidade e Orçamento Público: Principio da anualidade; Principio da Exclusividade; Principio da Unidade; Principio da Universalidade: Receita Orçamentária; Receita Extraorçamentária; Estágios da Receita Pública: Despesas Públicas: Despesa Orçamentária; Despesa extraorçamentaria; Estágios de despesa a lei e segundo a realidade; Restos a Pagar ou resíduos passivos: Dívida Publica ou Dívida Passiva; Empenho da Despesa: A Contabilidade analítica; Pratica de Escrituração Analítica, Contabilidade Sintética; Pratica de Escrituração Sintética, Lançamentos Especiais; Plano de Contas Equação Patrimonial, Demonstrativos de Gestão. Operações de Encerramento do Exercício, Levantamento de Contas.

ANALISTA DE SISTEMA - DESENVOLVIMENTO

LÍNGUA PORTUGUESA: 01 – Compreensão e interpretação de texto, 02 – Uso adequado de palavras na frase, 03 – Estrutura da frase, 04 – Relacionamento de orações, 05 – Ordem de termos na frase, 06 – Concordância de gênero e de número, 07 – Regência nominal e verbal, 08 – Grau do substantivo e do adjetivo, 09 – Pontuação.

NOÇÕES DE DIREITO: 1- Noções de Direito Constitucional: 1.1- Dos Princípios Fundamentais (artigos 1º a 4º da Constituição Federal de 1988). 1.2 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (artigo 5º da Constituição Federal de 1988). 1.3 - Dos Direitos Sociais (artigo 6º da Constituição Federal de 1988). 1.4 - Da Nacionalidade (artigos 12 e 13 da Constituição Federal de 1988). 1.5 - Do Ministério Público (artigos 127, 128 e 129 da Constituição Federal de 1988). 2 - Noções de Direito Administrativo: 2.1 – Da Administração Pública (artigo 37 da Constituição Federal de 1988). 2.2 – Dos Servidores Públicos (artigos 39, 40 e 41 da Constituição Federal de 1988). 2.3 - Regime Jurídico Único dos servidores Civis do Estado: Das Disposições Preliminares (artigos 1º a 4º da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Do Provimento, do Exercício, da Carreira e da Vacância (artigos 5º, 6º, 9º, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 28, 31, 35, 40, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Direitos e Vantagens (artigos 63, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 81, 88, 93, 94, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 116, 118, 119, 123, 124, 125, 127, 132, 137 caput, 138, 160, inciso I alíneas c e d, inciso II, alíneas b e d, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Deveres, Das Proibições e Das Responsabilidades (artigos 177 a 237 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994).

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1- Das Disposições Gerais (Artigos 1º a 4º da Lei Federal n º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 2 - Da Organização do Ministério Público: Dos Órgãos de Administração, Dos Órgãos de Execução, Dos Órgãos Auxiliares (artigos 5º, 6º, 7º, 8º, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 3 - Dos Órgãos de Administração: Da Procuradoria-Geral de Justiça, Do Colégio de Procuradores, Do Conselho Superior do Ministério Público, Da Corregedoria-Geral do Ministério Público, Das Procuradorias de Justiça, Das Promotorias de Justiça (artigos 9º caput,10, 12 caput e incisos I, II, IV, V, 14, 15 caput e incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, 16, 19 caput, 23 caput, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 4 - Das Funções dos Órgãos de Execução: Do Conselho Superior do Ministério Público, Dos Procuradores de Justiça, Dos Promotores de Justiça (artigos 30, 31 e 32, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 5 - Dos Órgãos Auxiliares: Dos Centros de Apoio Operacional, Dos Órgãos de Apoio Administrativo (artigos 33 e 36 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 6- Das Disposições Finais e Transitórias (artigos 72 e 82 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 - Análise de Sistemas: Análise e Projeto orientados a objetos; A Linguagem de Modelagem Unificada - UML (Unified Modeling Language); Padrões de Projeto de Software; Processo Unificado para Desenvolvimento de Software. 2 - Banco de Dados Relacional e SQL: Banco de Dados: Conceitos básicos; Modelo relacional; Modelagem de dados. Modelo Entidade Relacionamento; Projeto de Banco de Dados; Linguagem ANSI SQL-89 e SQL-92.

ANALISTA DE SISTEMA - SISTEMAS DE BANCO DE DADOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 01 – Compreensão e interpretação de texto, 02 – Uso adequado de palavras na frase, 03 – Estrutura da frase, 04 – Relacionamento de orações, 05 – Ordem de termos na frase, 06 – Concordância de gênero e de número, 07 – Regência nominal e verbal, 08 – Grau do substantivo e do adjetivo, 09 – Pontuação.

NOÇÕES DE DIREITO: 1- Noções de Direito Constitucional: 1.1- Dos Princípios Fundamentais (artigos 1º a 4º da Constituição Federal de 1988). 1.2 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (artigo 5º da Constituição Federal de 1988). 1.3 - Dos Direitos Sociais (artigo 6º da Constituição Federal de 1988). 1.4 - Da Nacionalidade (artigos 12 e 13 da Constituição Federal de 1988). 1.5 - Do Ministério Público (artigos 127, 128 e 129 da Constituição Federal de 1988). 2 - Noções de Direito Administrativo: 2.1 – Da Administração Pública (artigo 37 da Constituição Federal de 1988). 2.2 – Dos Servidores Públicos (artigos 39, 40 e 41 da Constituição Federal de 1988). 2.3 - Regime Jurídico Único dos servidores Civis do Estado: Das Disposições Preliminares (artigos 1º a 4º da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Do Provimento, do Exercício, da Carreira e da Vacância (artigos 5º, 6º, 9º, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 28, 31, 35, 40, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Direitos e Vantagens (artigos 63, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 81, 88, 93, 94, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 116, 118, 119, 123, 124, 125, 127, 132, 137 caput, 138, 160, inciso I alíneas c e d, inciso II, alíneas b e d, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Deveres, Das Proibições e Das Responsabilidades (artigos 177 a 237 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994).

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1- Das Disposições Gerais (Artigos 1º a 4º da Lei Federal n º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 2 - Da Organização do Ministério Público: Dos Órgãos de Administração, Dos Órgãos de Execução, Dos Órgãos Auxiliares (artigos 5º, 6º, 7º, 8º, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 3 - Dos Órgãos de Administração: Da Procuradoria-Geral de Justiça, Do Colégio de Procuradores, Do Conselho Superior do Ministério Público, Da Corregedoria-Geral do Ministério Público, Das Procuradorias de Justiça, Das Promotorias de Justiça (artigos 9º caput,10, 12 caput e incisos I, II, IV, V, 14, 15 caput e incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, 16, 19 caput, 23 caput, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 4 - Das Funções dos Órgãos de Execução: Do Conselho Superior do Ministério Público, Dos Procuradores de Justiça, Dos Promotores de Justiça (artigos 30, 31 e 32, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 5 - Dos Órgãos Auxiliares: Dos Centros de Apoio Operacional, Dos Órgãos de Apoio Administrativo (artigos 33 e 36 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 6- Das Disposições Finais e Transitórias (artigos 72 e 82 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 - Redes de Computadores: Conceitos básicos de comunicação digital (conceitos de multiplexação, comutação de circuitos, comutação de pacotes, capacidade máxima do canal, teorema de nyquist, topologias de redes); Arquiteturas e Padrões: IEEE, OSI, TCP/IP, Camada física e meios (físicos) de transmissão; Camada de Enlace, protocolos de controle de acesso ao meio e padrões IEEE para redes locais e metropolitanas; Camada de Rede, serviços oferecidos, princípios de roteamento, protocolo IP, endereçamento, protocolos de roteamento(RIP, OSPF e BGP) e ligação entre redes; Comunicação sem fio e o protocolo IP Mobile; Difusão seletiva ("Multicast") e o protocolo IP Multicast; Camada de transporte, serviços oferecidos, protocolos de transporte(UDP, TCP) e interfaces para programas de aplicações; Camada de aplicação e protocolos de aplicação (FTP, HTTP, Telnet, SMTP, DNS, SNMP), qualidade de serviço (QoS), aplicações multimídia e mecanismos para oferecer QoS; Redes Frame Relay e ATM e seus protocolos; Segurança em redes de computadores (criptografia de dados e infra-estrutura de Chave Pública, políticas de segurança, detecção de vulnerabilidades e uso de antivírus, controle de acesso e detecção de intrusos, noções de auditoria) 2 - Administração e Suporte de Sistemas: Gerenciamento do computador (Infra-estrutura, Instalação, Configuração, manutenção); Gerenciamento de sistemas operacionais (Criar e Gerenciar contas de usuários e grupos, gerenciar sistema de arquivos, Recuperação de falhas, Impressão); Configurações de estações clientes e servidores para uso dos protocolos da arquitetura TCP/IP (FTP, HTTP, Telnet, SMTP, DNS); Gerenciamento de redes, configuração e administração de roteadores e switches; Configuração e administração de firewalls.

BACHAREL EM DIREITO

LÍNGUA PORTUGUESA: 01 – Compreensão e interpretação de texto, 02 – Uso adequado de palavras na frase, 03 – Estrutura da frase, 04 – Relacionamento de orações, 05 – Ordem de termos na frase, 06 – Concordância de gênero e de número, 07 – Regência nominal e verbal, 08 – Grau do substantivo e do adjetivo, 09 – Pontuação.

LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público). Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993. (Lei Orgânica do Ministério Público da União). Lei Complementar Estadual nº 01, de 10 de novembro de 1982.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 - Direito Civil: Fontes formais do Direito Positivo. Vigência e eficácia da lei. Conflitos de leis no tempo e no espaço.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0215

Hermenêutica da lei. Da pessoa natural: começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito, direito da personalidade. Pessoas absoluta e relativamente incapazes. Da pessoa jurídica: classificação. Pessoa jurídica de direito público e privado. Personalidade Jurídica, representação e responsabilidade. Registro Civil. Bens, classificação. Bens Públicos. Bens fora do comércio. Fato e ato jurídico: conceito e classificação. Negócio Jurídico. Interpretação do negócio jurídico. Defeito do negócio jurídico: erro ou ignorância, dolo, coação, estado de perigo, lesão, fraude contra credores. Dos negócios jurídicos: nulidade absoluta e relativa. Convalidação. Atos ilícitos. Decadência e prescrição. Obrigações: responsabilidade civil. Teoria da Culpa e do Risco. Teoria da responsabilidade sem culpa. Propriedade, Posse, condomínio; superfície, servidões, usufruto, uso, habitação, direito do promitente comprador. Direitos reais d garantia. Casamento e União Estável, filiação, reconhecimento de filho, adoção, poder familiar, alimentos e sucessões. 2 - Direito Processual Civil: Jurisdição: características, poderes, princípios e espécies. Competência: espécies, perpetuação, modificações, continência, conexão, prevenção. Incompetência. Conflito de competência. Ação: conceito. Teoria. Condições. Classificação. Elementos. Cumulação de Ações. Processo: conceito, espécies. Procedimento. Princípios. Pressupostos. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Sujeitos da Relação Processual. O Juiz. Órgãos Auxiliares. Partes: Sujeitos. Capacidade. Representação. Substituto Processual. Dos Prazos. Litisconsórcio e suas espécies. Assistência. Assistência litisconsorcial. Intervenção de terceiros: oposição. Nomeação à Autoria. Denunciação a Lide. Chamamento ao Processo. EMBARGOS DE TERCEIROs. Petição inicial. Pedido. Causa de pedir. Modificações do pedido. Resposta do Réu: Contestação. Preliminares. Defesa do Rito e de Mérito. Defesa indireta. As exceções. Reconvenção. Revelia. Procedimento Sumário. Nulidades. Teoria das Nulidades. A Prova: espécies, objeto. Ônus. Valoração. Atos do Juiz: Sentença. Requisitos. Classificação. Defeitos. Efeitos. Coisa julgada. Tutela antecipada contra a Fazenda Pública. Procedimentos especiais. MANDADO DE SEGURANÇA. Ação Popular. Ação Civil Pública. Execução de Sentença: definitiva e provisória.Liquidação da Sentença. Processo de Execução. Espécies de execução. Penhora. Avaliação. Arrematação. A defesa do devedor na execução do CPC e na execução fiscal. Execução Fiscal (Lei nº 6830/80). Processamento.Execução contra a Fazenda Pública. Duplo grau de jurisdição. Dos recursos. Pressupostos objetivos e subjetivos. Recursos em espécie: Recurso Extraordinário e Especial, Apelação, Agravo de Instrumento, Agravo Retido, Agravo Regimental, Embargos de Declaração; Embargos Infringentes, Embargos de Divergência. Representação e correição. Do processo cautelar: estrutura, finalidade, espécies. 3. Direito Constitucional: Objeto e conteúdo. Constituição: conceito e concepção. Poder constituinte originário e derivado. Controle de Constitucionalidade. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. Princípios do Estado de Direito: Princípio da Legalidade, Princípio da Igualdade; Princípio da Moralidade. Medidas provisórias. Controle do Judiciário. Garantias constitucionais: MANDADO DE SEGURANÇA individual e coletivo, HABEAS DATA, Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Mandado de Injunção, Direito de Petição. Bases constitucionais da Tributação e das Finanças Públicas. Sistema Tributário Nacional; Princípios gerais. Limitação do Poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Discriminação das Rendas Tributárias. Repartição das Receitas Tributárias. Controle interno, externo e Tribunais de Contas. Ordem Econômica e Financeira. Princípios gerais. Atuação do Estado no domínio econômico. Das Funções essenciais à Justiça. Do Ministério Público. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Do Supremo Tribunal Federal. Do Superior Tribunal de Justiça. Dos Tribunais e Juízes dos Estados. 4 - Direito Administrativo: 1- Princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, finalidade, supremacia do interesse público, finalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica). 2- Administração Pública direta e indireta. 3- Agências Executivas e Agências Reguladoras. 4- Organizações Sociais: Organização e competências. Os Contratos de Gestão. 5- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP. 6- Processo Administrativo. 7- Atos Administrativos: elementos, atributos, anulação, revogação, vinculação e discricionariedade. 8- Licitações e Contratos Administrativos. Concessão e Permissão de serviços públicos. 9- Improbidade Administrativa. 10- Prescrição e decadência na Administração Pública. 11- Servidores Públicos. Contratações temporárias. Emprego Público. Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Estado. 12- Responsabilidade Civil do Estado. 13- Desapropriação. 14- Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. 15- Poder de Polícia. 16- Controle Interno e Externo da Administração Pública: auto-tutela, tutela, supervisão ministerial, controle político, controle contábil, financeiro-orçamentário, Tribunais de Contas, controle judicial. Ação Civil Pública e Ação Popular. 5 - Direito Penal: Das garantias penais fundamentais na vigente Constituição Federal. Da aplicação da lei penal. Âmbito de eficácia temporal e espacial da lei penal. Interpretação da lei penal: conceito, necessidade e métodos. A analogia. Teoria geral do crime: conceito, fato típico, antijuridicidade, culpabilidade e classificação. Da imputabilidade penal. Criminologia: história, objeto, métodos e teorias criminológicas. Das penas e suas espécies. Da cominação da pena. Da aplicação da pena. Da execução da pena (Lei n.º 7.210/84). Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Dos efeitos da condenação. Da reabilitação. Das medidas de segurança. Da ação penal pública. Da ação penal privada. Das causas extintivas da punibilidade. Parte geral do Código Penal: Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra os costumes. Crimes contra a honra. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Dos crimes definidos em legislação especial. Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). Crimes previstos na lei antitóxicos (Lei n.º 6.368/76). Crimes contra o consumidor (Lei n.º 8.078/90). Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). Crimes contra a criança e os adolescentes (Leis n.º 2.252/54 e 8.069/90). Dos crimes definidos em legislação especial. Crimes de imprensa (Lei n.º 5.250/67). Crimes eleitorais (Leis nºs 4.737/65, 6.091 /74 e 7.021/82). Contravenções penais (Decreto-Lei n.º 3.688/41). Crimes contra a ordem econômica, tributária e as relações de consumo (Leis n.º 8.137/90 e 8.176/91). Disposições penais da Lei n.º 8.429/92. Dos crimes definidos em legislação especial. Crimes previstos na Lei n.º 8.666/93. Crimes previstos na Lei n.º 6.766/79. Crimes previstos nas Leis nºs 7.347/85, 6.938/81 e 7.802/89. Crimes falimentares (Decreto-Lei n.º 7.661/45). Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei n.º 9.099/95). Crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/97). Lei dos crimes ambientais (Lei n.º 9.605/98). Lei do porte de armas (Lei n.º 9.437/97). 6 - Direito Processual Penal. Os princípios do processo penal. A lei processual penal no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual penal: conceito, necessidade e métodos. A analogia. A persecução criminal extrajudicial: o inquérito policial. Objeto, formação e valor probante. Arquivamento e desarquivamento. O Ministério Público e a Polícia Judiciária. Da prisão e da liberdade provisória. Da prisão preventiva. Da prisão em flagrante. Da prisão administrativa. Da apresentação espontânea do acusado. Da liberdade provisória. Da ação penal: classificação, princípios e condições. A justa causa. Denúncia, queixa e aditamento. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais. Citações e intimações. Procedimentos da ação penal condenatória: comuns e especiais. Os procedimentos especiais: no Código de Processo Penal, na legislação processual penal extravagante (Leis nºs 6.368/76, 4.898/65 e 5.250/67 e Decreto-Lei n.º 201/67), na Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei n.º 9.099/95). Classificação, ritos, prazos e peculiaridades dos diversos procedimentos. Questões e processos incidentes. Exceções. Da prova em geral e em espécie. Da sentença. Das nulidades: espécies, características, princípios norteadores. Causas de saneamento e preclusão. Dos recursos em geral. Pressupostos recursais. Recursos em espécie. Características efeitos. Extinção normal e anormal. A reformatio in pejus ou in mellius. O Habeas Corpus. Espécies. Casos de constrangimento ilegal. A autoridade coatora e o impetrante. Singularidades do processo e as decisões que podem ser tomadas no Habeas Corpus. O MANDADO DE SEGURANÇA em matéria criminal e sua impetração pelo Ministério Público. Da execução penal. Órgãos da execução penal. Destaque para a atuação do Juiz, do Ministério Público, do Conselho Penitenciário, do Patronato e do Conselho da Comunidade. Progressão de regime. Livramento condicional. Remissão. Indulto. Comutação. Legislação especial: Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei n.º 9.099/95). As Leis n.º 9.271/96, 9.800/99. O processo penal falimentar.

ODONTÓLOGO - PERIODONTISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: 01 – Compreensão e interpretação de texto, 02 – Uso adequado de palavras na frase, 03 – Estrutura da frase, 04 – Relacionamento de orações, 05 – Ordem de termos na frase, 06 – Concordância de gênero e de número, 07 – Regência nominal e verbal, 08 – Grau do substantivo e do adjetivo, 09 – Pontuação.

NOÇÕES DE DIREITO: 1- Noções de Direito Constitucional: 1.1- Dos Princípios Fundamentais (artigos 1º a 4º da Constituição Federal de 1988). 1.2 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (artigo 5º da Constituição Federal de 1988). 1.3 - Dos Direitos Sociais (artigo 6º da Constituição Federal de 1988). 1.4 - Da Nacionalidade (artigos 12 e 13 da Constituição Federal de 1988). 1.5 - Do Ministério Público (artigos 127, 128 e 129 da Constituição Federal de 1988). 2 - Noções de Direito Administrativo: 2.1 – Da Administração Pública (artigo 37 da Constituição Federal de 1988). 2.2 – Dos Servidores Públicos (artigos 39, 40 e 41 da Constituição Federal de 1988). 2.3 - Regime Jurídico Único dos servidores Civis do Estado: Das Disposições Preliminares (artigos 1º a 4º da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Do Provimento, do Exercício, da Carreira e da Vacância (artigos 5º, 6º, 9º, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 28, 31, 35, 40, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Direitos e Vantagens (artigos 63, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 81, 88, 93, 94, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 116, 118, 119, 123, 124, 125, 127, 132, 137 caput, 138, 160, inciso I alíneas c e d, inciso II, alíneas b e d, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Deveres, Das Proibições e Das Responsabilidades (artigos 177 a 237 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994).

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1- Das Disposições Gerais (Artigos 1º a 4º da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 2 - Da Organização do Ministério Público: Dos Órgãos de Administração, Dos Órgãos de Execução, Dos Órgãos Auxiliares (artigos 5º, 6º, 7º, 8º, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 3 - Dos Órgãos de Administração: Da Procuradoria-Geral de Justiça, Do Colégio de Procuradores, Do Conselho Superior do Ministério Público, Da Corregedoria-Geral do Ministério Público, Das Procuradorias de Justiça, Das Promotorias de Justiça (artigos 9º caput,10, 12 caput e incisos I, II, IV, V, 14, 15 caput e incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, 16, 19 caput, 23 caput, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 4 - Das Funções dos Órgãos de Execução: Do Conselho Superior do Ministério Público, Dos Procuradores de Justiça, Dos Promotores de Justiça (artigos 30, 31 e 32, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 5 - Dos Órgãos Auxiliares: Dos Centros de Apoio Operacional, Dos Órgãos de Apoio Administrativo (artigos 33 e 36 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 6- Das Disposições Finais e Transitórias (artigos 72 e 82 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 - Anatomia do Periodonto. 2 - Epidemiologia da Doença Periodontal: Índices e panorama epidemiológico atual. 3 - Exame, prognóstico e plano de tratamento em Periodontia. 4 - Etiologia das doenças periodontais. 5 - Patogenia da doença periodontal. 6 - Placa dental e cálculo dental. 7 - Influência das condições sistêmicas sobre o periodonto. 8 - Terapia antiinfecciosa para gengivite e periodontite. 9 - Instrumentais utilizados em Periodontia. 10 - Terapia Periodontal associada à causa: objetivos,métodos da terapia, controle de placa, raspagem e alisamento radicular. 11 - Cirurgia Periodontal: objetivos, indicações, técnicas. 12 - Terapia oclusal. 13 - Noções de implantes dentários. 14 - Lesões endo-perio. 15 - Prevenção da Doença Periodontal. 16 - Biossegurança no tratamento periodontal. 17 - Considerações periodontais em Odontologia Restauradora e Prótese. 18 - Fase de manutenção da terapia periodontal.

ODONTÓLOGO - ENDODONTISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: 01 – Compreensão e interpretação de texto, 02 – Uso adequado de palavras na frase, 03 – Estrutura da frase, 04 – Relacionamento de orações, 05 – Ordem de termos na frase, 06 – Concordância de gênero e de número, 07 – Regência nominal e verbal, 08 – Grau do substantivo e do adjetivo, 09 – Pontuação.

NOÇÕES DE DIREITO: 1- Noções de Direito Constitucional: 1.1- Dos Princípios Fundamentais (artigos 1º a 4º da Constituição Federal de 1988). 1.2 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (artigo 5º da Constituição Federal de 1988). 1.3 - Dos Direitos Sociais (artigo 6º da Constituição Federal de 1988). 1.4 - Da Nacionalidade (artigos 12 e 13 da Constituição Federal de 1988). 1.5 - Do Ministério Público (artigos 127, 128 e 129 da Constituição Federal de 1988). 2 - Noções de Direito Administrativo: 2.1 – Da Administração Pública (artigo 37 da Constituição Federal de 1988). 2.2 – Dos Servidores Públicos (artigos 39, 40 e 41 da Constituição Federal de 1988). 2.3 - Regime Jurídico Único dos servidores Civis do Estado: Das Disposições Preliminares (artigos 1º a 4º da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Do Provimento, do Exercício, da Carreira e da Vacância (artigos 5º, 6º, 9º, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 28, 31, 35, 40, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Direitos e Vantagens (artigos 63, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 81, 88, 93, 94, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 116, 118, 119, 123, 124, 125, 127, 132, 137 caput, 138, 160, inciso I alíneas c e d, inciso II, alíneas b e d, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Dos Deveres, Das Proibições e Das Responsabilidades (artigos 177 a 237 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994).

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1- Das Disposições Gerais (Artigos 1º a 4º da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 2 - Da Organização do Ministério Público: Dos Órgãos de Administração, Dos Órgãos de Execução, Dos Órgãos Auxiliares (artigos 5º, 6º, 7º, 8º, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 3 - Dos Órgãos de Administração: Da Procuradoria-Geral de Justiça, Do Colégio de Procuradores, Do Conselho Superior do Ministério Público, Da Corregedoria-Geral do Ministério Público, Das Procuradorias de Justiça, Das Promotorias de Justiça (artigos 9º caput,10, 12 caput e incisos I, II, IV, V, 14, 15 caput e incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, 16, 19 caput, 23 caput, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 4 - Das Funções dos Órgãos de Execução: Do Conselho Superior do Ministério Público, Dos Procuradores de Justiça, Dos Promotores de Justiça (artigos 30, 31 e 32, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 5 - Dos Órgãos Auxiliares: Dos Centros de Apoio Operacional, Dos Órgãos de Apoio Administrativo (artigos 33 e 36 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). 6- Das Disposições Finais e Transitórias (artigos 72 e 82 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 - Periodontia: anatomia do periodonto, etiologia das doenças periodontais, placa e cálculo dental, raspagem e alisamento radicular, prevenção da doença periodontal. 2 - Biossegurança em Odontologia: equipamento de proteção individual, barreiras de proteção, procedimentos diante de lesões perfuro-cortantes, esterilização e antissepsia no tratamento odontológico. 3 - Terapêutica Medicamentosa em Odontologia: vias de administração de drogas, bases farmacológicas para a prática clínica, normas de receituário, uso de medicamentos: analgésicos, antiinflamatórios, anestésicos locais, antibióticos e tranqüilizantes. 4 - Dentística: preparos conservadores em Dentística, inlays e onlays, restauração de dentes tratados endodonticamente, restaurações metálico-fundidas, adesivos dentinários, amálgama, resinas compostas para dentes anteriores e posteriores, ionômero de vidro e clareamento dentário. 5- Odontopediatria: controle do medo, terapia pulpar em odontopediatria, traumatismo dental, desenvolvimento da dentição decídua, doenças da boca e manifestações bucais de doenças gerais: conduta e terapia em Odontopediatria. 6 - Cariologia: conceito, etiologia, epidemiologia e transmissibilidade da cárie dental, métodos de controle da cárie dental: mecânico e químico, fluorterapia; selantes oclusais; risco de cárie, tratamento segundo o risco e dieta. 7 - Saúde Coletiva: principais índices utilizados em odontologia, Ergonomia, Bioética, Código de Ética, documentação legal em Odontologia, Sistemas de saúde, recursos humanos. 8 - Propedêutica odontológica: exame clínico, exames complementares, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica, efeitos biológicos da radiação, lesões fundamentais, semiologia dos dentes, lesões ulcerativas o vésico-bulhosas, lesões brancas, lesões negras, lesões não neoplásicas, lesões neoplásicas, manifestações bucais de doenças sistêmicas. 9 - Endodontia: Diagnóstico e plano de tratamento em Endodontia, acesso a câmara pulpar, instrumentais endodônticos, preparo químico-mecânico, medicação intra-canal, técnicas de obturação, clareamento dental e lesões endo-perio. 10 - Cirurgia Exodontia: indicação, técnicas e instrumentais; Cirurgia de Dente Incluso, Apicetomia. 11 - Prótese: planejamento de prótese parcial removível, materiais de moldagem, montagem em articulador, disfunção têmporo-mandibular, preparos para núcleo, preparos para coroa.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0216

ANEXO IV
CURRICULUM VITAE

INSCRIÇÃO Nº_____

1. DADOS PESSOAIS:
- Nome: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____ Data do Nascimento: _____
- Naturalidade: _____ Estado Civil: _____
- Filiação: _____
- Carteira de Identidade: _____ CIC.: _____
- Carteira Profissional: _____ Título de Eleitor: _____

2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS:
- Período de _____ a _____
  Local: _____
  Endereço: _____
  Cidade: _____ UF: _____
  Fone: _____ CEP: _____
  Cargo(s): _____
- Período de _____ a _____
  Local: _____
  Endereço: _____
  Cidade: _____ UF: _____
  Fone: _____ CEP: _____
  Cargo(s): _____

3. CURSOS CONCLUÍDOS:_____
- Período de _____ a _____
  Curso: _____
  Estabelecimento de Ensino: _____
  Endereço: _____
- Período de _____ a _____
  Curso: _____
  Estabelecimento de Ensino: _____
  Endereço: _____

4. DADOS SOBRE O CÔNJUGUE OU COMPANHEIRO:

OBSERVAÇÃO: Indicar, se for o caso, nome, residência e telefone de pessoa a quem possam, eventualmente, ser feitas comunicações pertinentes ao Concurso.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 5.464 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 3ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 19.12.2003, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR a Dra. GILDES MARIA SILVEIRA LIMA para responder pela 4ª Zona Eleitoral – Castanhal, a contar de 22.12.2003, até o retorno da titular. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 19 de dezembro de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.465 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 3ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 19.12.2003, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR a Dra. ANDRÉA FERREIRA BISPO, Juíza Eleitoral da 55ª Zona, para responder, cumulativamente, pela 82ª Zona Eleitoral – Porto de Moz, a contar de 22.12.2003, até o retorno da titular. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 19 de dezembro de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.466 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 3ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 19.12.2003, Resolve: Art. 1º. DISPENSAR o Dr. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS de seus trabalhos frente à 7ª Zona Eleitoral – Abaetetuba, a partir desta data. Art. 2º. DESIGNAR a Dra. SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA para a titularidade da 7ª Zona Eleitoral – Abaetetuba, por um biênio, a partir desta data. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 19 de dezembro de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.467 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 3ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 19.12.2003, Resolve: Art. 1º. TORNAR sem efeito a designação, feita através da Portaria n.º 5.386/2003, do Dr. CRISTIANO ARANTES E SILVA, Juiz Eleitoral da 61ª Zona, para responder, cumulativamente, pela 60ª Zona Eleitoral – Rio Maria, no período de 18 a 21.11.2003. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 19 de dezembro de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.468 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 3ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 19.12.2003, Resolve: Art. 1º. DESIGNAR o Senhor JOSÉ MARIA DE FREITAS TORRES para responder pela Escrivania Eleitoral da 1ª Zona – Belém, durante as férias da titular, no período de 13 a 31.12.2003, com a convalidação dos atos praticados. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 19 de dezembro de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.469 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 3ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 19.12.2003, Resolve: Art. 1º. PRORROGAR, em caráter excepcional, o biênio da Senhora SANTANA LOURDES FERREIRA SARRAZIM, para responder pela Escrivania Eleitoral da 22ª Zona – Óbidos, até o término da licença maternidade da Senhora Ana Cleide do Couto Bentes. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 19 de dezembro de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.470 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 3ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 19.12.2003, Resolve: Art. 1º. DISPENSAR o Senhor JOSÉ GERALDO MENEZES DE ARAÚJO da função de Escrivão Eleitoral da 62ª Zona – São Geraldo do Araguaia, com efeitos a partir de 03.09.2003. Art. 2º. DESIGNAR, em caráter excepcional, a Senhora MARIA APARECIDA DA SILVA para exercer a função de Escrivã Eleitoral da 62ª Zona – São Geraldo do Araguaia, a contar de 01.10.2003, com a convalidação dos atos praticados, limitada a designação a 08.09.2005, em virtude do término de seu contrato com a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 19 de dezembro de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.472 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 3ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 19.12.2003, Resolve: Art. 1º. DISPENSAR os Magistrados abaixo relacionados, de seus trabalhos frente às Zonas Eleitorais indicadas. - Dr. MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL, 22ª Zona Eleitoral - Óbidos, com efeitos a partir de 10.12.2003, - Dra. ANA ANGÉLICA ABDULMASSI OLEGÁRIO, 87ª Zona Eleitoral – Concórdia do Pará, com efeitos a partir de 16.12.2003.
Art. 2º. DESIGNAR os Magistrados abaixo relacionados, para a jurisdição eleitoral das Zonas indicadas, com a convalidação dos atos praticados: - Dra. ANA ANGÉLICA ABDULMASSI OLEGÁRIO, para responder pela 22ª Zona Eleitoral - Óbidos, no período de 10 a 15.12.2003 e para a titularidade da referida Zona, a contar de 16.12.2003, - Dra. LAILCE ANA MARRON DA SILVA, para responder pela 87ª Zona Eleitoral – Concórdia do Pará, a contar de 16.12.2003, até ulterior deliberação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 19 de dezembro de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 005/04 - GP

A Desembargadora **MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO os termos da informação prestada a esta Presidência pelo Exmo Dr. **RONALDO VALE**, Juiz de Direito da 15ª Vara Penal da Capital e Presidente do Tribunal do Júri, em seu expediente datado de 17/12/2003, sobre os fatos ocorridos durante o julgamento da acusada **VALENTINA DE ANDRADE**,
CONSIDERANDO terem sido revelados indícios graves de irregularidades tipificadas no art. 178 da Lei Estadual nº 5.810/94, pelo serventuário **ALMIRO CARVALHO DE OLIVEIRA**, Oficial de Justiça, no exercício de suas funções;
RESOLVE:
DETERMINAR a abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as responsabilidades do serventuário ALMIRO CARVALHO DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça da Comarca da Capital, lotado nas Varas do Tribunal do Júri, na ocorrência dos fatos referenciados, com observância das disposições legais que regem a matéria, designando a Comissão Processante, composta dos seguintes membros: Dra. **EDITH RIBEIRO DIAS**, Juíza de Direito da 11ª Vara Penal e Diretora do Fórum Criminal em exercício, Dr. **PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR**, Juiz de Direito da 18ª Vara Penal e a servidora efetiva **ANA LÚCIA MONTEIRO DE SOUZA**, auxiliar judiciário, sob a presidência da primeira Magistrada designada, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão e como medida cautelar de apuração dos fatos, determinar o afastamento do serventuário **ALMIRO CARVALHO DE OLIVEIRA** até o término do processo.
Belém, 08 de janeiro de 2004.
Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente do T.J.E/Pa

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado por sua Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da Sra. Edna Maria Maués Nobre, a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente a compra do imóvel localizado na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 527 – Marituba/Pará, para funcionamento do Fórum Cível e Criminal da Comarca de Marituba deste Tribunal, relativo ao Processo nº 2003527545.
Belém, 08 de Janeiro de 2004
Maria do Céu Cunha de Oliveira
Secretária de Administração do T.J.E. – PA

RATIFICAÇÃO

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação do processo acima referido.
DES². MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA.
Presidente do T.J.E. – PA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA DISPENSA: 2003527545

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E EDNA MARIA MAUÉS NOBRE
OBJETO: COMPRA DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO FÓRUM CÍVEL E CRINJMINAL DA COMARCA DE MARITUBA DO T.J.E /PA
VALOR: 240.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei n 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Des². Maria de Nazareth Brabo de Souza

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"